



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG Frederico Fonseca Fernandes de Medeiros
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araújo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues Assunção
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Anna Karoline Picanço de Araújo
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jacá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 6688 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3553, de 01/10/21 e 10920, de 30 de dezembro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Cleudson Fabricio Moraes Souza** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 17 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 167173

DECRETO Nº 6689 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0348P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade,

na forma da Lei, à servidora **Mara Valdene Silva Lobo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4A3, Padrão 19, Matrícula nº 0032222-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 167174

DECRETO Nº 6690 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0499P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Milena da Silva Vulcão**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 22, Matrícula nº 0040905-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 167175

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

DECRETO Nº 6691 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 69 e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0871P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Sidvania Viana Ribeiro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, Matrícula nº 0031723-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 167176

DECRETO Nº 6692 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo Judicial nº 6061666-62.2025.8.03-0001 (PJe) - 2º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo supra, que determina o reenquadramento do servidor em tela,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar **Jean Paulo Pinheiro Gomes**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 3464 - GEA, de 29 de dezembro de 2006, publicado no Diário Oficial nº 3915, que promoveu o servidor da Classe "B" para a Classe "D", bem como tornar nulo o reenquadramento para a Classe "C", da

Lei nº 2.394/2019; tornando nulo o ato de progressão horizontal da Classe C, Nível - II (Especialização) para a Classe C, Nível - III (Mestrado), constante no Decreto nº 6900/2023, publicado no Diário Oficial nº 7975, de 04 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Jean Paulo Pinheiro Gomes**
Nº do Processo: 0007.2851.0283.0016/2026
Cargo: Professor
Cadastro: 0061342-8-01
Reenquadramento Funcional do Servidor: Da Classe C, Nível - III (Mestrado) Para a Classe B, Nível - IV (Mestrado)
Protocolo 167177

DECRETO Nº 6693 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 73.978.396,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 73.978.396,00 (setenta e três milhões e novecentos e setenta e oito mil e trezentos e noventa e seis reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
07101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						100.000
03.122. 0006. 2100 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA ? PGE/AP.						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	100.000
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						67.065.431
04.122. 0019. 2162 - RESSARCIR DESPESAS COM PESSOAL A DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						122.043
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	122.043
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						63.901.357
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	63.901.357
09.271. 0019. 2180 - PAGAR ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS JUNTO AO INSS						3.042.031
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	3.042.031
13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						2.007.175
04.122. 0054. 2144 - REALIZAR ATENDIMENTOS DE EXCELÊNCIA NOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DO SUPERFÁCIL						2.007.175
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.007.175
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						2.293.334
04.126. 0033. 2232 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO PRODAP						1.647.825
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.647.825
04.126. 0033. 2310 - REALIZAR O APRIMORAMENTO NO ATENDIMENTO AOS (AS) USUÁRIOS (AS)						301.518
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	301.518
04.126. 0033. 2385 - REALIZAR MELHORIA NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO GEA						343.991
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	343.991
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						812.776
10.302. 0036. 1078 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						812.776
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	812.776
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						1.318.972
26.782. 0062. 2413 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE POR MEIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RODOVIAS ESTADUAIS						1.318.972
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.318.972
24303 - FUNDO DO TRABALHO DO ESTADO DO AMAPÁ						380.708
11.333. 0037. 2118 - REALIZAR A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA O MERCADO DE TRABALHO FORMAL						380.708
	0	714	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	380.708
ANEXO II - ANULAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
07101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						100.000
03.126. 0029. 1010 - IMPLEMENTAR O PARQUE TECNOLÓGICO DA PGE/AP.						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	100.000
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						67.065.431
09.272. 0019. 2179 - PAGAR ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO						67.065.431
	0	500	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	67.065.431
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						2.007.175
04.122. 0006. 2547 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEFAZ						2.007.175
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.007.175
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						2.293.334
04.126. 0033. 1028 - REALIZAR A ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE DADOS DATA CENTER						2.293.334
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.293.334
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						1.318.972
26.782. 0062. 2415 - REALIZAR A CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL - EXECUÇÃO DIRETA						1.318.972
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.318.972
24303 - FUNDO DO TRABALHO DO ESTADO DO AMAPÁ						380.708
11.333. 0037. 2118 - REALIZAR A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA O MERCADO DE TRABALHO FORMAL						380.708
	0	714	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	380.708
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						812.776
06.181. 0046. 2273 - REALIZAR AÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA COM SUPORTE AÉREO						812.776
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	812.776

DECRETO Nº 6694 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.2851.2148.0097/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Antonio Góes de Almeida Júnior**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0097/2026
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Inovação e Tecnologias Educacionais
Cargo: Professor
Cadastro: 0032328-4-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 167178

DECRETO Nº 6695 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.2851.2148.0098/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro

de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Elmira Maria Melo Monteiro**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0098/2026
Curso: Mestrado em Ciências da Saúde
Cargo: Professor
Cadastro: 0110430-6-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

Protocolo 167179

DECRETO Nº 6696 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2290.1294.0003/2026**,

R E S O L V E:

Conceder licença sem vencimento, para acompanhar cônjuge ou companheiro, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 31 de agosto de 2026, à servidora **Clea Oliveira Fernandes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0993450-2-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 167180

DECRETO Nº 6697 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250101.0076.1418.0689/2026 GAB - SETEC**,

R E S O L V E:

Designar **Brenda Rocha Guimarães**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, durante as férias do titular, no período de 16 a 30 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 167181

DECRETO Nº 6698 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 6609**, de 14 de setembro de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.740**, de 14 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 167182

DECRETO Nº 6699 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 6582**, de 10 de setembro de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.737**, de 10 de setembro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Nomear a **CB PM Pabla Daniele Freitas Sena** para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Projetos Comunitários/Unidade de Projetos Comunitários/Núcleo de Capacitação Comunitária/Coordenadoria de Segurança Comunitária, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 11 de setembro de 2026.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.”

Leia-se:

“Nomear **Pabla Daniele Freitas Sena**, ocupante do cargo de Professor, Classe C1, Matrícula nº 0988323-1-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Projetos Comunitários/Unidade de Projetos Comunitários/Núcleo de Capacitação Comunitária/Coordenadoria de Segurança Comunitária, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 11 de setembro de 2026.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 167183

DECRETO Nº 6700 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.2276.1202.0008/2026 - PROTOCOLO/UEAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **Geovani Barros Pinto**, do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível Superior, MACAPÁ/AP, Matrícula nº 0992254-7-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Universidade do Estado do Amapá - UEAP, na forma estabelecida no art. 44 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 167184

DECRETO Nº 6701 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2841.1294.0077/2026 - SAGEP/SEED**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 1799**, de 04 de maio de 1994, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0823**, de 06 de maio de 1994, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se Lê:**“NOMEAR:**

REINALDO DE SOUZA GEMAQUE, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe “A”, referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Nomear **REINALDO DE SOUSA GEMAQUE**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, classe “A”, referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Os efeitos funcionais decorrentes desta retificação retroagem à data da publicação do ato original, convalidando todos os atos praticados sob o nome correto desde 04 de maio de 1994.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 167185

DECRETO Nº 6702 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2841.1294.0092/2026**,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Educacional, Matrícula nº 0116219-5-01, Grupo Magistério, ocupado pela servidora **Rosa Amélia Neves da Silva Mendes**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 08 de janeiro de 2025, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução da servidora ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 08 de janeiro de 2025, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 167186

DECRETO Nº 6703 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, Inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2026.04.0007R1-AMPREV**, e

Considerando a Portaria nº 2931/2025-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.566, de 31/12/2025, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor Classe "C2", Padrão 23 para a Classe "C2", Padrão 24,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 1185**, de 27 de fevereiro de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.604**, de 27 de fevereiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se Lê:

"Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Elza Melo de Oliveira Almeida**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, **Classe 4C2, Padrão 23**, Matrícula nº 0032760-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

Leia-se:

"Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos

integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Elza Melo de Oliveira Almeida**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, **Classe 4C2, Padrão 24**, Matrícula nº 0032760-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 167187

DECRETO Nº 6704 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2949.0296.0001/2026 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Social/Arte Educador, Nível Superior, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6931, de 03 de junho de 2019;

Considerando, ainda, a decisão contida no **Processo Judicial nº 6001141-54.2024.8.03.0000**,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Adriely Uchoa da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Educador Social/Arte Educador, Nível Superior, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Socioeducativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 167189

DECRETO Nº 6705 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0042.2278.2188.0001/2026**,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0096768-8-03, Grupo Nível Médio, ocupado pelo(a) servidor(a) **Bergllyn Gonçalves de Castro**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 03 de agosto de 2026, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do(a) servidor(a) ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de

estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 03 de agosto de 2029, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 167190

DECRETO Nº 6706 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2244.0296.0001/2026 - NDP/SEAD**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 5358**, de 16 de julho de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.698**, de 16 de julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se Lê:

“**Art. 1º** Nomear **Adryane Karine Lopes Lage** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).”

Leia-se:

“**Art. 1º** Nomear **Adryane Karine Lopes Lage** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Os efeitos funcionais decorrentes desta retificação retroagem à data da publicação do ato original,

convalidando todos os atos praticados sob o nome correto desde 16 de julho de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 167191

DECRETO Nº 6707 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3777/2026**, e

Considerando a Ata da V Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Amapá, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.723, de 20 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção da 2ª Classe para a 1ª Classe ao servidor **Mauro Ramos de Moraes**, matrícula 0980286-0-01, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Delegado de Polícia, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral da Polícia Civil do Amapá - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 167196

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h.



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 770/2026-PGE**

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a **Portaria nº 055/2026-PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação da servidora **Franciely Marques Rodrigues**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível II**, código: **CDS-2**, para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Cálculos Judiciais**, código: **CDS-3**, durante as férias do titular **Marcio Eduardo Ferreira do Couto**, no período de **17 a 31 de agosto de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de setembro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 166935

PORTARIA Nº 771/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o OF nº **070101.0077.0928.0005/2026 UMP - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 896/2025 - PGE, publicada no D.O.E. nº 8554 de 12.12.2025, que concedeu ao servidor **Pedro Henrique Pereira Cunha**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias.

ONDE SE LÊ.

O segundo período **dar-se-á do dia 06 a 20 de abril de 2026**.

LEIA-SE.

O segundo período **dar-se-á do dia 14 a 28 de setembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de setembro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 166936

PORTARIA Nº 772/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Portaria nº 771/2026 - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do servidor **Reginaldo Nascimento Barbosa**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável por Atividade Nível III**, código: **CDS-1**, para responder cumulativamente pelo cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível II**, código: **CDS-2**, durante as férias do titular **Pedro Henrique Pereira Cunha**, no período de **14 a 28 de setembro do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de setembro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 166937

PORTARIA Nº 773/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o Of. nº **150101.0076.0531.1609/2026 GABINETE - SEPLAN**.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 456/2025-PGE, publicada no D.O.E. nº 8445, de 08.07.2025, que designou a servidora **Laiane Valente de Carvalho**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: **CDS-3**, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN**, a contar do dia 03 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de

setembro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 166938

PORTARIA Nº 774/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **Of. nº 070101.0077.4627.1429/2026 GABINETE DO PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Procurador de Estado **Miguel Zimmermann Martins**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe para atuar na **Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ e na Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB**, da sede de suas atribuições **Macapá - AP**, até a cidade do **Rio de Janeiro - RJ**, no período de **20 a 23 de setembro do corrente ano, para acompanhar o Procurador-Geral do Estado no evento da Rio Oil & Gas 2026, no Centro de Convenções Riocentro, na Barra da Tijuca**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de setembro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 166940

Polícia Civil

PORTARIA Nº 295, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2025-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23/03/05 e pelo Decreto nº 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE nº 8.501, de 25/09/2025, c/c art. 168, da Lei nº 066/93 e,

CONSIDERANDO os motivos expostos no OFÍCIO Nº 350101.0077.3188.0139/2026 COMISSÕES PAD E SAD - DGPC, subscrito pelo Presidente da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2025-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural nº 205/2025-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo concedido nos termos da Portaria nº 221/2025-DGPC, de novo ato designatório, publicada no DOE nº 8.699 de 17.07.2026.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Daniel Araújo Paes Marsilli

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 167027

PORTARIA Nº 290, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, e Decreto nº 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE nº 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0103/2026 - DAAF/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **RYAN PABLO COELHO CAYUNAO**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9888721; **JORGE LUIZ CARDOSO COSTA**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 1012873; **RAIMUNDO DE SOUZA E SOUZA**, Agente de Polícia, Matrícula nº 3038029; **DANILO PASTANA DE BARROS**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9805141; **WASHINGTON CHARLES ARAGÃO JÚNIOR**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9879145, que se deslocaram do município de Macapá até o Distrito do Bailique, no período de 11.09.26 a 16.09.2026, para dar cumprimento à Ordem de Missão nº 004/2026-DPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993, Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, Decreto nº 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto nº 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **05 (cinco) diárias integrais e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 167051

PORTARIA Nº 291, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n° 0883, de 23.03.2005, e Decreto n° 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n° 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0043.2834.2320.0104/2026 - DAAF/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ROBEVAL DUARTE TOURINHO**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula n° 947466; **PAULO DA SILVA TRINDADE**, Datilógrafo, Matrícula n° 1019229; **WAGNER BARBOSA MACIEL**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula n° 9888535; **WENE VALENTE DA SILVA**, Agente de Polícia, Matrícula n° 3017968; **FRANCISCO TADEU ALMEIDA BELÉM**, Agente administrativo, Matrícula n° 1014444, que se deslocaram do município de Macapá até o município de Ferreira Gomes, no período de 11.09.26 a 12.09.2026, para dar cumprimento à Ordem de Missão n° 009/2026-PATRIMÔNIO/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei n° 0066, de 03.05.1993, Lei n° 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n° 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n° 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **01 (uma) diária integral e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 167052

**PORTARIA N° 292, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026,
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n° 0883, de 23.03.2005, e Decreto n° 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n° 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0043.2834.2320.0105/2026 - DAAF/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **FELIPE SILVA DOS SANTOS**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula n° 9673156; **RAMON MORAES DE SOUSA**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula n° 1003604, que se deslocaram do município de Macapá até o município de Ferreira Gomes, no período de 11.09.2026 a 12.09.2026, para dar cumprimento à Ordem de Missão n° 011/2026-DTIC/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei n° 0066, de 03.05.1993, Lei n° 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n° 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n° 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **01 (uma) diária integral e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 167053

**PORTARIA N.º 296, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026,
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidor, de ofício.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE 8501, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 350101.0077.2158.1282/2026 DGPC/GAB - DGPC

R E S O L V E:

Art. 1º REMOVER, por interesse da administração, com direito à percepção de benefício financeiro, a seguinte servidora, a contar de **26.01.2026: LILIAN LUDIMILA DA SILVA LACERDA**, Oficial Investigador de Polícia Civil, Matrícula n.º 988910801, do município de Amapá para Santana.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor do Art. 50, § 1º, I, “c” da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 167080

**PORTARIA N.º 300, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026,
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidor, de ofício.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE 8501, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 350101.0077.2158.1392/2026 DGPC/GAB - DGPC

R E S O L V E:

Art. 1º REMOVER, por interesse da administração, com direito à percepção de benefício financeiro, o seguinte servidor, a contar de **01.10.2026: FRANCISCO AMADOR DE SOUZA**, Oficial Investigador de Polícia Civil, Matrícula n.º 951048, do município de Município de Itaúbal do Pírim para Calçoene.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor do Art. 50, § 1º, I, “c” da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 167083

**PORTARIA N.º 299, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026,
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidor, de ofício.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE 8501, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 350101.0077.2158.1391/2026 DGPC/GAB - DGPC

R E S O L V E:

Art. 1º REMOVER, por interesse da administração, com direito à percepção de benefício financeiro, o seguinte servidor, a contar de **01.10.2026: ROMULO BASTOS VILLALVA RIBEIRO**, Oficial Investigador de Polícia Civil, Matrícula n.º 9673040, do município de Calçoene para Pracuúba.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor do Art. 50, § 1º, I, “c” da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 167103

Corpo de Bombeiros**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCC/
CBMAP****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
19/2023-CCONV/CBMAP**

Processo PRODOC nº 0015.0663.3112.0002/2024-DAG/CBMAP. **Unidade Gestora:** Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - FREBOM. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratada:** JOÃO ALVES DE MATOS - ME. **Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta (Da Dotação Orçamentária e do Preço) e a Cláusula Décima Sexta (Do Prazo de Vigência). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 57, II e § 2º, Art. 65 e demais legislações aplicáveis à matéria. **Custo Total da Contratação:** R\$ 90.323,29. **Vigência:** 23/09/2026 a 22/09/2027. **Data de Assinatura:** 15 de setembro de 2026.

Pelsondré Martins da Silva - CEL QOEM BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 167037

**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCC/
CBMAP****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
18/2023-CCONV/CBMAP**

Processo PRODOC n.º 0015.0445.3112.0002/2024.

Unidade Gestora: Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - FREBOM. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratada:** DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA-EPP. **Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta e Décima Sétima do Contrato n.º 18/2023 - CCONV/CBMAP, respectivamente: “Da Dotação Orçamentária e do Prazo de Vigência”. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 57, II, § 2º, Art. 65 e demais legislações aplicáveis à matéria. **Custo Total da Contratação:** R\$75.600,00. **Vigência:** 05/09/2026 a 04/09/2027. **Data de Assinatura:** 02 de setembro de 2026.

Pelsondré Martins da Silva - CEL QOEM BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 167045

**GOVERNO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ
- CBMAP
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CCONT****EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº
04/2026-CCONT****TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026-CCONT.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003/CBMAP/2026.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças da viatura autoescada mecânica magirus, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Caput, Inciso I, e § 1º, c/c Art. 72, Inciso I, II, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: EMP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; inscrita no CNPJ:22.480.296/0001-28.

VALOR: R\$ 877.048,99 (oitocentos e setenta e sete mil, quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).

JUSTIFICATIVA: a presente contratação está fundamentada nos seguintes instrumentos: no plano anual de contratações estabelecido por meio do Boletim Geral nº 036/2026 - CBMAP (26/02/2026), no documento de formalização de demanda, no estudo técnico preliminar nº 19/2026 - CBMAP e no termo de referência nº 12/2026 CBMAP, todos devidamente anexados aos autos do processo nº 00003/CBMAP/2026. Justificando-se plenamente a contratação por inexigibilidade de licitação, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Macapá, 15 de setembro de 2026.
(assinatura eletrônica via SIG-Docs)
Pelsondré Martins da Silva - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 167061

Polícia Científica**PORTARIA Nº 119/2026/PCIAF**

A DIRETORA GERAL DA PCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de

16 de abril de 1997, e Decreto nº 0911 de 0911 de 19 fevereiro de 2026, tendo em vista o OFÍCIO Nº 370101.0077.0581.0142/2026-DC- PCIAP.

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **LUANA GONÇALVES DA SILVA - PERITA CRIMINAL**, para viajar da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, até a cidade de Gramado/RS, no período de 26 a 31 de outubro de 2026, com objetivo de participar do XXVIII Congresso Nacional de Criminalística, com ônus parcial para o Estado.

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 06 (SEIS) diárias para a servidora em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2026.

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA
Diretora Geral da Polícia Científica-PCA

Protocolo 167079

PORTARIA Nº 120/2026/PCIAP

A DIRETORA GERAL DA PCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0911 de 0911 de 19 fevereiro de 2026, tendo em vista o OFÍCIO INTERNO Nº 053/2026-DC/NPCIAP- SANTANA.

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **MICHELE PICANÇO DO CARMO - PERITA CRIMINAL**, para viajar da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, até a cidade de Gramado/RS, no período de 26 a 31 de outubro de 2026, com objetivo de participar do XXVIII Congresso Nacional de Criminalística, com ônus parcial para o Estado.

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 06 (SEIS) diárias para a servidora em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2026.

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA
Diretora Geral da Polícia Científica-PCA

Protocolo 167081

PORTARIA Nº 121/2026/PCIAP

A DIRETORA GERAL DA PCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0911 de 0911 de 19 fevereiro de 2026, tendo em vista o Documento Nº 0008.2834.0384

.0031/2026-despacho.

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **MARCIA SIMONE AMARAL LOBATO DA SILVA - PERITA CRIMINAL**, para viajar da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, até a cidade de Gramado/RS, no período de 26 a 31 de outubro de 2026, com objetivo de participar do XXVIII Congresso Nacional de Criminalística, com ônus parcial para o Estado.

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 06 (SEIS) diárias para a servidora em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2026.

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA
Diretora Geral da Polícia Científica-PCA

Protocolo 167084

PORTARIA Nº 122/2026/PCIAP

A DIRETORA GERAL DA PCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0911 de 0911 de 19 fevereiro de 2026, tendo em vista o Ofício interno Nº 012/2026.

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **KARLA DORIAN FIGUEIREDO BARLETA - PERITO ODONTOLEGISTA**, para viajar da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, até a cidade de Gramado/RS, no período de 26 a 31 de outubro de 2026, com objetivo de participar do XXVIII Congresso Nacional de Criminalística, com ônus parcial para o Estado.

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 06 (SEIS) diárias para a servidora em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2026.

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA
Diretora Geral da Polícia Científica-PCA

Protocolo 167085

PORTARIA Nº 123/2026/PCIAP

A DIRETORA GERAL DA PCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0911 de 0911 de 19 fevereiro de 2026, tendo em vista o ofício°370101.0077.0576.0315/2026-GAP/PCIAP

RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR a servidora **CILENE DO SOCORRO**

SARAIVA DA SILVA - PERITO CRIMINAL, para responder pelo Departamento de Criminalística, em virtude de Férias da Titular **NEIVA MARISA DOS SANTOS CARDOSO** no período de 12 a 21 de setembro de 2026, sem ônus para o estado.

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de Setembro de 2026.

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA

Diretora Geral da Polícia Científica-PCIAP

Protocolo 167092

PORTARIA Nº. 124/2026-PCIAP.

A DIRETORA GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0911 de 19 de Fevereiro de 2026, considera:

CONSIDERANDO a lei orgânica 1468/2010 que instituiu o plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Polícia Técnico Científica e Lei 066/93 referentes à promoção de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade dos critérios para aferição das notas a serem atribuídas aos servidores Peritos Oficiais, para fins de Promoção Funcional, em atendimento ao artigo 26, inciso 2º da lei ao norte citada e devidas alterações subsidiadas pela Lei 2228 de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a regulamentação dos critérios de avaliação para a promoção dos servidores Peritos

Médicos Legistas admitidos no ano de 2018, nos termos desta Portaria, a contar de 10 de agosto de 2026.

Art. 2º - Será atribuída a pontuação de:

- I- 1,0 (um) ponto para cada conduta ilibada na atuação pública e na vida privada;
- II - 1,5 (um vírgula cinco) ponto para disciplina;
- III - 1,5 (um vírgula cinco) ponto para assiduidade e pontualidade;
- IV - 2,0 (dois) pontos dedicação às atividades policiais;
- V- 1,5 (um vírgula cinco) ponto fidelidade às instituições;
- VI - 2,5 (dois vírgula cinco) pontos desempenho e alcance de metas profissionais que lhe forem Estabelecidas no cumprimento da função.

§1º. Não serão computados, para a aferição do tempo a que se refere o inciso III deste artigo, os meses referentes à licença para tratar de assuntos particulares, conforme art. 56, inciso 2º da Lei nº 1468/2010.

§2º. A pontuação atribuída para a Promoção será no máximo de 10 pontos e no mínimo de 07 pontos;

Art. 3º - O resultado final será examinado e aprovado pelo Diretor (a) Geral da PCA, nos termos do art. 26, §5º e 6º, da Lei nº 1468/2010 e alterado pela Lei 2228/2017.

§1º. As reclamações contra a lista de resultados deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação no Diário Oficial, diretamente no Setor de Pessoal;

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de Setembro de 2026.

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA

DIRETORA GERAL - PCA/AP

Protocolo 167096

PORTARIA Nº 125/2026/PCIAP

A DIRETORA PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0911 de 19 de fevereiro de 2026, considera:

CONSIDERANDO a Lei 2228 de 21 de Setembro de 2017 que estabelece que o servidor Perito Criminal Oficial só poderá ascender de uma classe para outra por meio de promoção, cujo o interstício será de 48(quarenta e oito) meses;

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos pela portaria 087/2019-POLITEC, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo que ocupa;

CONSIDERANDO o resultado final da avaliação de Promoção dos servidores admitidos em 2018, a análise e aprovação da Diretora Presidente da Polícia Científica;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, o resultado final de Avaliação de Promoção dos servidores abaixo relacionados:

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	DATA ADMISSÃO	DATA DA AVALIAÇÃO	NOTA
1	ADRIANO VERÍSSIMO DA SILVA BARROS	0047588-2-02	08/08/2018	12/08/2026	10,0
2	CLEI CHARLES FERRO FONSECA	0107212-9-02	08/08/2018	13/08/2026	10,0
3	DANIEL EDUARDO GARCIA BEZERRA	0966831-4-01	01/05/2018	12/08/2026	9,0
4	DANIEL MOREIRA SILVEIRA	0112643-1-02	08/08/2018	12/08/2026	9,5
5	DELANO GARCIA TEIXEIRA	0966826-8-01	08/08/2018	10/08/2026	10,0
6	DEMIAN ROMULO ANDRADE ATHANAZIO	0098657-7-02	08/08/2018	12/08/2026	10,0

7	EROS BENVINDO DE ALMEIDA	0966829-2-01	08/08/2018	14/08/2026	9,0
8	FERNANDA LIMA MELO	0117120-8-02	28/09/2018	10/08/2026	10,0
9	GIORDANO BRUNO RIBEIRO PALMEIRA DE FREITAS	0966832-2-01	08/08/2018	14/08/2026	7,5
10	IURI SILVA SENA	0101322-0-01	08/08/2018	10/08/2026	10,0
11	LUCIANO ROCHA LIMA JUNIOR	0096440-9-02	08/08/2018	12/08/2026	10,0
12	MAURO NAZIF RASUL JÚNIOR	0966830-6-01	08/08/2018	12/08/2026	9,0
13	OLAVO MAGALHÃES PICANÇO GEMAQUE	0097939-2-02	09/08/2018	12/08/2026	10,0
14	PEDRO ARTUR LOBATO BAPTISTA	0962758-8-02	08/08/2018	12/08/2026	10,0
15	TALITA NICACIA TELES MARTINS	0119787-8-02	11/08/2018	12/08/2018	10,0
16	WAGNER GONÇALVES OLIVEIRA	0966825-0-01	08/08/2018	11/09/2026	10,0

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2026.

Janaina de Almeida Pereira

Diretora Geral da Polícia Científica -AP

Protocolo 167098

PUBLICIDADE



**DOE
SANGUE
DOE
VIDAS**

Essa **causa**
precisa de você.

SEAD
Secretaria de
Administração

 **AMAPÁ**
GOVERNO DO ESTADO

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h

 **96 98400-2542**

SEAD
Secretaria de
Administração

 **AMAPÁ**
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 001/2026 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contrato celebrado com a FUNDAÇÃO CESGRANRIO, faz saber que será realizado Concurso Público para formação de cadastro de reserva destinado ao provimento de cargos vagos das carreiras de Delegado de Polícia Civil e Oficial Investigador de Polícia Civil, com ingresso na classe e no padrão iniciais das respectivas carreiras, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amapá, o qual será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Concurso Público destina-se à formação de cadastro de reserva para o provimento de cargos efetivos da Polícia Civil do Estado do Amapá, regendo-se pela Lei Federal nº **14.735/2023** (Lei Orgânica Nacional das Polícias Cíveis - LONPC), pela Lei Estadual nº **0883/2005** e suas alterações, assim como pela Lei Estadual nº 066/1993, aplicando-se esta última de forma supletiva, para suprir lacunas e na hipótese de que haja compatibilidade com a Lei nº **14.735/2023** e a Lei Estadual nº **0883/2005**.

1.1.1. O Concurso Público será executado pela Fundação Cesgranrio, no que se refere às fases sob sua responsabilidade, e pela Secretaria de Estado da Administração do Amapá (SEAD/AP) e pela Polícia Civil (PC/AP), quanto às demais fases previstas neste Edital, observadas as competências de cada órgão.

1.1.2. O Concurso Público reger-se-á pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, isonomia, acessibilidade, ampla concorrência e respeito às políticas de ações afirmativas previstas na legislação vigente.

1.1.3. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e comunicados oficiais, têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.1.4. O Concurso Público será acompanhado pela Comissão Executiva instituída para esse fim, nos termos da legislação aplicável.

1.1.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo encaminhar e-mail para concursos@cesgranrio.org.br em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação. Após essa data, o prazo estará encerrado.

1.2. DOS CARGOS E DAS FASES DO CONCURSO**1.2.1. DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**

O Concurso Público para o cargo de Delegado de Polícia Civil será constituído de 08 (oito) fases, a saber:

1.2.1.1. 1ª Fase - Prova Objetiva e Prova Dissertativa, na modalidade de análise de caso concreto, ambas as provas de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da Fundação Cesgranrio, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.2.1.2. 2ª Fase - Prova Oral, de caráter **classificatório e eliminatório**, sob a responsabilidade da Fundação Cesgranrio, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.2.1.3. 3ª Fase - Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, correspondendo a, no mínimo, 10% (dez por cento) da nota final do certame para a carreira de Delegado de Polícia Civil, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº 14.735/2023 (LONPC), sob a responsabilidade da Fundação Cesgranrio, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.2.1.4. 4ª Fase - Exame Documental e Exame Médico, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração do Amapá (SEAD/AP) e da Polícia Civil (PC/AP).

1.2.1.5. 5ª Fase - Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da SEAD/AP e pela Polícia Civil (PC/AP).

1.2.1.6. 6ª Fase - Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da SEAD/AP e pela Polícia Civil (PC/AP).

1.2.1.7. 7ª Fase - Investigação Social, de carácter eliminatório, sob a responsabilidade da SEAD/AP e pela Polícia Civil (PC/AP).

1.2.1.8. 8ª Fase - Curso de Formação Policial Profissional, de carácter eliminatório e classificatório, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino de Segurança Pública – IESP, sob a responsabilidade da SEAD/AP e da Polícia Civil (PC/AP).

1.2.1.9. Será assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB em todas as fases do Concurso Público destinadas à carreira de Delegado de Polícia Civil, nos termos do art. 20, § 4º, da Lei Federal nº 14.735, de 23 de novembro de 2023.

1.2.2. OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

O Concurso Público para o cargo de Oficial Investigador de Polícia Civil será constituído de 06 (seis) fases, a saber:

1.2.2.1. 1ª Fase - Prova Objetiva e Prova Discursiva, na modalidade de Redação, ambas as provas de carácter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da Fundação Cesgranrio, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.2.2.2. 2ª Fase - Exame Documental e Exame Médico, de carácter eliminatório, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração do Amapá (SEAD/AP) e pela Polícia Civil (PC/AP).

1.2.2.3. 3ª Fase - Exame de Aptidão Física, de carácter eliminatório, sob a responsabilidade da SEAD/AP e Polícia Civil (PC/AP).

1.2.2.4. 4ª Fase - Avaliação Psicológica, de carácter eliminatório, sob a responsabilidade da SEAD/AP e da Polícia Civil (PC/AP).

1.2.2.5. 5ª Fase - Investigação Social, de carácter eliminatório, sob a responsabilidade da SEAD/AP e pela Polícia Civil (PC/AP).

1.2.2.6. 6ª Fase - Curso de Formação Policial Profissional, de carácter eliminatório e classificatório, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino de Segurança Pública – IESP, sob a responsabilidade da SEAD/AP e da Polícia Civil (PC/AP).

1.3. DOS ANEXOS

1.3.1. As atribuições das carreiras, a escolaridade e os pré-requisitos, a remuneração e o quantitativo de vagas constam do **Item 2** deste Edital.

1.3.2. O conteúdo programático das provas consta do **Anexo I** deste Edital.

1.3.3. O cronograma previsto para a execução do Concurso Público consta do **Anexo II** deste Edital, podendo sofrer alterações, mediante divulgação nos endereços eletrônicos indicados neste Edital.

1.3.4. O modelo de declaração para solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição na condição de pessoa reconhecidamente pobre consta do **Anexo III** deste Edital.

1.4. DA CLÁUSULA DE BARREIRA

1.4.1. Após a divulgação do resultado definitivo da Prova Objetiva, terão suas provas escritas corrigidas os candidatos não eliminados nessa prova, classificados em ordem decrescente da pontuação obtida, até o limite correspondente a 2 (duas) vezes o quantitativo do cadastro de reserva da respectiva carreira, equivalente a 204 (duzentos e quatro) candidatos para Delegado de Polícia Civil e 588 (quinhentos e oitenta e oito) candidatos para Oficial Investigador de Polícia Civil, observadas as regras de reserva de vagas e a distribuição por modalidade de concorrência estabelecidas neste Edital. Serão incluídos os candidatos empatados em pontuação na última posição de cada modalidade. A habilitação dentro desse limite permite a correção da prova escrita, mas não assegura aprovação nas fases seguintes nem inclusão no cadastro de reserva final, que observará o **subitem 15.3**.

1.4.2. Os candidatos que não forem abrangidos pelos limites e pelas ressalvas do **subitem 1.4.1** terão suas provas escritas não corrigidas e serão eliminados do Concurso Público, ainda que tenham alcançado a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva.

2. DAS CARREIRAS E ATRIBUIÇÕES

2.1. As carreiras, a escolaridade e os pré-requisitos, a remuneração inicial e o número de vagas são os estabelecidos a seguir:

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Escolaridade/Pré-Requisitos	Ampla Concorrência	PcD (5%)	Cadastro de Reserva Total	Subsídio
Diploma de graduação em Direito, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Comprovar, até a data da posse, o exercício de, no mínimo, 3 (três) anos de atividade jurídica ou policial, nos termos da Lei Federal nº 14.735, de 23 de novembro de 2023, e das Resoluções nº 004/2026-CSPC/AP e nº 005/2026-CSPC/AP, observadas as demais normas aplicáveis.	97	5	102	R\$ 31.439,06

OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

Escolaridade/Pré-Requisitos	Ampla Concorrência	PcD (5%)	Cadastro de Reserva Total	Subsídio
Diploma de graduação em curso superior, em qualquer área de formação, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria "B", no mínimo.	279	15	294	R\$ 7.327,04

2.1.1. O presente Concurso Público destina-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva, observados os quantitativos indicados no quadro do **subitem 2.1**, correspondentes aos cargos vagos informados pela Administração, não gerando a aprovação direito automático à nomeação, que ficará condicionada às necessidades da Administração e às demais condições previstas neste Edital.

2.1.1.1. Às pessoas com deficiência (PcD) será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do quantitativo do cadastro de reserva de cada carreira, conforme distribuição indicada no quadro do **subitem 2.1** e observadas as disposições do **Item 5**, assegurada a avaliação da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da carreira, enumeradas nos artigos 57, 58 e 59 da Lei nº 0883, de 23/03/2005, por equipe multiprofissional, durante o estágio probatório.

2.1.2. O candidato aprovado e **apto** nas fases anteriores do Concurso Público, quando matriculado e frequentando regularmente o Curso de Formação Policial Profissional, fará jus, a título de auxílio financeiro mensal, ao valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio inicial da respectiva carreira, observada a legislação aplicável.

2.1.3. Será fixado o prazo de três anos como tempo mínimo a ser exercido na lotação policial inicial, conforme autorização do art. 23 da Lei nº 14.735/2023.

2.1.4. O ressarcimento dos gastos com a formação, em caso de exoneração a pedido antes de completados 3 (três) anos de exercício, observará o disposto no **subitem 3.2** deste Edital.

2.2. SÃO ATRIBUIÇÕES DO DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DEFINIDAS NO ART. 57 DA LEI Nº 0883/2005

I - Dirigir, coordenar, supervisionar e fiscalizar as atividades administrativas e operacionais dos órgãos e das unidades policiais, orientando, coordenando e conduzindo a investigação criminal e a prática dos atos de polícia judiciária no âmbito de sua competência;

II - Cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua competência, as funções institucionais da Polícia Civil, observando os princípios constitucionais, legais e administrativos que regem a atividade policial;

III - Proceder à análise e à verificação das notícias de infrações penais que chegarem ao seu conhecimento, adotando as providências legais cabíveis para a apuração dos fatos;

IV - Praticar os atos de polícia judiciária de sua competência, promovendo a investigação criminal e atuando com vistas à prevenção e à repressão qualificada da criminalidade, em conformidade com a legislação vigente;

V - Zelar pela observância dos princípios institucionais, das normas legais e regulamentares e das atribuições constitucionais da Polícia Civil;

VI - Instaurar e presidir, com exclusividade, inquéritos policiais, termos circunstanciados, autos de prisão em flagrante e demais procedimentos policiais de sua competência, cabendo-lhe, privativamente, promover o indiciamento quando

presentes os elementos técnico-jurídicos que o justifiquem, mediante fundamentação decorrente de seu livre convencimento jurídico-penal;

VII - Apreender objetos relacionados à infração penal, determinar ou promover diligências investigativas, requisitar informações, exames periciais, remoções, documentos e demais elementos de prova necessários à elucidação dos fatos e à formalização da prova criminal;

VIII - Assegurar o sigilo das investigações e dos procedimentos policiais sob sua responsabilidade, sempre que indispensável à elucidação dos fatos, à eficácia das diligências e à preservação do interesse público;

IX - Exercer suas atribuições com autonomia funcional e no interesse da efetividade da tutela penal, observadas, também, as atribuições descritas nos termos do art. 26, caput e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.735/2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis).

2.3. SÃO ATRIBUIÇÕES DO OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA DEFINIDAS NO ART. 59 DA LEI Nº 0883/2005

I - Executar os serviços cartorários e administrativos das unidades policiais, mantendo a regular organização, conservação e funcionamento do cartório policial;

II - Escriturar, controlar e orientar a escrituração dos livros, registros, sistemas informatizados e demais instrumentos de controle cartorário;

III - Manter sob sua guarda, responsabilidade e controle os livros cartorários, procedimentos policiais, documentos, autos e demais expedientes que lhe forem confiados;

IV - Organizar, classificar, registrar, distribuir e controlar procedimentos policiais, mandados, cartas precatórias e demais expedientes administrativos e investigativos;

V - Lavrar termos de abertura, encerramento e demais atos cartorários previstos na legislação;

VI - Lavrar, expedir e autenticar certidões, declarações e documentos de sua competência;

VII - Praticar os atos cartorários e cumprir as formalidades processuais relativas aos procedimentos policiais, lavrando termos, autos, mandados e demais documentos necessários à regular instrução das investigações, observados os prazos legais;

VIII - Colaborar na elaboração de normas, manuais, procedimentos operacionais e demais atos administrativos relacionados às atividades de polícia judiciária;

IX - Participar de estudos, projetos e ações voltados ao aperfeiçoamento da organização, gestão e modernização das unidades policiais;

X - Realizar diligências investigativas determinadas pela autoridade policial, elaborando relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas;

XI - Auxiliar diretamente a autoridade policial na investigação criminal e na apuração das infrações penais;

XII - Prestar contas à autoridade competente dos valores recebidos a título de fiança, bem como da guarda e destinação de bens e objetos apreendidos;

XIII - Proceder à apreensão de objetos, instrumentos, produtos ou proveitos relacionados às infrações penais, observadas as formalidades legais;

XIV - Executar atos de apreensão, arrecadação, guarda, controle, restituição e destinação de bens vinculados aos procedimentos policiais;

XV - Manter sob sua guarda, controle e responsabilidade os objetos apreendidos relacionados aos procedimentos policiais que lhe forem distribuídos;

XVI - Adotar as providências preliminares diante de fatos potencialmente caracterizadores de infração penal de que tenha conhecimento, comunicando imediatamente à autoridade policial competente;

XVII - Auxiliar na apuração de atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes, observado o Estatuto da Criança e do Adolescente e a legislação aplicável;

XVIII - Prestar informações técnicas e administrativas à chefia imediata, à autoridade policial e aos demais órgãos competentes, quando legalmente cabível;

- XIX** - Executar as atividades de polícia judiciária que lhe forem atribuídas pela legislação processual penal, pela legislação especial e pelos atos normativos internos, sempre sob a direção da autoridade policial competente e observados os preceitos constitucionais;
- XX** - Atuar de forma integrada com os demais Oficiais Investigadores de Polícia e com os demais servidores da Polícia Civil na apuração das infrações penais;
- XXI** - Conduzir viaturas policiais, embarcações e aeronaves empregadas em operações policiais, desde que devidamente habilitado e autorizado;
- XXII** - Elaborar boletins estatísticos, relatórios gerenciais e demais documentos de controle da atividade policial;
- XXIII** - Redigir, preparar e controlar o expediente administrativo das unidades policiais;
- XXIV** - Atuar em procedimentos disciplinares, preferencialmente na função de secretário, quando designado;
- XXV** - Auxiliar a autoridade policial no cumprimento de diligências investigativas, operações policiais, capturas, localizações e demais medidas necessárias à persecução penal;
- XXVI** - Zelar pela conservação, guarda e utilização adequada dos bens patrimoniais, equipamentos, armamentos, sistemas e viaturas colocados sob sua responsabilidade;
- XXVII** - Operar sistemas de telecomunicações, informática, inteligência policial, radiocomunicação e demais recursos tecnológicos empregados na atividade policial;
- XXVIII** - Exercer a chefia de cartório, quando designado, bem como executar outras atribuições compatíveis com o cargo, previstas na legislação e nos atos normativos da Polícia Civil;
- XXIX** - Exercer suas atribuições apuratórias, cartorárias, procedimentais, de obtenção de dados, de operações de inteligência e de execução de ações investigativas sob determinação ou coordenação do delegado de polícia, assegurada atuação técnica e científica nos limites de suas atribuições, devendo produzir, com objetividade, técnica e cientificidade, o laudo investigativo e as demais peças procedimentais, os quais serão encaminhados ao delegado de polícia para apreciação, nos termos do art. 27, caput e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.735/2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis).

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1. A investidura nas carreiras objeto deste Concurso Público fica condicionada ao atendimento, na data da posse, dos seguintes requisitos:

- I** - Ter sido aprovado em todas as fases e etapas do Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- II** - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- III** - Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- IV** - Estar quite com as obrigações eleitorais;
- V** - Estar quite com as obrigações militares, quando do sexo masculino ou quando exigível na forma da legislação vigente;
- VI** - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- VII** - Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada mediante inspeção médica oficial;
- VIII** - Possuir aptidão psicológica compatível com o exercício das atribuições do cargo, quando exigida neste Edital;
- IX** - Possuir idoneidade moral e conduta social compatíveis com o exercício do cargo policial, comprovadas por meio da Investigação Social, na forma prevista neste Edital;
- X** - Não ter sido condenado, por decisão judicial transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, por crime incompatível com o exercício das atribuições do cargo, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas;
- XI** - Não ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo disciplinar, ressalvadas as hipóteses de anulação ou invalidação do ato;
- XII** - Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos permitidos pela Constituição Federal;

XIII - Apresentar declaração de bens e valores e declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, quando exigidas pela legislação;

XIV - Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo na categoria "B", válida, quando exigida para o exercício das atribuições do cargo;

XV - Cumprir as demais exigências previstas neste Edital e na legislação aplicável.

3.2. O servidor que pedir exoneração antes de completar 3 (três) anos de exercício no cargo deverá ressarcir ao erário competente os gastos com sua formação, proporcionalmente ao tempo de serviço faltante, nos termos do art. 24, § 1º, da Lei Federal nº 14.735/2023 (LONPC).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1. De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

4.1.2. É imprescindível o número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato para a efetivação da inscrição.

4.1.3. É assegurado o uso do nome social pelo candidato travesti ou transexual durante todo o Concurso Público, nos termos dos **subitens 4.1.4 e 4.1.5** deste Edital.

4.1.4. Entende-se por nome social a designação pela qual o candidato travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecido.

4.1.5. Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao Concurso Público, o candidato deverá enviar, durante o período de inscrições, por meio do sistema eletrônico de inscrição, solicitação de inclusão do nome social, digitalizada e assinada, constando o nome civil e o nome social.

4.2. As inscrições ficarão abertas exclusivamente pela internet, das **10 horas do dia 22/09/2026 às 23 horas e 59 minutos do dia 19/10/2026** (horário de Brasília), conforme os procedimentos do **subitem 4.3** e o **Anexo II** deste Edital.

4.2.1. O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria de Estado da Administração do Amapá - SEAD/AP e da Fundação Cesgranrio, mediante divulgação no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio e nos demais meios de divulgação previstos neste Edital.

4.3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.cesgranrio.org.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

4.3.1. Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.

4.3.1.1. No sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá declarar que tem ciência de que sua posse estará condicionada à comprovação dos requisitos exigidos neste Edital, sob pena de eliminação do Concurso Público.

4.3.1.2. O candidato deverá, ainda, declarar ciência e concordância com o tratamento e o processamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do Concurso Público, para fins de execução das etapas do certame e aplicação dos critérios de avaliação e seleção, em observância à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e demais normas aplicáveis.

4.3.2. Às pessoas com deficiência serão reservadas as vagas previstas na legislação aplicável, observados os percentuais, os critérios de arredondamento e a ordem de convocação estabelecidos no **Item 5** deste Edital.

4.3.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário ou de cobrança via PIX (Pix Cópia e Cola ou QR Code), de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data-limite de pagamento, **03/11/2026**, no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais) para a carreira de Delegado de Polícia Civil e de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para a carreira de Oficial Investigador de Polícia Civil.

4.3.3.1. O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio, deverá ser emitido após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição e pago até a data-limite estabelecida neste Edital.

4.3.3.2. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado nos meios disponibilizados no boleto bancário, observadas as instruções nele constantes.

4.3.3.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das instituições bancárias na localidade do candidato, o pagamento deverá ser realizado antecipadamente, respeitada a data-limite estabelecida neste Edital.

4.3.3.4. O pagamento por meio de PIX poderá ser realizado por meio da opção "Copia e Cola" ou de QR Code disponibilizado no sistema eletrônico de inscrição, observado o horário oficial de Brasília/DF e a data-limite estabelecida neste Edital.

4.3.3.5. A confirmação do pagamento via PIX está sujeita ao prazo de compensação da instituição financeira, não se responsabilizando a Fundação Cesgranrio por eventual atraso na confirmação por motivo alheio à sua atuação.

4.4. A partir de **02/12/2026**, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), se os dados da inscrição foram recebidos e se houve a confirmação do pagamento ou o deferimento da isenção, conforme o caso. A ausência de confirmação deverá ser verificada por meio dos canais de atendimento disponibilizados no referido endereço eletrônico.

4.4.1. É de responsabilidade do candidato verificar, dentro do prazo estabelecido neste Edital, a efetivação de sua inscrição, mediante confirmação do pagamento do respectivo valor ou deferimento da isenção, devendo comunicar eventual inconsistência à Fundação Cesgranrio pelos canais de atendimento disponibilizados.

4.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de Carreira.

4.5.1. A inscrição será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição financeira ou o deferimento da isenção, nos termos do **subitem 4.7.5.2** deste Edital.

4.5.2. Será cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado em valor inferior ao estabelecido no **subitem 4.3.3.** ou após a data-limite de pagamento, **03/11/2026**, prevista no mesmo subitem e no **Anexo II** deste Edital.

4.5.3. A Fundação Cesgranrio e a Secretaria de Estado da Administração não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5.4. É de inteira responsabilidade do candidato verificar a integridade, a legibilidade e o correto envio dos arquivos e documentos encaminhados por meio do sistema eletrônico, não se responsabilizando a Fundação Cesgranrio e a Secretaria de Estado da Administração do Amapá - SEAD/AP por arquivos em branco, incompletos, ilegíveis, corrompidos ou enviados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital.

4.5.5. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

4.5.6. Não será aceita solicitação de inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por requerimento administrativo ou por correio eletrônico.

4.5.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros.

4.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria de Estado da Administração e à Fundação Cesgranrio o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.6.1. A prestação de declaração falsa ou inexata no ato da inscrição implicará o cancelamento desta e a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato já se encontre classificado nas provas, exames e avaliações do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

4.7.1. Poderá solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que se enquadrar em uma das hipóteses previstas na Lei Estadual nº 948, de 15 de dezembro de 2005, art. 5º, § 2º, na Lei Estadual nº 1.418, de 4 de dezembro de 2009, na Lei Estadual nº 2.559, de 11 de maio de 2021, na Lei Estadual nº 2.709, de 24 de maio de 2022, observados os requisitos e a documentação comprobatória estabelecidos nos subitens a seguir.

4.7.1.1. Pessoa reconhecidamente pobre, na forma da lei

Para solicitar a isenção nessa condição, o candidato deverá apresentar:

- a) declaração da condição de pessoa reconhecidamente pobre, mediante preenchimento do formulário constante do **Anexo III** deste Edital, devidamente datado e assinado pelo candidato;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do documento de identidade;
- d) comprovante de residência, mediante conta atualizada de energia elétrica, água ou telefone fixo, em seu próprio nome ou em nome dos pais; declaração reconhecida de cedência de moradia ou acolhida; ou cópia do contrato de locação; e
- e) comprovante de rendimentos que demonstre renda mensal per capita igual ou inferior a meio salário-mínimo oficial e renda familiar mensal que não ultrapasse três salários-mínimos.

4.7.1.2. Doador de sangue

Para solicitar a isenção nessa condição, o candidato deverá comprovar ter realizado, no mínimo, 3 (três) doações de sangue nos 12 (doze) meses anteriores à data de término do prazo para requerimento da isenção.

4.7.1.2.1. As doações deverão ter sido realizadas em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

4.7.1.2.2. A comprovação deverá ser realizada mediante documento emitido em papel timbrado, contendo data, assinatura e carimbo da entidade coletora.

4.7.1.3. Mesário

Para solicitar a isenção nessa condição, o candidato deverá comprovar sua participação como mesário no pleito eleitoral imediatamente anterior à abertura deste Concurso Público, em seção eleitoral localizada na circunscrição do Estado do Amapá, mediante certidão, declaração ou documento equivalente expedido pela Justiça Eleitoral, nos termos da Lei Estadual nº 2.559/2021.

4.7.1.4. Doador de medula óssea

Para solicitar a isenção nessa condição, nos termos da Lei Estadual nº 2.709, de 24 de maio de 2022, o candidato deverá comprovar ter realizado efetivamente doação de medula óssea para fins de transplante.

4.7.1.4.1. A comprovação da condição de doador de medula óssea deverá ser realizada mediante documento expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, que ateste a efetiva realização da doação.

4.7.1.4.2. O documento comprobatório deverá observar o prazo e as demais condições estabelecidas na Lei Estadual nº 2.709, de 24 de maio de 2022.

4.7.2. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

4.7.2.1. O candidato que se enquadrar em uma das hipóteses previstas no **subitem 4.7.1** deverá solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição, exclusivamente pela internet, **no período das 10 horas do dia 22/09/2026 às 23 horas e 59 minutos do dia 29/09/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

4.7.2.2. Para solicitar a isenção, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), por meio do link referente ao Concurso Público, preencher o Requerimento de Isenção de Pagamento e enviar, **exclusivamente via upload**, no próprio sistema eletrônico de inscrição, imagem legível de todos os documentos comprobatórios exigidos para a respectiva hipótese de isenção, conforme estabelecido nos **subitens 4.7.1.1 a 4.7.1.4** deste Edital, inclusive a declaração prevista no **Anexo III**, quando aplicável.

4.7.2.3. O envio da documentação comprobatória deverá ser realizado exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio, durante o período estabelecido no **subitem 4.7.2.1** deste Edital.

4.7.2.4. Somente serão aceitos documentos legíveis e que contenham todos os dados necessários à análise da solicitação de isenção.

4.7.2.5. Somente serão aceitos documentos nos formatos PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2 MB por arquivo.

4.7.2.6. Não serão considerados documentos apresentados por via postal, fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio diferente daquele estabelecido neste Edital.

4.7.2.7. O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Fundação Cesgranrio e a Secretaria de Estado da Administração do Amapá não se responsabilizam por solicitação ou documentação não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.7.2.8. O candidato deverá certificar-se de que a documentação enviada corresponde à hipótese de isenção pleiteada e encontra-se completa e legível.

4.7.2.9. O simples preenchimento do Requerimento de Isenção de Pagamento e o envio da documentação comprobatória não garantem a concessão da isenção, que estará sujeita à análise e ao deferimento nos termos deste Edital.

4.7.3. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

4.7.3.1. Os pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição serão analisados e julgados pela Fundação Cesgranrio, de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

4.7.3.2. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar a solicitação de isenção pela internet no período estabelecido;
- b) omitir informações ou prestar informações inverídicas;
- c) fraudar ou falsificar documento;
- d) deixar de apresentar a documentação exigida para a respectiva hipótese de isenção;
- e) apresentar documentação ilegível ou que não contenha os elementos necessários à análise da solicitação;
- f) encaminhar a documentação por meio diverso daquele estabelecido neste Edital; ou
- g) não observar os procedimentos e os prazos estabelecidos neste Edital.

4.7.3.3. O não cumprimento de qualquer dos procedimentos estabelecidos para a solicitação de isenção, a falta ou a inconformidade de informação ou documentação exigida, bem como a apresentação da solicitação fora do período determinado, implicará o indeferimento da solicitação de isenção.

4.7.3.4. A declaração falsa ou a apresentação de documento falso sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.7.3.5. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, constatada, a qualquer tempo, falsidade nas informações ou na documentação apresentadas para obtenção da isenção, poderão ser adotadas as providências administrativas cabíveis, inclusive o cancelamento da inscrição e a exclusão do candidato do Concurso Público, observado o estágio em que se encontrar o certame e a legislação aplicável.

4.7.3.6. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências destinadas à verificação das informações e da documentação apresentadas pelo candidato.

4.7.4. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

4.7.4.1. O resultado preliminar da análise das solicitações de isenção do pagamento do valor da inscrição será divulgado no dia **02/10/2026**, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

4.7.4.2. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida poderá interpor recurso nos dias **05 e 06/10/2026**, conforme o **Anexo II** deste Edital, exclusivamente no campo próprio destinado a Solicitações/Recursos, na área do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

4.7.4.3. O candidato deverá apresentar recurso de forma clara, consistente e objetiva, observando os procedimentos disponibilizados no sistema eletrônico.

4.7.4.4. Não será aceito recurso apresentado por via postal, requerimento administrativo, correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com as disposições deste Edital.

4.7.4.5. No período de interposição de recurso, não será permitida a alteração das informações prestadas no ato da solicitação de isenção.

4.7.4.6. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou de complementação da documentação apresentada no período de solicitação da isenção.

4.7.4.7. A Fundação Cesgranrio e a Secretaria de Estado da Administração do Amapá não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem sua transmissão.

4.7.5. DO RESULTADO FINAL

4.7.5.1. O resultado final da análise das solicitações de isenção do pagamento do valor da inscrição, após a apreciação dos recursos, será divulgado no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), na data estabelecida no dia **13/10/2026**, conforme o **Anexo II** deste Edital.

4.7.5.2. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada, independentemente do pagamento do valor da inscrição.

4.7.5.3. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida e desejar participar do Concurso Público deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data-limite estabelecida neste Edital, observados os procedimentos e os meios de pagamento previstos para a inscrição.

4.7.5.4. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e não efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data estabelecida não terá sua inscrição efetivada no Concurso Público.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.853/1989, pela Lei Federal nº 13.146/2015 e pelas demais normas aplicáveis é assegurado o direito de inscrição para as carreiras deste Concurso Público, desde que atendidos os requisitos estabelecidos neste Edital e observada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da respectiva carreira.

5.2. Em cumprimento ao disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 2004, e nº 9.508, de 2018, além do art. 4º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 066/1993, será reservado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) do quantitativo do cadastro de reserva indicado no **Item 2** deste Edital, bem como das vagas que vierem a surgir ou forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público.

5.2.1. O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado deverá fazê-lo no ato da inscrição, sob pena de preclusão, mediante laudo médico que atenda às seguintes exigências obrigatórias:

- a)** Indicação das condições específicas para efetivação da prova, além do uso das tecnologias assistivas que se fizerem necessárias;
- b)** Justificativa fundamentada em parecer de equipe multiprofissional ou de médico especialista na área da deficiência, emitido nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao primeiro dia do período de inscrições, ressalvado o caso de deficiência permanente, hipótese na qual não se aplicará o prazo estabelecido neste subitem;
- c)** Nome completo do candidato; nome completo, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), Registro de Qualificação de Especialista (RQE) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo; espécie e grau ou nível de deficiência, em conformidade com o atendimento especial solicitado, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), bem como a causa da deficiência;
- d)** Indicação, quando for o caso, da necessidade de uso de próteses ou adaptações, bem como daqueles que, por razões de saúde, façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos; no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- e)** No caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao último dia das inscrições, exceto nas deficiências permanentes, para as quais não será exigido prazo de emissão;
- f)** No caso de uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, o candidato deverá enviar laudo médico específico para esse fim, considerando a possibilidade de submissão à detecção de metais durante as provas, devendo ainda comparecer ao local de provas munido dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos;

g) O candidato que solicitar atendimento para deficiência auditiva, surdez ou surdocegueira deverá indicar o uso do aparelho auditivo ou implante coclear na inscrição; caso a solicitação não seja deferida, não poderá utilizar o aparelho auricular;

h) Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, confeccionadas nesse formato.

5.2.1.1. Em caso de tempo adicional ou de adaptações, o candidato deverá requerer o tratamento diferenciado no prazo da inscrição e na forma estabelecida pelo **subitem 5.2.1** deste Edital, descrevendo as condições efetivas para realização da prova, assim como as tecnologias assistivas necessárias, enviando justificativa elaborada por parecer de equipe multiprofissional ou de médico especialista na área da deficiência, sob pena de preclusão, caso não seja requerido juntamente com a inscrição e na forma descrita neste Edital.

5.2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o **subitem 5.2** resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o quantitativo do cadastro de reserva estabelecido para a respectiva carreira no **Item 2** deste Edital.

5.2.3. O primeiro candidato com deficiência classificado será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga destinada à respectiva carreira. Os candidatos seguintes serão convocados para a 21ª, a 41ª, a 61ª vaga e assim sucessivamente, com intervalos de 20 (vinte) vagas entre essas convocações a partir da segunda, observadas a ordem de classificação e a existência de candidatos habilitados na respectiva lista.

5.2.4. A desclassificação, desistência ou qualquer impedimento do candidato com deficiência implicará a substituição por outro candidato com deficiência, desde que classificado.

5.2.5. Na hipótese de o candidato com deficiência não obter nota mínima, estará excluído do certame, não podendo concorrer às vagas da reserva legal.

5.2.6. Caso não haja candidatos com deficiência aprovados, a vaga será provida por candidatos da ampla concorrência.

5.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009), combinado com os artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, a Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o Decreto Federal nº 8.368/2014, e a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

5.4. As pessoas com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação, observadas as adaptações razoáveis previstas na Lei nº 13.146/2015 e no Decreto Federal nº 9.508/2018.

5.4.1. Os benefícios e condições especiais deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, conforme instruções constantes do **subitem 5.5**.

5.4.2. O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de legalidade, necessidade e viabilidade do pedido, a cargo da Fundação Cesgranrio.

5.4.3. Caso haja necessidade de assistência de terceiros para a realização da prova pelo candidato com deficiência, o atendimento será realizado de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Fundação Cesgranrio, observadas as disposições legais aplicáveis e assegurados os mecanismos necessários à regularidade e à transparência do procedimento.

5.5. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições, das 10 horas do dia **22/09/2026** às 23 horas e 59 minutos do dia **19/10/2026** (horário de Brasília), a documentação relacionada abaixo, via internet, por meio do link de inscrição do Concurso Público, disponível no endereço eletrônico do concurso a ser divulgado pela Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br):

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), a provável causa da deficiência, e assinatura e carimbo do número do CRM do médico responsável pela emissão, ressalvada a validade indeterminada prevista no **subitem 5.17**;

b) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em Braille, ampliada, ou de leitura por software, além da documentação da alínea "a", deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de prova e de deficiência;

c) O candidato com deficiência auditiva que necessitar de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais deverá, além da **alínea "a"**, encaminhar solicitação por escrito até o término das inscrições;

d) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial deverá, além da **alínea "a"**, solicitar por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado, espaços adequados, fiscal para auxílio no manuseio das provas e banheiros adaptados, especificando o tipo de deficiência;

e) O candidato que necessitar de tempo adicional deverá, além da **alínea "a"**, encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, com justificativa e parecer de especialista.

5.5.1. Aos deficientes visuais que solicitarem prova em Braille serão oferecidas provas nesse sistema, com respostas também transcritas em Braille, devendo o candidato levar reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

5.5.2. Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, devendo o candidato indicar o tamanho da fonte (18 ou 24); não havendo indicação, a prova será confeccionada em fonte tamanho 24.

5.5.3. Poderão ser disponibilizados softwares de leitura de tela (DOSVOX, NVDA), mediante prévia solicitação no período de inscrições, sendo disponibilizado fiscal leitor em caso de problema técnico.

5.5.4. O envio da documentação médica, por si só, não implica a inscrição automática do candidato para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo essa opção ser expressamente indicada no sistema eletrônico de inscrição, observado o período estabelecido neste Edital.

5.5.5. O candidato que não atender às exigências para concorrer às vagas reservadas será considerado inscrito apenas na ampla concorrência. As solicitações de atendimento especial serão analisadas conforme os requisitos próprios, observado o **subitem 5.6.3** deste Edital.

5.6. O resultado preliminar dos pedidos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e das solicitações de atendimento especial será divulgado em **23/10/2026**, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), conforme o **Anexo II** deste Edital.

5.6.1. Considerar-se-á válido o laudo médico que atender à **alínea "a"** do **subitem 5.5**.

5.6.2. O candidato que tiver indeferido seu pedido para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência ou seu pedido de atendimento especial poderá interpor recurso nos dias **26 e 27/10/2026**, no sistema eletrônico da Fundação Cesgranrio, conforme o **Anexo II** deste Edital, vedada a juntada de novos documentos.

5.6.3. O resultado definitivo será divulgado em **04/11/2026**, conforme o **Anexo II** deste Edital. O candidato cujo pedido para concorrer às vagas reservadas permaneça indeferido após a análise dos recursos não concorrerá às vagas reservadas, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver.

5.7. O envio dos documentos e arquivos previstos neste Item observará, ainda, as disposições do **subitem 4.5.4** deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a correta apresentação da documentação exigida.

5.8. O candidato habilitado nas vagas reservadas terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária.

5.9. O candidato com deficiência aprovado, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação da Junta Médica Oficial da Secretaria de Estado da Administração, para verificar o enquadramento na definição legal aplicável.

5.9.1. Para a avaliação, o candidato deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido em até 24 (vinte e quatro) meses antes do início das inscrições, com os elementos descritos no **subitem 5.5, "a"**, além dos exames necessários, ressalvados os casos de deficiência permanente previstos no **subitem 5.17**, para os quais não será exigida a atualização do laudo.

5.9.2. Não haverá segunda chamada para a avaliação, seja qual for o motivo alegado.

5.9.3. Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência não for constatada, devendo permanecer apenas na lista de classificação geral, se obtiver pontuação/classificação necessária.

5.9.4. A Secretaria de Estado da Administração exime-se das despesas com viagem e estada dos candidatos convocados para essa avaliação.

5.10. As vagas reservadas não providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.11. A não observância de qualquer disposição deste Item implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas.

5.12. O candidato com deficiência, após entrar em exercício, será acompanhado por equipe multiprofissional durante o estágio probatório, para avaliação do desempenho das atribuições da carreira, consideradas as condições de acessibilidade, as adaptações razoáveis e os recursos de tecnologia assistiva necessários. Eventual conclusão pela impossibilidade de desempenho dessas atribuições deverá ser devidamente fundamentada, observada a legislação aplicável e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.13. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.

5.14. Após a investidura, eventuais pedidos de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por incapacidade permanente serão analisados pelos órgãos competentes, mediante avaliação individualizada e observância dos requisitos e procedimentos previstos na legislação aplicável.

5.15. O candidato que necessitar utilizar aparelho auditivo durante a realização das provas deverá solicitar esse atendimento no sistema eletrônico de inscrição e encaminhar, via upload, durante o período de inscrições, atestado, laudo ou relatório médico que comprove essa necessidade. O pedido será analisado pela Fundação Cesgranrio, e o resultado e o prazo para interposição de recurso serão divulgados conforme o **Anexo II** deste Edital. O uso do aparelho observará os procedimentos de segurança compatíveis com a necessidade de acessibilidade do candidato.

5.16. O candidato que necessitar utilizar, durante a realização das provas e demais fases do Concurso Público, objetos, dispositivos ou próteses, como bomba de insulina, marcapasso e similares, deverá indicar essa necessidade no sistema eletrônico de inscrição e enviar, via upload, laudo médico que a justifique, observados os prazos e procedimentos previstos neste Edital. Quanto ao aparelho auditivo, aplica-se o disposto no **subitem 5.15**. As solicitações serão analisadas considerando a documentação apresentada, a necessidade de acessibilidade e os procedimentos de segurança compatíveis com a condição do candidato.

5.17. Para o candidato cuja deficiência se enquadre no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), bem como nos demais casos de impedimentos irreversíveis caracterizadores de deficiência permanente, a validade da documentação médica exigida no **subitem 5.5**, "a", é indeterminada, não sendo considerada, nesses casos, a data de sua emissão.

5.18. Deferida a solicitação de tempo adicional de que trata o **subitem 5.5**, "e", o candidato terá direito a 60 (sessenta) minutos adicionais para a realização das provas, nos termos dos Decretos Federais nº 3.298/1999, nº 5.296/2004, nº 6.949/2009 e nº 9.508/2018, e das Leis Federais nº 12.764/2012, nº 13.146/2015 e nº 13.872/2019.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição, que será disponibilizado a partir de **02/12/2026**, na Área do Candidato, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

6.2. É obrigação do candidato conferir, no Cartão de Confirmação de Inscrição, os seguintes dados: nome; carreira; e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa que necessita de adaptações razoáveis ou tecnologias assistivas para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

6.2.1. As informações constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição são de responsabilidade do candidato, devendo ser conferidas atentamente, não sendo admitidas reclamações posteriores quanto a dados não verificados dentro do prazo estabelecido neste Edital.

6.3. Caso haja inexatidão na informação relativa à carreira, à cidade de provas, à necessidade de adaptações razoáveis ou tecnologias assistivas para a realização das provas, à inscrição para concorrer às vagas reservadas para pessoas com

deficiência ou ao uso de nome social, os candidatos deverão entrar em contato com a Fundação Cesgranrio, pelo telefone 0800 701 2028, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília), no período de **02/12/2026** a **04/12/2026**.

6.4. Os eventuais erros de digitação no nome deverão ser corrigidos no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), de acordo com as instruções constantes da página, até **09/12/2026**, conforme o **Anexo II** deste Edital.

6.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

6.6. Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, ressalvado o disposto no **subitem 6.3**, cabendo exclusivamente ao candidato acompanhar as publicações oficiais do Concurso Público.

7. DA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

7.1.1. A Prova Objetiva, a Prova Dissertativa e a Prova Oral, de caráter **eliminatório e classificatório**, e a Avaliação de Títulos, de caráter **classificatório**, para o cargo de Delegado de Polícia Civil, realizar-se-ão sob a responsabilidade da Fundação Cesgranrio, obedecidas as normas deste Edital.

7.1.2. A Prova Objetiva será constituída de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, totalizando 80 (oitenta) pontos, e versará sobre os conteúdos programáticos constantes do **Anexo I** do Edital. Cada questão apresentará cinco alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta.

TIPOS DE PROVAS	Conhecimentos	Quantidade de Questões	Duração da Prova	Caráter
PROVA OBJETIVA	Direito Administrativo e Legislação Complementar	10	05h30min	Classificatório e Eliminatório
	Direito Constitucional e Legislação Complementar	10		
	Direito Penal e Legislação Complementar	17		
	Direito Processual Penal e Legislação Complementar	17		
	Direito Civil/Empresarial e Legislação Complementar	05		
	Direito Tributário e Legislação Complementar	03		
	Direito Ambiental e Legislação Complementar	04		
	Medicina Legal	04		
	Criminologia	04		
	História do Amapá	02		
	Geografia do Amapá	02		
	Legislação Institucional	02		
PROVA DISSERTATIVA	Direito Penal e Legislação Complementar; Direito Processual Penal e Legislação Complementar; Criminologia e Medicina Legal	01		

7.1.2.1. A Prova Objetiva com valor total de 80 (oitenta) pontos, incluirá as seguintes disciplinas:

a) Direito Administrativo e Legislação Complementar: 10 (dez) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 10 (dez) pontos;

b) Direito Constitucional e Legislação Complementar: 10 (dez) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 10 (dez) pontos;

- c) Direito Penal e Legislação Complementar: 17 (dezessete) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 17 (dezessete) pontos;
- d) Direito Processual Penal e Legislação Complementar: 17 (dezessete) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 17 (dezessete) pontos;
- e) Direito Civil/Empresarial e Legislação Complementar: 5 (cinco) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 5 (cinco) pontos;
- f) Direito Tributário e Legislação Complementar: 3 (três) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 3 (três) pontos;
- g) Direito Ambiental e Legislação Complementar: 4 (quatro) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 4 (quatro) pontos;
- h) Medicina Legal: 4 (quatro) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 4 (quatro) pontos;
- i) Criminologia: 4 (quatro) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 4 (quatro) pontos.
- j) História do Amapá: 2 (duas) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 2 (dois) pontos;
- k) Geografia do Amapá: 2 (duas) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 2 (dois) pontos;
- l) Legislação Institucional: 2 (duas) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 2 (dois) pontos.

7.1.2.2. O conteúdo das provas objetivas estará descrito no **Anexo I** deste Edital.

7.1.2.3. Após a Prova Objetiva, os candidatos serão classificados de acordo com o total de pontos obtidos. Serão eliminados os candidatos que obtiverem aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) do total da pontuação Prova Objetiva ou que obtiverem nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas da Prova Objetiva.

7.1.2.4. Os candidatos não eliminados, de acordo com o **subitem 7.1.2.3**, serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas objetivas. Os resultados preliminar e definitivo serão divulgados, respectivamente, em 19/01/2027 e 29/01/2027, conforme o **Anexo II** deste Edital.

7.1.2.4.1. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) obtiver maior número de pontos em Direito Penal e Legislação Complementar;
- c) obtiver maior número de pontos em Direito Processual Penal e Legislação Complementar;
- d) tiver exercido efetivamente a função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições, conforme o art. 440 do Código de Processo Penal;
- e) tiver maior idade.

7.1.2.4.2. Para comprovar o exercício da função de jurado, previsto na **alínea “d” do subitem 7.1.2.4.1**, o candidato deverá enviar a documentação comprobatória, via *upload*, no ato da inscrição.

7.1.2.4.2.1. Para fins de comprovação da função citada na **alínea “d” do subitem 7.1.2.4.1** deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de Jurado(a), nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

7.1.2.4.3. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da **alínea “e” do subitem 7.1.2.4.1** deste Edital serão convocados, antes do resultado final do Concurso Público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento, para verificação do horário de nascimento e aplicação do desempate.

7.1.2.4.3.1. Para o candidato convocado que não apresentar certidão de nascimento legível com indicação do horário de nascimento, será considerado o horário de 23 horas, 59 minutos e 59 segundos para fins de desempate.

7.1.3. A Prova Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se a avaliar a capacidade do candidato de expor com clareza a análise, a síntese dos fatos e as ideias examinadas de assuntos ligados à sua profissão. A Prova Dissertativa consistirá em 1 (uma) questão, versando sobre Direito Penal e Legislação Complementar; Direito Processual Penal e Legislação Complementar; Criminologia e Medicina Legal. A Prova Dissertativa valerá 100,0 (cem) pontos.

7.1.3.1. A Prova Dissertativa deverá ser feita com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

7.1.3.2. Será atribuída nota ZERO à Prova Dissertativa do candidato que:

- a) der a resposta a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- b) assinar e/ou apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- c) der resposta com número de linhas inferior ao mínimo estabelecido;
- d) apresentar texto com letra ilegível ou sob forma não articulada verbalmente em língua portuguesa ou qualquer fragmento do texto escrito fora do local apropriado.

7.1.3.3. Na Prova Dissertativa, a folha para rascunho no Caderno de Provas será de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela banca examinadora.

7.1.3.4. A Prova Dissertativa será aplicada no mesmo dia e horário da Prova Objetiva.

7.1.3.5. Terão sua Prova Dissertativa corrigida os candidatos à carreira de Delegado de Polícia Civil habilitados na forma do **subitem 1.4.1** deste Edital. A correção da prova não dispensa o atendimento aos critérios de aprovação da Prova Dissertativa e das demais fases do Concurso Público.

7.1.3.6. Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) do total da pontuação da Prova Dissertativa.

7.1.3.7. Os candidatos não habilitados, na forma do **subitem 7.1.3.6**, serão excluídos deste Concurso Público.

7.1.3.8. Após a Prova Dissertativa, os candidatos habilitados serão classificados, para fins de convocação para a **2ª Fase - Prova Oral**, em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova Dissertativa, conforme o **subitem 7.1.3.9**.

7.1.3.9. Os candidatos habilitados, de acordo com o **subitem 7.1.3.6**, serão classificados em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova Dissertativa, observados os critérios de desempate previstos neste Edital.

7.1.3.9.1. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) tiver exercido efetivamente a função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições, conforme o art. 440 do Código de Processo Penal;
- c) tiver maior idade.

7.1.3.9.2. Para comprovar o exercício da função de jurado, previsto na **alínea “b”** do **subitem 7.1.3.9.1**, o candidato deverá enviar a documentação comprobatória, via upload, no ato da inscrição.

7.1.3.9.2.1. Para fins de comprovação da função citada na **alínea “b”** do **subitem 7.1.3.9.1** deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de Jurado(a), nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

7.1.3.9.3. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da **alínea “c”** do **subitem 7.1.3.9.1** deste Edital serão convocados, antes do resultado final do Concurso Público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento, para verificação do horário de nascimento e aplicação do desempate.

7.1.3.9.3.1. Para o candidato convocado que não apresentar certidão de nascimento legível com indicação do horário de nascimento, será considerado o horário de 23 horas, 59 minutos e 59 segundos para fins de desempate.

7.1.4. DA PROVA ORAL PARA A CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL - 2ª FASE

7.1.4.1. Serão convocados, conforme Edital de Convocação deste Edital, para a **2ª Fase - Prova Oral** os candidatos à carreira de Delegado de Polícia Civil **habilitados na 1ª Fase - Prova Objetiva e Prova Dissertativa**, na forma estabelecida neste Edital.

7.1.4.2. A Prova Oral, de caráter **classificatório e eliminatório**, será realizada nas datas, horários e local estabelecidos em Edital de Convocação específico, sob a responsabilidade da Fundação Cesgranrio, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, nos termos deste Edital.

PROVA ORAL	Conteúdo	Caráter
	Direito Penal e Legislação Complementar; Direito Processual Penal e Legislação Complementar	Classificatório e Eliminatório

7.1.4.3. A Prova Oral consistirá na arguição individual do candidato sobre temas relacionados às disciplinas de **Direito Penal e Legislação Complementar; Direito Processual Penal e Legislação Complementar**, de acordo com os conteúdos programáticos constantes do **Anexo I** deste Edital.

7.1.4.4. Os temas objeto da arguição serão organizados em pontos, a serem sorteados na ocasião da realização da Prova Oral, observados os procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação específico.

7.1.4.5. A Prova Oral será realizada em sessão pública e registrada mediante gravação de áudio e vídeo, de modo a possibilitar sua posterior reprodução, observadas as regras de segurança, publicidade e proteção dos dados pessoais dos candidatos.

7.1.4.6. Não será permitido ao candidato realizar qualquer anotação, gravação de som, imagem ou vídeo de sua apresentação ou da apresentação dos demais candidatos.

7.1.4.7. Durante a arguição, não será permitida qualquer espécie de consulta a livros, códigos, legislação, anotações, equipamentos eletrônicos ou outros materiais, salvo se expressamente autorizado no Edital de Convocação.

7.1.4.8. O candidato será avaliado por Banca Examinadora, que atribuirá nota de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, considerando sua capacidade teórica e prática, a correção jurídica das respostas e a capacidade de fundamentação e argumentação.

7.1.4.8.1. As notas atribuídas pelos integrantes da Banca Examinadora serão registradas em instrumento próprio, devidamente assinado, observados os procedimentos de segurança e sigilo definidos pela Fundação Cesgranrio.

7.1.4.9. O tempo total destinado à Prova Oral, a composição da Banca Examinadora, a ordem de arguição e os demais procedimentos operacionais serão estabelecidos no respectivo Edital de Convocação.

7.1.4.10. A nota final da Prova Oral corresponderá à **média aritmética das notas atribuídas pelos integrantes da Banca Examinadora**.

7.1.4.10.1. Será considerado habilitado **na 2ª Fase** o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos na **Prova Oral**.

7.1.4.10.2. O candidato que obtiver nota inferior a 60,0 (sessenta) pontos na **Prova Oral** será eliminado do Concurso Público.

7.1.4.11. O resultado preliminar da Prova Oral será divulgado no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio, na data estabelecida no cronograma ou no respectivo Edital de Convocação.

7.1.4.12. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o resultado preliminar da Prova Oral, no prazo e na forma estabelecidos neste Edital e no cronograma do Concurso Público.

7.1.4.12.1. Para subsidiar a interposição de recurso, será assegurado ao candidato acesso à gravação de sua própria Prova Oral, disponibilizada eletronicamente na área do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio, mediante identificação e observados os demais procedimentos definidos pela Fundação Cesgranrio.

7.1.4.12.2. O resultado definitivo da Prova Oral, após a análise dos recursos, será divulgado no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio, na data estabelecida no cronograma do Concurso Público.

7.1.4.12.3. A Prova Oral será submetida a sistema de auditoria, sendo assegurado ao candidato recurso individualizado quanto ao gabarito apresentado pela Banca Examinadora e quanto ao resultado preliminar da nota, nos termos do art. 21, § 3º, da Lei Federal nº 14.735/2023.

7.1.4.13. As normas de segurança previstas no **Item 8** deste Edital aplicam-se à Prova Oral, no que couber.

7.1.4.14. Os candidatos submetidos à Prova Oral serão classificados de acordo com o total de pontos obtidos em ordem decrescente, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

7.1.4.15. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) tiver exercido efetivamente a função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições, conforme o art. 440 do Código de Processo Penal;
- c) tiver maior idade.

7.1.4.15.1. Para comprovar o exercício da função de jurado, previsto na **alínea “b” do subitem 7.1.4.15**, o candidato deverá enviar a documentação comprobatória, via upload, no ato da inscrição.

7.1.4.15.1.1. Para fins de comprovação da função citada na **alínea “b” do subitem 7.1.4.15** deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de Jurado(a), nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

7.1.4.15.2. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da **alínea “c” do subitem 7.1.4.15** deste Edital serão convocados, antes do resultado final do Concurso Público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento, para verificação do horário de nascimento e aplicação do desempate.

7.1.4.15.2.1. Para o candidato convocado que não apresentar certidão de nascimento legível com indicação do horário de nascimento, será considerado o horário de 23 horas, 59 minutos e 59 segundos para fins de desempate.

7.1.4.16. Os candidatos **habilitados na Prova Oral** serão convocados para a **3ª Fase - Avaliação de Títulos**, na forma do **subitem 7.1.5** deste Edital.

7.1.5. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL - 3ª FASE

7.1.5.1. Serão convocados para a **3ª Fase - Avaliação de Títulos** os candidatos à carreira de Delegado de Polícia Civil habilitados na **2ª Fase - Prova Oral**, observados os demais critérios estabelecidos neste Edital.

7.1.5.2. A Avaliação de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, será executada sob a responsabilidade da **Fundação Cesgranrio**, observados os critérios, procedimentos, prazos e pontuações estabelecidos neste Edital.

7.1.5.3. A pontuação atribuída à Avaliação de Títulos corresponderá a, no mínimo, **10% (dez por cento) da nota final do certame**, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº 14.735/2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias Cíveis - LONPC).

7.1.5.4. Os títulos deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, no período, na forma e nos formatos estabelecidos neste Edital, não sendo admitida a entrega de documentos por qualquer outro meio.

7.1.5.5. A não apresentação dos Títulos não implicará a desclassificação do candidato, permanecendo inalterada a pontuação obtida nas fases anteriores desse certame.

7.1.5.6. Para fins de racionalização e maior celeridade dos procedimentos do Concurso Público, os candidatos convocados para a Prova Oral deverão realizar, antecipadamente, o envio eletrônico dos documentos destinados à Avaliação de Títulos, no período estabelecido no **Edital de Convocação**. O envio antecipado da documentação não caracteriza participação ou habilitação na **3ª Fase**, sendo avaliados exclusivamente os títulos dos candidatos habilitados na **2ª Fase - Prova Oral**.

7.1.5.7. A divulgação dos resultados da Avaliação de Títulos ocorrerá na forma e na data estabelecidas no **Edital de Convocação** e Publicações deste Edital, restrita aos candidatos habilitados na **2ª Fase - Prova Oral**.

7.1.5.8. A Avaliação de Títulos, em função dos documentos encaminhados pelos candidatos à carreira de **Delegado de Polícia Civil**, será realizada com base nos prazos e nas condições previstas neste Edital, observados os valores estabelecidos no Quadro de Títulos a seguir:

QUADRO DE TÍTULOS

Alínea	Título	Pontuação por título	Pontuação máxima
A	Doutorado concluído, na área jurídica ou de segurança pública	18	18
B	Mestrado concluído, na área jurídica ou de segurança pública	13	13
C	Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu, inclusive MBA, mínimo de 360 horas), na área jurídica ou de segurança pública	2	4
D	Tempo de atividade policial civil	1 (um) ponto por ano completo de serviço	15

7.1.5.9. Os títulos previstos nas **alíneas A, B, C e D** do Quadro de Títulos serão pontuados conforme os valores por título e os limites máximos estabelecidos no **subitem 7.1.5.8** deste Edital.

7.1.5.10. A Avaliação de Títulos terá pontuação máxima de 50,00 (cinquenta) pontos, observados os limites máximos de pontuação estabelecidos para cada título no Quadro de Títulos.

7.1.5.11. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG. O candidato deverá observar as demais orientações contidas na página da Fundação Cesgranrio para efetuar, via upload, o envio da documentação (frente e verso), separadamente, referente a cada título ou experiência que deseje comprovar.

7.1.5.12. Os diplomas, certificados ou declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito básico para ingresso no cargo não serão computados na Avaliação de Títulos.

7.1.5.13. Os candidatos não habilitados na **2ª Fase - Prova Oral** não terão os seus Títulos avaliados.

7.1.5.14. O candidato que não enviar os Títulos na forma e no prazo estabelecidos neste Edital receberá nota ZERO.

7.1.5.15. Só serão aceitas imagens do original ou de cópias autenticadas em cartório dos documentos previstos nos **subitens 7.1.5.18 e 7.1.5.19**, devendo os candidatos manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, uma vez que poderá, a qualquer tempo, ser requerida a apresentação desses documentos pela SEAD/AP ou pela Fundação Cesgranrio, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

7.1.5.16. Cabe exclusivamente ao candidato a seleção e o envio dos documentos submetidos à Avaliação de Títulos, bem como a garantia da sua autenticidade.

7.1.5.17. Não serão aceitas imagens de documentos ilegíveis.

7.1.5.18. Para fins de comprovação de titulação acadêmica, prevista nas **alíneas A, B e C** do Quadro de Títulos, deverão ser apresentados os documentos correspondentes ao título declarado, na área jurídica ou de segurança pública, observadas as alternativas e as exigências de documentação complementar de cada alínea:

a) Doutorado - diploma (frente e verso), devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC; OU certificado/declaração de conclusão de curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado de histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese, com comprovação expressa de que o título foi efetivamente outorgado; OU para curso de doutorado concluído no exterior, será aceito o diploma (frente e verso), acompanhado da tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e da comprovação de reconhecimento por universidade brasileira. O diploma de doutorado emitido em outros países, ou seja, fora do território devem ser revalidados no território nacional, por universidade pública com curso no mesmo nível e área, ou equivalente por exigência do art. 48, §§2º e 3º da Lei 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB).

b) Mestrado - diploma (frente e verso), devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC; OU certificado/declaração de conclusão de curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado de histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação, com comprovação expressa de que o título foi efetivamente outorgado; OU para curso de mestrado concluído no exterior, será aceito o diploma (frente e verso),

acompanhado da tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e da comprovação de reconhecimento por universidade brasileira. O diploma de mestrado emitido em outros países, ou seja, fora do território devem ser revalidados no território nacional, por universidade pública com curso no mesmo nível e área, ou equivalente por exigência do art. 48, §§2º e 3º da Lei 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB).

c) Especialização (pós-graduação *lato sensu*, inclusive MBA) - certificado devidamente registrado, de curso com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas; OU declaração de conclusão do curso, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, acompanhada do histórico escolar; expedidos por instituição credenciada por órgão oficial, observada a regulamentação do CNE/CES aplicável ao curso, inclusive a Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, quando aplicável. O MBA será considerado curso de especialização *lato sensu*, desde que atendidas as mesmas exigências. A apresentação de *Master Business Administration* (MBA) terá a equivalência a curso de pós-graduação *lato sensu* (art. 6º, §1º da Resolução CNE/CES 1, de 03 de abril de 2001), devendo, portanto, ter carga horária mínima de 360h.

7.1.5.18.1. Em nenhuma hipótese será aceita a Ata de Defesa, nem qualquer outro documento diverso daqueles expressamente previstos no **subitem 7.1.5.18**, para fins de comprovação da conclusão do curso.

7.1.5.19. Para fins de comprovação da experiência profissional, prevista na **alínea “d”** do Quadro de Títulos, deverá ser apresentado o seguinte documento relativo à atividade policial civil:

a) Certidão de tempo de serviço ou declaração oficial emitida pelo setor de gestão de pessoas da Polícia Civil, datada e assinada por autoridade competente, na qual constem expressamente o cargo ocupado, a especificação das atribuições e atividades desenvolvidas, bem como as datas de início e término do período trabalhado ou a indicação de vínculo ativo até a data do documento.

7.1.5.19.1. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativo ao mesmo período de tempo, só um deles será computado durante a eventual coincidência.

7.1.5.19.2. Não serão consideradas frações de ano nem sobreposição de tempo para fins de pontuação da experiência profissional.

7.1.5.19.3. Não será computado o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de qualquer natureza, de residência, de prestação de serviço voluntário ou qualquer vínculo de natureza não efetiva.

7.1.5.19.4. Somente será computado o tempo de experiência profissional exercido no âmbito das Polícias Cíveis, sendo expressamente vedada a pontuação de tempo de serviço prestado às demais instituições de segurança pública, Forças Armadas, Guardas Municipais ou qualquer outro órgão ou entidade.

7.1.5.20. O candidato deverá observar, para a Avaliação de Títulos, as datas estabelecidas no **Edital de Convocação e Publicações** deste Edital.

7.1.5.21. O desempenho individual do candidato na Avaliação de Títulos será disponibilizado para consulta no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), na data estabelecida no **Edital de Convocação e Publicações** deste Edital, observado o disposto no **subitem 7.1.5.7**.

7.1.5.22. A pontuação referente ao tempo de atividade policial civil ficará limitada a até **30% (trinta por cento)** da pontuação total atribuída à Avaliação de Títulos, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

7.1.5.23. Cada título será considerado uma única vez para efeito de pontuação, ainda que o documento apresentado possa enquadrar-se em mais de um dos critérios previstos neste Edital.

7.1.5.24. Após a divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Títulos, será assegurado ao candidato o prazo de até **2 (dois) dias úteis** para interposição de recurso, na forma estabelecida no respectivo Edital.

7.1.5.24.1. Na fase recursal, não será admitida a apresentação de novos títulos ou documentos que não tenham sido encaminhados no período originalmente estabelecido para a Avaliação de Títulos.

7.1.5.25. O resultado definitivo da Avaliação de Títulos, após a análise dos recursos, será divulgado pela Fundação Cesgranrio, na data estabelecida no **Edital de Convocação e Publicações** deste Edital.

7.1.5.26. Os documentos e dados pessoais encaminhados para fins da Avaliação de Títulos serão tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas a esta fase do Concurso Público, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

7.1.5.27. Para fins de classificação após a Avaliação de Títulos e de convocação para a **4ª Fase - Exame Documental e Exame Médico**, os candidatos não eliminados serão classificados em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva, na Prova Dissertativa, na Prova Oral e na Avaliação de Títulos, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

7.1.5.28. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a)** tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b)** tiver exercido efetivamente a função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições, conforme o art. 440 do Código de Processo Penal;
- c)** tiver maior idade.

7.1.5.28.1. Para comprovar o exercício da função de jurado, previsto na **alínea “b” do subitem 7.1.5.28**, o candidato deverá enviar a documentação comprobatória, via *upload*, no ato da inscrição.

7.1.5.28.1.1. Para fins de comprovação da função citada na **alínea “b” do subitem 7.1.5.28** deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de Jurado(a), nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

7.1.5.28.2. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da **alínea “c” do subitem 7.1.5.28** deste Edital serão convocados, antes do resultado final do Concurso Público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento, para verificação do horário de nascimento e aplicação do desempate.

7.1.5.28.2.1. Para o candidato convocado que não apresentar certidão de nascimento legível com indicação do horário de nascimento, será considerado o horário de 23 horas, 59 minutos e 59 segundos para fins de desempate.

7.1.5.29. Os candidatos submetidos à **3ª Fase - Avaliação de Títulos**, classificados na forma dos **subitens 7.1.5.27 e 7.1.5.28**, serão convocados para a **4ª Fase - Exame Documental e Exame Médico**, na forma do **Item 9** deste Edital.

7.2. PARA O CARGO DE OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

7.2.1. A Prova Objetiva e a Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, realizar-se-ão sob a responsabilidade da Fundação Cesgranrio, obedecidas as normas deste Edital.

7.2.2. A Prova Objetiva para a carreira de Oficial Investigador de Polícia Civil será constituída de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, totalizando 80 (oitenta) pontos, e versará sobre os conteúdos programáticos constantes do **Anexo I** do Edital. Cada questão apresentará cinco alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta.

7.2.3. Os candidatos serão classificados de acordo com o total de pontos obtidos na Prova Objetiva. Serão eliminados os candidatos que obtiverem aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) do total da pontuação. Serão eliminados, ainda, os candidatos que obtiverem nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

TIPOS DE PROVAS	Conhecimentos	Quantidade de Questões	Duração da Prova	Caráter
Prova Objetiva	Língua Portuguesa	08	05h30min	Classificatório e Eliminatório
	Raciocínio Lógico-Matemático	08		
	Noções de Estatística e Análise de Dados	08		
	Noções de Contabilidade e Análise Financeira	08		
	Noções de Informática	12		
	Direito Penal e Legislação Penal Especial	08		
	Direito Processual Penal e Legislação Processual penal Especial	08		
	Direito Constitucional	05		
	Direito Administrativo	05		

	Direitos Humanos	04		
	História do Amapá	02		
	Geografia do Amapá	02		
	Legislação Institucional	02		
Prova Discursiva	Redação	1		

7.2.4. A Prova Objetiva com valor total de 80 (oitenta) pontos, incluirá as seguintes disciplinas:

- a)** Língua Portuguesa: 8 (oito) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 8 (oito) pontos;
- b)** Raciocínio Lógico-Matemático: 8 (oito) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 8 (oito) pontos;
- c)** Noções de Estatística e Análise de Dados: 8 (oito) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 8 (oito) pontos;
- d)** Noções de Contabilidade e Análise Financeira: 8 (oito) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 8 (oito) pontos;
- e)** Noções de Informática: 12 (doze) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 12 (doze) pontos.
- f)** Direito Penal e Legislação Penal Especial: 8 (oito) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 8 (oito) pontos;
- g)** Direito Processual Penal e Legislação processual penal Especial: 8 (oito) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 8 (oito) pontos;
- h)** Direito Constitucional: 5 (cinco) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 5 (cinco) pontos;
- i)** Direito Administrativo: 5 (cinco) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 5 (cinco) pontos;
- j)** Direitos Humanos: 4 (quatro) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 4 (quatro) pontos;
- k)** História do Amapá: 2 (duas) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 2 (dois) pontos;
- l)** Geografia do Amapá: 2 (duas) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 2 (dois) pontos;
- m)** Legislação Institucional: 2 (duas) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 2 (dois) pontos.

7.2.5. Os candidatos não eliminados, de acordo com o **subitem 7.2.3**, serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas objetivas. Os resultados preliminar e definitivo serão divulgados, respectivamente, em 19/01/2027 e 29/01/2027, conforme o **Anexo II** deste Edital.

7.2.6. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a)** tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b)** obtiver maior número de pontos em Direito Penal e Legislação Penal Especial;
- c)** obtiver maior número de pontos em Direito Processual Penal e Legislação Processual penal Especial;
- d)** tiver exercido efetivamente a função de **Jurado(a)** no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições, conforme o art. 440 do Código de Processo Penal;
- e)** tiver maior idade.

7.2.7. Para comprovar o exercício da função de jurado, previsto na **alínea “d”** do **subitem 7.2.6**, o candidato deverá enviar a documentação comprobatória, via upload, no ato da inscrição.

7.2.7.1. Para fins de comprovação da função citada na **alínea “d”** do **subitem 7.2.6** deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de Jurado(a), nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

7.2.8. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da **alínea “e”** do **subitem 7.2.6** deste Edital serão convocados, antes do resultado final do Concurso Público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento, para verificação do horário de nascimento e aplicação do desempate.

7.2.8.1. Para o candidato convocado que não apresentar certidão de nascimento legível com indicação do horário de nascimento, será considerado o horário de 23 horas, 59 minutos e 59 segundos para fins de desempate.

7.2.9. A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no mesmo período da Prova Objetiva e consistirá na elaboração de uma redação, isto é, estruturada na forma de texto em prosa do tipo dissertativo-argumentativo, devendo apresentar introdução, desenvolvimento e conclusão sobre tema contemporâneo relacionado à

segurança pública, tecnologia, segurança da informação, transformação digital, análise de dados, inteligência artificial, criminalidade contemporânea, desenvolvimento socioeconômico, questões ambientais ou impactos sociais decorrentes das transformações tecnológicas e econômicas, e valerá 100,0 (cem) pontos.

7.2.9.1. A Prova Discursiva - Redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

- a) adequação ao tema proposto;
- b) adequação ao tipo de texto solicitado;
- c) emprego apropriado de mecanismos de coesão (referenciação, sequenciação e demarcação das partes do texto);
- d) capacidade de selecionar, organizar e relacionar de forma coerente argumentos pertinentes ao tema proposto;
- e) pleno domínio da modalidade escrita da norma-padrão (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe de concordância, de regência e de colocação).

7.2.9.2. A Prova Discursiva - Redação deverá ser feita com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

7.2.9.3. Será atribuída nota ZERO à Prova Discursiva - Redação o candidato que:

- a) fugir ao tipo de texto em prosa dissertativo-argumentativo;
- b) fugir ao tema proposto;
- c) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente em língua portuguesa (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);
- d) for assinada e/ou apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- e) for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade.

7.2.9.4. Na Prova Discursiva - Redação, a folha para rascunho no Caderno de Provas será de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado candidato será considerado na correção pela banca examinadora.

7.2.9.5. Na Prova Discursiva - Redação deverão ser rigorosamente observados os limites mínimo de 25 (vinte e cinco) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Prova Discursiva - Redação.

7.2.10. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 60,0 (sessenta) pontos na Prova de Redação.

7.2.11. Terão sua Prova de Redação corrigida os candidatos à carreira de Oficial Investigador de Polícia Civil habilitados na forma do **subitem 1.4.1** deste Edital. A correção da prova não dispensa o atendimento aos critérios de aprovação da Prova de Redação e das demais fases do Concurso Público.

7.2.12. Os candidatos não habilitados, na forma do **subitem 7.2.10**, serão excluídos do Concurso Público.

7.2.12.1. Para fins de classificação após a Prova de Redação e de convocação para a **2ª Fase - Exame Documental e Exame Médico**, os candidatos não eliminados serão classificados em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Redação, observados os critérios estabelecidos neste Edital. Os resultados preliminar e definitivo da Prova de Redação serão divulgados, respectivamente, em **02/02/2027 e 18/02/2027**, conforme o **Anexo II**.

7.2.13. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) tiver exercido efetivamente a função de Jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições, conforme o art. 440 do Código de Processo Penal;
- c) tiver maior idade.

7.2.14. Para comprovar o exercício da função de jurado, previsto na **alínea “b”** do **subitem 7.2.13**, o candidato deverá enviar a documentação comprobatória, via upload, no ato da inscrição.

7.2.14.1. Para fins de comprovação da função citada na **alínea “b”** do **subitem 7.2.13** deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de Jurado(a), nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

7.2.15. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da **alínea “c”** do **subitem 7.2.13** deste Edital serão convocados, antes do resultado final do Concurso Público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento, para verificação do horário de nascimento e aplicação do desempate.

7.2.15.1. Para o candidato convocado que não apresentar certidão de nascimento legível com indicação do horário de nascimento, será considerado o horário de 23 horas, 59 minutos e 59 segundos para fins de desempate.

7.2.16. Os candidatos considerados habilitados na **1ª Fase** - Prova Objetiva e Prova Discursiva (Redação) serão convocados em 18/02/2027, conforme o **Anexo II** deste Edital, para a **2ª Fase** - Exame Documental e Exame Médico, na forma do **Item 9** deste Edital, observados os critérios e limites estabelecidos para a convocação.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As Provas Objetiva e Dissertativa para a carreira de Delegado de Polícia Civil e as Provas Objetiva e Discursiva (Redação) para a carreira de Oficial Investigador de Polícia Civil serão realizadas na cidade de Macapá/AP, na data prevista de **06/12/2026**, ainda sujeita à confirmação, conforme indicado no **Anexo II** deste Edital, em horário e locais a serem informados no Edital de Convocação e no Cartão de Confirmação de Inscrição.

8.1.1. Para cada carreira, a Prova Objetiva e a respectiva prova escrita serão realizadas conjuntamente, com duração total de 5 (cinco) horas e 30 (trinta) minutos, incluído o tempo para preenchimento do Cartão-Resposta e das folhas de respostas definitivas, ressalvados os tempos adicionais previstos neste Edital.

8.2. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

8.2.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a capacidade dos locais adequados disponíveis na cidade de Macapá/AP, a Fundação Cesgranrio poderá alocá-los em municípios próximos, não cabendo à Fundação Cesgranrio, à SEAD/AP ou à Polícia Civil (PC/AP) qualquer responsabilidade pelas despesas de deslocamento, alimentação ou hospedagem.

8.3. Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em domingos ou feriados.

8.4. A confirmação da data e as informações relativas aos horários e locais de realização das provas serão divulgadas por meio de Edital de Convocação e disponibilizadas no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio, observados os demais meios de publicação previstos neste Edital.

8.4.1. O candidato receberá, por e-mail, comunicação informativa acerca da disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção e a atualização de seu endereço eletrônico.

8.4.1.1. A Fundação Cesgranrio não se responsabiliza pelo não recebimento da comunicação eletrônica em decorrência de endereço eletrônico incorreto ou incompleto, falha do provedor, indisponibilidade da caixa de mensagens ou qualquer outro fator alheio à sua atuação.

8.4.2. A comunicação por e-mail é meramente informativa, cabendo ao candidato acompanhar as publicações oficiais e consultar o endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio.

8.5. O candidato deverá obter o Cartão de Confirmação de Inscrição no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio, no período estabelecido no **Anexo II** deste Edital, sendo de sua responsabilidade verificar o local, a data e o horário de realização das provas.

8.5.1. Será disponibilizada, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio, Declaração de Comparecimento quando da disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição. O candidato interessado deverá apresentar, antes de ingressar na sala de provas, a declaração impressa ao fiscal, para assinatura e confirmação de sua presença no Concurso Público, devendo, posteriormente, guardá-la no envelope porta-objetos.

8.5.2. A Fundação Cesgranrio não disponibilizará a Declaração de Comparecimento após o término da aplicação das provas.

8.6. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital, no Edital de Convocação ou constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição, nem será admitida a entrada de candidato após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

8.6.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição, contendo o local, a data e o horário de realização das provas, será disponibilizado na Área do Candidato, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), conforme estabelecido no **Item 6** deste Edital.

8.7. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), com a antecedência estabelecida neste Edital, munido de documento de identidade válido e dos materiais expressamente permitidos para a realização das provas.

8.8. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade:

- a)** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros;
- b)** carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional, tais como Ordens e Conselhos;
- c)** passaporte brasileiro;
- d)** certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
- e)** carteiras funcionais do Ministério Público;
- f)** carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- g)** Carteira de Trabalho;
- h)** Carteira Nacional de Habilitação - CNH, em modelo com foto; e
- i)** documentos digitais com foto e assinatura, tais como e-Título, Documento Nacional de Identificação - DNI, Carteira de Identidade Nacional - CIN, CNH digital e RG digital, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

8.8.1. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

8.8.2. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física - CPF, títulos eleitorais impressos, carteiras de motorista sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, RANI - Registro Administrativo de Nascimento Indígena, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, protocolos de documentos de identidade, bem como documentos digitais não previstos no **subitem 8.8** deste Edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

8.8.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial. O documento de registro da ocorrência poderá ser retido pela equipe de aplicação.

8.8.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, ao estado de conservação do documento ou à própria identificação do portador.

8.9. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O não comparecimento, por qualquer motivo, caracterizará desistência e implicará a eliminação do candidato do Concurso Público.

8.10. Para garantir a lisura do certame, será conferida a identificação do candidato mediante documento de identidade e cópia manuscrita de frase constante da capa do Caderno de Questões, para exame grafotécnico.

8.10.1. Na impossibilidade justificada de realizar a transcrição prevista no **subitem 8.10**, o candidato deverá assinar, em campo específico, três vezes.

8.10.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, sem justificativa aceita pela Fundação Cesgranrio, recusar-se a realizar o procedimento de identificação previsto no **subitem 8.10**.

8.10.3. Para a segurança dos candidatos e garantia da lisura do Concurso Público, a Fundação Cesgranrio poderá realizar a coleta de dados biométricos, digitais ou por outros meios de identificação, no dia de realização das provas, com a finalidade de identificação, controle de presença e prevenção de fraudes, nos termos da legislação aplicável e da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

8.10.4. O candidato deverá aguardar que o fiscal proceda à coleta de seu dado biométrico durante a realização das provas, quando adotado esse procedimento.

8.11. DO ATENDIMENTO À CANDIDATA LACTANTE

8.11.1. A candidata amparada pela Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, que necessitar amamentar criança de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas deverá, no período de inscrições, solicitar atendimento específico para essa finalidade e enviar, via upload, imagem legível da certidão de nascimento da criança ou, caso ainda não nascida, documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

8.11.2. No dia das provas, a candidata deverá comparecer acompanhada de pessoa adulta, que ficará responsável pela guarda da criança em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante impossibilitará a realização das provas pela candidata, não cabendo à Fundação Cesgranrio disponibilizar acompanhante para esse fim.

8.11.3. Cumpridas as condições estabelecidas nos **subitens 8.11.1 e 8.11.2**, a candidata terá direito a proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, sendo o tempo despendido compensado durante a realização das provas, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

8.12. O candidato deverá assinalar as respostas no Cartão-Resposta durante o tempo destinado à realização das provas e assiná-lo no espaço próprio. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Caderno de Provas, ressalvados os atendimentos especiais previamente deferidos pela Fundação Cesgranrio.

8.12.1. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por motivo de erro do candidato.

8.12.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes do preenchimento indevido do Cartão-Resposta, sendo consideradas marcações indevidas aquelas realizadas em desacordo com este Edital ou com as instruções do Caderno de Provas, tais como marcações rasuradas, emendadas, não preenchidas integralmente ou efetuadas em duplicidade.

8.12.3. Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.13. O candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, para o preenchimento do Cartão-Resposta e das folhas destinadas às respostas definitivas das provas.

8.14. Ao terminar as provas, o candidato deverá entregar ao fiscal o Cartão-Resposta e as folhas destinadas às respostas definitivas, bem como os demais materiais cuja devolução seja obrigatória, conforme as instruções da Fundação Cesgranrio.

8.15. A Prova Dissertativa, para o cargo de Delegado de Polícia Civil, e a Prova Discursiva (Redação), para o cargo de Oficial Investigador de Polícia Civil, deverão ser realizadas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de terceiros em sua realização, ressalvados os casos de candidatos que tenham obtido, previamente, atendimento especializado para a realização das provas, nos termos deste Edital.

8.16. Durante a realização das provas, não será permitida consulta ou comunicação entre os candidatos, nem o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer materiais não autorizados.

8.17. O candidato deverá conferir seus dados pessoais no Cartão-Resposta e nas folhas destinadas às respostas definitivas.

8.17.1. Será atribuída nota zero e poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que inserir, no Cartão-Resposta, na folha destinada às respostas definitivas ou em qualquer material de prova, assinatura, rubrica, marca, sinal ou qualquer elemento que permita sua identificação, fora dos campos expressamente destinados a essa finalidade.

8.18. Por medida de segurança, os candidatos deverão manter as orelhas totalmente descobertas durante a realização das provas, ressalvadas as situações previamente autorizadas pela Fundação Cesgranrio.

8.18.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização das provas.

8.19. Hipóteses de eliminação:**I - Praticar condutas ilícitas ou fraudulentas:**

a) utilizar ou tentar utilizar meios ilícitos ou fraudulentos para a realização das provas;

b) realizar anotações relativas às suas respostas em objetos, documentos ou meios não autorizados neste Edital;

- c) registrar, reproduzir ou divulgar, por imagem, vídeo, áudio ou qualquer outro meio, a realização das provas ou qualquer material utilizado no Concurso Público;
- d) comunicar-se com outras pessoas durante a realização das provas ou utilizar livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer materiais não autorizados;
- e) ser constatado, inclusive após a realização das provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro procedimento de verificação, que utilizou processos ilícitos ou fraudulentos;
- f) descumprir as instruções constantes deste Edital, do Edital de Convocação, dos Cadernos de Provas ou aquelas transmitidas pela equipe de aplicação.

II - Descumprir regras de conduta ou de segurança:

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, adotar comportamento incompatível com a regularidade da aplicação ou tratar de forma indevida ou descortês qualquer pessoa envolvida na realização do Concurso Público;
- b) recusar-se a submeter-se à revista de objetos ou à revista pessoal por meio de detector de metais;
- c) recusar-se, injustificadamente, a se submeter à coleta de dado biométrico ou a outro procedimento de identificação adotado pela Fundação Cesgranrio;
- d) não observar os procedimentos de segurança determinados pela equipe de aplicação.

III - Descumprir regras de ingresso ou permanência no local de provas:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões;
- b) apresentar-se em local diverso daquele para o qual foi convocado;
- c) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
- d) não apresentar documento de identificação válido, observado o disposto neste Edital;
- e) afastar-se da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de concluir as provas;
- f) ausentar-se definitivamente do recinto de realização das provas antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido neste Edital ou no Edital de Convocação;
- g) deixar de assinar a Lista de Presença, o Cartão-Resposta ou outro documento de assinatura obrigatória;
- h) ausentar-se da sala portando Cartão-Resposta, folha destinada às respostas definitivas ou qualquer material cuja retirada não seja autorizada;
- i) deixar de entregar ao fiscal, ao término do tempo destinado à realização das provas, o material cuja devolução seja obrigatória;
- j) iniciar as provas antes do horário previsto e sem autorização do fiscal de sala.

IV - Portar ou utilizar objetos proibidos:

- a) portar recipiente ou embalagem que não seja fabricado em material transparente, tais como garrafas ou embalagens de alimentos, ressalvadas as situações previamente autorizadas;
- b) portar ou utilizar lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha;
- c) portar ou utilizar aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como relógios de qualquer natureza, telefones celulares, microcomputadores portáteis e equipamentos similares, em desacordo com as regras deste Edital;
- d) utilizar óculos escuros, acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné ou gorro, ou protetores auriculares, ressalvadas as situações previamente autorizadas pela Fundação Cesgranrio.

8.20. Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá acondicionar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive telefone celular, que deverá permanecer desligado, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização, observadas as orientações da equipe de aplicação.

8.20.1. O envelope porta-objetos, devidamente lacrado e identificado pelo candidato, deverá permanecer embaixo de sua carteira até o término das provas e somente poderá ser deslacrado fora do ambiente de realização das provas.

8.21. Os demais pertences pessoais do candidato deverão ser acomodados no local indicado pela equipe de fiscalização, observadas as regras de segurança estabelecidas pela Fundação Cesgranrio.

8.21.1. A Fundação Cesgranrio, a SEAD/AP e a Polícia Civil (PC/AP) não se responsabilizarão por perdas, extravios ou danos a objetos ou equipamentos ocorridos durante a realização das provas.

8.22. No dia de realização das provas, poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais nas salas, nos corredores, inclusive durante os deslocamentos para utilização dos sanitários, e a qualquer momento, a critério da fiscalização.

8.22.1. Poderão ser utilizados equipamentos eletrônicos, detectores ou outros instrumentos de segurança durante a aplicação das provas, inclusive em caráter aleatório, a critério da Fundação Cesgranrio.

8.22.2. É vedado aos candidatos, ainda que possuam porte de arma de fogo, ostentar armas ou ingressar nos locais de realização das provas portando arma de fogo, observada a legislação aplicável.

8.22.3. A vedação prevista no **subitem 8.22.2** estende-se ao porte de armas brancas.

8.23. Na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais no dia da prova, a Fundação Cesgranrio poderá proceder à sua inclusão condicional, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou de deferimento da isenção e preenchimento de formulário específico, ficando sua participação e eventual resultado sujeitos à posterior verificação da regularidade da inscrição.

8.24. Qualquer falha de impressão, irregularidade material ou ocorrência relacionada às condições de aplicação das provas deverá ser comunicada imediatamente pelo candidato ao fiscal de sala, que adotará as providências cabíveis e promoverá, quando necessário, o respectivo registro, assegurada a reposição do tempo comprovadamente utilizado para a solução da ocorrência, quando aplicável.

8.24.1. Nos casos de eventual falta de prova ou de material personalizado destinado à aplicação, será entregue ao candidato prova ou material substitutivo, observados os procedimentos estabelecidos pela Fundação Cesgranrio.

8.25. Haverá, em cada sala, marcador de tempo para acompanhamento pelos candidatos.

8.26. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre das caixas, mediante termo formal e na presença de candidatos, nos locais de realização das provas.

8.27. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala, ressalvadas as hipóteses de atendimento especial ou de adaptação razoável previamente deferidas pela Fundação Cesgranrio e aquelas expressamente previstas em lei.

8.28. Ao final das provas, **os 3 (três) últimos candidatos de cada sala** somente poderão deixar o local conjuntamente, após entregarem ao fiscal os materiais cuja devolução seja obrigatória, ressalvadas as situações excepcionais devidamente autorizadas pela coordenação da aplicação.

8.29. Não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões após a realização das provas. As questões serão disponibilizadas no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio a partir de **07/12/2026**, primeiro dia útil seguinte à data prevista para a realização das provas, permanecendo disponíveis por período mínimo de 3 (três) meses após a divulgação dos resultados finais deste Concurso Público.

8.30. O candidato poderá anotar suas respostas, exclusivamente para posterior conferência, no espaço expressamente destinado a esse fim no Cartão de Confirmação de Inscrição ou em documento disponibilizado pela Fundação Cesgranrio.

8.30.1. Qualquer anotação realizada em documento ou objeto não autorizado poderá ser considerada tentativa de fraude e sujeitará o candidato às penalidades previstas neste Edital.

8.31. Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os sanitários destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando as provas.

8.32. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou por representantes da Fundação Cesgranrio, da SEAD/AP ou da Polícia Civil (PC/AP), informações referentes ao conteúdo das provas.

8.33. A Fundação Cesgranrio, a SEAD/AP e a Polícia Civil (PC/AP) não se responsabilizarão pelas despesas decorrentes da participação do candidato no Concurso Público, inclusive aquelas relativas a deslocamento, alimentação e hospedagem.

8.34. A Fundação Cesgranrio poderá, a qualquer momento, inclusive após a realização das provas e a divulgação dos resultados, realizar diligências, auditorias ou procedimentos de verificação destinados à identificação de fraudes,

irregularidades ou condutas incompatíveis com as normas deste Edital, podendo, se confirmadas, resultar na eliminação do candidato ou na revisão de resultados, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9. DO EXAME DOCUMENTAL E DO EXAME MÉDICO, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

9.1. DA CONVOCAÇÃO

9.1.1. Serão convocados para a fase de Exame Documental e Exame Médico:

a) para a carreira de Delegado de Polícia Civil, os candidatos submetidos à **3ª Fase - Avaliação de Títulos**, na forma estabelecida neste Edital;

b) para a carreira de Oficial Investigador de Polícia Civil, os candidatos considerados habilitados na **1ª Fase - Prova Objetiva e Prova Discursiva (Redação)**, na forma estabelecida neste Edital.

9.1.2. A convocação para o Exame Documental e para o Exame Médico será realizada por meio de Edital de Convocação específico, no qual constarão as datas, os horários, os locais e os procedimentos necessários à realização da fase.

9.1.3. Somente poderão prosseguir para a fase subsequente os candidatos considerados **Aptos** ou **Aptos Condicionais** no Exame Documental e **Aptos** no Exame Médico, observadas as disposições deste Edital.

9.1.4. O candidato considerado **inapto** ou **ausente** em qualquer dos procedimentos que compõem esta fase será eliminado do Concurso Público, observado o direito à interposição de recurso nos termos deste Edital.

9.2. DO EXAME DOCUMENTAL

9.2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao local indicado no Edital de Convocação específico, munidos de 2 (duas) fotografias 3x4 e dos seguintes documentos:

a) diploma de conclusão de curso superior em Bacharelado em Direito, para a carreira de Delegado de Polícia Civil, e diploma ou certificado devidamente registrado de curso superior em qualquer área de formação, para a carreira de Oficial Investigador de Polícia Civil, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, original e cópia;

b) Cédula de Identidade, original e cópia;

c) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, original e cópia;

d) documento militar, quando exigível na forma da legislação vigente, original e cópia;

e) CPF, original e cópia;

f) declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados ou Municípios, quando exigível;

g) comprovante de residência atualizado, mediante conta de energia elétrica, água ou telefone fixo, em nome próprio, dos pais, ou acompanhado de declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou cópia do contrato de locação, original e cópia;

h) certidão negativa de antecedentes criminais, original, expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal do Estado do Amapá ou do Estado em que o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

i) comprovante de inscrição no NIS - PIS/PASEP, original e cópia.

9.2.2. Quando da convocação por Edital específico, a Secretaria de Estado da Administração do Amapá poderá exigir outros documentos além daqueles previstos no **subitem 9.2.1**, desde que necessários à comprovação dos requisitos para ingresso na carreira.

9.2.2.1. O diploma de graduação expedido por instituição estrangeira deverá ser revalidado por universidade pública brasileira que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente, nos termos do art. 48, § 2º, da Lei nº 9.394/1996, devendo a comprovação ser apresentada até a posse, observado o **subitem 9.2.5.1**.

9.2.3. Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos exigidos nesta fase, observada a possibilidade de enquadramento como **Apto Condicional** prevista no **subitem 9.2.5.1**.

9.2.4. No momento do recebimento da documentação, a Secretaria de Estado da Administração do Amapá afixará fotografia 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior encaminhamento à Fundação Cesgranrio, que emitirá laudo técnico destinado à verificação de que o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso Público.

9.2.5. Será considerado **inapto** no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar os documentos exigidos nesta fase, ressalvados os documentos destinados à comprovação dos requisitos de acesso ao cargo que, nos termos deste Edital e da legislação aplicável, possam ser apresentados até a data da posse.

9.2.5.1. O candidato que, na etapa documental, deixar de apresentar documento relativo a requisito de acesso ao cargo cuja comprovação seja admitida até a data da posse, inclusive o diploma de graduação exigido para a respectiva carreira, será considerado **Apto Condicional**, devendo sanar a pendência até a posse, sob pena de não investidura no cargo.

9.2.5.2. A condição de **Apto Condicional** restringe-se ao Exame Documental, nos termos do **subitem 9.2.5.1**, e **não** dispensa a aprovação no Exame Médico nem nas demais fases. Essa condição não prorroga o prazo de apresentação dos documentos para a Avaliação de Títulos.

9.2.6. O candidato considerado **Apto** ou **Apto Condicional** no Exame Documental será submetido ao Exame Médico, observadas as disposições do **subitem 9.3**.

9.2.7. Haverá duas comissões responsáveis pela etapa documental.

9.2.7.1. Haverá uma comissão responsável pela coleta dos documentos que comprovem os requisitos de acesso ao cargo, exceto a comprovação da experiência jurídica ou policial, cuja direção caberá à Secretaria de Estado da Administração (SEAD/AP).

9.2.7.2. Haverá uma segunda comissão, com competência exclusiva para aferir a experiência jurídica ou policial, cuja direção caberá à Polícia Civil (PC/AP).

9.2.7.3. O edital de convocação para etapa documental discorrerá, com detalhes, sobre a realização e as datas da etapa documental, assim como sobre a atuação das duas comissões.

9.2.8. Em caso de necessidade, qualquer das comissões responsáveis pela etapa documental poderá requisitar documentação complementar.

9.3. DO EXAME MÉDICO

9.3.1. O Exame Médico, de caráter eliminatório, será realizado pelo Núcleo de Perícia Médica da Secretaria de Estado da Administração do Amapá - NPM/SEAD, com a finalidade de verificar as condições de saúde e a constituição física do candidato em relação ao desempenho das atribuições inerentes à carreira pretendida.

9.3.2. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente e às suas expensas, os seguintes exames:

a) eletrocardiograma com laudo;

b) exame oftalmológico com laudo completo, inclusive avaliação de senso cromático;

c) radiografia de tórax com laudo;

d) exame de urina tipo I;

e) exame de fezes - parasitológico;

f) exames de sangue: hemograma, glicemia de jejum, VDRL, colesterol total e frações, triglicerídeos e lipídios totais;

g) exame de sangue PSA, para candidatos do sexo masculino acima de 40 (quarenta) anos;

h) tipagem sanguínea - ABO + RH;

i) PCCU, para candidatas do sexo feminino;

j) audiometria com laudo otorrinolaringológico;

k) exame antidrogas, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, realizado por meio de amostra de queratina, para detecção de maconha, metabólitos do delta-9 THC, cocaína, anfetaminas, inclusive metabólitos e derivados, e opiáceos.

9.3.3. O candidato, quando convocado, deverá providenciar às suas expensas todos os exames médicos exigidos neste Edital e no respectivo Edital de Convocação.

9.3.4. A Secretaria de Estado da Administração do Amapá poderá exigir, por ocasião da convocação, outros exames além daqueles previstos no **subitem 9.3.2**, quando necessários à avaliação da aptidão do candidato.

9.3.5. Sempre que necessário, a Junta Médica poderá solicitar exames complementares destinados a dirimir dúvidas quanto à condição de saúde do candidato, que deverá providenciá-los no prazo estabelecido.

9.3.6. Em todos os exames apresentados deverá constar, obrigatoriamente, o nome do candidato, bem como a assinatura e o número de registro no respectivo conselho de classe do profissional responsável.

9.3.7. Para os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, serão observados, além dos critérios estabelecidos neste subitem, os procedimentos e critérios previstos no **Item 5** deste Edital e aqueles eventualmente estabelecidos no Edital de Convocação específico.

9.3.8. Ao término do Exame Médico, o candidato será considerado **Apto, Inapto** ou **Ausente**.

9.3.9. O Exame Documental e o Exame Médico serão realizados presencialmente, não sendo admitida representação por procurador para a realização dos procedimentos de caráter pessoal.

9.3.10. Os candidatos considerados **Aptos ou Aptos Condicionais** no Exame Documental e **APTOS** no Exame Médico prosseguirão para a fase subsequente do Concurso Público. O candidato considerado **Inapto** ou **Ausente** será eliminado do certame.

9.3.11. Após a publicação do resultado preliminar do Exame Documental e do Exame Médico, será assegurado ao candidato considerado **inapto** o prazo de até 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso, observados os procedimentos estabelecidos no respectivo Edital de Convocação.

9.3.12. Os dados de saúde coletados nesta fase constituem dados pessoais sensíveis, nos termos do art. 5º, inciso II, da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e serão tratados exclusivamente para fins de avaliação da aptidão do candidato para a carreira, observada a legislação aplicável.

10. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

10.1. Serão convocados para o Exame de Aptidão Física os candidatos considerados **Aptos ou Aptos Condicionais no Exame Documental e Aptos no Exame Médico**, observados os demais critérios estabelecidos neste Edital e no respectivo Edital de Convocação.

10.2. A convocação será feita em datas a serem divulgadas em Edital de Convocação específico, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá e no endereço eletrônico da SEAD, e o Exame de Aptidão Física será realizado na cidade de Macapá/AP.

10.3. O Exame de Aptidão Física terá suas técnicas de execução baseadas, no que couber, nas definições do Decreto Estadual nº 5.193, de 2 de dezembro de 2019, que regula a Avaliação das Capacidades Físicas na Polícia Militar do Amapá e é adotado pela SEAD/AP, por analogia, como referência técnica em concursos de outras carreiras de segurança pública que organiza.

10.4. Quando convocado, o candidato deverá comparecer em data, local e horário determinados, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico, original ou cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar expressamente que está apto a realizar as atividades físicas previstas no **Edital de Convocação específico do Exame de Aptidão Física**.

10.5. O Exame de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório, sendo o candidato considerado **Apto ou Inapto**, tendo em vista a aptidão mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação Policial Profissional e para o desempenho eficiente das atribuições da respectiva carreira.

10.6. Os casos de alterações orgânicas, tais como estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões ou qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica não serão levados em consideração, não sendo concedido tratamento diferenciado.

10.7. Os trajes e calçados para a realização dos testes serão de livre escolha dos candidatos, observada a exigência de roupa apropriada prevista no **subitem 10.4**.

10.8. O Exame de Aptidão Física constará de testes práticos de esforço físico, cujas modalidades, técnicas de execução, índices mínimos de desempenho por sexo e faixa etária, critérios de aprovação e demais especificações operacionais serão estabelecidos em Edital de Convocação específico, observado o disposto no **subitem 10.3** deste Edital.

10.9. Os candidatos considerados **inaptos** em qualquer dos testes serão eliminados do Concurso Público, não podendo permanecer no local para a realização dos testes subsequentes.

10.10. Em todos os dias de realização dos testes, o candidato deverá comparecer ao local e horário designados, munido de documento oficial de identidade original e devidamente trajado.

10.11. O Exame de Aptidão Física será aplicado por Banca Examinadora designada pela Secretaria de Estado da Administração do Amapá - SEAD/AP e pela Polícia Civil (PC/AP), cabendo-lhe decidir sobre os imprevistos ocorridos durante a realização da fase.

10.12. O aquecimento e a preparação para os testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

10.13. O Exame de Aptidão Física constará de 3 (três) testes práticos, especificados a seguir:

- a) Teste de abdominais;
- b) Teste em barra fixa;
- c) Teste de resistência aeróbica (Teste de Cooper): corrida de 12 (doze) minutos.

10.13.1. Teste de abdominais

10.13.1.1. O Teste de abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá em:

a) Posição inicial: O candidato se deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.

b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no **subitem 10.13.1.3** no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

10.13.1.2. Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

10.13.1.3. A performance mínima exigida no Teste de abdominal está apresentada abaixo:

- a) Masculino - 20 (vinte)
- b) Feminino - 15 (quinze)

10.13.1.4. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira.

10.13.1.5. O candidato que não atingir a performance mínima, na segunda tentativa, será considerado **Inapto** e estará eliminado do Concurso.

10.13.2. Teste em barra fixa

10.13.2.1. Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá em:

a) Posição Inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.

b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.

c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 4 vezes.

10.13.2.2. A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.

10.13.2.3. Não será permitido ao candidato quando da realização do teste em barra fixa:

- a) Tocar com o(s) pé(s) no solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna(s) para evitar o toque ao solo).
- b) Receber qualquer tipo de ajuda física.
- c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos).
- d) Apoiar o queixo na barra.

10.13.2.4. Para o candidato do sexo feminino, o teste de barra fixa consistirá de:

a) Posição Inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.

b) Execução: a candidata deverá permanecer 11 (onze) segundos na posição indicada acima.

10.13.2.5. O candidato que não atingir a performance mínima, na segunda tentativa, será considerado **Inapto** e estará eliminado do Concurso.

10.13.3. Teste de resistência aeróbica (Teste de Cooper)

10.13.3.1. O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá em:

a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la.

b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.

10.13.3.2. O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

10.13.3.3. O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.

10.13.3.4. Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:

a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.

b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.

c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).

d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

10.13.3.5. A performance mínima exigida está apresentada nos quadros abaixo:

a) Masculino:

FAIXA ETÁRIA	TESTE
	Corrida de até 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

b) Feminino:

FAIXA ETÁRIA	TESTE
	Corrida de até 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

10.13.3.6. O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado **inapto** e, portanto, eliminado do Concurso.

10.14. O candidato considerado **Inapto** em um dos três testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.

10.15. O Exame de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no **subitem 10.13**.

10.16. Em todos os dias de realização dos testes físicos, o candidato deverá comparecer ao local e no horário designado para sua realização, munido de original de documento oficial de identidade, do atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) e devidamente trajado para realização dos referidos testes.

10.17. Ao término do Exame de Aptidão Física, o candidato será considerado **Apto**, **Inapto** ou **Ausente**.

10.17.1. O candidato considerado, **Inapto** ou **Ausente** será eliminado do Concurso Público, não prosseguindo para a fase subsequente.

10.18. Será assegurado ao candidato considerado **Inapto** o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da publicação do resultado preliminar, para interposição de recurso, na forma estabelecida no respectivo Edital de Convocação.

10.19. As demais informações relativas à convocação, à realização, aos procedimentos, ao resultado e aos recursos do Exame de Aptidão Física constarão do respectivo Edital de Convocação.

10.20. Os candidatos considerados **Aptos** no Exame de Aptidão Física serão convocados para a fase de **Avaliação Psicológica, na forma do Item 11 deste Edital.**

11. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.1. Serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos às carreiras de Delegado de Polícia Civil e de Oficial Investigador de Polícia Civil considerados **Aptos** no Exame de Aptidão Física, observado o disposto neste Edital e no respectivo Edital de Convocação.

11.2. A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para o exercício das atribuições da respectiva carreira e para a frequência no Curso de Formação Policial Profissional, de acordo com o perfil exigido para cada carreira, nos termos da Lei Estadual nº 0883/2005.

11.2.1. A Avaliação Psicológica será realizada em conformidade com a Resolução CFP nº 8, de 30 de abril de 2025, do Conselho Federal de Psicologia, e com as demais normas aplicáveis.

11.3. A Avaliação Psicológica será realizada na cidade de Macapá/AP, em data, horário e local estabelecidos em Edital de Convocação específico.

11.4. Para ser considerado **Apto**, o candidato deverá apresentar características psicológicas compatíveis com o perfil profissiográfico estabelecido para a respectiva carreira, elaborado por equipe de Psicologia habilitada, com a devida justificativa técnica quanto à pertinência das características e dos instrumentos utilizados para o exercício das atribuições da carreira.

11.5. DO PERFIL PROFISSIOGRÁFICO

11.5.1. Para fins da Avaliação Psicológica, serão consideradas as seguintes características, parâmetros e descrições:

Característica	Parâmetro	Descrição
Controle Emocional	De médio a superior	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de estímulos, controlando-as de modo a não interferirem no comportamento.
Ansiedade	De inferior a médio	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar a capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	De inferior a médio	Tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de estímulos internos ou externos.
Autoconfiança	De médio a superior	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos.
Inteligência	De médio a superior	Grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos.
Memória	De média a superior	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias.
Atenção	De média a superior	Atenção às atividades profissionais e percepção de elementos omissos, contraditórios ou de risco.
Agressividade	Média	Energia para enfrentar situações adversas, direcionada de forma benéfica para si e para a sociedade.
Flexibilidade	De média a superior	Capacidade de agir com desenvoltura diante de diferentes situações e ideias.
Responsabilidade	Superior	Capacidade de cumprir regras, normas e prazos, assumindo as consequências das decisões.
Dinamismo	De médio a superior	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Iniciativa	De médio a superior	Capacidade de empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.
Fluência Verbal	De médio a superior	Capacidade de comunicar-se de forma compreensível.

Característica	Parâmetro	Descrição
Sociabilidade	De médio a superior	Capacidade de conviver em grupo e estabelecer relações interpessoais adequadas.
Liderança	De médio a superior	Capacidade de gerenciar grupos em seus diversos aspectos.
Fobias	Inferior	Presença reduzida de medo irracional ou patológico de situações específicas.

11.5.2. DOS CRITÉRIOS DE COMPATIBILIDADE DO PERFIL PSICOLÓGICO

Para fins de determinação da aptidão psicológica, a Avaliação Psicológica será constituída pela aplicação de métodos, técnicas e instrumentos psicológicos cientificamente reconhecidos, bem como pela realização de entrevista psicológica, conduzidos por profissional de Psicologia devidamente habilitado, observadas as normas técnicas e profissionais aplicáveis.

Os resultados serão analisados de forma integrada, considerando o conjunto das características estabelecidas no perfil profissiográfico, sua relevância para o desempenho das atribuições da carreira e a convergência das informações obtidas por meio dos instrumentos psicológicos e da entrevista psicológica.

I - Será considerado **Apto** o candidato que apresentar perfil psicológico global compatível com as exigências estabelecidas para a carreira, admitindo-se até 2 (duas) características em desacordo com os parâmetros previstos no **subitem 11.5.1**, desde que tais resultados, analisados conjuntamente com os demais dados da Avaliação Psicológica, inclusive aqueles obtidos na entrevista psicológica, não representem comprometimento significativo para o exercício seguro, responsável e eficiente das atribuições do cargo.

II - Será considerado **inapto** o candidato que apresentar 3 (três) ou mais características em desacordo com os parâmetros estabelecidos no perfil profissiográfico, quando a análise integrada dos resultados evidenciar incompatibilidade global com as exigências psicológicas da carreira.

III - A classificação de **inapto** não pressupõe a existência de transtorno mental, psicopatologia ou incapacidade laboral genérica, indicando exclusivamente, para os fins deste certame, incompatibilidade entre as características psicológicas identificadas no processo avaliativo e aquelas requeridas pelo perfil profissiográfico da respectiva carreira.

11.6. A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório, podendo o **candidato** obter um dos seguintes resultados:

a) APTO: quando, a partir da análise integrada dos resultados dos métodos, técnicas e instrumentos psicológicos e da entrevista psicológica, apresentar perfil psicológico compatível com o exigido para a respectiva carreira, observados os critérios estabelecidos nos **subitens 11.5.1 e 11.5.2**;

b) Inapto: quando, a partir da análise integrada dos resultados da Avaliação Psicológica, apresentar perfil psicológico incompatível com o exigido para a respectiva carreira, nos termos dos critérios estabelecidos nos **subitens 11.5.1 e 11.5.2**, sendo eliminado do Concurso Público;

c) AUSENTE: quando não comparecer à Avaliação Psicológica, sendo eliminado do Concurso Público.

11.7. Ao candidato considerado **Inapto** será assegurado conhecimento do resultado por meio de entrevista devolutiva com profissional de Psicologia, observados os procedimentos e prazos estabelecidos no Edital de Convocação e na regulamentação profissional aplicável.

11.8. Será assegurado ao candidato considerado **Inapto** o direito de interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado na forma estabelecida no respectivo Edital de Convocação.

11.9. As demais informações relativas à convocação, à realização, à entrevista devolutiva, aos recursos e à divulgação dos resultados da Avaliação Psicológica constarão do respectivo Edital de Convocação.

11.10. O resultado da Avaliação Psicológica obtido neste Concurso Público terá validade exclusiva para a carreira e para o certame a que se refere, não podendo ser utilizado para outros cargos, carreiras ou concursos públicos, nos termos da regulamentação aplicável.

11.11. Os dados coletados durante a Avaliação Psicológica constituem dados pessoais sensíveis e serão tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas à avaliação da aptidão psicológica para a respectiva carreira, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

12. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

12.1. Serão convocados para a fase de Investigação Social os candidatos às carreiras de Delegado de Polícia Civil e de Oficial Investigador de Polícia Civil considerados **aptos** na Avaliação Psicológica, na forma do **Item 11** deste Edital.

12.2. A Investigação Social, de **caráter eliminatório**, terá por finalidade verificar a idoneidade moral e a conduta social do candidato, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições inerentes à carreira policial.

12.3. Ao término da Investigação Social, o candidato será considerado:

a) RECOMENDADO, quando atendidos os requisitos estabelecidos para a fase; ou

b) NÃO RECOMENDADO, quando constatada condição incompatível com o exercício da função policial, sendo eliminado do Concurso Público.

12.4. A Investigação Social será realizada pela **Polícia Civil do Estado do Amapá - PCAP**, a partir das informações constantes de formulário específico, a ser disponibilizado na forma e no prazo estabelecidos em Edital de Convocação, o qual deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

12.5. O candidato deverá prestar todas as informações solicitadas e apresentar, quando exigidos, os documentos necessários à realização da Investigação Social, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

12.5.1. A omissão de informações, a prestação de informações falsas ou inexatas ou a apresentação de documento falso, sem prejuízo das demais consequências legais cabíveis, poderá acarretar a eliminação do candidato do Concurso Público, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.6. A Investigação Social estender-se-á até a posse do candidato, podendo ser consideradas, durante esse período, informações supervenientes relacionadas à sua idoneidade e à compatibilidade de sua conduta com o exercício da função policial.

12.6.1. O candidato que, durante o período referido no **subitem 12.6**, incorrer em conduta ou apresentar condição capaz de torná-lo **NÃO RECOMENDADO** para o exercício da função policial poderá ser eliminado do Concurso Público, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.7. Os dados pessoais coletados durante a Investigação Social serão tratados pela Polícia Civil do Estado do Amapá – PCAP e pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD/AP exclusivamente para as finalidades relacionadas à verificação da idoneidade e da compatibilidade do candidato com o exercício da função policial, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

12.8. O resultado preliminar da Investigação Social será divulgado na forma estabelecida no respectivo Edital de Convocação.

12.9. Será assegurado ao candidato considerado **NÃO RECOMENDADO** o direito de interpor recurso contra o resultado preliminar da Investigação Social, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após sua divulgação, observados os procedimentos estabelecidos no respectivo Edital de Convocação.

12.9.1. O disposto no **subitem 12.9** não afasta a possibilidade de eliminação decorrente de fatos supervenientes apurados durante a continuidade da Investigação Social até a posse, observado o disposto nos **subitens 12.6 e 12.6.1** deste Edital.

12.10. As demais informações, os procedimentos, a documentação exigida e os critérios de avaliação da Investigação Social constarão de Edital de Convocação específico, a ser publicado pela Polícia Civil do Estado do Amapá - PCAP.

12.11. Os candidatos considerados **RECOMENDADOS** na Investigação Social prosseguirão no Concurso Público, observada a seguinte sequência:

a) para a carreira de **Delegado de Polícia Civil**, serão convocados para a **8ª Fase - Curso de Formação Policial Profissional**, na forma do **Item 13** deste Edital;

b) para a carreira de **Oficial Investigador de Polícia Civil**, serão convocados para a **6ª Fase - Curso de Formação Policial Profissional**, na forma do **Item 13** deste Edital.

13. DO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL

13.1. Serão convocados para matrícula no Curso de Formação Policial Profissional os candidatos considerados aptos ou habilitados em todas as fases anteriores do Concurso Público e **RECOMENDADOS** na Investigação Social, observada a condição de **Apto Condicional** prevista no **subitem 9.2.5.1**, classificados em ordem decrescente da pontuação

acumulada até essa fase, até os quantitativos estabelecidos no **subitem 13.1.5**, incluídos os candidatos empatados na última posição, observadas as modalidades de concorrência e as regras de reserva de vagas previstas neste Edital.

13.1.1. Para a carreira de Delegado de Polícia Civil, a pontuação acumulada referida no **subitem 13.1** corresponderá ao somatório das pontuações obtidas na **Prova Objetiva, na Prova Dissertativa, na Prova Oral e na Avaliação de Títulos**.

13.1.2. Para a carreira de Oficial Investigador de Polícia Civil, a pontuação acumulada referida no **subitem 13.1** corresponderá ao somatório das pontuações obtidas na **Prova Objetiva e na Prova Discursiva (Redação)**.

13.1.3. A convocação e a matrícula no Curso de Formação Policial Profissional não asseguram ao candidato inclusão no cadastro de reserva final, uma vez que o Curso possui caráter eliminatório e classificatório e a nota nele obtida integrará a Nota Final do Concurso Público, na forma do **Item 15** deste Edital.

13.1.4. A Investigação Social permanecerá em curso até a posse do candidato, nos termos do **Item 12** deste Edital.

13.1.5. Para fins de convocação ao Curso de Formação Policial Profissional, serão convocados até **102 (cento e dois) candidatos para a carreira de Delegado de Polícia Civil** e até **294 (duzentos e noventa e quatro) candidatos para a carreira de Oficial Investigador de Polícia Civil**, incluídos os candidatos empatados na última posição de cada modalidade de concorrência, observadas as regras de reserva de vagas previstas neste Edital.

13.2. O Curso de Formação Policial Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado sob a responsabilidade do Governo do Estado do Amapá e ministrado pela Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento - AIFA, conforme regulamento próprio.

13.3. A convocação para matrícula no Curso de Formação Policial Profissional será realizada mediante Edital de Convocação específico, no qual constarão, entre outras informações, o período e os procedimentos para matrícula, a data de início, a carga horária, o local de realização e as demais normas aplicáveis ao Curso.

13.4. O Curso de Formação Policial Profissional será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, no respectivo Edital de Convocação e no regulamento próprio da Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento - AIFA.

13.5. Será eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver frequência acadêmica inferior a **75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária de cada disciplina do Curso de Formação Policial Profissional.

13.5.1. Será, ainda, eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver nota final inferior a **60,0 (sessenta)** pontos no Curso de Formação Policial Profissional, considerada a escala prevista no **subitem 13.8.1**.

13.6. Enquanto **matriculado** e frequentando regularmente o Curso de Formação Policial Profissional, o candidato terá direito a receber, mensalmente, a título de auxílio financeiro, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio inicial da respectiva carreira, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

13.7. Será eliminado do Concurso Público o candidato que incorrer em indisciplina, nos termos do Regimento Escolar do Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.592, de 30 de setembro de 2009, e suas alterações.

13.8. Ao término do Curso de Formação Policial Profissional, será divulgado o resultado preliminar da fase, contendo a situação e a nota obtida pelos candidatos, na forma estabelecida no respectivo Edital de Convocação.

13.8.1. Para fins de composição da Nota Final do Concurso Público, a nota do Curso de Formação Policial Profissional será expressa na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Caso o sistema de avaliação adotado pelo IESP utilize escala diversa, a nota será convertida proporcionalmente para a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, exclusivamente para fins de cálculo da Nota Final prevista no **Item 15** deste Edital.

13.9. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o resultado preliminar do Curso de Formação Policial Profissional, no prazo e na forma estabelecidos no respectivo Edital de Convocação.

13.10. Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado definitivo do Curso de Formação Policial Profissional.

13.11. Os candidatos considerados aprovados no Curso de Formação Policial Profissional serão considerados para fins de Classificação Final no Concurso Público, na forma do **Item 15** deste Edital, observadas as regras específicas estabelecidas para cada carreira.

14. DOS RECURSOS

14.1. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA

14.1.1. Caberá recurso quanto ao conteúdo das questões das Provas Objetivas e/ou aos gabaritos divulgados, desde que devidamente fundamentado, no período de **07 a 09/12/2026**, previsto no **Anexo II** - Cronograma de Provas e Publicações deste Edital.

14.1.2. O candidato não deverá se identificar nos recursos que venham a ser apresentados.

14.1.2.1. Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o recurso do candidato que se subscrever e/ou apresentar, em seu texto, qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação.

14.1.3. Para recorrer, o candidato deverá encaminhar sua solicitação à Fundação Cesgranrio, exclusivamente por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Concurso Público, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

14.1.3.1. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo, encaminhados por outro meio que não o sistema eletrônico disponibilizado ou que não estejam devidamente fundamentados, bem como será vedada a tentativa de interpor mais de uma vez o mesmo recurso, editado ou não.

14.1.3.2. A Secretaria de Estado da Administração do Amapá - SEAD/AP e a Fundação Cesgranrio não arcarão com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores de responsabilidade do candidato que impossibilitem a interposição de recurso.

14.1.3.3. Não serão aceitos recursos sem fundamentação, genéricos ou inconsistentes.

14.1.4. As decisões dos recursos relativos ao conteúdo das questões e/ou aos gabaritos, previstos no **subitem 14.1.1**, serão divulgadas coletivamente, quanto aos pedidos deferidos, quando da divulgação do resultado preliminar das Provas Objetivas.

14.1.5. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que realizaram as Provas Objetivas.

14.1.6. O gabarito preliminar poderá ser alterado em decorrência da análise dos recursos interpostos, sendo as Provas Objetivas corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

14.1.7. Em decorrência de alteração de gabarito, anulação de questão ou provimento de recurso, poderá haver alteração da nota e, conseqüentemente, da situação de habilitação e/ou da classificação do candidato no Concurso Público.

14.1.8. A imagem do Cartão-Resposta será disponibilizada em **08/01/2027**, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio, conforme o **Anexo II** deste Edital.

14.1.9. O resultado preliminar das Provas Objetivas será divulgado em **19/01/2027**.

14.1.10. O resultado definitivo das Provas Objetivas será divulgado em **29/01/2027**, após a análise dos recursos, conforme o **Anexo II** deste Edital.

14.2. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA DISSERTATIVA - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL - E DA PROVA DE REDAÇÃO - OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

14.2.1. As imagens da Prova Dissertativa e da Prova de Redação serão disponibilizadas na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), em **02/02/2027**, conforme o **Anexo II** - Cronograma de Provas e Publicações deste Edital.

14.2.2. O candidato poderá interpor recurso quanto à nota da Prova Dissertativa ou da Prova de Redação, conforme o caso, desde que devidamente fundamentado e encaminhado no prazo estabelecido no **Anexo II** - Cronograma de Provas e Publicações deste Edital, por meio da página da Fundação Cesgranrio, sendo disponibilizados, na área do candidato, o espelho de correção individual e a imagem da respectiva prova para subsidiar a interposição do recurso.

14.2.2.1. O candidato não deverá se identificar nos recursos que venham a ser apresentados.

14.2.2.2. Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o pedido de revisão do candidato que se subscrever e/ou apresentar, em seu texto, qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação.

14.2.3. A nota do candidato poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

14.2.4. As decisões pelo deferimento ou não dos pedidos de revisão das notas da Prova Dissertativa ou da Prova de Redação serão dadas a conhecer fundamentadamente na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), na data estabelecida no **Anexo II - Cronograma de Provas e Publicações** deste Edital.

14.3. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ORAL DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

14.3.1. O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado preliminar da Prova Oral, desde que devidamente fundamentado e encaminhado no prazo estabelecido no **Edital de Convocação** e Publicações deste Edital, por meio da página da Fundação Cesgranrio.

14.3.2. Para subsidiar a interposição do recurso, serão disponibilizados ao candidato, na forma estabelecida pela Fundação Cesgranrio, os elementos relativos à sua avaliação na Prova Oral.

14.3.3. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo, por meio diverso daquele estabelecido neste Edital, sem fundamentação, genéricos ou inconsistentes.

14.3.4. As decisões pelo deferimento ou não dos pedidos de revisão das notas da Prova Oral serão dadas a conhecer fundamentadamente na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), na data estabelecida no **Edital de Convocação** e Publicações deste Edital.

14.3.5. Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado definitivo da Prova Oral na data prevista no **Edital de Convocação** e Publicações deste Edital.

14.4. DA REVISÃO DA NOTA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

14.4.1. O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado preliminar da Avaliação de Títulos, desde que devidamente fundamentado e encaminhado no prazo estabelecido no **Edital de convocação** e Publicações deste Edital, por meio da página da Fundação Cesgranrio.

14.4.2. Para subsidiar a interposição do recurso, será disponibilizado ao candidato, na forma estabelecida pela Fundação Cesgranrio, o espelho contendo as notas atribuídas a cada alínea do Quadro de Títulos.

14.4.3. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo, por meio diverso daquele estabelecido neste Edital, sem fundamentação, genéricos ou inconsistentes.

14.4.4. As decisões pelo deferimento ou não dos pedidos de revisão das notas da Avaliação de Títulos serão dadas a conhecer fundamentadamente na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), na data estabelecida no **Edital de Convocação** e Publicações deste Edital.

14.4.5. Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado definitivo da Avaliação de Títulos na data prevista no **Edital de Convocação** e Publicações deste Edital.

14.5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

14.5.1. A Banca Examinadora da Fundação Cesgranrio constitui-se em última instância administrativa para os recursos relativos às provas e avaliações sob sua responsabilidade, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14.5.2. Os recursos relativos às fases sob responsabilidade da SEAD/AP, da Polícia Civil (PC/AP), e da AIFA observarão os prazos, os procedimentos e as demais disposições estabelecidas nos respectivos itens deste Edital e nos Editais de Convocação correspondentes.

14.5.3. Os recursos deverão ser apresentados de forma clara, consistente, objetiva e devidamente fundamentada, observados os procedimentos estabelecidos neste Edital e as orientações disponibilizadas pelo órgão responsável pela respectiva fase.

14.5.4. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo, encaminhados por meio diverso daquele estabelecido neste Edital, sem fundamentação, genéricos ou inconsistentes, ressalvadas as disposições específicas previstas para cada fase.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais editais de retificação, editais de convocação, comunicados e demais atos relativos à realização do Concurso Público, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2. Todos os cálculos descritos neste Edital relativos aos resultados das provas e avaliações serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

15.2.1. Para fins de classificação no Concurso Público, serão consideradas exclusivamente as pontuações obtidas nas fases de caráter classificatório previstas neste Edital, observados os critérios específicos de cada carreira.

15.2.2. As fases de caráter exclusivamente eliminatório não alterarão a pontuação ou a ordem classificatória do candidato, destinando-se exclusivamente à verificação de sua aptidão e permanência no Concurso Público.

15.2.3. Para a carreira de Delegado de Polícia Civil, a classificação será formada sucessivamente pelas pontuações obtidas na Prova Objetiva, na Prova Dissertativa, na Prova Oral, na Avaliação de Títulos e no Curso de Formação Policial Profissional, na forma estabelecida neste Edital.

15.2.3.1. Após o resultado definitivo da Prova Objetiva, serão observadas as regras da cláusula de barreira previstas no **subitem 1.4.1** para definição dos candidatos que terão a Prova Dissertativa corrigida.

15.2.3.2. Após o resultado definitivo da Prova Dissertativa, os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente do somatório das pontuações obtidas na Prova Objetiva e na Prova Dissertativa, observados os critérios de desempate previstos neste Edital, para fins de convocação para a **2ª Fase - Prova Oral**.

15.2.3.3. Após o resultado definitivo da Prova Oral, permanecerão no Concurso Público os candidatos nela habilitados.

15.2.3.4. Após a Avaliação de Títulos, será formada a classificação intermediária da carreira de Delegado de Polícia Civil, considerando-se as pontuações obtidas na Prova Objetiva, na Prova Dissertativa, na Prova Oral e na Avaliação de Títulos.

15.2.3.5. O Exame Documental e o Exame Médico, o Exame de Aptidão Física, a Avaliação Psicológica e a Investigação Social possuem caráter exclusivamente eliminatório e, portanto, não acrescentarão pontuação à classificação intermediária prevista no **subitem 15.2.3.4**.

15.2.3.6. O candidato considerado **inapto**, ausente ou eliminado em qualquer das fases previstas no **subitem 15.2.3.5** será excluído do Concurso Público, prosseguindo os demais candidatos com a pontuação classificatória acumulada até aquele momento.

15.2.3.7. Somente os candidatos aprovados no Curso de Formação Policial Profissional participarão da Classificação Final do Concurso Público.

15.2.3.8. A Nota Final do candidato à carreira de Delegado de Polícia Civil será obtida pela soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva, na Prova Dissertativa, na Prova Oral, na Avaliação de Títulos e no Curso de Formação Policial Profissional, observadas as respectivas pontuações máximas previstas neste Edital e no regulamento do Curso de Formação.

15.2.3.8.1. Para a carreira de Delegado de Polícia Civil, a Nota Final (NF) será calculada pela seguinte fórmula: **NF = PO + PD + POR + PT + NCF**, em que PO corresponde à pontuação obtida na Prova Objetiva; PD, à pontuação obtida na Prova Dissertativa; POR, à nota obtida na Prova Oral; PT, à pontuação obtida na Avaliação de Títulos; e NCF, à nota final obtida no Curso de Formação Policial Profissional.

15.2.3.8.2. Consideradas as pontuações máximas previstas neste Edital para as provas sob responsabilidade da Fundação Cesgranrio: 80,0 pontos na Prova Objetiva, 100,0 pontos na Prova Dissertativa, 100,0 pontos na Prova Oral e 50,0 pontos na Avaliação de Títulos e considerada a nota do Curso de Formação Policial Profissional em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, a Nota Final terá pontuação máxima de 430,0 (quatrocentos e trinta) pontos, dos quais 50,0 (cinquenta) correspondem à Avaliação de Títulos, equivalente a aproximadamente 11,63% da pontuação máxima da Nota Final.

15.2.4. Para a carreira de Oficial Investigador de Polícia Civil, a classificação será formada pelas pontuações obtidas na Prova Objetiva, na Prova Discursiva (Redação) e no Curso de Formação Policial Profissional, na forma estabelecida neste Edital.

15.2.4.1. Após o resultado definitivo da Prova Objetiva, serão observadas as regras da cláusula de barreira previstas no **subitem 1.4.1** para definição dos candidatos que terão a Prova Discursiva (Redação) corrigida.

15.2.4.2. Após o resultado definitivo da Prova Discursiva (Redação), os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente do somatório das pontuações obtidas na Prova Objetiva e na Prova Discursiva (Redação), observados os critérios de desempate previstos neste Edital.

15.2.4.3. O Exame Documental e o Exame Médico, o Exame de Aptidão Física, a Avaliação Psicológica e a Investigação Social possuem caráter exclusivamente eliminatório e não acrescentarão pontuação à classificação prevista no **subitem 15.2.4.2.**

15.2.4.4. O candidato considerado **inapto**, **ausente** ou **eliminado** em qualquer das fases referidas no **subitem 15.2.4.3** será excluído do Concurso Público, prosseguindo os candidatos considerados **aptos**.

15.2.4.5. Somente os candidatos aprovados no Curso de Formação Policial Profissional participarão da Classificação Final do Concurso Público.

15.2.4.6. A Nota Final do candidato à carreira de Oficial Investigador de Polícia Civil será obtida pela soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva, na Prova Discursiva (Redação) e no Curso de Formação Policial Profissional, observadas as respectivas pontuações máximas previstas neste Edital e no regulamento do Curso de Formação.

15.2.4.6.1. Para a carreira de Oficial Investigador de Polícia Civil, a Nota Final (NF) será calculada pela seguinte fórmula: **NF = PO + PR + NCF**, em que PO corresponde à pontuação obtida na Prova Objetiva; PR, à pontuação obtida na Prova Discursiva (Redação); e NCF, à nota final obtida no Curso de Formação Policial Profissional.

15.2.4.6.2. Consideradas as pontuações máximas atualmente previstas neste Edital para as provas sob responsabilidade da Fundação Cesgranrio - 80,0 pontos na Prova Objetiva e 100,0 pontos na Prova Discursiva (Redação) e considerada a nota do Curso de Formação Policial Profissional em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, a Nota Final terá pontuação máxima de 280,0 (duzentos e oitenta) pontos.

15.2.4.6.3. Em caso de empate na Nota Final da carreira de Oficial Investigador de Polícia Civil, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;
- b) obtiver maior nota no Curso de Formação Policial Profissional;
- c) obtiver maior pontuação na Prova Objetiva;
- d) obtiver maior pontuação na Prova Discursiva (Redação);
- e) tiver exercido efetivamente a função de Jurado no período compreendido entre a publicação da Lei nº 11.689/2008 e o término das inscrições;
- f) tiver maior idade.

15.2.5. Os candidatos aprovados no Curso de Formação Policial Profissional serão classificados, por carreira e modalidade de concorrência, em ordem decrescente da respectiva Nota Final, observados os critérios de desempate previstos neste Edital.

15.2.5.1. A classificação obtida nas fases anteriores ao Curso de Formação Policial Profissional possui natureza intermediária e destina-se à definição da ordem de prosseguimento e de convocação dos candidatos, não se confundindo com a Classificação Final do Concurso Público.

15.2.5.2. A Classificação Final somente será estabelecida após a conclusão e o resultado definitivo do Curso de Formação Policial Profissional, a apuração da Nota Final e a aplicação dos critérios de desempate previstos neste Edital.

15.2.5.3. Em caso de empate na Nota Final da carreira de Delegado de Polícia Civil, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, observado o Estatuto da Pessoa Idosa;
- b) obtiver maior nota no Curso de Formação Policial Profissional;
- c) obtiver maior pontuação na Prova Objetiva;
- d) obtiver maior pontuação na Prova Dissertativa;

- e) obter maior nota na Prova Oral;
- f) obter maior pontuação na Avaliação de Títulos;
- g) tiver exercido efetivamente a função de jurado;
- h) tiver maior idade.

15.3. Após a conclusão de todas as fases do Concurso Público, a apuração da Nota Final e a aplicação dos critérios de desempate, serão considerados APROVADOS EM CADASTRO DE RESERVA os candidatos que tenham cumprido os requisitos de aprovação de cada fase e que, em ordem decrescente da Nota Final, estejam classificados dentro dos quantitativos estabelecidos no **Item 2** deste Edital, correspondentes a 102 (cento e dois) candidatos para Delegado de Polícia Civil e 294 (duzentos e noventa e quatro) candidatos para Oficial Investigador de Polícia Civil, observadas as modalidades de concorrência e as regras de reserva de vagas. Serão incluídos os candidatos que permanecerem empatados na última posição após a aplicação dos critérios de desempate. O quantitativo previsto no **subitem 1.4.1** destina-se exclusivamente à aplicação da cláusula de barreira para correção das provas escritas e não amplia, em nenhuma hipótese, os limites do cadastro de reserva final.

15.3.1. A aprovação em cadastro de reserva não assegura direito à nomeação, que ficará condicionada à necessidade da Administração, à existência de cargos vagos, à disponibilidade orçamentária e financeira e às demais condições legais aplicáveis durante o prazo de validade do Concurso Público.

15.3.2. Os candidatos classificados além dos limites previstos no **subitem 15.3**, ressalvados os empates nele previstos, serão considerados eliminados do Concurso Público e não integrarão o cadastro de reserva, ainda que tenham atingido os requisitos mínimos de aprovação em todas as fases.

15.3.3. O quantitativo previsto no **subitem 1.4.1** possui finalidade exclusivamente intermediária, para aplicação da cláusula de barreira e correção das provas escritas, não gerando direito à inclusão no cadastro de reserva nem ampliando os quantitativos estabelecidos no **Item 2** e no **subitem 15.3** deste Edital.

15.4. O Concurso Público terá validade de **2 (dois) anos**, contados da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Secretaria de Estado da Administração – SEAD/AP.

15.5. O resultado final do Concurso Público, após decididos os recursos cabíveis e concluídas as fases previstas neste Edital, será homologado pela **Secretaria de Estado da Administração - SEAD/AP**.

15.6. Os atos relativos ao Concurso Público, inclusive editais, convocações, comunicados, avisos e resultados, serão divulgados de acordo com a responsabilidade pela respectiva fase, da seguinte forma:

15.6.1. Os atos relativos às fases e aos procedimentos sob responsabilidade da **Fundação Cesgranrio** serão divulgados no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio, no endereço eletrônico da SEAD/AP e, quando cabível, no Diário Oficial do Estado do Amapá.

15.6.2. Os atos relativos às fases sob responsabilidade do **Governo do Estado do Amapá**, por intermédio da SEAD/AP, da Polícia Civil (PC/AP), e da Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento – AIFA, conforme a respectiva competência, serão divulgados no endereço eletrônico da SEAD/AP e no Diário Oficial do Estado do Amapá, sem prejuízo de outros meios de divulgação previstos nos respectivos Editais de Convocação.

15.6.3. Os editais relativos ao Concurso Público, o resultado final, a homologação e os atos de nomeação serão publicados na forma estabelecida pela legislação aplicável e por este Edital.

15.7. Os boletins individuais de desempenho relativos às fases sob responsabilidade da Fundação Cesgranrio ficarão disponíveis para consulta individual, mediante identificação do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio, nas datas estabelecidas no cronograma ou nos respectivos editais.

15.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações, editais, convocações, avisos, comunicados e resultados referentes ao Concurso Público nos meios de divulgação estabelecidos neste Edital.

15.8.1. Não serão prestadas por telefone informações relativas a resultados, classificação ou situação individual do candidato no Concurso Público.

15.9. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, à classificação ou às notas obtidas pelos candidatos, valendo, para tais fins, os resultados oficialmente divulgados e, quando disponível, o respectivo boletim individual de desempenho.

15.10. O candidato deverá manter atualizados seus dados cadastrais durante todo o Concurso Público.

15.10.1. Durante o período das fases sob responsabilidade da Fundação Cesgranrio, a atualização dos dados cadastrais deverá ser realizada pelos procedimentos disponibilizados no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio, pelo telefone 0800 701 2028, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília).

15.10.2. A partir da conclusão da última fase sob responsabilidade da Fundação Cesgranrio, as solicitações de atualização dos dados cadastrais deverão ser encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração – SEAD/AP, na forma por ela estabelecida.

15.10.3. Após a homologação do resultado final do Concurso Público, o candidato deverá manter seus dados atualizados perante a SEAD/AP, observados os procedimentos estabelecidos pelo órgão.

15.10.4. É de responsabilidade do candidato manter atualizados seu endereço, inclusive eletrônico, e seus telefones de contato até o término do prazo de validade do Concurso Público.

15.11. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD/AP e a Fundação Cesgranrio não se responsabilizarão por prejuízos decorrentes de dados cadastrais incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.

15.12. Caso ocorram problemas de ordem técnica e/ou operacional nos sistemas eletrônicos referentes ao Concurso Público, comprovadamente atribuíveis à Fundação Cesgranrio, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou ocasionem a indisponibilidade dos serviços, os prazos diretamente afetados serão prorrogados, no mínimo, pelo período correspondente à indisponibilidade ou ao comprometimento da funcionalidade, mediante divulgação no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio, sem prejuízo das demais condições estabelecidas neste Edital.

15.13. Sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis, a qualquer tempo, inclusive após a homologação do resultado final ou a nomeação do candidato, poderão ser anulados a inscrição, a participação em qualquer fase, os resultados, a classificação, a convocação ou a nomeação, quando constatada falsidade em declaração, documento ou informação prestada, fraude, utilização de meios ilícitos, irregularidade na realização das fases do Concurso Público, descumprimento das normas deste Edital ou qualquer conduta incompatível com a lisura e a boa-fé exigidas do certame, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

15.14. A constatação de falsidade documental ou de declaração inverídica relativa à condição de pessoa com deficiência, bem como de qualquer outra informação prestada para fins de participação no Concurso Público, sujeitará o candidato às consequências previstas no **subitem 15.13**, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos às autoridades competentes. A conduta poderá, ainda, caracterizar o crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cíveis e administrativas cabíveis.

15.15. Os itens deste Edital poderão ser alterados, atualizados ou acrescidos, enquanto não consumada a providência ou o evento a que se referirem, mediante publicação de edital, comunicado ou aviso específico, observados os princípios da publicidade, da isonomia e da segurança jurídica.

15.16. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem, alimentação, obtenção de documentos, exames e demais providências necessárias à participação nas fases do certame, correrão às suas expensas, salvo disposição expressa em contrário neste Edital.

15.17. A Secretaria de Estado da Administração – SEAD/AP, a Polícia Civil do Estado do Amapá – PCAP e a Fundação Cesgranrio não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas ou quaisquer outras publicações ou materiais referentes a este Concurso Público que não tenham sido oficialmente produzidos ou divulgados pelos responsáveis pelo certame.

15.18. O não atendimento, pelo candidato, às condições e aos requisitos estabelecidos neste Edital, quando exigíveis, poderá implicar sua eliminação do Concurso Público, observadas as disposições específicas de cada fase.

15.18.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que deixar de comparecer a qualquer fase, exame, avaliação ou procedimento para o qual tenha sido regularmente convocado, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Edital ou na legislação aplicável.

15.19. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e as situações que suscitem dúvida serão resolvidas pela **Secretaria de Estado da Administração - SEAD/AP e/ou pela Fundação Cesgranrio**, no âmbito de suas respectivas competências, ouvidos, quando necessário, os representantes da PCAP e dos demais órgãos envolvidos na execução do Concurso Público.

15.20. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados pela Fundação Cesgranrio, pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD/AP e, quando necessário à execução das respectivas fases, pelos demais órgãos envolvidos no Concurso Público, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, exclusivamente para as finalidades relacionadas à realização do certame.

15.20.1. Os dados pessoais poderão ser compartilhados entre os órgãos e entidades diretamente envolvidos na execução das fases do Concurso Público, observado o princípio da necessidade e as finalidades previstas neste Edital.

15.20.2. O candidato, na qualidade de titular dos dados pessoais, poderá exercer os direitos previstos na legislação aplicável mediante solicitação aos canais disponibilizados pelo responsável pelo tratamento dos dados na respectiva fase do Concurso Público.

15.20.3. Os dados pessoais serão conservados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do Concurso Público e das obrigações legais, regulamentares e administrativas aplicáveis, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, ressalvadas as hipóteses legais de conservação.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 969819776. Cód. CRC: 6A5B5E6

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 16/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observações: Considerar-se-ão a legislação e as Súmulas do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do certame.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**Direito Administrativo e Legislação Complementar**

1. Direito Administrativo: conceito, objeto, fontes e princípios. 2. Regime jurídico-administrativo. Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. 3. Administração Pública. Administração direta e indireta. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 4. Órgãos públicos. Conceito, características e classificação. 5. Entidades da Administração indireta. Autarquias. Fundações públicas. Empresas públicas. Sociedades de economia mista. Consórcios públicos. 6. Agentes públicos. Conceito e classificação. Agentes políticos. Servidores públicos. Empregados públicos. Particulares em colaboração com o Poder Público. 7. Cargo, emprego e função pública. Provimento. Vacância. Remoção. Redistribuição. Substituição. Direitos, vantagens, deveres, proibições e responsabilidades dos servidores públicos. 8. Poderes administrativos. Poder vinculado e discricionário. Poder hierárquico. Poder disciplinar. Poder regulamentar. Poder de polícia. 9. Uso e abuso de poder. Excesso de poder e desvio de finalidade. 10. Ato administrativo. Conceito, requisitos, elementos, atributos, classificação e espécies. 11. Extinção dos atos administrativos. Anulação, revogação, cassação, caducidade e contraposição. Convalidação. 12. Processo administrativo. Princípios. Fases. Direitos e deveres dos administrados. 13. Serviços públicos. Conceito, classificação e princípios. Formas e meios de prestação. Concessão, permissão e autorização. 14. Bens públicos. Conceito, classificação, características, aquisição, alienação, uso e proteção. 15. Intervenção do Estado na propriedade. Limitações administrativas. Servidão administrativa. Ocupação temporária. Requisição administrativa. Tombamento. Desapropriação. 16. Licitações e contratos administrativos. Lei nº 14.133/2021. Princípios. Fases. Modalidades. Critérios de julgamento. Contratação direta. Dispensa e inexigibilidade. 17. Contratos administrativos. Características. Formalização. Cláusulas exorbitantes. Alteração. Execução. Inexecução. Extinção. Sanções. 18. Responsabilidade civil do Estado. Responsabilidade por atos comissivos e omissivos. Excludentes e atenuantes. Direito de regresso. 19. Controle da Administração Pública. Controle administrativo, legislativo e judicial. Tribunais de Contas. 20. Improbidade administrativa. Lei nº 8.429/1992 e alterações. 21. Lei de Acesso à Informação — Lei nº 12.527/2011. 22. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — Lei nº 13.709/2018. 23. Súmulas, jurisprudência e precedentes qualificados dos Tribunais Superiores.

Direito Constitucional e Legislação Complementar

1. Direito Constitucional. Constituição: conceito, objeto e classificações. 2. Constitucionalismo. Neoconstitucionalismo. 3. Poder constituinte. Poder constituinte originário, derivado e decorrente. Reforma e revisão constitucional. Limitações ao poder de reforma. 4. Supremacia da Constituição. 5. Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. 6. Interpretação constitucional. Princípios e métodos de interpretação. 7. Princípios fundamentais da República Federativa do Brasil. 8. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. 9. Direitos sociais. 10. Nacionalidade. 11. Direitos políticos. Partidos políticos. 12. Remédios constitucionais. Habeas corpus. Mandado de segurança individual e coletivo. Mandado de injunção. Habeas data. Ação popular. 13. Organização do Estado. Organização político-administrativa. União, estados, Distrito Federal e municípios. 14. Repartição constitucional de competências. Intervenção federal e estadual. 15. Administração Pública. Disposições constitucionais. Servidores públicos. 16. Organização dos Poderes. 17. Poder Legislativo. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Senado Federal. Assembleias Legislativas. Imunidades parlamentares. Comissões parlamentares de inquérito. Processo legislativo. 18. Poder Executivo. Atribuições e responsabilidades do Presidente da República e dos Governadores. 19. Poder Judiciário. Organização. Órgãos. Competências. Garantias da magistratura. Conselho Nacional de Justiça.

20. Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Advocacia. Defensoria Pública. 21. Controle de constitucionalidade. Controle difuso e concentrado. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 22. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Estado de defesa. Estado de sítio. Forças Armadas. 23. Segurança pública. 24. Organização constitucional da segurança pública. Polícias Civis. Competências constitucionais. 25. Sistema Único de Segurança Pública. 26. Ordem econômica e financeira: princípios gerais. 27. Ordem social. 28. Meio ambiente. 29. Família, criança, adolescente, jovem e pessoa idosa. 30. Povos indígenas. 31. Constituição do Estado do Amapá: disposições aplicáveis à segurança pública e à Polícia Civil. 32. Súmulas, jurisprudência e precedentes qualificados dos Tribunais Superiores.

Direito Penal e Legislação Complementar

1. Direito Penal. Conceito, características, funções e princípios. 2. Fontes do Direito Penal. 3. Princípios constitucionais penais. 4. Lei penal. Características, interpretação e integração. 5. Lei penal no tempo. Princípios. *Abolitio criminis*. *Novatio legis in melius* e *in pejus*. Lei excepcional e temporária. 6. Tempo do crime. 7. Lei penal no espaço. Territorialidade e extraterritorialidade. Lugar do crime. 8. Pena cumprida no estrangeiro. Eficácia da sentença estrangeira. 9. Contagem de prazo. Frações não computáveis da pena. 10. Conflito aparente de normas penais. 11. Teoria geral do delito. Conceito de crime. Classificação dos crimes. 12. Fato típico. Conduta. Resultado. Relação de causalidade. Teoria da imputação objetiva. Tipicidade. 13. Dolo e culpa. Crime qualificado pelo resultado. Preterdolo. 14. Erro de tipo. Descriminantes putativas. Erro determinado por terceiro. Erro sobre a pessoa. 15. *Iter criminis*. Consumação e tentativa. 16. Desistência voluntária. Arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível. 17. Ilícitude. Estado de necessidade. Legítima defesa. Estrito cumprimento do dever legal. Exercício regular de direito. Excesso punível. 18. Culpabilidade. Imputabilidade penal. Potencial consciência da ilicitude. Exigibilidade de conduta diversa. 19. Erro de proibição. Coação irresistível. Obediência hierárquica. 20. Concurso de pessoas. Autoria. Coautoria. Participação. Autoria mediata. 21. Concurso de crimes. Concurso material. Concurso formal. Crime continuado. 22. Penas. Espécies. Cominação. Aplicação da pena. Circunstâncias agravantes e atenuantes. Causas de aumento e diminuição. 23. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Efeitos da condenação. Reabilitação. 24. Medidas de segurança. 25. Ação penal. 26. Extinção da punibilidade. 27. Prescrição penal. 28. Crimes contra a pessoa. 29. Crimes contra o patrimônio. 30. Crimes contra a propriedade imaterial. 31. Crimes contra a organização do trabalho. 32. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 33. Crimes contra a dignidade sexual. 34. Crimes contra a família. 35. Crimes contra a incolumidade pública. 36. Crimes contra a paz pública. 37. Crimes contra a fé pública. 38. Crimes contra a Administração Pública. 39. Crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral. 40. Crimes praticados por particular contra a Administração em geral. 41. Crimes contra a Administração da Justiça. 42. Crimes contra as finanças públicas. 43. Crimes contra o Estado Democrático de Direito. 44. Lei das Contravenções Penais — Decreto-Lei nº 3.688/1941. 45. Crimes Hediondos — Lei nº 8.072/1990. 46. Crimes de Tortura — Lei nº 9.455/1997. 47. Crimes de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores — Lei nº 9.613/1998. 48. Estatuto do Desarmamento — Lei nº 10.826/2003. 49. Lei de Drogas — Lei nº 11.343/2006. 50. Organizações Criminosas — Lei nº 12.850/2013. 51. Abuso de Autoridade — Lei nº 13.869/2019. 52. Crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor — Lei nº 7.716/1989. 53. Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional — Lei nº 7.492/1986. 54. Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo — Lei nº 8.137/1990. 55. Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente. 56. Crimes previstos no Estatuto da Pessoa Idosa. 57. Crimes previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência. 58. Crimes previstos na Lei Maria da Penha. 59. Crimes ambientais. 60. Crimes eleitorais. 61. Crimes cibernéticos. 62. Súmulas, jurisprudência e precedentes qualificados do STF e STJ.

Direito Processual Penal e Legislação Complementar

1. Direito Processual Penal. Conceito, finalidade, características, fontes e princípios gerais. 2. Sistemas processuais penais. 3. Princípios constitucionais e processuais penais. 4. Aplicação da lei processual penal no tempo e no espaço. Interpretação e integração da lei processual penal. 5. Investigação preliminar. 6. Inquérito policial. Conceito, natureza

jurídica, características, finalidade e valor probatório. **7.** Formas de instauração do inquérito policial. *Notitia criminis*. *Delatio criminis*. **8.** Diligências investigatórias. **9.** Indiciamento. **10.** Prazos para conclusão do inquérito policial. Relatório. Arquivamento e desarquivamento. **11.** Investigação criminal conduzida pelo Ministério Público. **12.** Juiz das garantias. **13.** Acordo de não persecução penal. **14.** Ação penal. Espécies. Condições. Princípios. **15.** Ação civil *ex delicto*. **16.** Jurisdição e competência. Competência em razão da matéria, da pessoa e do lugar. Competência funcional. Conexão e continência. **17.** Questões e processos incidentes. **18.** Exceções. Incompatibilidades e impedimentos. Conflito de jurisdição. Restituição de coisas apreendidas. Medidas assecuratórias. Incidente de falsidade. Insanidade mental do acusado. **19.** Prova. Teoria geral da prova. Princípios. Objeto. Ônus. Sistemas de apreciação. **20.** Provas ilícitas. Prova ilícita por derivação. Fonte independente. Descoberta inevitável. **21.** Exame de corpo de delito e outras perícias. **22.** Cadeia de custódia. Vestígio. Preservação do local de crime. **23.** Interrogatório do acusado. Confissão. Declarações do ofendido. **24.** Prova testemunhal. **25.** Reconhecimento de pessoas e coisas. Acareação. **26.** Documentos. Índícios. **27.** Busca e apreensão. Busca domiciliar. Busca pessoal. **28.** Sujeitos do processo. Juiz. Ministério Público. Acusado e defensor. Assistente. Funcionários da Justiça. Peritos e intérpretes. **29.** Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. **30.** Prisão em flagrante. **31.** Prisão preventiva. **32.** Prisão temporária. **33.** Medidas cautelares diversas da prisão. **34.** Liberdade provisória. Fiança. **35.** Audiência de custódia. **36.** Citações e intimações. **37.** Atos processuais. **38.** Sentença. **39.** Procedimento comum. Procedimento ordinário, sumário e sumaríssimo. **40.** Procedimentos especiais. **41.** Tribunal do Júri. **42.** Nulidades. **43.** Recursos. Teoria geral dos recursos. Recursos em espécie. **44.** Habeas corpus. **45.** Revisão criminal. **46.** Mandado de segurança em matéria criminal. **47.** Execução penal. **48.** Prisão temporária — Lei nº 7.960/1989. **49.** Interceptação de comunicações telefônicas, de informática e telemática — Lei nº 9.296/1996. **50.** Proteção a vítimas e testemunhas — Lei nº 9.807/1999. **51.** Juizados Especiais Criminais — Lei nº 9.099/1995. **52.** Identificação criminal — Lei nº 12.037/2009. **53.** Investigação criminal e meios de obtenção da prova previstos na Lei nº 12.850/2013. **54.** Colaboração premiada. **55.** Ação controlada. **56.** Infiltração de agentes. Infiltração virtual. **57.** Captação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos. **58.** Interceptação telefônica e telemática. **59.** Quebra de sigilo bancário, fiscal e de dados. **60.** Acesso a dados cadastrais. **61.** Marco Civil da Internet — Lei nº 12.965/2014. Registros de conexão e de acesso a aplicações. Preservação e fornecimento de registros. **62.** Identificação do perfil genético. Banco Nacional de Perfis Genéticos. **63.** Prova digital. Busca e apreensão de dispositivos eletrônicos. Obtenção, preservação, documentação e integridade da evidência digital. Cadeia de custódia da prova digital. **64.** Súmulas, jurisprudência e precedentes qualificados do STF e STJ.

Direito Civil / Empresarial e Legislação Complementar

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Vigência, aplicação, interpretação e integração das leis. Conflito das leis no tempo e no espaço. **2.** Pessoas naturais. Personalidade e capacidade. Direitos da personalidade. Ausência. **3.** Pessoas jurídicas. Disposições gerais. Associações e fundações. **4.** Desconsideração da personalidade jurídica. **5.** Domicílio. **6.** Bens. Classificação. Bens públicos e particulares. **7.** Fatos jurídicos. Negócio jurídico. Representação. Condição, termo e encargo. **8.** Defeitos do negócio jurídico. Erro, dolo, coação, estado de perigo, lesão e fraude contra credores. **9.** Invalidade do negócio jurídico. **10.** Atos jurídicos lícitos e ilícitos. **11.** Prescrição e decadência. **12.** Prova dos fatos jurídicos. **13.** Direito das obrigações. Modalidades, transmissão, adimplemento e extinção. Inadimplemento. **14.** Contratos. Princípios fundamentais. Formação, classificação, interpretação e extinção. **15.** Responsabilidade civil. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Dano material e moral. **16.** Posse. **17.** Propriedade. Aquisição e perda. **18.** Direitos reais. **19.** Direito de família: aspectos fundamentais. **20.** Direito das sucessões: aspectos fundamentais. **21.** Direito Empresarial. Conceito, fontes e princípios. **22.** Empresário. Caracterização, inscrição e capacidade. Empresário individual. **23.** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e Sociedade Limitada Unipessoal, conforme disciplina legal vigente. **24.** Estabelecimento empresarial. **25.** Registro público de empresas mercantis. **26.** Nome empresarial. **27.** Sociedades. Sociedades personificadas e não personificadas. **28.** Sociedade limitada. **29.** Sociedade anônima. **30.** Administração das sociedades. Responsabilidade dos sócios e administradores. **31.** Desconsideração da personalidade jurídica. **32.** Transformação, incorporação, fusão e cisão. **33.** Dissolução e liquidação das sociedades. **34.** Títulos de crédito. Teoria

geral. **35.** Recuperação judicial e extrajudicial. **36.** Falência. **37.** Crimes previstos na legislação falimentar. **38.** Súmulas, jurisprudência e precedentes qualificados dos Tribunais Superiores.

Direito Tributário e Legislação Complementar

1. Direito Tributário. Conceito e princípios. **2.** Sistema Tributário Nacional. **3.** Limitações constitucionais ao poder de tributar. **4.** Princípios constitucionais tributários. **5.** Competência tributária. **6.** Tributos. Conceito e classificação. **7.** Impostos. Taxas. Contribuição de melhoria. Empréstimos compulsórios. Contribuições especiais. **8.** Legislação tributária. Constituição Federal. Leis complementares. Leis ordinárias. Tratados e convenções internacionais. Decretos e normas complementares. **9.** Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. **10.** Obrigação tributária. Obrigação principal e acessória. **11.** Fato gerador. **12.** Sujeito ativo e sujeito passivo. **13.** Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. **14.** Responsabilidade tributária. Responsabilidade dos sucessores, de terceiros e por infrações. **15.** Crédito tributário. Constituição. Lançamento. Modalidades de lançamento. **16.** Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. **17.** Garantias e privilégios do crédito tributário. **18.** Administração tributária. Fiscalização. Dívida ativa. Certidões. **19.** Sigilo fiscal. **20.** Repartição constitucional das receitas tributárias. **21.** Impostos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. **22.** Crimes contra a ordem tributária. **23.** Súmulas, jurisprudência e precedentes qualificados do STF e STJ.

Direito Ambiental e Legislação Complementar

1. Direito Ambiental. Conceito, objeto, fontes e princípios. **2.** Princípios da prevenção, precaução, poluidor-pagador, usuário-pagador, desenvolvimento sustentável, participação e informação. **3.** Proteção constitucional do meio ambiente. **4.** Competências constitucionais em matéria ambiental. Competência administrativa e legislativa. **5.** Política Nacional do Meio Ambiente — Lei nº 6.938/1981. **6.** Sistema Nacional do Meio Ambiente — SISNAMA. **7.** Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. **8.** Licenciamento ambiental. Competência. Procedimento. Estudos ambientais. **9.** Estudo Prévio de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental — EIA/RIMA. **10.** Responsabilidade ambiental. Responsabilidade civil, administrativa e penal. **11.** Responsabilidade civil por dano ambiental. Reparação integral. **12.** Poder de polícia ambiental. Infrações e sanções administrativas. **13.** Crimes ambientais — Lei nº 9.605/1998. **14.** Responsabilidade penal da pessoa jurídica. **15.** Crimes contra a fauna. **16.** Crimes contra a flora. **17.** Poluição e outros crimes ambientais. **18.** Crimes contra o ordenamento urbano e o patrimônio cultural. **19.** Crimes contra a administração ambiental. **20.** Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza — Lei nº 9.985/2000. **21.** Unidades de proteção integral e de uso sustentável. **22.** Código Florestal — Lei nº 12.651/2012. **23.** Áreas de preservação permanente. Reserva legal. **24.** Recursos hídricos. Política Nacional de Recursos Hídricos. **25.** Proteção da fauna e da flora. **26.** Mineração e proteção ambiental. Extração ilegal de recursos minerais. **27.** Povos e comunidades tradicionais e proteção ambiental. **28.** Proteção jurídica da Amazônia. **29.** Súmulas, jurisprudência e precedentes qualificados do STF e STJ.

Medicina Legal

1. Medicina Legal: conceito, importância, divisões e relações com outros ramos do conhecimento. **2.** Perícia e peritos. Perícias médico-legais. Corpo de delito. **3.** Documentos médico-legais. Notificação, atestado, relatório, parecer e depoimento oral. **4.** Identidade e identificação. Identificação médico-legal e judiciária. **5.** Antropologia forense. Identificação pelo sexo, idade, estatura e caracteres individuais. **6.** Traumatologia forense. **7.** Lesões produzidas por instrumentos perfurantes, cortantes, contundentes, perfurocortantes, cortocontundentes e perfurocontundentes. **8.** Lesões produzidas por projéteis de arma de fogo. Balística médico-legal. **9.** Energias de ordem física. Temperatura, eletricidade, pressão atmosférica, radioatividade, luz e som. **10.** Energias de ordem química. Cáusticos e venenos. **11.** Energias de ordem físico-química. **12.** Asfixiologia forense. **13.** Enforcamento. Estrangulamento. Esganadura. Sufocação. Afogamento. Soterramento. Confinamento. **14.** Tanatologia forense. Conceito e diagnóstico da morte. **15.** Fenômenos cadavéricos. **16.** Cronotanatognose. **17.** Morte súbita, agônica e suspeita. **18.** Lesões ante mortem e post mortem. **19.** Sexologia forense. **20.** Crimes contra a dignidade sexual sob o enfoque médico-legal. **21.** Gravidez, parto e puerpério. **22.** Aborto.

Infanticídio. 23. Toxicologia forense. 24. Embriaguez alcoólica. Alcoolismo. Toxicomanias. Drogas de abuso. 25. Psicopatologia forense. 26. Imputabilidade e responsabilidade penal. Capacidade civil. 27. Transtornos mentais de interesse médico-legal. 28. Infortunistica. Acidentes e doenças do trabalho. 29. Perícias médico-legais em vítimas de tortura, maus-tratos e violência.

Criminologia

1. Criminologia. Conceito, objeto, método, funções e finalidade. 2. Criminologia como ciência empírica e interdisciplinar. 3. Relações entre Criminologia, Direito Penal e Política Criminal. 4. Objetos da Criminologia: crime, criminoso, vítima e controle social. 5. História do pensamento criminológico. 6. Escola Clássica. 7. Escola Positiva. Positivismo criminológico. 8. Escola de Chicago. 9. Teorias criminológicas. 10. Teorias biológicas e psicológicas. 11. Teorias sociológicas. 12. Teoria ecológica ou da desorganização social. 13. Teoria da associação diferencial. 14. Teoria da anomia. 15. Teoria das subculturas delinquentes. 16. Teoria do etiquetamento ou *labelling approach*. 17. Teorias do conflito. 18. Criminologia crítica. 19. Criminologia ambiental. 20. Vitimologia. Conceito e evolução. 21. Classificação das vítimas. 22. Vitimização primária, secundária e terciária. 23. Processos de criminalização. Criminalização primária e secundária. 24. Controle social. Controle social formal e informal. 25. Prevenção da criminalidade. 26. Prevenção primária, secundária e terciária. 27. Modelos de reação ao delito. 28. Política criminal. 29. Criminologia contemporânea.

História do Amapá

1. História do Amapá. 2. Ocupação e formação histórica do território amapaense. 3. Povos indígenas e ocupação colonial. 4. Disputas territoriais e fronteiriças. 5. Presença francesa e portuguesa na região. 6. Questão do Contestado Franco-Brasileiro. 7. Laudo Suíço e definição das fronteiras. 8. Formação do Território Federal do Amapá. 9. Administração e desenvolvimento do Território Federal. 10. Transformação do Amapá em estado. 11. Formação política, econômica e social do Estado do Amapá. 12. Mineração e desenvolvimento econômico. 13. Aspectos históricos, sociais e culturais do Amapá. 14. História contemporânea do Estado do Amapá.

Geografia do Amapá

1. Localização geográfica e limites. 2. Divisão político-administrativa. 3. Aspectos físicos. Geologia, relevo, clima, vegetação e hidrografia. 4. Biomas e ecossistemas. 5. Bacias hidrográficas. 6. População. Formação e dinâmica demográfica. 7. Distribuição espacial da população. 8. Urbanização. Rede urbana. 9. Migrações. 10. Economia do Amapá. 11. Extrativismo vegetal e mineral. 12. Agropecuária, indústria, comércio e serviços. 13. Recursos minerais. 14. Infraestrutura, transportes e logística. 15. Unidades de conservação. 16. Terras indígenas. 17. Fronteira internacional e faixa de fronteira. 18. Questões ambientais. 19. Desenvolvimento sustentável. 20. O Amapá no contexto amazônico. 21. Margem Equatorial e Bacia da Foz do Amazonas: aspectos geográficos, econômicos, sociais e ambientais.

Legislação Institucional

1. Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis — Lei nº 14.735/2023. 2. Princípios institucionais, diretrizes, competências e atribuições das Polícias Civis. 3. Organização das Polícias Civis. 4. Carreiras policiais civis. 5. Direitos, deveres, garantias, prerrogativas e vedações. 6. Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Amapá. 7. Organização, estrutura e competências da Polícia Civil do Estado do Amapá. 8. Atribuições das unidades e dos cargos policiais civis. 9. Direitos, deveres, prerrogativas, responsabilidades e regime disciplinar. 10. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amapá. 11. Provimento, vacância, direitos e vantagens. 12. Deveres, proibições e responsabilidades. 13. Penalidades disciplinares. 14. Sindicância e processo administrativo disciplinar.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

Língua Portuguesa

1. Domínio da ortografia oficial. 2. Emprego da acentuação gráfica. 3. Emprego dos sinais de pontuação. 4. Flexão nominal e verbal. 5. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 6. Domínio dos mecanismos de coesão textual.

7. Emprego de tempos e modos verbais. 8. Vozes do verbo. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Sintaxe. 12. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). 13. Compreensão de textos de gêneros variados. 14. Adequação da linguagem ao tipo de documento.

Raciocínio Lógico-Matemático

1. Estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3. Lógica proposicional. 3.1. Proposições simples e compostas. 3.2. Valores lógicos das proposições. 3.3. Conectivos lógicos. 3.4. Tabelas-verdade. 3.5. Equivalências lógicas. 3.6. Leis de De Morgan. 3.7. Negação de proposições. 4. Diagramas lógicos. 5. Regra de três simples e composta. 6. Porcentagem e variações percentuais. 7. Grandezas direta e inversamente proporcionais. 8. Análise combinatória. 8.1. Princípio fundamental da contagem. 8.2. Permutações, arranjos e combinações.

Noções de Estatística e Análise de Dados

1. Estatística descritiva. 1.1. População e amostra. 1.2. Variáveis qualitativas e quantitativas. 1.3. Variáveis discretas e contínuas. 2. Distribuição de frequências: Frequências absoluta, relativa e acumulada. 3. Medidas de posição: média aritmética, mediana, moda, quartis, decis e percentis. 4. Medidas de dispersão: amplitude, variância, desvio-padrão e coeficiente de variação. 5. Probabilidade. 5.1. Espaço amostral e eventos. 5.2. Probabilidade da união e da interseção de eventos. 5.3. Probabilidade condicional. 5.4. Independência de eventos. 5.5. Teorema de Bayes. 6. Análise exploratória de dados. 6.1. Distribuição e comportamento dos dados. 6.2. Identificação de valores atípicos (*outliers*). 7. Correlação. 7.1. Coeficiente de correlação. 7.2. Correlação e causalidade. 8. Regressão linear. 9. Taxas, razões, proporções e indicadores. 10. Análise e interpretação de tabelas, gráficos e conjuntos de dados. 11. Qualidade de dados. 11.1. Dados ausentes, duplicados, inconsistentes e discrepantes. 12. Noções de análise espacial de dados. 13. Visualização de dados.

Noções de Contabilidade e Análise Financeira

1. Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. 2. Patrimônio. 2.1. Componentes patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio líquido. 2.2. Equação fundamental do patrimônio. 2.3. Situação líquida patrimonial. 3. Atos e fatos administrativos. 3.1. Fatos permutativos, modificativos e mistos. 4. Contas. 4.1. Conceito e classificação. 4.2. Débito, crédito e saldo. 5. Escrituração contábil: 5.1. Regime de competência. 5.2. Regime de caixa. 6. Balanço patrimonial. 6.1. Conceito, estrutura e composição. 7. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE). 7.1. Conceito, estrutura e composição. 8. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). 9. Análise das demonstrações contábeis. 9.1. Análise vertical e horizontal. 9.2. Indicadores de liquidez e endividamento. 10. Análise financeira e patrimonial. 10.1. Fluxos financeiros. 10.2. Movimentação bancária. 10.3. Evolução patrimonial. 10.4. Compatibilidade entre renda, patrimônio e movimentação financeira. 11. Análise de extratos e movimentações financeiras. 12. Identificação de operações atípicas. 13. Fracionamento de operações financeiras. 14. Circularidade de recursos. 15. Interposição de pessoas. 16. Ocultação e dissimulação de bens, direitos e valores. 17. Relações patrimoniais, societárias e financeiras entre pessoas físicas e jurídicas. 18. Noções de inteligência financeira. 19. Relatório de Inteligência Financeira (RIF): conceito e finalidade.

Noções de Informática

1. Noções de sistemas operacionais – Windows 11. 2. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 3. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office – Word, Excel e PowerPoint - versão 365). 4. Navegador Web: Microsoft Edge e Google Chrome; busca e pesquisa na Web. 5. Programas de correio eletrônico (Microsoft Outlook e similares). 6. Procedimentos de backup. 7. Armazenamento de dados na nuvem. 8. Redes de computadores: Conceitos de protocolos de comunicação, TCP/IP, tipos e topologias de redes, Internet e Intranet. 9. Segurança em redes. 10. Ferramentas de produtividade (Microsoft Teams, Google Meet e Google Drive). 11. Segurança da informação e segurança cibernética: confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e rastreabilidade das informações; controle de acesso; autenticação; logs; auditoria; criptografia; certificados digitais; *backup*; recuperação de dados; vulnerabilidades; *malware*; *ransomware*; *phishing*; proteção de dados pessoais;

prevenção e resposta a incidentes de segurança. 12. Aplicativos para segurança (antivírus, *firewall*, *antispyware*, entre outros).

Direito Penal e Legislação Penal Especial

1. Princípios fundamentais do Direito Penal. 2. Aplicação da lei penal. 2.1. Lei penal no tempo. 2.2. Lei penal no espaço. 3. Crime. 3.1. Fato típico, ilicitude e culpabilidade: noções gerais. 3.2. Dolo e culpa. 3.3. Consumação e tentativa. 3.4. Concurso de pessoas. 4. Crimes contra a pessoa. 5. Crimes contra o patrimônio. 6. Crimes contra a dignidade sexual. 7. Crimes contra a fé pública. 8. Crimes contra a Administração Pública. 9. Crimes praticados por meios informáticos. 10. Crimes cibernéticos. 11. Lei nº 11.343/2006 — Lei de Drogas. 12. Lei nº 10.826/2003 — Estatuto do Desarmamento. 13. Lei nº 12.850/2013 — Organizações Criminosas. 14. Lei nº 9.613/1998 — Lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. 15. Lei nº 11.340/2006 — Lei Maria da Penha. 16. Lei nº 8.072/1990 — Crimes Hediondos. 17. Lei nº 13.869/2019 — Abuso de Autoridade. 18. Lei nº 9.455/1997 — Crimes de Tortura. 19. Lei nº 7.716/1989 — Crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. 20. Lei nº 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente: crimes. 21. Lei nº 10.741/2003 — Estatuto da Pessoa Idosa: crimes. 22. Lei nº 9.605/1998 — Crimes ambientais: aspectos penais. 23. Lei nº 8.137/1990 — Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo. 24. Lei nº 12.727/2012 — Tipificação criminal de delitos informáticos.

Direito Processual Penal e Legislação Processual Penal Especial

1. Aplicação da lei processual penal. 2. Inquérito policial. 2.1. Conceito, finalidade e características. 2.2. Instauração. 2.3. Diligências investigatórias. 2.4. Indiciamento. 2.5. Conclusão e prazos. 3. Prova. 3.1. Disposições gerais. 3.2. Prova ilícita. 3.3. Exame de corpo de delito e perícias. 3.4. Interrogatório. 3.5. Confissão. 3.6. Ofendido. 3.7. Prova testemunhal. 3.8. Reconhecimento de pessoas e coisas. 3.9. Acareação. 3.10. Documentos. 3.11. Índícios. 3.12. Busca e apreensão. 4. Cadeia de custódia da prova. 4.1. Vestígios. 4.2. Preservação do local de crime. 4.3. Etapas da cadeia de custódia. 5. Prisão e medidas cautelares. 5.1. Prisão em flagrante. 5.2. Prisão preventiva. 5.3. Prisão temporária. 5.4. Medidas cautelares diversas da prisão. 5.5. Liberdade provisória e fiança. 6. Lei nº 9.296/1996 — interceptação de comunicações telefônicas, de informática e telemática. 7. Lei nº 12.850/2013 — meios de obtenção da prova. 7.1. Colaboração premiada. 7.2. Ação controlada. 7.3. Infiltração de agentes. 8. Captação ambiental: disposições legais pertinentes. 9. Afastamento dos sigilos bancário e fiscal: disposições pertinentes à investigação criminal. 10. Lei nº 12.965/2014 — Marco Civil da Internet: registros, preservação e disponibilização de dados no âmbito da investigação criminal.

Direito Constitucional

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 2. Princípios fundamentais. 3. Direitos e garantias fundamentais. 3.1. Direitos e deveres individuais e coletivos. 3.2. Direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. 3.3. Princípio da legalidade. 3.4. Inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem. 3.5. Inviolabilidade domiciliar. 3.6. Sigilo da correspondência e das comunicações. 3.7. Liberdade de manifestação do pensamento, reunião e associação. 3.8. Direito ao silêncio e princípio da não autoincriminação. 3.9. Garantias constitucionais relativas à prisão. 4. Remédios constitucionais. 4.1. *Habeas corpus*. 4.2. Mandado de segurança. 5. Administração Pública. 5.1. Disposições gerais. 5.2. Servidores públicos. 6. Segurança Pública. 6.1. Art. 144 da Constituição Federal. 6.2. Organização e atribuições constitucionais dos órgãos de segurança pública. 6.3. Polícias Civis.

Direito Administrativo

1. Administração Pública: conceito e princípios. 2. Administração direta e indireta. 3. Órgãos públicos. 4. Agentes públicos. 5. Poderes administrativos. 5.1. Poder hierárquico. 5.2. Poder disciplinar. 5.3. Poder regulamentar. 5.4. Poder de polícia. 5.5. Uso e abuso do poder. 6. Atos administrativos. 6.1. Conceito. 6.2. Requisitos ou elementos. 6.3. Atributos. 6.4. Classificação. 6.5. Anulação e revogação. 7. Agentes públicos. 7.1. Direitos, deveres e responsabilidades. 8. Responsabilidade civil do Estado. 9. Controle da Administração Pública: noções. 10. Processo administrativo: princípios. 11. Improbidade administrativa: noções gerais. 12. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). 13. Lei

Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018): princípios, tratamento de dados pessoais pelo Poder Público e disposições pertinentes à segurança pública e investigação criminal.

Direito Humanos

1. Teoria geral dos direitos humanos. 1.1. Conceito, características e fundamentos. 2. Direitos humanos na Constituição Federal. 3. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 4. Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos. 5. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica). 6. Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes. 7. Sistema Interamericano de Direitos Humanos: noções gerais. 8. Direitos das pessoas privadas de liberdade. 9. Igualdade e não discriminação. 10. Proteção de grupos vulneráveis. 11. Direitos humanos aplicados à atividade policial. 12. Uso da força pelos agentes responsáveis pela aplicação da lei. 12.1. Legalidade, necessidade, proporcionalidade e responsabilização. 13. Proteção da integridade física e moral das pessoas sob custódia do Estado.

História do Amapá

1. Formação histórica do território amapaense. 2. Povos indígenas e ocupação do território. 3. Disputas territoriais e formação das fronteiras. 4. Contestado franco-brasileiro. 5. Laudo Suíço. 6. Criação do Território Federal do Amapá. 7. Transformação do Amapá em Estado. 8. Formação política, econômica e social do Amapá. 9. Principais ciclos e atividades econômicas. 10. Aspectos relevantes da história contemporânea do Amapá.

Geografia do Amapá

1. Localização geográfica e limites territoriais. 2. Divisão político-administrativa e municípios. 3. Aspectos físicos. 3.1. Relevo. 3.2. Clima. 3.3. Vegetação. 3.4. Hidrografia. 4. Biomas e ecossistemas. 5. População e dinâmica demográfica. 6. Urbanização e organização do espaço. 7. Atividades econômicas. 8. Recursos naturais e mineração. 9. Unidades de conservação e terras indígenas. 10. Infraestrutura e integração regional. 11. Fronteira internacional e faixa de fronteira. 12. Questões socioambientais contemporâneas. 13. Amapá no contexto amazônico e da Amazônia Legal.

Legislação Institucional

1. Lei nº 14.735/2023 — Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis. 1.1. Princípios, diretrizes e competências. 1.2. Organização básica das Polícias Civis. 1.3. Cargos e atribuições. 1.4. Direitos, garantias, prerrogativas, deveres e vedações. 1.5. Atribuições do Oficial Investigador de Polícia. 2. Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Amapá: organização, estrutura, competências, cargos, atribuições, direitos e deveres. 3. Regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado do Amapá: direitos, deveres, proibições, responsabilidades e regime disciplinar.

ANEXO II - CRONOGRAMA DE PROVAS E PUBLICAÇÕES

EVENTO	DATA/PERÍODO
INSCRIÇÕES E ISENÇÃO	
Publicação do Edital	16/09/2026
Período para impugnação contra o edital de abertura	16 a 22/09/2026
Solicitação de inscrição com isenção do valor da taxa, exclusivamente via internet	22/09 a 29/09/2026
Inscrições, exclusivamente via internet	22/09 a 19/10/2026
Resultado das impugnações contra o edital de abertura	29/09/2026
Resultado individual preliminar dos pedidos de isenção do valor de inscrição	02/10/2026
Prazo para interposição de eventuais recursos dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição indeferida.	05 e 06/10/2026
Resultado definitivo dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, após a análise dos recursos	13/10/2026
Último dia para pagamento do valor da inscrição	03/11/2026
Consulta individual à situação preliminar da solicitação de inscrições nas vagas de pessoas com deficiência e de atendimentos especiais para a realização das provas.	23/10/2026
Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento dos pedidos de reserva de vagas PcD e de atendimento especial	26 e 27/10/2026
Consulta individual à situação final das solicitações de inscrição nas vagas reservadas para pessoas com deficiência e de atendimentos especiais para a realização das provas.	04/11/2026
1ª FASE - PROVAS OBJETIVA, DISSERTATIVA E DISCURSIVA (REDAÇÃO)	
Obtenção impressa do Cartão de Confirmação de Inscrição no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).	02/12/2026
Atendimento aos candidatos com dúvidas sobre os locais de provas, vagas reservadas, uso de nome social ou solicitações de adaptações razoáveis para realização das provas.	02/12/2026 a 04/12/2026
Aplicação da Prova Objetiva e da Prova Dissertativa - Delegado de Polícia Civil	06/12/2026
Aplicação da Prova Objetiva e da Prova Discursiva (Redação) - Oficial Investigador de Polícia Civil	06/12/2026
Divulgação dos gabaritos preliminares e das questões das Provas Objetivas	07/12/2026
Prazo para interposição de eventuais recursos quanto às questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados	07 a 09/12/2026
Último dia para correção de dados cadastrais	09/12/2026
Disponibilização da imagem do Cartão-Resposta.	08/01/2027
Divulgação do resultado preliminar das Provas Objetivas	19/01/2027
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado das Provas Objetivas	20 e 21/01/2027
Divulgação do resultado definitivo das Provas Objetivas	29/01/2027
Divulgação do resultado preliminar da Prova Dissertativa – Delegado de Polícia Civil, com disponibilização do espelho de correção	02/02/2027
Prazo para interposição de recursos quanto à nota da Prova Dissertativa - Delegado	03 a 05/02/2027
Divulgação do resultado preliminar da Prova Discursiva (Redação) - Oficial Investigador, com disponibilização do espelho de correção	02/02/2027
Prazo para interposição de recursos quanto à nota da Redação - Oficial Investigador	03 e 04/02/2027
Divulgação do resultado definitivo da Prova Dissertativa - Delegado e Convocação para 2ª fase	18/02/2027
Divulgação do resultado definitivo da 1ª Fase para Oficial Investigador de Polícia Civil	18/02/2027

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Secretaria de Estado da Administração e da Cesgranrio. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de Edital. As demais datas e períodos serão divulgadas por meio de Edital de Convocação.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO - PESSOA RECONHECIDAMENTE POBRE**CONCURSO PÚBLICO – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ**

Eu, _____,
CPF nº _____, documento de identidade nº _____,
candidato à carreira de _____, declaro, para fins de solicitação de
isenção do pagamento do valor da inscrição no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Amapá, que me enquadro
na condição de **pessoa reconhecidamente pobre, na forma da legislação aplicável e deste Edital.**

Declaro que a renda mensal per capita de minha família é igual ou inferior a meio salário-mínimo e que a renda familiar
mensal não ultrapassa três salários-mínimos.

Para comprovação da condição declarada, informo, abaixo, a composição do meu grupo familiar e os respectivos
rendimentos mensais:

NOME DO INTEGRANTE DO		
GRUPO FAMILIAR	GRAU DE PARENTESCO	RENDA MENSAL (R\$)
_____	_____	_____

Renda familiar mensal total: R\$ _____

Número de integrantes do grupo familiar: _____

Renda familiar mensal per capita: R\$ _____

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras e estou ciente de que a prestação de
informação falsa ou a apresentação de documento falso poderá acarretar o indeferimento da solicitação de isenção, a
exclusão do Concurso Público e a aplicação das demais sanções previstas na legislação vigente.

Declaro estar ciente de que esta declaração, devidamente preenchida e assinada, bem como os demais documentos
comprobatórios exigidos no **subitem 4.7.1.1** do Edital, deverão ser encaminhados **exclusivamente por meio de upload**
no sistema eletrônico de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio, durante o
período estabelecido para a solicitação de isenção, não sendo admitido o envio por meio diverso daquele previsto no
Edital.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 291/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL,
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 007/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE – EXAME DE CONHECIMENTOS – SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ;

RESOLVE:

I – Dar publicidade aos protocolos de desistência apresentados por meio do sistema Prodoc, em caráter irrevogável e irretratável, pelos candidatos do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), listados no Anexo I deste Edital.

II – Convocar os candidatos relacionados nos Anexos II, III, IV, V, VI e VII deste Edital, habilitados na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), nos termos dos itens 7.2 e 8.4 do Edital nº 001/2022 de Abertura e retificações, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), para participarem da 2ª Fase - Exame Documental, 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), 4ª Fase – Avaliação Psicológica, 5ª Fase - Exame de Saúde e 6ª Fase – Investigação Social, todas, de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 10, 11, 12, 13 e 14 do Edital de Abertura.

III – Informar aos candidatos que os formulários anexos a este Edital, deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

IV – Informar aos candidatos que os mesmos deverão providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato, será o da coluna direita do Anexo III deste Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos habilitados na 1ª Fase - Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), relacionados no Anexo II deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulados no item 9.1 e Anexo II deste Edital, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem ser o candidato aluno do respectivo nível de ensino, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente no ato da matrícula do curso de formação;
- b) 02 (duas) fotos 3x4 (Atual);
- c) Cédula de Identidade, original e cópia;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, original e cópia;
- f) Documento militar, se do sexo masculino, original e cópia;
- g) CPF, original e cópia;
- h) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- i) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água, internet ou de telefonia) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação, original e cópia;
- j) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual e Federal do Estado onde residir o candidato e da Justiça Militar Federal;
- k) Atestado ou Ficha de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente onde reside o candidato e certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
- l) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, original e cópia.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em pasta classificadora transparente na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.5 O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no momento do recebimento dos documentos, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.6 Será considerado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do certificado do ensino médio ou equivalente e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, que poderão ser apresentados até a data de Matrícula no Curso de Formação.

1.6.1 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o certificado do ensino médio ou equivalente ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.6 deste Edital, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.6.2 O candidato menor de 18 anos que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Documento Militar ou qualquer uma das Certidões solicitadas nas alíneas “i” e “j”, por sua condição de idade, será oportunizado o prosseguindo nas demais fases do concurso, podendo entregar os documentos citados até a data da Matrícula no Curso de Formação, ficando sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

2.1 Deverão se apresentar para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, os candidatos constantes no Anexo III deste Edital, impreterivelmente, conforme as disposições do item 9.2 deste edital.

2.2 A Avaliação das Capacidades Físicas, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função bombeiro militar.

2.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados neste Edital, com trajes apropriados para a prática de educação física (sunga ou maiô no dia de natação), munidos de atestado médico (original e cópia) ou cópia autenticada em cartório, emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

2.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 2100, de 27 de abril de 2022.

2.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo III deste edital, nos dias e horários estipulados neste Edital.

2.5 O treinamento para a realização da Avaliação das Capacidades Físicas, assim como o aquecimento ou realização de qualquer exercício preparatório para os testes, será de responsabilidade do(a) candidato(a).



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

2.6 O candidato será considerado APTO ou INAPTO em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

2.7 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 52 do Decreto nº 2100/2022, de 27 de abril de 2022.

2.8 O candidato que deixar de observar as regras dos itens 2.3 e 2.3.1 deste Edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

2.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, o Corpo de Bombeiros Militar não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

2.10 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

2.10.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

2.11 É de inteira responsabilidade do candidato a hidratação e reposição alimentar durante o período de realização dos testes.

2.12 Será permitido ao candidato o uso de relógio de pulso durante a realização da Corrida de 12 minutos, porém o resultado oficial será baseado no relógio da banca avaliadora.

3. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

3.1 O candidato terá somente 01 (uma) tentativa para realização de cada teste que compõe a Avaliação das Capacidades Físicas, objetivando alcançar o índice mínimo no Padrão de Desempenho Físico Individual, previsto no Art. 8º do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e item 3.3 deste Edital.

3.2 Os testes componentes da Avaliação das Capacidades Físicas deverão ser realizados conforme os seguintes protocolos de execução:

3.2.1 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa - Masculino: a barra deve ser instalada a uma altura tal, que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão total, não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada (com o dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, então elevará o corpo até que o queixo ultrapasse o nível superior da barra, e retornará à posição inicial (com os cotovelos em extensão total). O ciclo de movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos (ciclos) completados corretamente. Será verificado se os cotovelos estão em extensão para o início de todas as flexões. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo o avaliado NÃO poderá tocar os pés nem no chão nem nos apoios laterais da barra, nem soltar as mãos da barra, fatos que encerrarão a avaliação, sendo computadas apenas as repetições corretas até o momento. Não é permitido movimento de quadril ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

3.2.2 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa – Feminino: a posição da pegada é pronada e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros, cotovelos em extensão total, devendo o corpo (tronco e membros inferiores) estar ereto e paralelo ao solo, formando um ângulo aproximado de 90° com os membros superiores (que estarão estendidos), os pés deverão estar apoiados em uma cadeira ou suporte escalonado disposto pela coordenação da prova. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, permanecendo com os pés apoiados, elevará seu corpo ereto até próximo da barra (em torno de 8 centímetros do dispositivo, encostando na garrafa plástica posicionada na face inferior da barra), sem rotações de tronco, encostará na garrafa com a região esternal, retornará à posição inicial descrita acima, quando completará um movimento. O teste é dinâmico, não sendo, portanto, permitido abandonar o implemento entre as repetições a título de repouso nem tampouco encostar no chão durante o teste, situação que encerrará automaticamente o teste. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima, não sendo permitido receber qualquer tipo de ajuda física. O posicionamento do suporte escalonado e do tórax à barra deverão ser testados e corrigidos antes de iniciarem as execuções para evitar a anulação da avaliação. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

3.2.3 Resistência Abdominal em 1 minuto: o(a) avaliado(a) posiciona-se em decúbito dorsal com os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e os dedos das mãos tocando os ombros, permanecendo assim durante a execução dos movimentos, o quadril e joelhos fletidos e com os pés apoiados no solo, um avaliador/colaborador deverá auxiliar na estabilidade dos membros inferiores. A avaliação é iniciada com sinal/comando sonoro adequado e finalizada após 1 minuto com o sinal/comando sonoro adequado. O (A) avaliado (a) eleva a região dorsal flexionando o tronco sem rotações até que ocorra o contato simultâneo dos cotovelos com a face anterior da coxa, em seguida retorna à posição inicial até que com a região infraespinal da região dorsal toque o solo, um avaliador deverá posicionar uma mão espalmada abaixo da região escapular para conferir o contato, quando completa uma repetição. O(a) avaliado(a) não poderá retirar os quadris do solo, afastar os braços do tórax no intuito de tomar impulso, o repouso entre os movimentos é permitido.

3.2.4 Natação 100 metros: O(a) avaliado(a) poderá optar pela saída no bloco, borda ou no interior da piscina, apoiado em uma das bordas no sentido do comprimento. O início do



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

teste é determinado através de um silvo de apito, precedido da palavra “Atenção” ou outro sinal sonoro adequado, quando então será acionado o cronômetro. O(a) avaliado(a) deverá se deslocar no meio líquido, percorrer a distância de 100 (cem) metros, no sentido indicado, em qualquer estilo, sendo registrado o tempo em minuto e segundo. Após o início do teste, o avaliado não poderá se apoiar, com qualquer parte do corpo, nas bordas laterais, nas raia, ou tocar o pé no fundo da piscina, será considerado como INAPTO. É permitido o apoio nas bordas para a realização das viradas, porém sem interrupção da execução do teste ou descanso. O (a) candidato (a) poderá utilizar touca, tampão de ouvido e óculos de natação. É vedada a utilização de palmares, nadadeiras, flutuadores e outros meios que auxiliem no deslocamento.

3.2.5 Flexão de Braços sobre o step – Masculino: com o apoio de frente sobre o Step o avaliado se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, pernas estendidas, pés próximos ou unidos, pontas dos pés apoiadas no step. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção do avaliado para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

3.2.6 Flexão de Braços sobre o step – Feminino: com o apoio de frente sobre o Step a avaliada se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, quadris estendidos, pernas unidas, joelhos apoiados no step. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção da avaliada para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

3.2.7 Corrida de Velocidade – 50 metros: o posicionamento para início da avaliação será anterior à linha de largada (sem pisar ou ultrapassá-la), afastamento anteroposterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente. A liberação para início do deslocamento será



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

através de sinal/comando sonoro adequado e acionamento simultâneo do cronômetro, momento em que o avaliado começará a correr a distância de 50 metros no menor tempo possível. O teste será finalizado quando o militar cruzar o torso na linha de chegada e assim parando-se o cronômetro, braços e pernas são desconsiderados.

3.2.8 Corrida de 12 minutos: os avaliados ficam na posição inicial de pé, e após a liberação da coordenação com sinal/comando sonoro adequado começarão o deslocamento devendo percorrer a maior distância possível no tempo de 12 minutos. É permitido ao candidato caminhar, sendo vedada dar ou receber qualquer ajuda externa, atrapalhar a corrida de outro candidato, fatos que implicarão na anulação de sua avaliação.

3.3 Os índices mínimos para alcance da aptidão na Avaliação das Capacidades Físicas são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	05 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	40 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 10 segundos
2º	CORRIDA 2300M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	30 repetições
	CORRIDA 50M	09 segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	09 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	38 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 40 segundos
2º	CORRIDA 2100M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	28 repetições
	CORRIDA 50M	10 segundos

4. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.1 A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será conduzido pela Junta Pericial composta por Oficiais Psicólogos do CBMAP, quando necessário, sob colaboração de outros profissionais psicólogos devidamente registrados e ativos em Conselho de Classe Regional (CRP-10), por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as características cognitivas, intelectuais, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das atividades fim e diversas funções institucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, conforme descrito no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações, o qual regulamenta a fase.

4.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 9.3 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul, 01(uma) foto 3x4 e documento de identificação oficial com foto.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4.3 A Avaliação Psicológica será realizada em duas etapas, sendo elas, Etapa Coletiva e Etapa Individual. As etapas, apesar de distintas, estão integradas; desta forma, o candidato obrigatoriamente deve submeter-se a ambas.

4.3.1. A Etapa Coletiva será realizada por meio de testes psicológicos reconhecidos e validados pelo Conselho Federal de Psicologia.

4.3.2 A Etapa Individual será realizada por meio de entrevista individual.

4.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros das características descritas no perfil profissiográfico do cargo Bombeiro Militar, a saber:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Adequado
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Diminuída
Domínio Psicomotor	Habilidade sinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.	Adequado
Raciocínio Espacial	Capacidade de visualização, isto é, de formar representações mentais visuais e manipulá-las transformando-as em novas representações.	Adequado
Atenção Concentrada	Capacidade de abstrair-se de tudo e fixar a atenção em um objeto.	Adequada
Autoconfiança	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.	Adequada
Resistência à Frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.	Elevada
Persistência	Tendência de levar a cabo qualquer trabalho iniciado, independente das dificuldades.	Elevada
Assertividade	Expressão de qualquer sentimento com controle da ansiedade e sem ferir os direitos do outro.	Elevada
Memória	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata	Elevada
Agressividade	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.	Adequada
Adaptabilidade	Capacidade do indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.	Elevada
Flexibilidade	Capacidade do indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou ideias.	Elevada
Maturidade	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.	Adequada
Responsabilidade	Capacidade do indivíduo tomar decisões, assumindo suas consequências. Elevado dinamismo e capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Iniciativa	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.	Elevada
Fluência verbal	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.	Adequada



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Sociabilidade	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.	Elevada
Capacidade de Liderança	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.	Adequada
Fobias	Medo irracional ou patológico de situações específicas como animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.	Ausente
Ansiedade	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.	Diminuída
Inteligência	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.	Mediana
Dinamismo	Capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Honestidade	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.	Adequado

4.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

4.6 O candidato considerado Inapto na Avaliação Psicológica receberá o motivo que resultaram na sua inaptidão, através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

4.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos IV e V deste Edital nos dias e horários estipulados.

4.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

4.9 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

4.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

5. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

5.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no anexo VI deste Edital, serão submetidos à Junta Médica do Centro de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

cargo de Soldado-QPCBM, conforme Decreto Estadual nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

5.2 O Exame de Saúde será constituído por avaliação médica e avaliação odontológica, onde os candidatos serão considerados APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

5.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

5.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo VI deste Edital, nos dias e horários estipulados.

5.5 A avaliação médica levará em consideração os seguintes itens para definir a aptidão para o cargo pleiteado:

- a) Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- b) Ouvido, audição, nariz, laringe e faringe: Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano bilateralmente. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidades estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiência da respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva com média aritmética de até trinta decibéis na frequência de voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz, com ou sem uso de prótese otofônica.
- c) Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas descompensados, doenças congênitas ou adquiridas, (incluindo desvio dos eixos oculares – estrabismo – superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata e ceratocone. Acuidade visual, com correção abaixo de 20/40 em ambos os olhos. Diminuição da acuidade visual, sem correção, superior a 20/50 em ambos os olhos. Aceitável acuidade visual sem correção de 20/40, ou melhor, em cada olho. Aceitável acuidade visual sem correção 20/50 em um dos olhos, contanto que o outro tenha acuidade 20/25 ou melhor.
- d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; eczemas alérgicos cronicados ou infectados; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagem: se obscenas ou ofensivas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- e) Pulmões e Paredes Torácicas: Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica, com função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas incapacitantes do trato respiratório inferior, fístulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.
- f) Sistema Cardiovascular: Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração. Anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças orovalvares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas.
- g) Abdome e Trato Intestinal: Anormalidade da parede (ex.: hérnia volumosa, fístulas) à inspeção e/ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e doenças pancreáticas com repercussão clínica; distúrbios funcionais desde que significativos e tumores malignos;
- h) Aparelho Gêrito-Urinário: Anormalidade congênita ou adquirida da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; testículo único não é condição de inabilitação desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é condição de inabilitação. Doença sexualmente transmissível em atividade.
- i) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: Doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas com déficit funcional; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; ausência, deformidade ou qualquer alteração na estrutura normal dos braços, das mãos, das pernas e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.
 - i.1) Limites Mínimos de Motilidade:
 - i.1.1) Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°;
 - i.1.2) Cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°;
 - i.1.3) Punho: Alcance total a 15°;
 - i.1.4) Mãos: Supinação/pronação a 90°
 - i.1.5) Dedos: Formação de pinça digital;
 - i.1.6) Coxofemural: Flexão a 90°. Extensão a 10°;
 - i.1.7) Joelhos: Extensão total. Flexão a 90°;
 - i.1.8) Tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°.
- j) Doenças Metabólicas e Endócrinas: Diabetes Mellitus descompensada, tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireoide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

- k) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas.
- l) Doenças Neuropsiquiátricas: Distúrbios neuromusculares; infecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações, tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares. História de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade; positividade de exame toxicológico.
- m) Tumores e Neoplasias: Qualquer tumor maligno, tumores benignos dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão.
- n) Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endometriomas comprovados.
- o) Outras restrições: Acromegalia; varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado; lesões vasculares a significativas; sequelas neurológicas; amputações nos membros superiores; amputações nos membros inferiores; deformidade e rigidez articular; calosidades importantes em pés.

5.6 Serão avaliados também pela Junta Médica os seguintes exames complementares:

- I - Hemograma completo;
- II - Glicemia de jejum;
- III - Uréia;
- IV - Creatinina;
- V - Colesterol total e frações (HDL, LDL, VLDL);
- VI - Triglicerídeos;
- VII - Ácido úrico;
- VIII - Coagulograma I;
- IX - TGO;
- X - TGP;
- XI - Tipagem sanguínea ABO e Rh;
- XII - Sorologia para HIV I e II;
- XIII - Sorologia para Chagas (IgM e IgG);
- XIV - Anti HCV;
- XV - Anti HBc total;
- XVI - HBsAg;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- XVII - VDRL;
- XVIII - PSA (gênero masculino a partir de 40 anos de idade);
- XIX - TSH;
- XX - T4 livre;
- XXI - Enzima eritrocitária (glicose 6 – fosfato desidrogenase);
- XXII - Eletroforese de hemoglobina;
- XXIII - Exame toxicológico (cannabis sativa - maconha e metabólitos do delta-9-THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
- XXIV - Urina I;
- XXV - Parasitológico das fezes;
- XXVI - RX de tórax AP e Perfil;
- XXVII - ECG com laudo (até 29 anos, ambos os gêneros) ou Teste Ergométrico (ambos os gêneros, a partir de 30 anos de idade);
- XXVIII - Eletroencefalograma (EEG) com laudo;
- XXIX - Preventivo do Câncer do Colo Uterino - PCCU (gênero feminino);
- XXX – Audiometria;
- XXXI - Imitanciometria/impedanciometria;
- XXXII - Espirometria;
- XXXIII - Ecocardiograma;
- XXXIV - Avaliação oftalmológica;
- XXXV - Rx bilateral em AP das articulações escapuloumerais, coxofemorais e joelhos (com laudo);

5.7 A avaliação odontológica será realizada por uma Junta Pericial designada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá que realizará avaliação clínica e de Radiografia panorâmica odontológica a ser apresentada no momento da avaliação, com finalidade de avaliar as condições de saúde dos candidatos. Será considerado “inapto” no exame odontológico o candidato que apresentar:

- I - Quantidade inferior a 20 (vinte) dentes hígidos e/ou restaurados.
- II - Bateria labial (canino a canino) incompleta e sem reabilitação;
- III - Presença de raízes residuais;
- IV - Doenças periodontais que comprometam as estruturas dentárias e de suporte tais como gengivite e periodontite.
- V - Aglossia;
- VI - Má-formação da face, tais como, fissuras palatinas, fissuras labiais;
- VII - Posicionamento dos ossos da face fora do padrão de normalidade, como prognatismo e retrognatismo mandibular; (grau acentuado)
- VIII - Processos tumorais e císticos nos ossos da face e/ou nos tecidos moles da cavidade oral, de natureza benigna ou maligna (com prognóstico desfavorável);
- IX - Assimetria facial, que comprometa a estética e/ou a funcionalidade;
- X - Processos infecciosos na cavidade oral, como abscessos e granulomas;
- XI - Manifestações orais de doenças sistêmicas;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

XII - Elementos dentários com caries detectáveis clinicamente, com cavitações que envolvam a parte dentinária;

XIII - Os candidatos que apresentarem, à época do exame odontológico, elementos dentários com restaurações provisórias, tratamentos endodônticos (canal) incompletos ou em processo de tratamento, estes elementos serão considerados cariados.

XIV - Os candidatos que à época do exame odontológico apresentarem condições clínicas consideradas de fácil e rápida resolução, deverão tratá-las (por conta própria) em tempo a ser estipulado pela Junta Pericial, de forma a não prejudicar o cronograma do certame. Ao término do prazo extra, os candidatos que mantiverem as condições desfavoráveis, serão considerados “inaptos” e, portanto, eliminados do concurso.

5.8 Será considerado “inapto” o candidato que não apresentar Radiografia Panorâmica com laudo por ocasião de sua avaliação.

5.9 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.

5.10 Se necessário, as Juntas poderão solicitar exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas e a não apresentação, em prazo estipulado pela Junta, resultará na inaptidão do candidato.

5.11 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.

5.12 A validade dos exames é de 90 (noventa) dias, exceto beta HCG e exame toxicológico que possuem validade de 30 (trinta) dias.

5.13 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.

5.14 Após as avaliações pelas Juntas o candidato será considerado apto (quando aprovado em ambas as avaliações) ou inapto (quando reprovado em uma ou ambas as avaliações).

6. DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

6.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/BM/CBMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Bombeiro Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.

6.2 A Investigação Social seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

6.3 A Investigação Social, de caráter eliminatório, será realizada pela Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP, por meio de Comissão designada para este fim.

6.4 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CFSD/CBMAP.

6.5 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar.
- II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso.
- III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.
- 6.6 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas sendo:
- 6.6.1 Primeira Etapa: entrega do Formulário de Investigação Social – FIS que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD <<https://sead.portal.ap.gov.br/>> e através do link: <<https://bombeiros.portal.ap.gov.br/docs/formulario.pdf>>.
- 6.6.1.2 O Formulário de Investigação Social – FIS deverá ser preenchido, obrigatoriamente, de forma digital, devendo o candidato baixar o arquivo PDF e utilizar alguma ferramenta de conversão do arquivo para WORD ou equivalente. Site sugerido: <<https://www.ilovepdf.com/pt>>.
- 6.6.1.3 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas no Formulário de Investigação Social – FIS, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.
- 6.6.1.4 É recomendado a assinatura do Formulário de Investigação Social – FIS através do portal GOV.BR <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>>, sendo facultado ao candidato a assinatura manual do FIS.
- 6.6.1.5 A entrega do Formulário de Investigação Social – FIS se dará de forma eletrônica, através do envio do e-mail pessoal do candidato ao endereço de e-mail institucional: <cfsd2025@cbm.ap.gov.br>, em arquivo PDF, informando no campo “ASSUNTO” o “NÚMERO DE CLASSIFICAÇÃO” seguido do “NOME COMPLETO”, exemplo: 001 - FULANO DE TAL.
- 6.6.1.6 O envio do FIS é obrigatório e deverá ser entregue, impreterivelmente, no período e horário estabelecido no item 9.5.1 deste Edital, a não entrega do formulário ocasionará a eliminação do candidato.
- 6.6.1.7 A Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP não se responsabilizará pelo não recebimento do FIS por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.6.1.8 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o FIS, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua convalidação.
- 6.6.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local, data e horário constantes no Item 9 deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

6.6.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes no Formulário de Investigação Social – FIS, podendo a Comissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.

6.7 A Comissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

6.8 A qualquer tempo a Comissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

6.9 A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação, consoante ao Art. 46, § 1º, do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

6.10 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado NÃO RECOMENDADO sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

6.11 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação Social independente do motivo, causa ou circunstância.

6.12 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

7. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

7.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

7.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental e Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br na data específica do Exame Documental do candidato, estipulada no item 9.1 e Anexo II deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados fora da data estipulada.

7.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cadastro reserva ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM).

7.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado das fases constantes neste edital, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

7.5 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins, o pedido de reclassificação.

7.6 O candidato que pretender solicitar reclassificação que deixar de observar o prazo estipulado no item 7.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As Fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese, procurador nomeado para tal finalidade.

8.2 O não comparecimento no dia, local e horário previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejará na eliminação do candidato.

8.3 Será excluído do certame, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido no Item 9 e anexos deste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;
- e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- h) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- j) não apresentar atestado médico em conformidade com o item 2.8 deste edital.
- k) Motivar, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

8.4 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, o Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

8.5 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

8.6 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto à **Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, quanto a Fase de Exame Documental e Fase de Avaliação das Capacidades Físicas, após a publicação do Resultado Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

9. DOS LOCAIS E DATAS

9.1 Exame Documental:

LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC			
ENDEREÇO: AVENIDA RAIMUNDO ÁLVARES DA COSTA, Nº 1673			
BAIRRO: CENTRAL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-074
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO II			

9.2 Avaliação das Capacidades Físicas:

1º DIA			
LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DO BOMBEIRO MILITAR			
ENDEREÇO: RUA HAMILTON SILVA, Nº 1647			
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	
DATA: CONFORME ANEXO III			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			

2º DIA			
LOCAL: PISTA DE ATLETISMO DA UNIFAP (UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ)			
ENDEREÇO: RODOVIA JOSMAR CHAVES PINTO, KM 02			
BAIRRO: ZERÃO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68903-419
DATA: CONFORME ANEXO III			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			

9.3 Avaliação Psicológica:

9.3.1 **A Etapa Coletiva** prevista no item 4.3.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV			

9.3.2 **A Etapa Individual** prevista no item 4.3.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

9.4 **Exame de Saúde**

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VI			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VI			

9.5 **Investigação Social**

9.5.1 **Entrega de Documentação da Investigação Social**

ENDEREÇO DO E-MAIL INSTITUCIONAL: cfsd2025@cbm.ap.gov.br
PERÍODO DE ENTREGA: 16/09/2026 até às 23h59min do dia 21/09/2026

9.5.2 **Entrevista Individual**

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VII			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VII			

Macapá/AP, 16 de setembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 291/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL,
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I
CANDIDATOS QUE APRESENTARAM PROTOCOLO DE DESISTÊNCIA

CLAS.	NOME
2165	JIULIANO FERREIRA VIANA – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.3049/2026
2180	IGOR MARCO COSTA DA SILVA – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.3137/2026
2194	ELIAS OLIVEIRA DA PASCOA – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.3166/2026
2196	ANDERSON CALANDRINI RIBEIRO BRITO – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.3053/2026
2198	ALESSANDRO PACHECO NUNES – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.3260/2026



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 291/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO II - 2ª - FASE DE EXAME DOCUMENTAL

DATA: 21/09/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2158	0008567e	KATHELLYN PATRICIA QUEIROZ PENHA
2159	0016562b	JACKSON OLIVEIRA DIAS
2160	0003726g	LUCAS VINICIUS DE ARAUJO SANTOS
2161	0004223h	GEORGE ALCINDO CORREA ABDON
2162	0021527c	ELIZUENE MOURAO MORAES
2163	0008307a	AYLA PEREIRA PENNAFORT FERREIRA
2164	0009896g	LUCAS DOS SANTOS AFONSO
2166	0023375e	ALEXANDRE TENORIO NUNES
2167	0024047d	FERNANDO BATISTA NEVES
2168	0003914h	FELIPE GUSTAVO PICANCO BARREIROS
2169	0021262d	LETICIA TEIXEIRA GOMES
2170	0006921i	VINICIUS OLIVEIRA CHAGAS DA SILVA
2171	0012746c	KAIRO BASTOS DA SILVA
2172	0026661j	PAMELLA KARINA DE LIMA SILVA
2173	0005263c	TEREZA MARIA AMANAJAS CORDEIRO
2174	0013529k	LUIS RAFAEL QUIRINO DA SILVA
2175	0016634a	ROBERT NIKSON GARCIA NUNES
2176	0012157f	BRUNO LUIZ LAU PAIXAO
2177	0004974i	JONATHAN KRISTHIAN PEREIRA MONTEIRO
2178	0003707c	ESTER MARTINS FELIX DE SA
2179	0004009f	BRENNER SILVA PEREIRA
2181	0015867h	JUDHY JAEI SERRAO DE LIMA
2182	0015929d	FELIPE DIAS FERREIRA
2183	0011767f	TASSIO RODRIGO SANTOS DE CASTRO
2184	0023503j	HIAGO JONHE DA COSTA
2185	0006430a	LUIS VENICIUS DA GAMA COIMBRA DA SILVA
2186	0008598e	LOURAN RICHARD SANTOS SILVA
2187	0013491a	DAVID CAMARA SOUZA
2188	0005567a	MOISES BASTOS DA CRUZ
2189	0005638i	ALLAN DA SILVA COELHO
2190	0002825d	MATEUS QUARESMA DA SILVA
2191	0014540d	LUCAS SIQUEIRA LYRA
2192	0020797e	JOSE BRENO ARAUJO RIBEIRO DE BARROS
2193	0014641j	SARA RIBEIRO MENDES
2195	0000071b	FABIO SANTANA MACIEL
2197	0017577i	MARIA VITORIA DUARTE RIBEIRO DOS SANTOS
2199	0012559d	JOAO VITOR LEITE ATAIDE
2200	0024744d	ADRILENE PACHECO BARBOSA
2201	0026702i	AMANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES
2202	0022533c	PAULO VITOR VASCONCELOS DE SOUZA
2203	0021797j	WILLIAM VICTOR MACIEL DOS SANTOS CARDOSO
2204	0011074h	LIVIAN BRUNA GARCIA DA SILVA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2205	0019448h	LUCAS DAVI EUFRASIO RODRIGUES
2206	0004034e	LARISSA SARMENTO CORDEIRO
2207	0003964a	FABRICIO DE SOUZA BARBOSA
2208	0015302d	CLAUDIA CRISTY COSTA SANTOS
2209	0012540e	THYERRE VALENTE MARTINS
2210	0011460b	GABRIEL BORGES GONCALVES
2211	0017404k	FELIPE OLIVEIRA CAMARAO
2212	0012902b	MARCOS MAXIMUS CONRADO RODRIGUES
2213	0013893j	GABRIELE SOUZA DE LIMA
2214	0015398j	GUSTAVO BUENO DE SOUZA
2215	0015255j	LUANARA KARLA PRAZERES DOS SANTOS
2216	0024881c	HEMILLY RAYANE FURTADOS SANTOS
2217	0011157a	FRANKLIN BATISTA
53	0001743h	JOSE PAULO DOS SANTOS MONTEIRO
64	0012147c	VITORIA CANDEIRA DE OLIVEIRA MORAES
130	0004981f	MOSA VALDINA FERREIRA MOREIRA
138	0016545b	BEATRIZ MARIA BRITO DUARTE
151	0000456k	GILVANE DOS SANTOS SILVA
156	0025619f	WENDEL OLIVEIRA GOMES
185	0011244g	ANA GABRIELLE SENA ALMEIDA
192	0018828b	EDUARDO LOBATO DOS SANTOS
204	0009537a	ANDERSON VASCONCELOS DE BARROS
213	0015991i	GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS
245	0013240i	LEONARDO PHELIPE FERNANDES PINHEIRO BORGES
264	0024700f	JOSE DA COSTA FELIX NETO
311	0015809e	LUCAS TORRES SAMPAIO
324	0021067f	LEONARDO COUTINHO
332	0000309i	FABIO HENRIQUE BARRETO DE MIRANDA
354	0013736e	FERNANDO DOS SANTOS BRITO NETO
366	0014681k	BRUNA GABRIELE TAVARES DOS SANTOS
392	0006383g	LANA EMILY LOBO DE QUEIROZ
397	0000523k	GABRIEL BISMARCK BACELAR DO CARMO LEITE
400	0016062d	JOAO GABRIEL GEMAQUE MADUREIRA
428	0021283a	JONATHAN LACERDA VERISSIMO DE ASSIS
432	0014721h	JOAO VICTOR BARBOSA PIRES DA COSTA
444	0022206j	JULIANA DE SOUZA GOMES
477	0017255i	ISABELA HELENA DA SILVA MORENO
497	0003221j	ABRAAO ESTEVAM LOPES
499	0013980e	CASSIUS CLEY DE OLIVEIRA FERREIRA
502	0004830g	CHRISTIAN EWERTON CARDOSO DA COSTA
553	0002399b	ELOISA DE SOUZA ALVES DA SILVA
558	0007699f	MARIANA VILLAS BOAS DOS SANTOS TABOSA
559	0020665j	MICHELE RUFINO DA SILVA
560	0023095j	RUBIENE NETO SOARES
587	0022108j	DAVISON ARAUJO DO CARMO
596	0007174c	EDUARDO KAUE MOTA PANTOJA
599	0000634i	ANGELO MARIA MATOS DE FREITAS
611	0017402g	DHENIFE LIMA FERREIRA
612	0025074a	THAIS TENORIO MALHEIROS
622	0014383c	JOSE RODRIGUES JUNIOR
638	0026693a	PEDRO HENRIQUE DA SILVA BARRIGA
653	0011929f	KEYLA MARIA RIBEIRO FRAZAO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

654	0025871e	JHONATAN CLISMAN DO NASCIMENTO DOS ANJOS
655	0013400e	RODOLFO CARMO DE SOUZA LEITE
700	0001032h	JOSE WILLIAN DA SILVA FERREIRA
745	0010846h	SYLMARA WANNY COIMBRA FURTADO
753	0014227k	LARISSA COUTO CAMPELO
762	0025497g	THAISSA NAIARA NONATO MORAES
794	0020879g	MARIA GABRIELE GONCALVES SILVA
796	0004926i	ADRIELE TRINDADE MARTINS
802	0006013g	LIVIA MARIA MONTEIRO DE ALMEIDA
805	0025254c	REGINA SANTOS DE MELO TOLEDO
816	0015793e	ALESSANDRO PICANCO DA SILVA
842	0023036e	THIAGO ALVINO RODRIGUES SOUZA
870	0006703j	LUIZ THIAGO PIRES DA COSTA
883	0001080h	ALINE PACHECO DE LIMA
916	0013314a	MARCELA MARTINS DE OLIVEIRA
936	0026275e	JAQUELINE MARTINS FERNANDES
953	0012248i	ANDRE VINICIUS BARBOSA PANTOJA
957	0017161k	JORGE HENRIQUE NEGRAO CARDOSO
963	0023780c	BEATRIZ DA SILVA DE BRITO
979	0007148b	MANOEL DE JESUS SILVA ROCHA
1027	0004695e	MASAHIKO KAWAKAMI JUNIOR
1063	0015389i	VIVIELE DE ALMEIDA FREIRE
1071	0005195a	JOAO FELIPE ARAUJO PIRES
1201	0003789i	VITORIA DE OLIVEIRA SOARES BAIA
1207	0015678e	ISADORA DE ALMEIDA MADEIRA BARROS
1251	0010903e	MARCUS VINICIUS RIBOLI PAES BARRIGA
1290	0007678i	SILVIA ADRIANE ELESBAO
1295	0017755g	JORDHANA DE JESUS MONTEIRO
1351	0019558d	EDIVAN OLIVEIRA DA SILVA
1364	0022486i	JESSICA QUINTELA DA SILVA
1373	0006668a	ROSIMEIRE DA SILVA RODRIGUES FILHA
1382	0017984k	BRENDHA LAYANA MONTEIRO MIRANDA
1400	0012267b	ROBERTO MACIEL BOSQUE FILHO
1409	0002545i	TAYSE MONTEIRO MARIA
1437	0005161f	LUCAS TAVARES MACEDO
1452	0023102c	ANA KESSIA FREITAS DE MATOS
1453	0005353d	ROMERSON CARLOS RIBEIRO DIAS
1480	0024377c	PEDRO LUCAS DOS SANTOS COELHO
1529	0016527k	PEDRO LEONARDO PINHEIRO QUARESMA
1532	0006374f	FERNANDO GALVAO NEGRAO
1550	0011223j	LYSLENE DANDARA CHAGAS PANTOJA
1554	0010379c	BRENO BENTES DE SOUZA
1556	0004657h	EDELSON BHREENDO BARROS LIMA
1634	0012273h	ALEX BRUNO PINTO DE OLIVEIRA
1696	0007308i	PATRICIA JAMILLEEM MIRA BEZERRA SANTOS
1709	0007890g	INGRID POLIANNA SACRAMENTO DE OLIVEIRA FEITOSA
1715	0007234f	RAMIELY NERY PAIXAO
1728	0004530f	GABRIEL ALVES DOS SANTOS
1738	0022415h	GLEICIANE DE SOUSA DANTAS
1753	0016645f	ANA CLARA GALO PANTOJA DA SILVA
1768	0008057d	ALAN PATRICK FERREIRA BARROZO
1772	0025445j	CAROLINA DOS SANTOS DA LUZ



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1776	0011649k	BRUNA LOPES PEREIRA
1777	0004541k	RONALD WILKER DE ALMEIDA ANDRADE
1818	0022438i	WILLIAN PANTOJA SILVA
1855	0019672b	HIBSON NOVAES TORRES
1877	0017776d	ELIZANDRA BOMTAL DOS SANTOS
1913	0017535d	THIAGO NUNES MONTEIRO
2031	0014446a	LUIZ HENRIQUE VILHENA DE SOUSA
2051	0012000f	CARLOS OLIVEIRA DUARTE NETO
2061	0017707g	HIRD ILLER PEREIRA DA SILVA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 291/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL,
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO III - 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

1º DIA: 24/09/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min	
2º DIA: 25/09/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
2158	0008567e	KATHELLYN PATRICIA QUEIROZ PENHA	001
2159	0016562b	JACKSON OLIVEIRA DIAS	002
2160	0003726g	LUCAS VINICIUS DE ARAUJO SANTOS	003
2161	0004223h	GEORGE ALCINDO CORREA ABDON	004
2162	0021527c	ELIZUENE MOURAO MORAES	005
2163	0008307a	AYLA PEREIRA PENNAFORT FERREIRA	006
2164	0009896g	LUCAS DOS SANTOS AFONSO	007
2166	0023375e	ALEXANDRE TENORIO NUNES	008
2167	0024047d	FERNANDO BATISTA NEVES	009
2168	0003914h	FELIPE GUSTAVO PICANCO BARREIROS	010
2169	0021262d	LETICIA TEIXEIRA GOMES	011
2170	0006921i	VINICIUS OLIVEIRA CHAGAS DA SILVA	012
2171	0012746c	KAIRO BASTOS DA SILVA	013
2172	0026661j	PAMELLA KARINA DE LIMA SILVA	014
2173	0005263c	TEREZA MARIA AMANAJAS CORDEIRO	015
2174	0013529k	LUIS RAFAEL QUIRINO DA SILVA	016
2175	0016634a	ROBERT NIKSON GARCIA NUNES	017
2176	0012157f	BRUNO LUIZ LAU PAIXAO	018
2177	0004974i	JONATHAN KRISTHIAN PEREIRA MONTEIRO	019
2178	0003707c	ESTER MARTINS FELIX DE SA	020
2179	0004009f	BRENNER SILVA PEREIRA	021
2181	0015867h	JUDHY Jael SERRAO DE LIMA	022
2182	0015929d	FELIPE DIAS FERREIRA	023
2183	0011767f	TASSIO RODRIGO SANTOS DE CASTRO	024
2184	0023503j	HIAGO JONHE DA COSTA	025
2185	0006430a	LUIS VENICIUS DA GAMA COIMBRA DA SILVA	026
2186	0008598e	LOURAN RICHARD SANTOS SILVA	027
2187	0013491a	DAVID CAMARA SOUZA	028
2188	0005567a	MOISES BASTOS DA CRUZ	029
2189	0005638i	ALLAN DA SILVA COELHO	030
2190	0002825d	MATEUS QUARESMA DA SILVA	031
2191	0014540d	LUCAS SIQUEIRA LYRA	032
2192	0020797e	JOSE BRENO ARAUJO RIBEIRO DE BARROS	033
2193	0014641j	SARA RIBEIRO MENDES	034
2195	0000071b	FABIO SANTANA MACIEL	035
2197	0017577i	MARIA VITORIA DUARTE RIBEIRO DOS SANTOS	036



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2199	0012559d	JOAO VITOR LEITE ATAIDE	037
2200	0024744d	ADRILENE PACHECO BARBOSA	038
2201	0026702i	AMANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	039
2202	0022533c	PAULO VITOR VASCONCELOS DE SOUZA	040
2203	0021797j	WILLIAM VICTOR MACIEL DOS SANTOS CARDOSO	041
2204	0011074h	LIVIAN BRUNA GARCIA DA SILVA	042
2205	0019448h	LUCAS DAVI EUFRASIO RODRIGUES	043
2206	0004034e	LARISSA SARMENTO CORDEIRO	044
2207	0003964a	FABRICIO DE SOUZA BARBOSA	045
2208	0015302d	CLAUDIA CRISTY COSTA SANTOS	046
2209	0012540e	THYERRE VALENTE MARTINS	047
2210	0011460b	GABRIEL BORGES GONCALVES	048
2211	0017404k	FELIPE OLIVEIRA CAMARAO	049
2212	0012902b	MARCOS MAXIMUS CONRADO RODRIGUES	050
2213	0013893j	GABRIELE SOUZA DE LIMA	051
2214	0015398j	GUSTAVO BUENO DE SOUZA	052
2215	0015255j	LUANARA KARLA PRAZERES DOS SANTOS	053
2216	0024881c	HEMILLY RAYANE FURTADOS SANTOS	054
2217	0011157a	FRANKLIN BATISTA	055
53	0001743h	JOSE PAULO DOS SANTOS MONTEIRO	056
64	0012147c	VITORIA CANDEIRA DE OLIVEIRA MORAES	057
130	0004981f	MOSA VALDINA FERREIRA MOREIRA	058
138	0016545b	BEATRIZ MARIA BRITO DUARTE	059
151	0000456k	GILVANE DOS SANTOS SILVA	060
156	0025619f	WENDEL OLIVEIRA GOMES	061
185	0011244g	ANA GABRIELLE SENA ALMEIDA	062
192	0018828b	EDUARDO LOBATO DOS SANTOS	063
204	0009537a	ANDERSON VASCONCELOS DE BARROS	064
213	0015991i	GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS	065
245	0013240i	LEONARDO PHELIPE FERNANDES PINHEIRO BORGES	066
264	0024700f	JOSE DA COSTA FELIX NETO	067
311	0015809e	LUCAS TORRES SAMPAIO	068
324	0021067f	LEONARDO COUTINHO	069
332	0000309i	FABIO HENRIQUE BARRETO DE MIRANDA	070
354	0013736e	FERNANDO DOS SANTOS BRITO NETO	071
366	0014681k	BRUNA GABRIELE TAVARES DOS SANTOS	072
392	0006383g	LANA EMILY LOBO DE QUEIROZ	073
397	0000523k	GABRIEL BISMARCK BACELAR DO CARMO LEITE	074
400	0016062d	JOAO GABRIEL GEMAQUE MADUREIRA	075
428	0021283a	JONATHAN LACERDA VERISSIMO DE ASSIS	076
432	0014721h	JOAO VICTOR BARBOSA PIRES DA COSTA	077
444	0022206j	JULIANA DE SOUZA GOMES	078
477	0017255i	ISABELA HELENA DA SILVA MORENO	079
497	0003221j	ABRAAO ESTEVAM LOPES	080
499	0013980e	CASSIUS CLEY DE OLIVEIRA FERREIRA	081
502	0004830g	CHRISTIAN EWERTON CARDOSO DA COSTA	082
553	0002399b	ELOISA DE SOUZA ALVES DA SILVA	083
558	0007699f	MARIANA VILLAS BOAS DOS SANTOS TABOSA	084
559	0020665j	MICHELE RUFINO DA SILVA	085



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

560	0023095j	RUBIENE NETO SOARES	086
587	0022108j	DAVISON ARAUJO DO CARMO	087
596	0007174c	EDUARDO KAUE MOTA PANTOJA	088
599	0000634i	ANGELO MARIA MATOS DE FREITAS	089
611	0017402g	DHENIFE LIMA FERREIRA	090
612	0025074a	THAIS TENORIO MALHEIROS	091
622	0014383c	JOSE RODRIGUES JUNIOR	092
638	0026693a	PEDRO HENRIQUE DA SILVA BARRIGA	093
653	0011929f	KEYLA MARIA RIBEIRO FRAZAO	094
654	0025871e	JHONATAN CLISMAN DO NASCIMENTO DOS ANJOS	095
655	0013400e	RODOLFO CARMO DE SOUZA LEITE	096
700	0001032h	JOSE WILLIAN DA SILVA FERREIRA	097
745	0010846h	SYLMARA WANNY COIMBRA FURTADO	098
753	0014227k	LARISSA COUTO CAMPELO	099
762	0025497g	THAISSA NAIARA NONATO MORAES	100
794	0020879g	MARIA GABRIELE GONCALVES SILVA	101
796	0004926i	ADRIELE TRINDADE MARTINS	102
802	0006013g	LIVIA MARIA MONTEIRO DE ALMEIDA	103
805	0025254c	REGINA SANTOS DE MELO TOLEDO	104
816	0015793e	ALESSANDRO PICANCO DA SILVA	105
842	0023036e	THIAGO ALVINO RODRIGUES SOUZA	106
870	0006703j	LUIZ THIAGO PIRES DA COSTA	107
883	0001080h	ALINE PACHECO DE LIMA	108
916	0013314a	MARCELA MARTINS DE OLIVEIRA	109
936	0026275e	JAQUELINE MARTINS FERNANDES	110
953	0012248i	ANDRE VINICIUS BARBOSA PANTOJA	111
957	0017161k	JORGE HENRIQUE NEGRAO CARDOSO	112
963	0023780c	BEATRIZ DA SILVA DE BRITO	113
979	0007148b	MANOEL DE JESUS SILVA ROCHA	114
1027	0004695e	MASAHIKO KAWAKAMI JUNIOR	115
1063	0015389i	VIVIELE DE ALMEIDA FREIRE	116
1071	0005195a	JOAO FELIPE ARAUJO PIRES	117
1201	0003789i	VITORIA DE OLIVEIRA SOARES BAIA	118
1207	0015678e	ISADORA DE ALMEIDA MADEIRA BARROS	119
1251	0010903e	MARCUS VINICIUS RIBOLI PAES BARRIGA	120
1290	0007678i	SILVIA ADRIANE ELESBAO	121
1295	0017755g	JORDHANA DE JESUS MONTEIRO	122
1351	0019558d	EDIVAN OLIVEIRA DA SILVA	123
1364	0022486i	JESSICA QUINTELA DA SILVA	124
1373	0006668a	ROSIMEIRE DA SILVA RODRIGUES FILHA	125
1382	0017984k	BRENDHA LAYANA MONTEIRO MIRANDA	126
1400	0012267b	ROBERTO MACIEL BOSQUE FILHO	127
1409	0002545i	TAYSE MONTEIRO MARIA	128
1437	0005161f	LUCAS TAVARES MACEDO	129
1452	0023102c	ANA KESSIA FREITAS DE MATOS	130
1453	0005353d	ROMERSON CARLOS RIBEIRO DIAS	131
1480	0024377c	PEDRO LUCAS DOS SANTOS COELHO	132
1529	0016527k	PEDRO LEONARDO PINHEIRO QUARESMA	133
1532	0006374f	FERNANDO GALVAO NEGRAO	134



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1550	0011223j	LYSLENE DANDARA CHAGAS PANTOJA	135
1554	0010379c	BRENO BENTES DE SOUZA	136
1556	0004657h	EDELSON BHREENDO BARROS LIMA	137
1634	0012273h	ALEX BRUNO PINTO DE OLIVEIRA	138
1696	0007308i	PATRICIA JAMILLEEM MIRA BEZERRA SANTOS	139
1709	0007890g	INGRID POLIANNA SACRAMENTO DE OLIVEIRA FEITOSA	140
1715	0007234f	RAMIELY NERY PAIXAO	141
1728	0004530f	GABRIEL ALVES DOS SANTOS	142
1738	0022415h	GLEICIANE DE SOUSA DANTAS	143
1753	0016645f	ANA CLARA GALO PANTOJA DA SILVA	144
1768	0008057d	ALAN PATRICK FERREIRA BARROZO	145
1772	0025445j	CAROLINA DOS SANTOS DA LUZ	146
1776	0011649k	BRUNA LOPES PEREIRA	147
1777	0004541k	RONALD WILKER DE ALMEIDA ANDRADE	148
1818	0022438i	WILLIAN PANTOJA SILVA	149
1855	0019672b	HIBSON NOVAES TORRES	150
1877	0017776d	ELIZANDRA BOMTAL DOS SANTOS	151
1913	0017535d	THIAGO NUNES MONTEIRO	152
2031	0014446a	LUIZ HENRIQUE VILHENA DE SOUSA	153
2051	0012000f	CARLOS OLIVEIRA DUARTE NETO	154
2061	0017707g	HIRD ILLER PEREIRA DA SILVA	155



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 291/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO IV - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - ETAPA COLETIVA

DATA: 22/09/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2158	0008567e	KATHELLYN PATRICIA QUEIROZ PENHA
2159	0016562b	JACKSON OLIVEIRA DIAS
2160	0003726g	LUCAS VINICIUS DE ARAUJO SANTOS
2161	0004223h	GEORGE ALCINDO CORREA ABDON
2162	0021527c	ELIZUENE MOURAO MORAES
2163	0008307a	AYLA PEREIRA PENNAFORT FERREIRA
2164	0009896g	LUCAS DOS SANTOS AFONSO
2166	0023375e	ALEXANDRE TENORIO NUNES
2167	0024047d	FERNANDO BATISTA NEVES
2168	0003914h	FELIPE GUSTAVO PICANCO BARREIROS
2169	0021262d	LETICIA TEIXEIRA GOMES
2170	0006921i	VINICIUS OLIVEIRA CHAGAS DA SILVA
2171	0012746c	KAIRO BASTOS DA SILVA
2172	0026661j	PAMELLA KARINA DE LIMA SILVA
2173	0005263c	TEREZA MARIA AMANAJAS CORDEIRO
2174	0013529k	LUIS RAFAEL QUIRINO DA SILVA
2175	0016634a	ROBERT NIKSON GARCIA NUNES
2176	0012157f	BRUNO LUIZ LAU PAIXAO
2177	0004974i	JONATHAN KRISTHIAN PEREIRA MONTEIRO
2178	0003707c	ESTER MARTINS FELIX DE SA
2179	0004009f	BRENNER SILVA PEREIRA
2181	0015867h	JUDHY Jael SERRAO DE LIMA
2182	0015929d	FELIPE DIAS FERREIRA
2183	0011767f	TASSIO RODRIGO SANTOS DE CASTRO
2184	0023503j	HIAGO JONHE DA COSTA
2185	0006430a	LUIS VENICIUS DA GAMA COIMBRA DA SILVA
2186	0008598e	LOURAN RICHARD SANTOS SILVA
2187	0013491a	DAVID CAMARA SOUZA
2188	0005567a	MOISES BASTOS DA CRUZ
2189	0005638i	ALLAN DA SILVA COELHO
2190	0002825d	MATEUS QUARESMA DA SILVA
2191	0014540d	LUCAS SIQUEIRA LYRA
2192	0020797e	JOSE BRENO ARAUJO RIBEIRO DE BARROS
2193	0014641j	SARA RIBEIRO MENDES
2195	0000071b	FABIO SANTANA MACIEL
2197	0017577i	MARIA VITORIA DUARTE RIBEIRO DOS SANTOS
2199	0012559d	JOAO VITOR LEITE ATAIDE
2200	0024744d	ADRILENE PACHECO BARBOSA
2201	0026702i	AMANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 22/09/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 14h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2202	0022533c	PAULO VITOR VASCONCELOS DE SOUZA
2203	0021797j	WILLIAM VICTOR MACIEL DOS SANTOS CARDOSO
2204	0011074h	LIVIAN BRUNA GARCIA DA SILVA
2205	0019448h	LUCAS DAVI EUFRASIO RODRIGUES
2206	0004034e	LARISSA SARMENTO CORDEIRO
2207	0003964a	FABRICIO DE SOUZA BARBOSA
2208	0015302d	CLAUDIA CRISTY COSTA SANTOS
2209	0012540e	THYERRE VALENTE MARTINS
2210	0011460b	GABRIEL BORGES GONCALVES
2211	0017404k	FELIPE OLIVEIRA CAMARAO
2212	0012902b	MARCOS MAXIMUS CONRADO RODRIGUES
2213	0013893j	GABRIELE SOUZA DE LIMA
2214	0015398j	GUSTAVO BUENO DE SOUZA
2215	0015255j	LUANARA KARLA PRAZERES DOS SANTOS
2216	0024881c	HEMILLY RAYANE FURTADOS SANTOS
2217	0011157a	FRANKLIN BATISTA
53	0001743h	JOSE PAULO DOS SANTOS MONTEIRO
64	0012147c	VITORIA CANDEIRA DE OLIVEIRA MORAES
130	0004981f	MOSA VALDINA FERREIRA MOREIRA
138	0016545b	BEATRIZ MARIA BRITO DUARTE
151	0000456k	GILVANE DOS SANTOS SILVA
156	0025619f	WENDEL OLIVEIRA GOMES
185	0011244g	ANA GABRIELLE SENA ALMEIDA
192	0018828b	EDUARDO LOBATO DOS SANTOS
204	0009537a	ANDERSON VASCONCELOS DE BARROS
213	0015991i	GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS
245	0013240i	LEONARDO PHELIPE FERNANDES PINHEIRO BORGES
264	0024700f	JOSE DA COSTA FELIX NETO
311	0015809e	LUCAS TORRES SAMPAIO
324	0021067f	LEONARDO COUTINHO
332	0000309i	FABIO HENRIQUE BARRETO DE MIRANDA
354	0013736e	FERNANDO DOS SANTOS BRITO NETO
366	0014681k	BRUNA GABRIELE TAVARES DOS SANTOS
392	0006383g	LANA EMILY LOBO DE QUEIROZ
397	0000523k	GABRIEL BISMARCK BACELAR DO CARMO LEITE
400	0016062d	JOAO GABRIEL GEMAQUE MADUREIRA
428	0021283a	JONATHAN LACERDA VERISSIMO DE ASSIS
432	0014721h	JOAO VICTOR BARBOSA PIRES DA COSTA
444	0022206j	JULIANA DE SOUZA GOMES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 23/09/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
477	0017255i	ISABELA HELENA DA SILVA MORENO
497	0003221j	ABRAAO ESTEVAM LOPES
499	0013980e	CASSIUS CLEY DE OLIVEIRA FERREIRA
502	0004830g	CHRISTIAN EWERTON CARDOSO DA COSTA
553	0002399b	ELOISA DE SOUZA ALVES DA SILVA
558	0007699f	MARIANA VILLAS BOAS DOS SANTOS TABOSA
559	0020665j	MICHELE RUFINO DA SILVA
560	0023095j	RUBIENE NETO SOARES
587	0022108j	DAVISON ARAUJO DO CARMO
596	0007174c	EDUARDO KAUE MOTA PANTOJA
599	0000634i	ANGELO MARIA MATOS DE FREITAS
611	0017402g	DHENIFE LIMA FERREIRA
612	0025074a	THAIS TENORIO MALHEIROS
622	0014383c	JOSE RODRIGUES JUNIOR
638	0026693a	PEDRO HENRIQUE DA SILVA BARRIGA
653	0011929f	KEYLA MARIA RIBEIRO FRAZAO
654	0025871e	JHONATAN CLISMAN DO NASCIMENTO DOS ANJOS
655	0013400e	RODOLFO CARMO DE SOUZA LEITE
700	0001032h	JOSE WILLIAN DA SILVA FERREIRA
745	0010846h	SYLMARA WANNY COIMBRA FURTADO
753	0014227k	LARISSA COUTO CAMPELO
762	0025497g	THAISSA NAIARA NONATO MORAES
794	0020879g	MARIA GABRIELE GONCALVES SILVA
796	0004926i	ADRIELE TRINDADE MARTINS
802	0006013g	LIVIA MARIA MONTEIRO DE ALMEIDA
805	0025254c	REGINA SANTOS DE MELO TOLEDO
816	0015793e	ALESSANDRO PICANCO DA SILVA
842	0023036e	THIAGO ALVINO RODRIGUES SOUZA
870	0006703j	LUIZ THIAGO PIRES DA COSTA
883	0001080h	ALINE PACHECO DE LIMA
916	0013314a	MARCELA MARTINS DE OLIVEIRA
936	0026275e	JAQUELINE MARTINS FERNANDES
953	0012248i	ANDRE VINICIUS BARBOSA PANTOJA
957	0017161k	JORGE HENRIQUE NEGRAO CARDOSO
963	0023780c	BEATRIZ DA SILVA DE BRITO
979	0007148b	MANOEL DE JESUS SILVA ROCHA
1027	0004695e	MASAHIKO KAWAKAMI JUNIOR
1063	0015389i	VIVIELE DE ALMEIDA FREIRE
1071	0005195a	JOAO FELIPE ARAUJO PIRES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 23/09/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 14h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1201	0003789i	VITORIA DE OLIVEIRA SOARES BAIA
1207	0015678e	ISADORA DE ALMEIDA MADEIRA BARROS
1251	0010903e	MARCUS VINICIUS RIBOLI PAES BARRIGA
1290	0007678i	SILVIA ADRIANE ELESBAO
1295	0017755g	JORDHANA DE JESUS MONTEIRO
1351	0019558d	EDIVAN OLIVEIRA DA SILVA
1364	0022486i	JESSICA QUINTELA DA SILVA
1373	0006668a	ROSIMEIRE DA SILVA RODRIGUES FILHA
1382	0017984k	BRENDHA LAYANA MONTEIRO MIRANDA
1400	0012267b	ROBERTO MACIEL BOSQUE FILHO
1409	0002545i	TAYSE MONTEIRO MARIA
1437	0005161f	LUCAS TAVARES MACEDO
1452	0023102c	ANA KESSIA FREITAS DE MATOS
1453	0005353d	ROMERSON CARLOS RIBEIRO DIAS
1480	0024377c	PEDRO LUCAS DOS SANTOS COELHO
1529	0016527k	PEDRO LEONARDO PINHEIRO QUARESMA
1532	0006374f	FERNANDO GALVAO NEGRAO
1550	0011223j	LYSLENE DANDARA CHAGAS PANTOJA
1554	0010379c	BRENO BENTES DE SOUZA
1556	0004657h	EDELSON BHREENDO BARROS LIMA
1634	0012273h	ALEX BRUNO PINTO DE OLIVEIRA
1696	0007308i	PATRICIA JAMILLEEM MIRA BEZERRA SANTOS
1709	0007890g	INGRID POLIANNA SACRAMENTO DE OLIVEIRA FEITOSA
1715	0007234f	RAMIELY NERY PAIXAO
1728	0004530f	GABRIEL ALVES DOS SANTOS
1738	0022415h	GLEICIANE DE SOUSA DANTAS
1753	0016645f	ANA CLARA GALO PANTOJA DA SILVA
1768	0008057d	ALAN PATRICK FERREIRA BARROZO
1772	0025445j	CAROLINA DOS SANTOS DA LUZ
1776	0011649k	BRUNA LOPES PEREIRA
1777	0004541k	RONALD WILKER DE ALMEIDA ANDRADE
1818	0022438i	WILLIAN PANTOJA SILVA
1855	0019672b	HIBSON NOVAES TORRES
1877	0017776d	ELIZANDRA BOMTAL DOS SANTOS
1913	0017535d	THIAGO NUNES MONTEIRO
2031	0014446a	LUIZ HENRIQUE VILHENA DE SOUSA
2051	0012000f	CARLOS OLIVEIRA DUARTE NETO
2061	0017707g	HIRD ILLER PEREIRA DA SILVA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 291/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO V - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – ETAPA INDIVIDUAL

DATA: 28/09/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2158	0008567e	KATHELLYN PATRICIA QUEIROZ PENHA
2159	0016562b	JACKSON OLIVEIRA DIAS
2160	0003726g	LUCAS VINICIUS DE ARAUJO SANTOS
2161	0004223h	GEORGE ALCINDO CORREA ABDON
2162	0021527c	ELIZUENE MOURAO MORAES
2163	0008307a	AYLA PEREIRA PENNAFORT FERREIRA
2164	0009896g	LUCAS DOS SANTOS AFONSO
2166	0023375e	ALEXANDRE TENORIO NUNES
2167	0024047d	FERNANDO BATISTA NEVES
2168	0003914h	FELIPE GUSTAVO PICANCO BARREIROS
2169	0021262d	LETICIA TEIXEIRA GOMES
2170	0006921i	VINICIUS OLIVEIRA CHAGAS DA SILVA
2171	0012746c	KAIRO BASTOS DA SILVA
2172	0026661j	PAMELLA KARINA DE LIMA SILVA
2173	0005263c	TEREZA MARIA AMANAJAS CORDEIRO
2174	0013529k	LUIS RAFAEL QUIRINO DA SILVA
2175	0016634a	ROBERT NIKSON GARCIA NUNES
2176	0012157f	BRUNO LUIZ LAU PAIXAO
2177	0004974i	JONATHAN KRISTHIAN PEREIRA MONTEIRO
2178	0003707c	ESTER MARTINS FELIX DE SA
2179	0004009f	BRENNER SILVA PEREIRA
2181	0015867h	JUDHY Jael SERRAO DE LIMA
2182	0015929d	FELIPE DIAS FERREIRA
2183	0011767f	TASSIO RODRIGO SANTOS DE CASTRO
2184	0023503j	HIAGO JONHE DA COSTA
2185	0006430a	LUIS VENICIUS DA GAMA COIMBRA DA SILVA
2186	0008598e	LOURAN RICHARD SANTOS SILVA
2187	0013491a	DAVID CAMARA SOUZA
2188	0005567a	MOISES BASTOS DA CRUZ
2189	0005638i	ALLAN DA SILVA COELHO
2190	0002825d	MATEUS QUARESMA DA SILVA
2191	0014540d	LUCAS SIQUEIRA LYRA
2192	0020797e	JOSE BRENO ARAUJO RIBEIRO DE BARROS
2193	0014641j	SARA RIBEIRO MENDES
2195	0000071b	FABIO SANTANA MACIEL
2197	0017577i	MARIA VITORIA DUARTE RIBEIRO DOS SANTOS
2199	0012559d	JOAO VITOR LEITE ATAIDE
2200	0024744d	ADRILENE PACHECO BARBOSA
2201	0026702i	AMANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 28/09/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 14h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2202	0022533c	PAULO VITOR VASCONCELOS DE SOUZA
2203	0021797j	WILLIAM VICTOR MACIEL DOS SANTOS CARDOSO
2204	0011074h	LIVIAN BRUNA GARCIA DA SILVA
2205	0019448h	LUCAS DAVI EUFRASIO RODRIGUES
2206	0004034e	LARISSA SARMENTO CORDEIRO
2207	0003964a	FABRICIO DE SOUZA BARBOSA
2208	0015302d	CLAUDIA CRISTY COSTA SANTOS
2209	0012540e	THYERRE VALENTE MARTINS
2210	0011460b	GABRIEL BORGES GONCALVES
2211	0017404k	FELIPE OLIVEIRA CAMARAO
2212	0012902b	MARCOS MAXIMUS CONRADO RODRIGUES
2213	0013893j	GABRIELE SOUZA DE LIMA
2214	0015398j	GUSTAVO BUENO DE SOUZA
2215	0015255j	LUANARA KARLA PRAZERES DOS SANTOS
2216	0024881c	HEMILLY RAYANE FURTADOS SANTOS
2217	0011157a	FRANKLIN BATISTA
53	0001743h	JOSE PAULO DOS SANTOS MONTEIRO
64	0012147c	VITORIA CANDEIRA DE OLIVEIRA MORAES
130	0004981f	MOSA VALDINA FERREIRA MOREIRA
138	0016545b	BEATRIZ MARIA BRITO DUARTE
151	0000456k	GILVANE DOS SANTOS SILVA
156	0025619f	WENDEL OLIVEIRA GOMES
185	0011244g	ANA GABRIELLE SENA ALMEIDA
192	0018828b	EDUARDO LOBATO DOS SANTOS
204	0009537a	ANDERSON VASCONCELOS DE BARROS
213	0015991i	GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS
245	0013240i	LEONARDO PHELIPE FERNANDES PINHEIRO BORGES
264	0024700f	JOSE DA COSTA FELIX NETO
311	0015809e	LUCAS TORRES SAMPAIO
324	0021067f	LEONARDO COUTINHO
332	0000309i	FABIO HENRIQUE BARRETO DE MIRANDA
354	0013736e	FERNANDO DOS SANTOS BRITO NETO
366	0014681k	BRUNA GABRIELE TAVARES DOS SANTOS
392	0006383g	LANA EMILY LOBO DE QUEIROZ
397	0000523k	GABRIEL BISMARCK BACELAR DO CARMO LEITE
400	0016062d	JOAO GABRIEL GEMAQUE MADUREIRA
428	0021283a	JONATHAN LACERDA VERISSIMO DE ASSIS
432	0014721h	JOAO VICTOR BARBOSA PIRES DA COSTA
444	0022206j	JULIANA DE SOUZA GOMES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 29/09/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
477	0017255i	ISABELA HELENA DA SILVA MORENO
497	0003221j	ABRAAO ESTEVAM LOPES
499	0013980e	CASSIUS CLEY DE OLIVEIRA FERREIRA
502	0004830g	CHRISTIAN EWERTON CARDOSO DA COSTA
553	0002399b	ELOISA DE SOUZA ALVES DA SILVA
558	0007699f	MARIANA VILLAS BOAS DOS SANTOS TABOSA
559	0020665j	MICHELE RUFINO DA SILVA
560	0023095j	RUBIENE NETO SOARES
587	0022108j	DAVISON ARAUJO DO CARMO
596	0007174c	EDUARDO KAUE MOTA PANTOJA
599	0000634i	ANGELO MARIA MATOS DE FREITAS
611	0017402g	DHENIFE LIMA FERREIRA
612	0025074a	THAIS TENORIO MALHEIROS
622	0014383c	JOSE RODRIGUES JUNIOR
638	0026693a	PEDRO HENRIQUE DA SILVA BARRIGA
653	0011929f	KEYLA MARIA RIBEIRO FRAZAO
654	0025871e	JHONATAN CLISMAN DO NASCIMENTO DOS ANJOS
655	0013400e	RODOLFO CARMO DE SOUZA LEITE
700	0001032h	JOSE WILLIAN DA SILVA FERREIRA
745	0010846h	SYLMARA WANNY COIMBRA FURTADO
753	0014227k	LARISSA COUTO CAMPELO
762	0025497g	THAISSA NAIARA NONATO MORAES
794	0020879g	MARIA GABRIELE GONCALVES SILVA
796	0004926i	ADRIELE TRINDADE MARTINS
802	0006013g	LIVIA MARIA MONTEIRO DE ALMEIDA
805	0025254c	REGINA SANTOS DE MELO TOLEDO
816	0015793e	ALESSANDRO PICANCO DA SILVA
842	0023036e	THIAGO ALVINO RODRIGUES SOUZA
870	0006703j	LUIZ THIAGO PIRES DA COSTA
883	0001080h	ALINE PACHECO DE LIMA
916	0013314a	MARCELA MARTINS DE OLIVEIRA
936	0026275e	JAQUELINE MARTINS FERNANDES
953	0012248i	ANDRE VINICIUS BARBOSA PANTOJA
957	0017161k	JORGE HENRIQUE NEGRAO CARDOSO
963	0023780c	BEATRIZ DA SILVA DE BRITO
979	0007148b	MANOEL DE JESUS SILVA ROCHA
1027	0004695e	MASAHIKO KAWAKAMI JUNIOR
1063	0015389i	VIVIELE DE ALMEIDA FREIRE
1071	0005195a	JOAO FELIPE ARAUJO PIRES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 29/09/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 14h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1201	0003789i	VITORIA DE OLIVEIRA SOARES BAIA
1207	0015678e	ISADORA DE ALMEIDA MADEIRA BARROS
1251	0010903e	MARCUS VINICIUS RIBOLI PAES BARRIGA
1290	0007678i	SILVIA ADRIANE ELESBAO
1295	0017755g	JORDHANA DE JESUS MONTEIRO
1351	0019558d	EDIVAN OLIVEIRA DA SILVA
1364	0022486i	JESSICA QUINTELA DA SILVA
1373	0006668a	ROSIMEIRE DA SILVA RODRIGUES FILHA
1382	0017984k	BRENDHA LAYANA MONTEIRO MIRANDA
1400	0012267b	ROBERTO MACIEL BOSQUE FILHO
1409	0002545i	TAYSE MONTEIRO MARIA
1437	0005161f	LUCAS TAVARES MACEDO
1452	0023102c	ANA KESSIA FREITAS DE MATOS
1453	0005353d	ROMERSON CARLOS RIBEIRO DIAS
1480	0024377c	PEDRO LUCAS DOS SANTOS COELHO
1529	0016527k	PEDRO LEONARDO PINHEIRO QUARESMA
1532	0006374f	FERNANDO GALVAO NEGRAO
1550	0011223j	LYSLENE DANDARA CHAGAS PANTOJA
1554	0010379c	BRENO BENTES DE SOUZA
1556	0004657h	EDELSON BHREENDO BARROS LIMA
1634	0012273h	ALEX BRUNO PINTO DE OLIVEIRA
1696	0007308i	PATRICIA JAMILLEEM MIRA BEZERRA SANTOS
1709	0007890g	INGRID POLIANNA SACRAMENTO DE OLIVEIRA FEITOSA
1715	0007234f	RAMIELY NERY PAIXAO
1728	0004530f	GABRIEL ALVES DOS SANTOS
1738	0022415h	GLEICIANE DE SOUSA DANTAS
1753	0016645f	ANA CLARA GALO PANTOJA DA SILVA
1768	0008057d	ALAN PATRICK FERREIRA BARROZO
1772	0025445j	CAROLINA DOS SANTOS DA LUZ
1776	0011649k	BRUNA LOPES PEREIRA
1777	0004541k	RONALD WILKER DE ALMEIDA ANDRADE
1818	0022438i	WILLIAN PANTOJA SILVA
1855	0019672b	HIBSON NOVAES TORRES
1877	0017776d	ELIZANDRA BOMTAL DOS SANTOS
1913	0017535d	THIAGO NUNES MONTEIRO
2031	0014446a	LUIZ HENRIQUE VILHENA DE SOUSA
2051	0012000f	CARLOS OLIVEIRA DUARTE NETO
2061	0017707g	HIRD ILLER PEREIRA DA SILVA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 291/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO VI - 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE

DATA: 30/09/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2158	0008567e	KATHELLYN PATRICIA QUEIROZ PENHA
2159	0016562b	JACKSON OLIVEIRA DIAS
2160	0003726g	LUCAS VINICIUS DE ARAUJO SANTOS
2161	0004223h	GEORGE ALCINDO CORREA ABDON
2162	0021527c	ELIZUENE MOURAO MORAES
2163	0008307a	AYLA PEREIRA PENNAFORT FERREIRA
2164	0009896g	LUCAS DOS SANTOS AFONSO
2166	0023375e	ALEXANDRE TENORIO NUNES
2167	0024047d	FERNANDO BATISTA NEVES
2168	0003914h	FELIPE GUSTAVO PICANCO BARREIROS
2169	0021262d	LETICIA TEIXEIRA GOMES
2170	0006921i	VINICIUS OLIVEIRA CHAGAS DA SILVA
2171	0012746c	KAIRO BASTOS DA SILVA
2172	0026661j	PAMELLA KARINA DE LIMA SILVA
2173	0005263c	TEREZA MARIA AMANAJAS CORDEIRO
2174	0013529k	LUIS RAFAEL QUIRINO DA SILVA
2175	0016634a	ROBERT NIKSON GARCIA NUNES
2176	0012157f	BRUNO LUIZ LAU PAIXAO
2177	0004974i	JONATHAN KRISTHIAN PEREIRA MONTEIRO
2178	0003707c	ESTER MARTINS FELIX DE SA
2179	0004009f	BRENNER SILVA PEREIRA
2181	0015867h	JUDHY Jael SERRAO DE LIMA
2182	0015929d	FELIPE DIAS FERREIRA
2183	0011767f	TASSIO RODRIGO SANTOS DE CASTRO
2184	0023503j	HIAGO JONHE DA COSTA
2185	0006430a	LUIS VENICIUS DA GAMA COIMBRA DA SILVA
2186	0008598e	LOURAN RICHARD SANTOS SILVA
2187	0013491a	DAVID CAMARA SOUZA
2188	0005567a	MOISES BASTOS DA CRUZ
2189	0005638i	ALLAN DA SILVA COELHO
2190	0002825d	MATEUS QUARESMA DA SILVA
2191	0014540d	LUCAS SIQUEIRA LYRA
2192	0020797e	JOSE BRENO ARAUJO RIBEIRO DE BARROS
2193	0014641j	SARA RIBEIRO MENDES
2195	0000071b	FABIO SANTANA MACIEL
2197	0017577i	MARIA VITORIA DUARTE RIBEIRO DOS SANTOS
2199	0012559d	JOAO VITOR LEITE ATAIDE
2200	0024744d	ADRILENE PACHECO BARBOSA
2201	0026702i	AMANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 30/09/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 14h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2202	0022533c	PAULO VITOR VASCONCELOS DE SOUZA
2203	0021797j	WILLIAM VICTOR MACIEL DOS SANTOS CARDOSO
2204	0011074h	LIVIAN BRUNA GARCIA DA SILVA
2205	0019448h	LUCAS DAVI EUFRASIO RODRIGUES
2206	0004034e	LARISSA SARMENTO CORDEIRO
2207	0003964a	FABRICIO DE SOUZA BARBOSA
2208	0015302d	CLAUDIA CRISTY COSTA SANTOS
2209	0012540e	THYERRE VALENTE MARTINS
2210	0011460b	GABRIEL BORGES GONCALVES
2211	0017404k	FELIPE OLIVEIRA CAMARAO
2212	0012902b	MARCOS MAXIMUS CONRADO RODRIGUES
2213	0013893j	GABRIELE SOUZA DE LIMA
2214	0015398j	GUSTAVO BUENO DE SOUZA
2215	0015255j	LUANARA KARLA PRAZERES DOS SANTOS
2216	0024881c	HEMILLY RAYANE FURTADOS SANTOS
2217	0011157a	FRANKLIN BATISTA
53	0001743h	JOSE PAULO DOS SANTOS MONTEIRO
64	0012147c	VITORIA CANDEIRA DE OLIVEIRA MORAES
130	0004981f	MOSA VALDINA FERREIRA MOREIRA
138	0016545b	BEATRIZ MARIA BRITO DUARTE
151	0000456k	GILVANE DOS SANTOS SILVA
156	0025619f	WENDEL OLIVEIRA GOMES
185	0011244g	ANA GABRIELLE SENA ALMEIDA
192	0018828b	EDUARDO LOBATO DOS SANTOS
204	0009537a	ANDERSON VASCONCELOS DE BARROS
213	0015991i	GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS
245	0013240i	LEONARDO PHELIPE FERNANDES PINHEIRO BORGES
264	0024700f	JOSE DA COSTA FELIX NETO
311	0015809e	LUCAS TORRES SAMPAIO
324	0021067f	LEONARDO COUTINHO
332	0000309i	FABIO HENRIQUE BARRETO DE MIRANDA
354	0013736e	FERNANDO DOS SANTOS BRITO NETO
366	0014681k	BRUNA GABRIELE TAVARES DOS SANTOS
392	0006383g	LANA EMILY LOBO DE QUEIROZ
397	0000523k	GABRIEL BISMARCK BACELAR DO CARMO LEITE
400	0016062d	JOAO GABRIEL GEMAQUE MADUREIRA
428	0021283a	JONATHAN LACERDA VERISSIMO DE ASSIS
432	0014721h	JOAO VICTOR BARBOSA PIRES DA COSTA
444	0022206j	JULIANA DE SOUZA GOMES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 01/10/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
477	0017255i	ISABELA HELENA DA SILVA MORENO
497	0003221j	ABRAAO ESTEVAM LOPES
499	0013980e	CASSIUS CLEY DE OLIVEIRA FERREIRA
502	0004830g	CHRISTIAN EWERTON CARDOSO DA COSTA
553	0002399b	ELOISA DE SOUZA ALVES DA SILVA
558	0007699f	MARIANA VILLAS BOAS DOS SANTOS TABOSA
559	0020665j	MICHELE RUFINO DA SILVA
560	0023095j	RUBIENE NETO SOARES
587	0022108j	DAVISON ARAUJO DO CARMO
596	0007174c	EDUARDO KAUE MOTA PANTOJA
599	0000634i	ANGELO MARIA MATOS DE FREITAS
611	0017402g	DHENIFE LIMA FERREIRA
612	0025074a	THAIS TENORIO MALHEIROS
622	0014383c	JOSE RODRIGUES JUNIOR
638	0026693a	PEDRO HENRIQUE DA SILVA BARRIGA
653	0011929f	KEYLA MARIA RIBEIRO FRAZAO
654	0025871e	JHONATAN CLISMAN DO NASCIMENTO DOS ANJOS
655	0013400e	RODOLFO CARMO DE SOUZA LEITE
700	0001032h	JOSE WILLIAN DA SILVA FERREIRA
745	0010846h	SYLMARA WANNY COIMBRA FURTADO
753	0014227k	LARISSA COUTO CAMPELO
762	0025497g	THAISSA NAIARA NONATO MORAES
794	0020879g	MARIA GABRIELE GONCALVES SILVA
796	0004926i	ADRIELE TRINDADE MARTINS
802	0006013g	LIVIA MARIA MONTEIRO DE ALMEIDA
805	0025254c	REGINA SANTOS DE MELO TOLEDO
816	0015793e	ALESSANDRO PICANCO DA SILVA
842	0023036e	THIAGO ALVINO RODRIGUES SOUZA
870	0006703j	LUIZ THIAGO PIRES DA COSTA
883	0001080h	ALINE PACHECO DE LIMA
916	0013314a	MARCELA MARTINS DE OLIVEIRA
936	0026275e	JAQUELINE MARTINS FERNANDES
953	0012248i	ANDRE VINICIUS BARBOSA PANTOJA
957	0017161k	JORGE HENRIQUE NEGRAO CARDOSO
963	0023780c	BEATRIZ DA SILVA DE BRITO
979	0007148b	MANOEL DE JESUS SILVA ROCHA
1027	0004695e	MASAHIKO KAWAKAMI JUNIOR
1063	0015389i	VIVIELE DE ALMEIDA FREIRE
1071	0005195a	JOAO FELIPE ARAUJO PIRES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 01/10/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 14h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1201	0003789i	VITORIA DE OLIVEIRA SOARES BAIA
1207	0015678e	ISADORA DE ALMEIDA MADEIRA BARROS
1251	0010903e	MARCUS VINICIUS RIBOLI PAES BARRIGA
1290	0007678i	SILVIA ADRIANE ELESBAO
1295	0017755g	JORDHANA DE JESUS MONTEIRO
1351	0019558d	EDIVAN OLIVEIRA DA SILVA
1364	0022486i	JESSICA QUINTELA DA SILVA
1373	0006668a	ROSIMEIRE DA SILVA RODRIGUES FILHA
1382	0017984k	BRENDHA LAYANA MONTEIRO MIRANDA
1400	0012267b	ROBERTO MACIEL BOSQUE FILHO
1409	0002545i	TAYSE MONTEIRO MARIA
1437	0005161f	LUCAS TAVARES MACEDO
1452	0023102c	ANA KESSIA FREITAS DE MATOS
1453	0005353d	ROMERSON CARLOS RIBEIRO DIAS
1480	0024377c	PEDRO LUCAS DOS SANTOS COELHO
1529	0016527k	PEDRO LEONARDO PINHEIRO QUARESMA
1532	0006374f	FERNANDO GALVAO NEGRAO
1550	0011223j	LYSLENE DANDARA CHAGAS PANTOJA
1554	0010379c	BRENO BENTES DE SOUZA
1556	0004657h	EDELSON BHREENDO BARROS LIMA
1634	0012273h	ALEX BRUNO PINTO DE OLIVEIRA
1696	0007308i	PATRICIA JAMILLEEM MIRA BEZERRA SANTOS
1709	0007890g	INGRID POLIANNA SACRAMENTO DE OLIVEIRA FEITOSA
1715	0007234f	RAMIELY NERY PAIXAO
1728	0004530f	GABRIEL ALVES DOS SANTOS
1738	0022415h	GLEICIANE DE SOUSA DANTAS
1753	0016645f	ANA CLARA GALO PANTOJA DA SILVA
1768	0008057d	ALAN PATRICK FERREIRA BARROZO
1772	0025445j	CAROLINA DOS SANTOS DA LUZ
1776	0011649k	BRUNA LOPES PEREIRA
1777	0004541k	RONALD WILKER DE ALMEIDA ANDRADE
1818	0022438i	WILLIAN PANTOJA SILVA
1855	0019672b	HIBSON NOVAES TORRES
1877	0017776d	ELIZANDRA BOMTAL DOS SANTOS
1913	0017535d	THIAGO NUNES MONTEIRO
2031	0014446a	LUIZ HENRIQUE VILHENA DE SOUSA
2051	0012000f	CARLOS OLIVEIRA DUARTE NETO
2061	0017707g	HIRD ILLER PEREIRA DA SILVA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 291/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO VII - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL – ENTREVISTAS

DATA: 02/10/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2158	0008567e	KATHELLYN PATRICIA QUEIROZ PENHA
2159	0016562b	JACKSON OLIVEIRA DIAS
2160	0003726g	LUCAS VINICIUS DE ARAUJO SANTOS
2161	0004223h	GEORGE ALCINDO CORREA ABDON
2162	0021527c	ELIZUENE MOURAO MORAES
2163	0008307a	AYLA PEREIRA PENNAFORT FERREIRA
2164	0009896g	LUCAS DOS SANTOS AFONSO
2166	0023375e	ALEXANDRE TENORIO NUNES
2167	0024047d	FERNANDO BATISTA NEVES
2168	0003914h	FELIPE GUSTAVO PICANCO BARREIROS
2169	0021262d	LETICIA TEIXEIRA GOMES
2170	0006921i	VINICIUS OLIVEIRA CHAGAS DA SILVA
2171	0012746c	KAIRO BASTOS DA SILVA
2172	0026661j	PAMELLA KARINA DE LIMA SILVA
2173	0005263c	TEREZA MARIA AMANAJAS CORDEIRO
2174	0013529k	LUIS RAFAEL QUIRINO DA SILVA
2175	0016634a	ROBERT NIKSON GARCIA NUNES
2176	0012157f	BRUNO LUIZ LAU PAIXAO
2177	0004974i	JONATHAN KRISTHIAN PEREIRA MONTEIRO
2178	0003707c	ESTER MARTINS FELIX DE SA
2179	0004009f	BRENNER SILVA PEREIRA
2181	0015867h	JUDHY JAEI SERRAO DE LIMA
2182	0015929d	FELIPE DIAS FERREIRA
2183	0011767f	TASSIO RODRIGO SANTOS DE CASTRO
2184	0023503j	HIAGO JONHE DA COSTA
2185	0006430a	LUIS VENICIUS DA GAMA COIMBRA DA SILVA
2186	0008598e	LOURAN RICHARD SANTOS SILVA
2187	0013491a	DAVID CAMARA SOUZA
2188	0005567a	MOISES BASTOS DA CRUZ
2189	0005638i	ALLAN DA SILVA COELHO
2190	0002825d	MATEUS QUARESMA DA SILVA
2191	0014540d	LUCAS SIQUEIRA LYRA
2192	0020797e	JOSE BRENO ARAUJO RIBEIRO DE BARROS
2193	0014641j	SARA RIBEIRO MENDES
2195	0000071b	FABIO SANTANA MACIEL
2197	0017577i	MARIA VITORIA DUARTE RIBEIRO DOS SANTOS
2199	0012559d	JOAO VITOR LEITE ATAIDE
2200	0024744d	ADRIELINE PACHECO BARBOSA
2201	0026702i	AMANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES
2202	0022533c	PAULO VITOR VASCONCELOS DE SOUZA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2203	0021797j	WILLIAM VICTOR MACIEL DOS SANTOS CARDOSO
2204	0011074h	LIVIAN BRUNA GARCIA DA SILVA
2205	0019448h	LUCAS DAVI EUFRASIO RODRIGUES
2206	0004034e	LARISSA SARMENTO CORDEIRO
2207	0003964a	FABRICIO DE SOUZA BARBOSA
2208	0015302d	CLAUDIA CRISTY COSTA SANTOS
2209	0012540e	THYERRE VALENTE MARTINS
2210	0011460b	GABRIEL BORGES GONCALVES
2211	0017404k	FELIPE OLIVEIRA CAMARAO
2212	0012902b	MARCOS MAXIMUS CONRADO RODRIGUES
2213	0013893j	GABRIELE SOUZA DE LIMA
2214	0015398j	GUSTAVO BUENO DE SOUZA
2215	0015255j	LUANARA KARLA PRAZERES DOS SANTOS
2216	0024881c	HEMILLY RAYANE FURTADOS SANTOS
2217	0011157a	FRANKLIN BATISTA
53	0001743h	JOSE PAULO DOS SANTOS MONTEIRO
64	0012147c	VITORIA CANDEIRA DE OLIVEIRA MORAES
130	0004981f	MOSA VALDINA FERREIRA MOREIRA
138	0016545b	BEATRIZ MARIA BRITO DUARTE
151	0000456k	GILVANE DOS SANTOS SILVA
156	0025619f	WENDEL OLIVEIRA GOMES
185	0011244g	ANA GABRIELLE SENA ALMEIDA
192	0018828b	EDUARDO LOBATO DOS SANTOS
204	0009537a	ANDERSON VASCONCELOS DE BARROS
213	0015991i	GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS
245	0013240i	LEONARDO PHELIPE FERNANDES PINHEIRO BORGES
264	0024700f	JOSE DA COSTA FELIX NETO
311	0015809e	LUCAS TORRES SAMPAIO
324	0021067f	LEONARDO COUTINHO
332	0000309i	FABIO HENRIQUE BARRETO DE MIRANDA
354	0013736e	FERNANDO DOS SANTOS BRITO NETO
366	0014681k	BRUNA GABRIELE TAVARES DOS SANTOS
392	0006383g	LANA EMILY LOBO DE QUEIROZ
397	0000523k	GABRIEL BISMARCK BACELAR DO CARMO LEITE
400	0016062d	JOAO GABRIEL GEMAQUE MADUREIRA
428	0021283a	JONATHAN LACERDA VERISSIMO DE ASSIS
432	0014721h	JOAO VICTOR BARBOSA PIRES DA COSTA
444	0022206j	JULIANA DE SOUZA GOMES

DATA: 02/10/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
477	0017255i	ISABELA HELENA DA SILVA MORENO
497	0003221j	ABRAAO ESTEVAM LOPES
499	0013980e	CASSIUS CLEY DE OLIVEIRA FERREIRA
502	0004830g	CHRISTIAN EWERTON CARDOSO DA COSTA
553	0002399b	ELOISA DE SOUZA ALVES DA SILVA
558	0007699f	MARIANA VILLAS BOAS DOS SANTOS TABOSA
559	0020665j	MICHELE RUFINO DA SILVA
560	0023095j	RUBIENE NETO SOARES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

587	0022108j	DAVISON ARAUJO DO CARMO
596	0007174c	EDUARDO KAUE MOTA PANTOJA
599	0000634i	ANGELO MARIA MATOS DE FREITAS
611	0017402g	DHENIFE LIMA FERREIRA
612	0025074a	THAIS TENORIO MALHEIROS
622	0014383c	JOSE RODRIGUES JUNIOR
638	0026693a	PEDRO HENRIQUE DA SILVA BARRIGA
653	0011929f	KEYLA MARIA RIBEIRO FRAZAO
654	0025871e	JHONATAN CLISMAN DO NASCIMENTO DOS ANJOS
655	0013400e	RODOLFO CARMO DE SOUZA LEITE
700	0001032h	JOSE WILLIAN DA SILVA FERREIRA
745	0010846h	SYLMARA WANNY COIMBRA FURTADO
753	0014227k	LARISSA COUTO CAMPELO
762	0025497g	THAISSA NAIARA NONATO MORAES
794	0020879g	MARIA GABRIELE GONCALVES SILVA
796	0004926i	ADRIELE TRINDADE MARTINS
802	0006013g	LIVIA MARIA MONTEIRO DE ALMEIDA
805	0025254c	REGINA SANTOS DE MELO TOLEDO
816	0015793e	ALESSANDRO PICANCO DA SILVA
842	0023036e	THIAGO ALVINO RODRIGUES SOUZA
870	0006703j	LUIZ THIAGO PIRES DA COSTA
883	0001080h	ALINE PACHECO DE LIMA
916	0013314a	MARCELA MARTINS DE OLIVEIRA
936	0026275e	JAQUELINE MARTINS FERNANDES
953	0012248i	ANDRE VINICIUS BARBOSA PANTOJA
957	0017161k	JORGE HENRIQUE NEGRAO CARDOSO
963	0023780c	BEATRIZ DA SILVA DE BRITO
979	0007148b	MANOEL DE JESUS SILVA ROCHA
1027	0004695e	MASAHIKO KAWAKAMI JUNIOR
1063	0015389i	VIVIELE DE ALMEIDA FREIRE
1071	0005195a	JOAO FELIPE ARAUJO PIRES
1201	0003789i	VITORIA DE OLIVEIRA SOARES BAIA
1207	0015678e	ISADORA DE ALMEIDA MADEIRA BARROS
1251	0010903e	MARCUS VINICIUS RIBOLI PAES BARRIGA
1290	0007678i	SILVIA ADRIANE ELESBAO
1295	0017755g	JORDHANA DE JESUS MONTEIRO
1351	0019558d	EDIVAN OLIVEIRA DA SILVA
1364	0022486i	JESSICA QUINTELA DA SILVA
1373	0006668a	ROSIMEIRE DA SILVA RODRIGUES FILHA
1382	0017984k	BRENDHA LAYANA MONTEIRO MIRANDA
1400	0012267b	ROBERTO MACIEL BOSQUE FILHO
1409	0002545i	TAYSE MONTEIRO MARIA
1437	0005161f	LUCAS TAVARES MACEDO
1452	0023102c	ANA KESSIA FREITAS DE MATOS
1453	0005353d	ROMERSON CARLOS RIBEIRO DIAS
1480	0024377c	PEDRO LUCAS DOS SANTOS COELHO
1529	0016527k	PEDRO LEONARDO PINHEIRO QUARESMA
1532	0006374f	FERNANDO GALVAO NEGRAO
1550	0011223j	LYSLENE DANDARA CHAGAS PANTOJA
1554	0010379c	BRENO BENTES DE SOUZA
1556	0004657h	EDELSON BHREENDO BARROS LIMA
1634	0012273h	ALEX BRUNO PINTO DE OLIVEIRA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1696	0007308i	PATRICIA JAMILLEEM MIRA BEZERRA SANTOS
1709	0007890g	INGRID POLIANNA SACRAMENTO DE OLIVEIRA FEITOSA
1715	0007234f	RAMIELY NERY PAIXAO
1728	0004530f	GABRIEL ALVES DOS SANTOS
1738	0022415h	GLEICIANE DE SOUSA DANTAS
1753	0016645f	ANA CLARA GALO PANTOJA DA SILVA
1768	0008057d	ALAN PATRICK FERREIRA BARROZO
1772	0025445j	CAROLINA DOS SANTOS DA LUZ
1776	0011649k	BRUNA LOPES PEREIRA
1777	0004541k	RONALD WILKER DE ALMEIDA ANDRADE
1818	0022438i	WILLIAN PANTOJA SILVA
1855	0019672b	HIBSON NOVAES TORRES
1877	0017776d	ELIZANDRA BOMTAL DOS SANTOS
1913	0017535d	THIAGO NUNES MONTEIRO
2031	0014446a	LUIZ HENRIQUE VILHENA DE SOUSA
2051	0012000f	CARLOS OLIVEIRA DUARTE NETO
2061	0017707g	HIRD ILLER PEREIRA DA SILVA



Cód. verificador: 969991044. Cód. CRC: 2AC8B8E
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 16/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 29 da Lei nº 6.880/1980 e art. 180 do Decreto-Lei nº 6.227/1944, declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- ☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- ☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- ☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- ☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- ☐ Não percebo proventos de aposentadoria
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- ☐ Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo:
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo:
☐ Não ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Sim Exerço comércio? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim Sou membro da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB ?
- ☐ Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Diretoria de Recursos Humanos do CBMAP, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Negócio do CBMAP: "Proteção da Vida e do Patrimônio".



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:		C.P.F.:
CARGO: Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
19		
20		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

Nome: _____ EM ____ / ____ / ____

Recebemos do(a) Sr(a). _____, candidato ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 13 da Lei nº 8.429/1992.

Macapá, ____ de ____ de ____.

Avaliador / Matrícula: _____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Cargo: *Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá*

Classificação _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Data do nascimento: _____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____

PIS/PASEP _____ Situação Militar (nº RA): _____

Identidade nº. _____ CPF: _____

Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato

Avaliador



ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA E OPERAÇÕES
FORMULÁRIO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL



Edital Nº _____ -

Região: _____

Nº de Inscrição: _____

Nome: _____

Foto 5x7

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

O presente Formulário é constituído de dados, informações e documentos, cujo conteúdo é identificado como pertencente à categoria de **INFORMAÇÃO PESSOAL** e possui **RESTRIÇÃO DE ACESSO**, nos termos do art.5º, inc. X e XXXIII, da Constituição Federal; arts. 10 e 11 da Lei Complementar Nº 0084/2014 (*Estatuto do Militares do Estado do Amapá*); arts. 39, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 do Decreto nº 2.100/2022 que dispõe sobre a Investigação Social no CBMAP.

Leia com atenção as questões do Formulário antes de preenchê-lo. Se o espaço for insuficiente para o preenchimento das questões, junte folhas para complementação e as anexe no Formulário. Não deixe questões em branco. Inutilize com um traço os espaços onde não houver resposta.

Falhas cometidas durante o preenchimento do Formulário serão avaliadas como intencional e/ou de má fé do candidato. Não OMITA nada no formulário, pois declarações inexatas, falsas e/ou omissão de informações relevantes e já conhecidas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar sua contraindicação.

Após a entrega do Formulário de Investigação Social, caso ocorra **QUALQUER ALTERAÇÃO** com o candidato, tais como: mudança de endereço, envolvimento em ocorrência policial na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou vítima, tratamento de saúde, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de sua CNH, inclusão de seu nome no SCPC/SERASA, este deverá informar, por escrito, à Comissão de Investigação Social e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial dos fatos. O não atendimento destas exigências poderá ensejar contraindicação.

A - INFORMAÇÕES PESSOAIS

1. Nome: _____
2. Natural de: _____ Estado: _____
3. Data de Nascimento: _____ CPF: _____
4. RG nº: _____ Expedido por: _____
5. RG anterior (de outro Estado, se possuir) nº: _____
6. Profissão: _____
7. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual você é conhecido (a): _____
8. Religião: _____
9. Número(os) para contato: _____
10. E-mail: _____

B - INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS

11. Declarar em ordem cronológica os lugares onde você residiu nos últimos 05 anos:

- a) De ____/____/____ à ____/____/____

Rua _____

Bairro _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____

Ponto de Referência: _____

Com quem residiu? _____

- b) De ____/____/____ à ____/____/____

Rua _____

Bairro _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____

Ponto de Referência: _____

Com quem residiu? _____

- c) De ____/____/____ à ____/____/____

Rua _____

Bairro _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____

Ponto de Referência: _____

Com quem residiu? _____

C - INFORMAÇÕES SÓCIO-FAMILIARES

12. Você é solteiro (a), casado (a), viúvo (a), divorciado (a), separado (a) judicialmente, separado (a) de fato, ou vive maritalmente? _____

13. No caso de ter sido casado, cite o nome e endereço do (a) esposo (a) ou companheiro (a):

a) Nome: _____

b) RG nº: _____ CPF nº: _____

c) Endereço: _____

d) Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? _____

14. Você já esteve envolvido (a) em algum processo de paternidade? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, forneça detalhes completos:

15. Está sustentando os seus filhos? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso negativo, explique detalhadamente:

16. Seu/sua esposo(a) está empregado(a) atualmente? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

- a) Empresa em que trabalha: _____
- b) Endereço: _____
- c) Função que exerce: _____
- d) Salário: _____

*Observação: **Não** responder, caso não possua esposo/esposa.

17. Você ou alguém de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em razão de distúrbios nervosos, mentais ou moléstia prolongada? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes:

18. Você já foi internado (a) em algum hospital nos últimos dois anos? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe a(s) data(s), local e motivos:

19. Forneça as informações completas sobre seus pais e irmãos. Caso tenha sido criado por padastros, tutores legais ou outras pessoas que não sejam seus pais biológicos, estes também devem constar nas informações abaixo solicitadas:

Grau de parentesco:	Nome Completo:	RG: CPF:	a) Endereço b) Profissão c) Idade d) Vivo ou Morto
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____

20. Relacione, no quadro a seguir, o nome de todos os seus filhos e enteados:

Nome:	RG N.º	CPF	Nascimento	Onde e com quem reside

D - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

21. Você já fez ou faz uso regular de bebidas alcoólicas? () **Sim** () **Não**. Quais?

22. Você fuma ou já fumou? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Especifique:

23. Você possui ou já possuiu tatuagem? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso afirmativo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

a) Qual(is) parte(s) do seu corpo é/são/eram tatuada(s)?

b) Quais desenhos, símbolos ou dizeres você possui/possuía tatuado?

c) Caso possua tatuagem(ens), qual(ais) o(s) significado(s) dela(s)?

d) O que lhe motivou fazer e/ou remover a(s) tatuagem(ens)?

e) Em qual estabelecimento você realizou e/ou removeu as tatuagens (nome e localização)?

24. Forneça as seguintes informações sobre 03 (três) pessoas que **NÃO** sejam parentes ou ex-empregadores que possam testemunhar a seu favor:

• **Testemunha 01**

a) Nome: _____

b) Endereço residencial: _____

c) Endereço comercial: _____

d) Conhece-o há quanto tempo? _____

e) Profissão: _____

• **Testemunha 02**

- a) Nome: _____
- b) Endereço residencial: _____
- c) Endereço comercial: _____
- d) Conhece-o há quanto tempo? _____
- e) Profissão: _____

• **Testemunha 03**

- a) Nome: _____
- b) Endereço residencial: _____
- c) Endereço comercial: _____
- d) Conhece-o há quanto tempo? _____
- e) Profissão: _____

25. Você possui, ou já possuiu parente no Corpo de Bombeiros Militar do Amapá ☐ **Sim**
☐ **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

Posto ou Graduação	Nome Completo	Endereço	Grau de parentesco	Situação atual*

*Situação atual (ativo, inativo, demitido, expulso da Corporação, exonerado, pediu baixa e etc.)

E - INFORMAÇÕES JUDICIAIS E POLICIAIS

26. Você já fez ou faz parte de algum processo na(o):

- a) Justiça Civil?..... ☐ **Sim** ☐ **Não**.
- b) Justiça Trabalhista? ☐ **Sim** ☐ **Não**.
- c) Justiça Criminal? ☐ **Sim** ☐ **Não**.
- d) Justiça Militar?..... ☐ **Sim** ☐ **Não**.
- e) Vara da Infância e da Juventude? ... ☐ **Sim** ☐ **Não**.
- f) Juizado de Pequenas causas? ☐ **Sim** ☐ **Não**.

Em caso de afirmativo, informe a seguir os detalhes do(s) caso(s) ocorrido(s):

Processo I

- a) Qual o motivo do processo?

- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual o Fórum? _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Número e ano do Processo: _____
- h) Você foi indiciado (réu), (vítima) ou (testemunha)? _____
- i) Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):
- _____
- _____
- _____

Processo II

- a) Qual o motivo do processo?
- _____
- _____

- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual o Fórum? _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Número e ano do Processo: _____
- h) Você foi indiciado (réu), (vítima) ou (testemunha)? _____
- i) Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):
- _____
- _____
- _____

Processo III

- a) Qual o motivo do processo?
- _____
- _____

- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual o Fórum? _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Número e ano do Processo: _____
- h) Você foi indiciado (réu), (vítima) ou (testemunha)? _____
- i) Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):
- _____
- _____
- _____

27. Você já esteve envolvido(a) em ocorrência policial (qualquer tipo de ocorrência seja quando adolescente ou não)? ☐ Sim ☐ Não.

Em caso afirmativo, informe a seguir o(s) detalhe(s) do(s) caso(s) ocorrido(s):

Ocorrência Policial I

- a) Qual o motivo da ocorrência? _____
- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____
- d) _____
- e) Bairro: _____
- f) Cidade _____
- g) Estado: _____
- h) Qual o número do Boletim de Ocorrência ou outro documento elaborado: _____
- i) Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? _____
- j) Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado: _____

Ocorrência Policial II

- a) Qual o motivo da ocorrência? _____
- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____
- d) _____
- e) Bairro: _____
- f) Cidade _____
- g) Estado: _____
- h) Qual o número do Boletim de Ocorrência ou outro documento elaborado: _____
- i) Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? _____
- j) Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado: _____

Ocorrência Policial III

- a) Qual o motivo da ocorrência? _____
- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____
- d) _____
- e) Bairro: _____
- f) Cidade _____
- g) Estado: _____
- h) Qual o número do Boletim de Ocorrência ou outro documento elaborado: _____
- i) Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? _____
- j) Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado: _____

28. Você já esteve envolvido(a) em Inquérito Policial Militar ou Sindicância Instaurada pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo CBMAP (no caso de ex-PM ou ex-Bombeiro)? ☐

Sim ☐ **Não**. Em caso positivo, informe os motivos e quais foram as punições sofridas:

29. Você já esteve envolvido em alguma Sindicância ou Processo administrativo? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo informe os detalhes:

a) Empresa ou Órgão público: _____

b) Data: _____

c) Motivo (o que ocorreu): _____

d) Qual foi a solução do caso? _____

30. Você possui arma de fogo? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe as características da arma (registro/cadastro, espécie, marca, modelo, calibre, tamanho do cano e capacidade de tiro) declarando inclusive se já foi apreendida alguma vez: _____

F - INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

31. Relacione, a partir das datas mais antigas, os lugares em que você esteve empregado/trabalhando, nos últimos 10 (dez) anos, formal ou informalmente, inclusive os por conta própria e os “bicos”. Não omita nenhum. Informe os endereços completo:

Trabalho I

- a) Empresa: _____
- b) Endereço: _____
- c) CEP: _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____
- h) Seção: _____
- i) Encarregado da Seção: _____
- j) Punições sofridas: _____
- l) Motivos da demissão: _____

Trabalho II

- a) Empresa: _____
- b) Endereço: _____
- c) CEP: _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____
- h) Seção: _____
- i) Encarregado da Seção: _____
- j) Punições sofridas: _____
- l) Motivos da demissão: _____

Trabalho III

- a) Empresa: _____
- b) Endereço: _____
- c) CEP: _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____
- h) Seção: _____
- i) Encarregado da Seção: _____
- j) Punições sofridas: _____
- l) Motivos da demissão: _____

32. Você já tentou anteriormente ingressar no Corpo de Bombeiros Militar do Amapá? ☐ **Sim**
☐ **Não**. Em caso positivo, informe quantas vezes e quando, esclarecendo a fase em que foi reprovado e os motivos da reprovação: _____

33. Você serviu as forças armadas? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:

- a) Unidade em que você serviu: _____
b) Companhia: _____
c) Endereço: _____
d) Cidade: _____
e) Estado: _____
f) CEP: _____
g) Período de Serviço: de ____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____.
h) Motivo da baixa: _____

G - INFORMAÇÕES ESCOLARES

34. Informe a seguir os estabelecimentos de ensino que você frequentou no ensino médio e superior

Período	Ensino Médio / Superior	Série / Curso	Estabelecimento de Ensino Endereço completoCidade/Estado

H - OUTRAS INFORMAÇÕES

35. Você é motorista habilitado (a)? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

a) Número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): _____

b) Número do registro da CNH: _____

c) Data da expedição: _____

d) Local da expedição: _____

e) Categoria: _____

f) Você já teve alguma vez a sua CNH apreendida, suspensa ou cassada? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe o motivo (detalhes): _____

g) Você já esteve envolvido em acidente de trânsito ao dirigir veículo? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes do acidente, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência:

36. Você possui algum veículo? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, forneça as informações a seguir:

a) Marca: _____

b) Modelo: _____

c) Ano: _____

d) Cor: _____

e) Placa: _____

37. Você possui algum imóvel? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe o endereço do imóvel:

38. Liste seus endereços de redes sociais (WHATSAPP, SKYPE, PINTEREST, LINKEDIN, FACEBOOK, TWITTER, SNAPCHAT, INSTAGRAM, FLICKR, FOURSQUARE, GOOGLE+, TUMBLR, entre outras).

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- a) 01 (uma) foto 5X7 recente com fundo branco;
- b) 01 (uma) cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) 01 (uma) cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) 01 (uma) cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) 01 (uma) cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá (FAÇA E ANEXE NESTE FORMULÁRIO, O CROQUI DE TODOS OS ENDEREÇOS DE SUAS RESIDÊNCIAS, ANTIGAS E ATUAL, COM PONTO DE REFERÊNCIA E RUAS PRINCIPAIS);
- f) 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g) 01 (uma) cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem já é servidor público ou militar);
- h) 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j) 01 (uma) cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentada toda a documentação original para conferência ou cópia autenticada em cartório de registros civis.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM SERVIU AS FORÇAS ARMADAS E AUXILIARES:

- a) 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Reservista; e
- b) 01 (uma) cópia reprográfica da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.

TERMO DE CIÊNCIA, DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO SOBRE FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

DECLARO, na condição de candidato a ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, ESTAR CIENTE que a presente documentação é constituída de dados e informações sigilosas, cuja preservação e restrição de acesso devem ser rigorosamente cumpridas pela própria Administração deste Concurso, uma vez que além do sigilo instituído, os dados, informações e documentos apresentados estão identificados como INFORMAÇÕES PESSOAIS, conforme define o inciso IV, do artigo 4º da Lei Federal 12.527, de 18 nov 2011; e Portaria 213, de 28 de abril de 2023, dispositivos legais instituídos para a devida proteção da intimidade, vida privada, honra e imagem deste próprio candidato.

ESTOU CIENTE sobre todas as orientações descritas, bem como li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente Formulário, bem como AUTORIZO que seja procedida a necessária averiguação sobre a minha vida pregressa e atual, nos aspectos de minha conduta escolar, profissional, ético-social e moral, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre minha pessoa à Instituição (CBMAP), a quem caberá resguardar o SIGILO DA FONTE dos dados, informações e documentos que instruírem a pesquisa sobre meu histórico de conduta e perfil ético-social e moral durante a Etapa da *Investigação Social*, que compõe o processo seletivo do presente certame concursal, em cumprimento ao que está determinado, principalmente, nos incisos X e XXXIII do art. 5º e inciso II, do parágrafo 3º do artigo 37, tudo da Constituição Federal do Brasil e na Portaria 213 de 28 de Abril de 2023 do CBMAP.

ESTOU CIENTE que após a entrega do meu Formulário de Investigação Social, para a Comissão de Investigação Social, caso ocorra QUALQUER alteração do meu endereço de moradia, envolvimento de minha pessoa em ocorrência policial de qualquer natureza (seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima), tratamento de saúde grave que eu seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de minha CNH, inclusão de um nome no SCPC e/ou SERASA, DEVEREI INFORMAR por escrito à Investigação Social do Corpo de Bombeiros Militar e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial elaborado na ocorrência da qual venha participar. Tenho o conhecimento de que o não atendimento a qualquer uma das exigências descritas poderá determinar a minha contraindicação nesta fase do concurso, nos termos da Portaria 213 de 28 de abril de 2023 do CBMAP e também conforme especificado no edital do concurso.

_____/_____, ____ de _____ de 20____ (Cidade/UF e data)

Assinatura do(a) candidato(a)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 410/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (TAP)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6000054-92.2026.8.03.0000 (Gabinete 03 – Tribunal de Justiça do Estado do Amapá);

RESOLVE:

I – Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital para participar da 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica (TAP), nos termos do Capítulo 12 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

1. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA — TAP

1.1 Serão convocados para a 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), os candidatos aptos na 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF).

1.2 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela **Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo de Soldado Combatente da Polícia Militar, conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

1.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 2 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto**.

1.4 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP) constará de 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:

1.4.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

- a) Teste de personalidade;
- b) Teste de Inteligência (não verbal);
- c) Teste de Atenção.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.4.2. A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

1.5 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Soldado PM, a saber:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo
Resistência à Frustração	Adequada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.
Vulnerabilidade	Adequada	Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas.
Inteligência	Mediana	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Comunicação	Adequada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas
Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Adequado	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

1.6 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.7 Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica receberão o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.8 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital, nos dias e horários estipulados.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer das etapas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local durante a aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado

1.12 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

1.13 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

1.14 Ao candidato inapto será oportunizado o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo a 4ª Fase – Teste de Avaliação Psicológica – TAP, após a publicação do Resultado Preliminar e Entrevista Devolutiva prevista do item 1.7.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2. DO LOCAL E DATA

2.1 A aplicação dos Testes Psicológicos previstos no item 1.4.1 e a realização da Entrevista Psicológica Individual serão realizadas no dia, hora e local abaixo:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE – DSAU/PMAP		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL		

Macapá/AP, 16 de setembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 410/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (TAP)

ANEXO ÚNICO

APLICAÇÃO DOS TESTES PSICOLÓGICOS		
DATA: 17/09/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1668	0018825g	JÉSSICA CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA Processo Judicial nº 6000054-92.2026.8.03.0000

ENTREVISTA PSICOLÓGICA INDIVIDUAL		
DATA: 17/09/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1668	0018825g	JÉSSICA CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA Processo Judicial nº 6000054-92.2026.8.03.0000



Cód. verificador: 969991046. Cód. CRC: 15B81C5
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 16/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 167194



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 411/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6055425-38.2026.8.03.0001 (1º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá);

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para a 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 14 do Edital nº 001/2022 ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/QPPMC/PMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Policial Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.

1.2 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Amapá – DI/PMAP através de Subcomissão nomeada e seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações, disponível em: https://editor.amapa.gov.br/arquivos_portais/publicacoes/SEAD_a6e0f1b156ee46dee9df1726e8be9c89.pdf.

1.2.1 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá – CFSD/PMAP.

1.3 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar, sendo, portanto automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

2. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas, sendo:

2.1.1 Primeira Etapa: entrega da Ficha de Informações Confidenciais – FIC que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e documentação pessoal abaixo, que deverá ser entregue no local, data e horário estipulados no item 4 deste Edital:

- a) 01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;
- b) Cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) Cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) Cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá;
- f) Cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g) Cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h) Cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j) Cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de andamento do curso.

2.1.1.2 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora branca, transparente, com elástico**, na ordem em que se apresentam no item 2.1.1.

2.1.1.3 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas na FIC - Ficha de Informações Confidenciais, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

2.1.1.4 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com a FIC, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua não recomendação.

- 2.1.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local data e horário constantes no Item 4 deste Edital.
- 2.1.2.1A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes na Ficha de Informações Confidenciais – FIC, podendo a Subcomissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.
- 2.2 A comissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.
- 2.3 A qualquer tempo a Subcomissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.
- 2.4 Se antes do término do período de vigência da investigação social, até o término do curso de formação, ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da investigação social, o candidato deverá informar imediatamente, sob pena de não recomendação ou eliminação do Curso de Formação.
- 2.5 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado não recomendado, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.
- 2.6 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação social independente do motivo, causa ou circunstância.
- 2.7 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo dos sanções legais cabíveis o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.
3. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 3.1 Será excluído da INVESTIGAÇÃO SOCIAL o candidato que:
 - a) Apresentar-se após a data, hora e local diferentes aos estabelecidos neste Edital;
 - b) Não apresentar documento oficial que bem o identifique;
 - c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - d) Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato, ou às instruções durante a Investigação Social, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização da fase.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 3.2 No local e nas datas da aplicação da Investigação Social, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 3.3 As Etapas previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
- 3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto a Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá DI/PMAP quanto a Etapa de Investigação Social, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

4.1 Entrega de Documentação da Investigação Social

Local: Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá – Centro de Formação e Aperfeiçoamento - CFA			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, S/N.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	CEP: 68902-030
DATA: 21/09/2026			
ABERTURA DOS PORTÕES: 09h			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09h30min			

4.2 Entrevista Individual

Local: Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá – Centro de Formação e Aperfeiçoamento - CFA			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, S/N.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	CEP: 68902-030
DATA: 30/09/2026			
ABERTURA DOS PORTÕES: 13h			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min			

Macapá/AP, 16 de setembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 411/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO ÚNICO

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2851	0017922k	ANA CRISTINA COSTA SANTOS Processo Judicial nº 6055425-38.2026.8.03.0001



Cód. verificador: 969991045. Cód. CRC: FB4ED2A

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 16/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA
FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS



Edital Nº _____ - _____

Região: _____

Nº de Inscrição: _____

Nome: _____

Foto 5x7

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

A presente Ficha é constituída de dados, informações e documentos, cujo conteúdo é identificado como pertencente à categoria de **INFORMAÇÃO PESSOAL** e possui **RESTRIÇÃO DE ACESSO**, nos termos do art. 5º, inc. X e XXXIII, da Constituição Federal; Art. 10 e 11 da Lei Complementar Nº 0084/2014 (*Estatuto do Militares do Estado do Amapá*); Art. 37 a 42 do Decreto nº 5.193/2019 que dispõe sobre a Investigação Social na PMAP e a PORTARIA Nº 030/2018 – GAB. CMDO GERAL Dispõe sobre os critérios e procedimentos da Investigação Social dos candidatos de concurso público para ingresso nos cargos dos Quadros da Polícia Militar.

Leia com atenção as questões da Ficha antes de preenchê-lo. Se o espaço for insuficiente para o preenchimento das questões, junte folhas para complementação e as anexe na Ficha. Não deixe questões em branco. Inutilize com um traço os espaços onde não houver resposta.

Falhas cometidas durante o preenchimento da Ficha serão avaliadas como intencional e/ou de má fé do candidato. Não OMITA nada na ficha, pois declarações inexatas, falsas e/ou omissão de informações relevantes e já conhecidas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar sua contraindicação.

Após a entrega Ficha de Informações Confidenciais, caso ocorra **QUALQUER ALTERAÇÃO** com o candidato, tais como: mudança de endereço, envolvimento em ocorrência policial na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou vítima, tratamento de saúde, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de sua CNH, inclusão de seu nome no SCPC/SERASA, este deverá informar, por escrito, à Subcomissão de Investigação Social e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial dos fatos. O não atendimento destas exigências poderá ensejar contraindicação.

Rubrica do candidato**A - INFORMAÇÕES PESSOAIS**

1. Nome: _____
2. Natural de: _____ Estado: _____
3. Data de Nascimento: _____ CPF: _____
4. RG Nº: _____ Expedido por: _____
5. RG anterior (de outro Estado, se possuir) Nº: _____
6. Profissão: _____
7. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual você é conhecido (a) _____
8. Religião: _____
9. Telefone: _____ / _____ / _____
10. Email: _____

B - INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS

11. Declarar em ordem cronológica os lugares onde você residiu nos últimos 05 anos:

a. De _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____

Rua _____ Nº _____

Bairro _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ -

Ponto de Referência: _____

Com quem residiu? _____

b. De _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____

Rua _____ Nº _____

Bairro _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ -

Ponto de Referência: _____

Com quem residiu? _____

c. De _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____

Rua _____ Nº _____

Bairro _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ -

Ponto de Referência: _____

Com quem residiu? _____

Rubrica do candidato**C - INFORMAÇÕES SÓCIO-FAMILIARES**

12. Você é solteiro (a), casado (a), viúvo (a), divorciado (a), separado (a) judicialmente, separado (a) de fato, ou vive maritalmente? _____

13. Cite o nome e endereço do (a) esposo (a) ou companheiro (a), caso não mais residam juntos:

a. Nome: _____

b. RG Nº: _____ CPF Nº: _____

c. Endereço: _____

d. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? _____

14. Você já esteve envolvido (a) em algum processo de paternidade? () Sim () Não. Em caso positivo, forneça detalhes completos:

15. Está sustentando os seus filhos? () Sim () Não. Em caso negativo, explique detalhadamente:

16. Sua esposa (o) está empregada (o) atualmente? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

a. Empresa em que trabalha: _____

b. Endereço: _____

c. Função que exerce: _____

d. Salário: _____

17. Você ou alguém de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em razão de distúrbios nervosos, mentais ou moléstia prolongada? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes:

18. Você já foi internado (a) em algum hospital nos últimos dois anos? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe a(s) data(s), local e motivos:

INFORMAÇÃO PESSOAL

Rubrica do candidato

19. Dê informações completas sobre seus pais e irmãos. Se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não sejam seus pais, também devem constar nas informações abaixo solicitadas:

Grau de parentesco:	Nome Completo:	RG: CPF:	a) Endereço b) Profissão c) Idade d) Vivo ou Morto
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____

Rubrica do candidato

			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____

Rubrica do candidato

20. Relacione, no quadro a seguir, o nome de todos os seus filhos e enteados:

Nome:	RG N.º	Data de Nascimento	Onde e com quem reside

INFORMAÇÃO PESSOAL

Rubrica do candidato

21. Você já fez ou faz uso regular de bebidas alcoólicas? () **Sim** () **Não**. Quais?

22. Você fuma ou já fumou? () **Sim** () **Não**. Especifique: _____

23. Você possui ou já possuiu tatuagem? () **Sim** () **Não**. Em caso afirmativo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

a. Quais partes do seu corpo são/eram tatuadas?

b. Quais desenhos, símbolos ou dizeres você possui/possuía tatuado?

c. Qual o significado de suas tatuagens?

d. O que lhe motivou fazer e/ou remover as tatuagens?

e. Em qual estabelecimento você realizou e/ou removeu as tatuagens (nome e localização)?

24. Forneça as seguintes informações sobre 03 (três) pessoas que **NÃO** sejam parentes ou ex-empregadores que possam testemunhar a seu favor:

a. Nome: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

b. Nome: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

c. Nome: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

Rubrica do candidato

25. Você possui, ou já possuiu parente na Polícia Militar () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

Posto ou Graduação	Nome Completo	Endereço	Grau de parentesco	Situação atual*

*Situação atual (ativo, inativo, demitido, expulso da Corporação, exonerado, pediu baixa etc.)

D - INFORMAÇÕES JUDICIAIS E POLICIAIS

26. Você já fez, ou faz parte de algum processo na(o):

a. Justiça Civil?..... () **Sim** () **Não**.

b. Justiça Trabalhista? () **Sim** () **Não**.

c. Justiça Criminal? () **Sim** () **Não**.

d. Justiça Militar?..... () **Sim** () **Não**.

e. Vara da Infância e da Juventude? ... () **Sim** () **Não**.

f. Juizado de Pequenas causas? () **Sim** () **Não**.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do(s) caso(s) ocorrido(s):

Processo I

a. Qual o motivo do processo?

b. Qual a data do fato? _____ c. Qual o Fórum _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Numero e ano do Processo: _____

h. Você foi indiciado (Réu) , Vítima ou Testemunha? _____

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

Rubrica do candidato**Processo II**

a. Qual motivo do processo?

b. Qual a data do fato? _____ c. Qual o Fórum _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Numero e ano do Processo: _____

h. Você foi indiciado (Réu) , Vitima ou Testemunha? _____

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

27. Você já esteve envolvido (a) em Ocorrência Policial (qualquer tipo de ocorrência seja quando adolescente ou não)? (☐) Sim (☐) Não.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do (s) caso (s) ocorrido (s):

Ocorrência Policial I

a. Qual o motivo da ocorrência? _____

b. Qual a data do fato? _____

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: _____

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vitima ou testemunha? _____

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:

Ocorrência Policial II

a. Qual o motivo da ocorrência? _____

b. Qual a data do fato? _____

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: _____

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vitima ou testemunha? _____

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:

Rubrica do candidato

28. Você já esteve envolvido (a) em Inquérito Policial Militar ou Sindicância Instaurada pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar (em caso de ex-PM)? () **Sim** () **Não**.

Em caso positivo, informe e esclareçam quais foram as punições sofridas e os motivos de cada uma:

29. Você já esteve envolvido (a) em Sindicância ou Processo Administrativo? () **Sim** () **Não**.
Em caso positivo informe os detalhes:

a. Empresa ou Órgão público: _____ **b.** Data: _____

c. Motivo (o que ocorreu): _____

d. Qual foi a solução do caso? _____

30. Você possui arma de fogo? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe característica a arma (espécie, marca, modelo, número do calibre, tamanho do cano e capacidade) declarando inclusive se já foi apreendida alguma vez:

E - INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

31. Relacione, a partir das datas mais antigas, os lugares em que você esteve empregado(a) nos últimos 10 anos até hoje, registrado(a) ou não, bem como os por conta própria e os “bicos”. Não omita nenhum. Informe os endereços completo:

I. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ **c.** CEP: _____

d. Bairro: _____ **e.** Cidade: _____ **f.** Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____

Rubrica do candidato

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

II. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ c. CEP: _____

d. Bairro: _____ e. Cidade: _____ f. Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de ____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

III. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ c. CEP: _____

d. Bairro: _____ e. Cidade: _____ f. Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de ____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

IV. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ c. CEP: _____

d. Bairro: _____ e. Cidade: _____ f. Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de ____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

33. Você já tentou anteriormente ingressar na Polícia Militar? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe quantas vezes e quando, esclarecendo a fase em que foi reprovado e os motivos da reprovação:

Rubrica do candidato**32.** Preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:**a.** Unidade em que você serviu: _____ **b.** Cia: _____**c.** Endereço: _____**d.** Cidade: _____ **e.** Estado: _____ **f.** CEP: _____**g.** Tempo de Serviço: _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____**i.** Motivo da baixa: _____**F - INFORMAÇÕES ESCOLARES****33.** Informe, a seguir, as escolas que você frequentou o ensino médio, superior e pós-graduação:

Período em que cursou	Curso	Série	a) Escola b) Endereço c) Cidade/Estado
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____

G – OUTRAS INFORMAÇÕES**34.** Você é motorista habilitado (a)? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:**a.** Número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): _____**b.** Número do registro da CNH: _____ **c.** Data da expedição: _____**d.** Local da expedição: _____ **e.** Categoria: _____

Rubrica do candidato

f. Você já teve alguma vez a sua CNH apreendida, suspensa ou cassada? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe o motivo (detalhes): _____

g. Você já esteve envolvido em acidente de trânsito ao dirigir veículo? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes do acidente, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência:

35. Você possui algum veículo? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, forneça as informações a seguir:

a. Marca: _____ b. Modelo: _____ c. Ano: _____

d. Cor: _____ e. Placa: _____

36. Você possui algum imóvel? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe o endereço do imóvel:

37. Liste seus endereços de REDES SOCIAIS (WHATSAPP, SKYPE, PINTEREST, LINKEDIN, FACEBOOK, TWITTER, SNAPCHAT, INSTAGRAM, FLICKR, FOURSQUARE, GOOGLE+, TUMBLR, ENTRE OUTROS) – Deixe-as públicas.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- a. 01 (uma) foto 5X7 colorida com fundo branco e data recente;
- b. 01 (uma) cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c. 01 (uma) cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d. 01 (uma) cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e. 01 (uma) cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá (FAÇA E ANEXE NESTA FICHA, O CROQUI DE TODOS OS ENDEREÇOS DE SUAS RESIDÊNCIAS, ANTIGAS E ATUAL, COM PONTO DE REFERÊNCIA E RUAS PRINCIPAIS);

Rubrica do candidato

- f. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g. 01 (uma) cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j. 01 (uma) cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentada toda a documentação original para conferência ou cópia autenticada em cartório de registros civis.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM SERVIU AS FORÇAS ARMADAS E AUXILIARES:

- a. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Reservista; e
- b. 01 (uma) cópia reprográfica da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.

Rubrica do candidato**TERMO DE CIÊNCIA, DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
SOBRE A FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

DECLARO, na condição de candidato a ingresso na Polícia Militar do Amapá, ESTAR CIENTE que a presente documentação é constituída de dados e informações sigilosas, cuja preservação e restrição de acesso devem ser rigorosamente cumpridas pela própria Administração deste Concurso, uma vez que além do sigilo instituído, os dados, informações e documentos apresentados estão identificados como INFORMAÇÕES PESSOAIS, conforme define o inciso IV, do artigo 4º da Lei Federal 12.527, de 18 NOV 11; e Portaria 030 de 23 de Abril de 2018 da PMAP, dispositivos legais instituídos para a devida proteção da intimidade, vida privada, honra e imagem deste próprio candidato.

ESTOU CIENTE sobre todas as orientações descritas, bem como li e respondi pessoalmente todas as questões contidas na presente Ficha, bem como AUTORIZO que seja procedida a necessária averiguação sobre a minha vida pregressa e atual, nos aspectos de minha conduta escolar, profissional, ético-social e moral, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre minha pessoa à Instituição (PMAP), a quem caberá resguardar o SIGILO DA FONTE dos dados, informações e documentos que instruírem a pesquisa sobre meu histórico de conduta e perfil ético-social e moral durante a Etapa da *Investigação Social*, que compõe o processo seletivo do presente certame concursal, em cumprimento ao que está determinado, principalmente, nos incisos X e XXXIII do artigo 5º e inciso II, do parágrafo 3.º, do artigo 37, tudo da Constituição Federal do Brasil e na Portaria 030 de 23 de Abril de 2018 da PMAP.

ESTOU CIENTE que após a entrega da minha Ficha de Informações Confidenciais, para a Subcomissão de Investigação Social, caso ocorra QUALQUER alteração do meu endereço de moradia, envolvimento de minha pessoa em ocorrência policial de qualquer natureza (seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima), tratamento de saúde grave que eu seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de minha CNH, inclusão de um nome no SCPC e/ou SERASA, DEVEREI INFORMAR por escrito à Investigação Social da Polícia Militar e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial elaborado na ocorrência da qual venha participar. Tenho o conhecimento de que o não atendimento a qualquer uma das exigências descritas poderá determinar a minha contraindicação nesta fase do concurso, nos termos da Portaria 030 de 26 de Abril de 2018 da PMAP e também conforme especificado no edital do concurso.

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade-UF)

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome: _____

Letra de Forma/Caixa alta

Protocolo 167195

PORTARIA Nº 1888/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **PROCESSO Nº 230201.0077.1593.0266/2026**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria nº 0444/2026 - SEAD; bem como disposto no art. 20 e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação conferida pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação aos servidores integrantes das carreiras de nível superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação no percentual de **20% (vinte por cento)** ao servidor **MAX ATALIBA FERREIRA PIRES**, matrícula nº **0061750-4-01**, ocupante do cargo de **Extensionista Agropecuário - Agronomia**, integrante do **Grupo de Produção**, lotado no **Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP**, em razão da conclusão do **Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) em Desenvolvimento Regional**, realizado na Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, com efeitos financeiros nos termos dos §§ 10 e 11 do art. 20 da Lei nº 1.300/2009, com redação dada pela Lei nº 3.278/2025, a contar de **10 de abril de 2026**, correspondente à data do protocolo do requerimento administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 167140

PORTARIA Nº 1889/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0061.2863.2752.0006/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Jaqueline Martins Fernandes**, ocupante do cargo de Fiscal de Consumo/PROCON, Código FGI-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Núcleo/PROCON, Código FGS-2, durante o impedimento

da titular **Lana Cristina da Conceição Silva**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **14/09/2026 a 13/10/2026**.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 167141

PORTARIA Nº 1890/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0029.2264.1593.0001/2026**,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo à servidora **Winnie Karen de Farias Lima Pires**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Extensionista Agropecuário, matrícula nº 0099669-6-01, Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo Produção, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, a contar de **04 de julho de 2026**.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 167144

PORTARIA Nº 1891/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2863.0283.0012/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Maria do Socorro Moreira Miccione**, ocupante do cargo de Datilógrafo, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Gerente Geral do Projeto Atendimento da Mulher e da Família Vítimas de Violência/SEPM, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Josicleia Pessoa Santos de Brito**, afastada para tratar de assuntos de interesse particular, no período de **22/06/2026 a 06/07/2026**.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 167145

PORTARIA Nº 1892/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.2841.4228.0005/2026**,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização

para concorrer a cargo eletivo ao servidor **Alan Figueiredo Barros**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 0112065-4-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de **04 de julho de 2026**.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 167147

PUBLICIDADE



Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store



SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

Secretaria de Compras e Licitações

PORTARIA Nº 119/2026 - GAB/SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0778, de 12 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Maurício Cardoso Magalhães**, Decreto nº 2022-2026/GEA, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 0010/2024 - SECCOMPRAS, 2º Termo Aditivo**, firmado com a empresa **REALLIZA LTDA - EPP**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de buffet destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, especialmente quanto:

- I - à verificação da conformidade dos serviços prestados;
- II - ao acompanhamento técnico e administrativo da execução;
- III - à atestação das notas fiscais/faturas;
- IV - à instrução dos processos de pagamento;
- V - à comunicação de eventuais irregularidades à autoridade competente.

Art. 3º O fiscal designado deverá observar, no exercício de suas atribuições, as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à gestão e fiscalização de contratos administrativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS

Decreto nº 0778/2026 - GEA

Protocolo 167127

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 235/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00030/SECCOMPRAS/2026

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 048/2026 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 048/2026-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 235/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: AMARALMED COMERCIOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 54.134.185/0001-56.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02	ALGINATO USO ODONTOLÓGICO - Tipo: Tipo II; Apresentação: pó. ALGI-GEL. Características adicionais: presa normal. Apresentação: EMBALAGEM COM 454g. MARCA: MAQUIRA RMS: 80322400129	EMBALAGEM	720	31,00	22.320,00
Valor Total: R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E AMARALMED COMERCIOS E SERVICOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 04 de setembro de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 167131

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 236/2026-SECCOMPRAS/AP**Processo SIGA n.º 00030/SECCOMPRAS/2026****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 048/2026 - SECCOMPRAS/AP****Validade: 12 (doze) meses**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 048/2026-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 236/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CENTER HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 04.200.883/0001-34.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
01	ALGINATO USO ODONTOLÓGICO - Tipo: Tipo I; Apresentação: pó. Características Adicionais: presa rápida. Apresentação: EMBALAGEM COM 454g. MARCA: FAST SET - ALL PRIME - VIGODENT INDUSTRIA E COMERCIO RMS: 10068870172	EMBALAGEM	270	40,74	10.999,80
03	CERA ODONTOLÓGICA - Tipo: 7; Apresentação: caixa 18 lâminas; Peso: cerca de 220 G; Cor: vermelha/rosa. Apresentação: CAIXA C/ 18 UNIDADES. MARCA: LYSANDA PRODUTOS ODONTOLOGICOS - LYSANDA PRODUTOS ODONTOLOGICOS RMS: 10052220017	CAIXA	50	20,40	1.020,00
05	CIMENTO ODONTOLÓGICO - Aspecto físico: base + catalisador; Apresentação: conjunto completo; Composição: sem eugenol; Tipo: cirúrgico periodontal. Apresentação: KIT COMPLETO 180g. MARCA: PERICEM - MAQUIRA RMS: 80322400122	KIT	60	124,83	7.489,80
22	FORMALDEÍDO (FORMOL) - Aspecto físico: líquido incolor, límpido; Concentração: à 10%; Característica adicional: em solução aquosa. Apresentação: FRASCO DE 1 LITRO. MARCA: INDALABOR - INDALABOR RMS: ISENT0	UNIDADE	60	19,66	1.179,60
23	GESSO - USO ODONTOLÓGICO - Tipo: pedra tipo III. Apresentação: EMBALAGEM COM 1 Kg. MARCA: YAMAY - YAMAY RMS: ISENT0	EMBALAGEM	720	8,80	6.336,00
24	GESSO - USO ODONTOLÓGICO - Tipo: pedra especial tipo IV. Apresentação: EMBALAGEM COM 1 Kg. MARCA: YAMAY - YAMAY RMS: ISENT0	EMBALAGEM	720	19,81	14.263,20
30	RODA PARA POLIMENTO FLANELA - Material: flanela; Diâmetro: 4 polegadas; Compatível: eixo de motor de bancada; Apresentação: embalagem com 01 unidade. Apresentação: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. MARCA: NOVA OGP - NOVA OGP RMS: ISENT0	UNIDADE	120	37,48	4.497,60
31	PASTA MOLDAGEM - Material básico: silicone de adição; Tipo: Fluida, base + catalisador. Apresentação: CONJUNTO COMPLETO COM FLUIDA, BASE, CATALISADOR. MARCA: FUTURAAD - DFL RMS: 80141430174	KIT	108	391,94	42.329,52
31.1	PASTA MOLDAGEM - Material básico: silicone de adição; Tipo: Fluida, base + catalisador. Apresentação: CONJUNTO COMPLETO COM FLUIDA, BASE, CATALISADOR. MARCA: FUTURAAD - DFL RMS: 80141430174	KIT	36	391,94	14.109,84
34	PUNCH PARA BIÓPSIA 3MM - Punch Dermatológico - Material: descartável, estéril; Tamanho: 3 mm; Aplicação: para realização de biópsia de pele. Material: descartável, estéril; Tamanho: 3 mm; Aplicação: para realização de biópsia de pele; Apresentação: CAIXA COM 10 UNIDADES. MARCA: UNIQMED - SG TECNOLOGIA CLÍNICA RMS: 10098719025	CAIXA	24	91,66	2.199,84

35	PUNCH PARA BIÓPSIA 4MM - Punch Dermatológico - Material: descartável, estéril; Tamanho: 4 mm; Aplicação: para realização de biópsia de pele. Apresentação: CAIXA COM 10 UNIDADES. MARCA: UNIQMED - SG TECNOLOGIA CLÍNICA RMS: 10098719025	CAIXA	24	91,66	2.199,84
Valor Total: R\$ 106.625,04 (cento e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E CENTER HOSPITALAR LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 04 de setembro de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

<#E.G.B#167132#161#184559/>

Protocolo 167132

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 237/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00030/SECCOMPRAS/2026

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 048/2026 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 048/2026-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 237/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DENTAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.709.850/0001-14.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
19	ESCOVA DE PELO PARA TORNO - Tipo: escova de pelo para torno. Material: pelo natural (animal); Modelo: nº 27; Diâmetro: 27x80mm; Base: madeira, com furo central para encaixe e eixo. MARCA: ORTO CENTRAL RMS: 134403	UNIDADE	120	15,50	1.860,00
21	ESPONJA HEMOSTÁTICA ABSORVÍVEL - Modelo: cubo estéril; Material: gelatina de origem porcina; Características adicionais: acelera a cicatrização e protege o leito da ferida; Apresentação: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. MARCA: HEMOSPOM - MAQUIRA RMS: 80322400100	EMBALAGEM	96	53,80	5.164,80
26	IODOFÓRMIO - Aspecto físico: pó ou cristal lustroso amarelo; Fórmula química: CHI3 (Triiodometano); Peso molecular: 393,73 g/mol; Grau de Pureza: mínima de 99%; Número de referência química: CAS 75-47-8. Apresentação: FRASCO COM 10 GRAMAS. Exige AFE/ANVISA. MARCA: MAQUIRA RMS: 80322400099	FRASCO	60	30,83	1.849,80
Valor Total: R\$ 8.874,60 (oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E DENTAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 04 de setembro de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 167133

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 238/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00030/SECCOMPRAS/2026

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 048/2026 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 048/2026-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 238/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DENTAL UNIVERSO LTDA - CNPJ: 26.395.502/0001-52.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
07	CURAT 10G ALVEOLEX BIODINAMICA CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS, IODOFORMIO. COM 10GRS INDICADO PARA POS EXODONTIA EXTRACAO DENTARIA. REF. FÁBRICA: 7500 - NCM: 3006.40.12. MARCA: ALVEOLEX - BIODINÂMICA RMS: 10298550052	PC	192	40,27	7.731,84
20	ESCOVA POLIMENTO PM 22MM PELO DE CABRA MSHS78W AMERICAN BURS. ESCOVA PELO DE CABRA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA E PORCELANAS. MONTADA EM MANDRIL PARA USO EM PEÇA DE MAO. REFERENCIA MSHS78W. NCM: 9603.50.00. MARCA: AMERICAN BURS - AMERICAN BURS RMS: 81144440002	UN	30	21,63	648,90
25	GODIBAR BASTAO C 15 VERDE LYSANDA GODIBAR PARA SELAMENTO PEREFERICO EM MOLDEIRAS INDIVIDUAIS PLACA BASE OU METALICAS VERDE C 15 BASTOES CAIXA DE 190 G 11CMX9MM AXD P/ BAIXA FUSAO 50 A 60 GRAUS CONSISTENCIA ELASTICA RESINA VEGETAL, OLEO VEGETAL, TALCO INDUSTRIAL, OXIDO DE FERRO E CORANTE. REF. FÁBRICA: 01202 - NCM: 9021.29.00. MARCA: GODIBAR - LYSANDA RMS: 10052220018	UN	60	34,62	2.077,20
29	ACRI AUTO VIPI FLASH 80G INCOLOR VIPI ACRILICO AUTOPOLIMERIZANTE (PO) COR INCOLOR C/80G. REF. FÁBRICA: 440 - NCM: 3906.10.00. MARCA: VIPI FLASH - VIPI RMS: 10216040031	UN	60	28,39	1.703,40
Valor Total: R\$ 12.161,34 (doze mil cento e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E DENTAL UNIVERSO LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 04 de setembro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 167134

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 239/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00030/SECCOMPRAS/2026
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 048/2026 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 048/2026-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 239/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: L.A. DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 34.864.207/0001-26.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
27	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO - Tipo: autopolimerizável; Aspecto físico: líquido. Apresentação: FRASCO COM 500 ml. MARCA: TCL QUÍMICA/AUTOCRIL RMS: 82503109002	FRASCO	240	56,70	13.608,00

28	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO - Tipo: termopolimerizável; Aspecto físico: líquido. Apresentação: FRASCO COM 1 L. MARCA: TCL QUÍMICA / AUTOCRIL RMS: 82503109002	FRASCO	96	80,86	7.762,56
Valor Total: R\$ 21.370,56 (vinte e um mil trezentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E L.A. DISTRIBUIDORA LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 04 de setembro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 167136

Secretaria de Desenvolvimento Rural

P O R T A R I A Nº 603/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0222/2026 - CODER/SDR de 15 de Setembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de acompanhar e realizar visitas técnicas às áreas de plantio de abacaxi dos agricultores familiares beneficiários do **Programa Amapá + Produtivo**, contemplados com o **Arranjo Produtivo de Fruticultura Irrigada**, junto à **Associação dos Produtores Rurais e Agroextrativistas do Assentamento Nova Colina - ASPRAANC**, referente ao **Termo de Colaboração nº 039/2024-SDR**, no período de 15 a 18 de Setembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de Setembro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 167108

P O R T A R I A Nº 604/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0062/2026 - GAB/SDR de 15 de Setembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **KLEBER PICANÇO LEAL**,

Chefe de Gabinete/SDR - CDS-3 e **OLIVIA SOARES BARROS/Colaboradora**, para viajarem até o Município de Cutias do Aragará, a fim de realizarem visita técnica à **AgroAçaí**, com a finalidade de acompanhamento das atividades e verificação in loco das ações desenvolvidas, no dia 19 de Setembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de Setembro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 167110

P O R T A R I A Nº 605/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0216/2026 - CODER/SDR de 15 de Setembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ALUÍZIO PINHEIRO DA COSTA**, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de realizar visitas de acompanhamento e controle visando orientar os beneficiários da **Associação AGPNEFA**, na localização e construção dos castelos de madeira para receber as caixas de água que darão suporte ao Projeto de Irrigação referente ao Termo de Colaboração Nº 08/2022, **PROGRAMA AMAPÁ CACAU**, no período de 14 a 16 de Setembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de Setembro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 167111

P O R T A R I A N.º 606/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0063/2026 - GAB/SDR de 15 de Setembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar a Colaboradora **MÍRIAM COSTA DO NASCIMENTO**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, para viajar até o Município de Cutias do Araguaí, a fim de realizarem visita técnica à **AgroAçaí**, com a finalidade de acompanhamento das atividades e verificação in loco das ações desenvolvidas, no dia 19 de Setembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de Setembro de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 167113

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 0017/2026 GAB/SIND/SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3859, de 29 de maio de 2026, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **Processo nº 0021.0280.1177.0005/2026 GAB/SEED**.

CONSIDERANDO a solicitação contida no **Ofício nº 280101.0077.2117.0061/2026 SIND/SEED**.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída por meio da Portaria nº 0003/2026 GAB/SIND/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.573, de 12 de janeiro de 2026, reconduzida por 30 (trinta) dias, por meio da Portaria nº 0011/2026 GAB/SIND/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.634, de 10 de abril de 2026, visando dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0280.1177.0005/2026 - GAB/SEED**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida comissão, em substituição aos membros da portaria anterior.

MARCILEIDE DE LIMA GUERREIRO SOUZA - matrícula nº 0088190-2-01.

VALÉRIA COSTA GOMES - matrícula nº 011239-0-01.

Art. 3º A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação por igual período, cuja solicitação deve ocorrer com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final estabelecido e encaminhado à autoridade superior.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, às demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 15 de setembro de 2026.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 3859/2026- GEA

Protocolo 167163

PORTARIA Nº 0019/2026 GAB/SIND/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3859, de 29 de maio de 2026, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **Processo nº 0021.0280.1177.0020/2025 - GAB/SEED**.

CONSIDERANDO a solicitação contida no **Ofício nº 280101.0077.2117.0066/2026 SIND/SEED**

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 0048/2025 - GAB/SIND/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.555, de 15 de dezembro de 2025, visando dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0280.1177.0020/2025 - GAB/SEED**.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida comissão, em substituição aos membros da portaria anterior.

MARCILEIDE DE LIMA GUERREIRO SOUZA - matrícula nº 0088190-2-01.

VALÉRIA COSTA GOMES - matrícula nº 011239-0-01.

Art. 3º A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação por igual período, cuja solicitação deve ocorrer com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final estabelecido e encaminhado à autoridade superior.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, às demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 15 de setembro de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026- GEA

Protocolo 167164

PORTARIA Nº 0018/2026 GAB/SIND/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3859, de 29 de maio de 2026, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **Processo nº 0021.0280.1177.0004/2026 - GAB/SEED.**

CONSIDERANDO a solicitação contida no **Ofício nº 280101.0077.2117.0062/2026 - SIND/SEED.**

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 0002/2026 - GAB/SIND/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.573, de 12 de janeiro de 2026, reconduzido por 30 (trinta) dias, por meio da Portaria nº 0010/2026 - GAB/SIND/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.634, de 10 de abril de 2026, visando dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0280.1177.0004/2026 - GAB/SEED.**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida comissão, em substituição aos membros da portaria anterior.

MARCILEIDE DE LIMA GUERREIRO SOUZA - matrícula nº 0088190-2-01.
VALÉRIA COSTA GOMES - matrícula nº 011239-0-01.

Art. 3º A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação por igual período, cuja solicitação deve ocorrer com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final estabelecido e encaminhado à autoridade superior.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, às demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 15 de setembro de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026- GEA

Protocolo 167165

PORTARIA Nº 0020/2026 - GAB/SIND/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3859, de 29 de maio de 2026, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **Processo nº 0021.0280.1177.0003/2026 - GAB/SEED.**

CONSIDERANDO a solicitação contida no **OFÍCIO Nº 280101.0077.2117.0067/2026 SIND/SEED**

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 0001/2026 - GAB/SIND/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.572, de 09 de janeiro de 2026, visando dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0280.1177.0003/2026 - GAB/SEED.**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida comissão, em substituição aos membros da portaria anterior.

MARCILEIDE DE LIMA GUERREIRO SOUZA - matrícula nº 0088190-2-01.
VALÉRIA COSTA GOMES - matrícula nº 011239-0-01.

Art. 3º A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação

por igual período, cuja solicitação deve ocorrer com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final estabelecido e encaminhado à autoridade superior.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, às demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 15 de setembro de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026- GEA

Protocolo 167166

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 373/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0118/2026 COB - SEINF, de 14 de setembro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0118/2026 SAGO - SEINF, de 15 de setembro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0118/2026 NCC - SEINF, de 15 de setembro de 2026.

CONSIDERANDO a Portaria nº 296/2024-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2025- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.216 de 31/07/2024, na página 37.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a indicação do servidor **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA COUTINHO** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de Prestador de Serviços para Execução de Construção Modular com Painéis Termoacústicos em Estrutura Metálica ou Mista, e Serviços Diversos, com Fornecimentos de Equipamentos, Peças, Materiais e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá (Revitalização do Entorno da Fortaleza de São José de Macapá/AP - Módulo 02). Empresa TCI Projetos e Construções EIRELI.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 296/2024-SEINF de 31/07/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 15 de setembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 167034

Secretaria de Meio Ambiente

OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA (P) SEMA nº 019/2025 (ALTERAÇÃO)

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0011, de 02 de janeiro de 2023, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0923.2002.0223/2025 - RDD /SEMA.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir A MUDANÇA DE TITULARIDADE da outorga de direito de uso de recursos hídricos, passando do condomínio Condomínio Lagoa Park, para o Condomínio Quinta do Lago, CNPJ nº 64.033.859/0001-80, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a finalidade de Abastecimento de Condomínio, através de 02 (dois) pontos de captação subterrânea, Avenida Nova Jerusalém, nº 2304, Goiabal, CEP: 68.906-843, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação subterrânea
Número de pontos de captação: 02 pontos
Coordenadas Geográficas: 00°01'12.69"N/51°7'51.98"O e 00°01'06.57"N/51°7'54.72"O
Região Hidrográfica: Amazonas
Bacia Hidrográfica: Igarapé da Fortaleza
Finalidade: abastecimento de condomínio
Regime do Ponto Nº 01:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	18	5,16	92,88
Fevereiro	28	18	5,16	92,88
Março	31	18	5,16	92,88
Abril	30	18	5,16	92,88
Maio	31	18	5,16	92,88
Junho	30	18	5,16	92,88
Julho	31	18	5,16	92,88
Agosto	31	18	5,16	92,88
Setembro	30	18	5,16	92,88
Outubro	31	18	5,16	92,88
Novembro	30	18	5,16	92,88
Dezembro	31	18	5,16	92,88

Regime do Ponto Nº 02:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
-------	--------------------	---------------------------	--------------------------	--------------------

Janeiro	31	18	14,42	259,56
Fevereiro	28	18	14,42	259,56
Março	31	18	14,42	259,56
Abril	30	18	14,42	259,56
Mai	31	18	14,42	259,56
Junho	30	18	14,42	259,56
Julho	31	18	14,42	259,56
Agosto	31	18	14,42	259,56
Setembro	30	18	14,42	259,56
Outubro	31	18	14,42	259,56
Novembro	30	18	14,42	259,56
Dezembro	31	18	14,42	259,56

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, contado da data de assinatura eletrônica do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária do Meio Ambiente/SEMA
Decreto nº 1640/2025
macapá 24 de julho de 2026

ANEXO

Condicionantes:

1. O Empreendedor deverá requerer a “Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento” enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da “Taxa”, obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2º do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a

contar do vencimento para o pagamento da taxa.

2. Encaminhar **semestralmente** a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro. **Prazo: mês Janeiro / mês Julho**

3. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;

4. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas nesta Portaria de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;

5. Informar imediatamente a SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;

6. Não exaurir, em hipótese alguma, o rio captado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 166990

OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA (P) SEMA nº 027/2026 (Retificada)

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1.640, de 29 de janeiro de 2025, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº **0037.0923.2002.0133/2024** - RDD /SEMA.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir outorga de direito de uso de recursos hídricos, a **CSA CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ**, CNPJ nº 44.109.598/001-27, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a finalidade de ABASTECIMENTO PÚBLICO, através de 01 (um) ponto de captação superficial, localizado na Avenida Francisco Dutra, s/n, CEP 68960-000, no Município de Pedra Branca, Estado do Amapá, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação superficial
Coordenadas
Geográficas: **00°46’55.38”N, 51°57’10.86”W**
Corpo Hídrico/Aquífero: Rio Amapari
Bacia Hidrográfica: Rio Araguari
Finalidade: Abastecimento Público

Regime do Ponto Nº 01:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	21	235,44	4.944,24
Fevereiro	28	21	235,44	4.944,24
Março	31	21	235,44	4.944,24
Abril	30	21	235,44	4.944,24

Maio	31	21	235,44	4.944,24
Junho	30	21	235,44	4.944,24
Julho	31	21	235,44	4.944,24
Agosto	31	21	235,44	4.944,24
Setembro	30	21	235,44	4.944,24
Outubro	31	21	235,44	4.944,24
Novembro	30	21	235,44	4.944,24
Dezembro	31	21	235,44	4.944,24

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, **vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos**, conforme previsto na Resolução CERH nº 015 de 03 de março de 2023, Anexo I, contado da data de assinatura eletrônica do respectivo ato administrativo anterior.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taísa Mara Morais Mendonça
Secretária do Meio Ambiente/SEMA
Decreto nº 1.640/2025

ANEXO
Condicionantes:

1. O Empreendedor deverá requerer a “Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento” enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da “Taxa”, obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2º do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa.
2. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle

- e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
3. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas nesta Portaria de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;
4. Informar imediatamente a SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 167040

OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA (P) SEMA nº 032/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.2709.2002.0012/2026 - RDD /SEMA.

R E S O L V E:

Art. 1º Emitir Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos à EDSON EDDY ZACCARIA, Cadastro de Pessoa Física Nº xxx.xxx.xxx-xx, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a finalidade de Irrigação, localizada na Rodovia AP 340 S/N, Fazenda Bom Futuro, CEP: 68.976-000, Zona Rural do município de Itaubal, estado do Amapá, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Captação de água subterrânea
Número de pontos de captação: 01 (um)
Coordenadas
Geográficas: Lat./Long. 00°34'59,14"N/50°44'21,14"W
Região hidrográfica: Bacia Amazônica
Bacia Hidrográfica: Rio Macacoari
Finalidade: Irrigação
Regime de Captação do Ponto:

Meses	Período dias /mês	Tempo de Captação (h/ dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume diário (m³)
Janeiro	31	8,0	20,0	160,0
Fevereiro	28	8,0	20,0	160,0
Março	31	8,0	20,0	160,0
Abril	30	8,0	20,0	160,0
Maio	31	8,0	20,0	160,0
Junho	30	8,0	20,0	160,0
Julho	31	8,0	20,0	160,0
Agosto	31	8,0	20,0	160,0
Setembro	30	8,0	20,0	160,0
Outubro	31	8,0	20,0	160,0
Novembro	30	8,0	20,0	160,0
Dezembro	31	8,0	20,0	160,0

Art. 2ºA outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, contados da data de assinatura eletrônica do

respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O (s) usuário (s) deverá (ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP; 11 de setembro de 2026
Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 1640/2025

ANEXO

Condicionantes:

1. O Empreendedor deverá requerer a “Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento” enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da “Taxa”, obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a Portaria (aniversário da Portaria), nos termos do §2º do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa.
2. Encaminhar semestralmente à SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro.
3. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
4. Fossas posicionadas nas proximidades dos poços deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
5. Manter os poços livres de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
6. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas

- nesta Portaria de Outorga de Uso de Recursos Hídricos, sob pena de incorrer nas penalidades previstas em lei;
7. Caso haja necessidade da implantação de novo ponto de interferência (captação superficial e/ou subterrânea) ou aumento da demanda diária de água, o interessado deverá comunicar imediatamente a SEMA para a devida regularização do uso.
8. Não exaurir em hipótese alguma o poço bombeado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60 desta mesma lei.

Protocolo 167054

OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA (P) SEMA nº 33/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº. 0037.2709.2002. 0011/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, a empresa SMC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 14.401.775/0003-45, localizada Rua Vila Operária, nº 8021, Bairro Fazendinha, Macapá/AP, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a atividade de CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA para fins de abastecimento de residencial, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação subterrânea
Número de pontos de captação: 1 (um)
Bacia Hidrográfica: Igarapé da Fortaleza
Aquífero principal: Barreiras
Finalidades: abastecimento de residencial
Localização do ponto de interferência: Latitude 00°02'45,12"S / Longitude 51°06'40,50"W
Regime de Captação para o ponto de captação:
Poço N° 01:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	20	25	50
Fevereiro	28	20	25	50
Março	31	20	25	50
Abril	30	20	25	50
Maio	31	20	25	50
Junho	30	20	25	50
Julho	31	20	25	50
Agosto	31	20	25	50
Setembro	30	20	25	50
Outubro	31	20	25	50
Novembro	30	20	25	50
Dezembro	31	20	25	50

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de **10 anos**, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de **120 (cento e vinte) dias** do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taísa Mara Morais Mendonça
Secretária de Meio Ambiente/SEMA
Decreto nº 1640/2025

ANEXO

Condicionantes:

1. O Empreendedor deverá requerer a “Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento” enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da “Taxa”, obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2º do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa.
2. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro;
3. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria n.º 2.914, de 12 de dezembro de 2011 e Portaria Consolidada nº 05, de 03 de outubro de 2017, atualizada pela Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde.
4. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;

5. Manter os poços livres de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
6. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Outorga de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;
7. Caso haja necessidade da implantação de novo ponto de interferência (captação superficial e/ou subterrânea) ou aumento da demanda diária de água, a interessada deverá comunicar imediatamente a SEMA para a devida regularização do uso;
8. Informar imediatamente ao SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;
9. Não exaurir em hipótese alguma os poços bombeados, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 167062

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 110/2026 - SEPLAN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0161, de 9 de janeiro de 2026, e considerando o Ofício nº OFÍCIO Nº 150101.0077.0734.0027/2026 (CAF) N.C.C. - SEPLAN.

RESOLVE:

Designar o servidor **Fortunato Macedo Trindade**, Chefe da Unidade de Material e Patrimônio/CAF/SEPLAN, Código CDS-1, para responder cumulativamente e em substituição, pela Gerência do Núcleo de Contratos e Convênios/CAF/SEPLAN, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Cecília Trindade Barbosa**, que estará em usufruto de 15 (quinze) dias de férias, **no período de 15 a 30 de setembro de 2026**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 167082

PORTARIA Nº 111/2026 - SEPLAN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0161, de 09 de janeiro de 2026, e considerando o Ofício nº 150101.0077.0531.3262/2026 GABINETE - SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados

para atuarem como **Gestores e Fiscais do Contrato nº 002/2026-SEPLAN e a Empresa ECM -TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA.**

Gestor Titular do Contrato:

Maria Luzileide Santos Moraes - Assessora Técnica - Matrícula nº 0999654-0-01;

Gestor Suplente:

Cecília Trindade Barbosa - Gerente de Núcleo de Contratos e Convênios, matrícula: 1001938-3-01;

Fiscal Titular:

Vitor Brito da Costa - Assistente Administrativo - Matrícula nº 1016170-8-01;

Fiscal Suplente:

Antônio José Braga de Souza - Subgerente da Coordenadoria de Integração ODS e Projetos Estratégicos - Matrícula nº 0978823-9- 01.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 075/2026-SEPLAN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.676, de 16 de junho de 2026, página 65.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 167088

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0833/2026-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0089.0038/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores listados abaixo, que viajarão da sede de suas atividades Macapá/AP até Brasília/DF, no período de 20 a 23 de setembro de 2026, com objetivo de participar da Oficina de Encerramento da Etapa Estadual do Projeto de Federalização da RNDs. São eles:

João Bosco Bintencourt Negrao Junior - Coordenador de Tecnologia da Informação;
Alexandre Jose Dias Pastana- Especialista em Planejamento em Saúde e
Renildo Jorge Rodrigues do Rego - Gerente de Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de setembro de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 166946

PORTARIA Nº 0834/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.5255.0294/2026;

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora **Diana Lima Barreto**, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a custear despesas do Gabinete de Assistência Hospitalar.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável pelo adiantamento.

Art. 3º A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte 500, Ação 2798, Natureza da Despesa 3.3.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) e Natureza da Despesa 3.3.90.39 (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Art. 5º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de setembro de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 167069

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO REGULAR Nº 031/2025 - NGC/SESA; PROCESSO Nº 0002.2827.1851.0066/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** ORTHOS MED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% ao Contrato Regular nº 031/2025-NGC/SESA, cujo objeto consiste no "Credenciamento, via chamamento público, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em cirurgia vascular, neuropediatria e anestesiologia para suprir demanda de profissionais médicos especialistas, de forma complementar, nos hospitais da rede estadual de saúde do estado do Amapá, na modalidade Anestesiologistas."; **Fundamentação**

legal: Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 0002.2827.1851.0066/2026, bem como o Parecer Jurídico nº 591/2026 - GAB/PGE/AP, e com fundamento no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Valor Global:** R\$ 2.208.952,20 (dois milhões, duzentos e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). **Signatários:** **Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins**, nomeado por meio do Decreto nº 1.111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026, pela contratante e **Sr. Lucas Martins Soares**, pela contratada.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2026.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 167063

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 023/2024 - NGC/ SESA; PROCESSO Nº 0002.0143.1851.0201/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** COOVAP - COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ. **Objeto:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses da contratação especializada em serviço de transporte terrestre, para transporte de servidores, materiais e pacientes em tratamento ininterrupto, com disponibilização de veículos com combustível e cessão de motoristas, com aplicação do reajuste de 4,14% pelo IPCA, conforme cláusula contratual. **Fundamentação legal:** Em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 107 e 124, com base no Parecer Jurídico nº 0628/2026-PLCC/PGE/AP e demais manifestações constantes dos autos do Processo nº 0002.0143.1851.0201/2025. **Prazo de Vigência:** 20/09/2026 a 19/09/2027. **Valor Global R\$ 4.838.839,93** (quatro milhões oitocentos e trinta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos). **Signatários:** **Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins**, Secretário de Estado da Saúde, nomeado por meio do Decreto nº 1.111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026, pela contratante e **Francisco Conceição Silva Pereira Goes**, pela contratada.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 167066

ERRATA DA PORTARIA Nº 0832/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2869.0053/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0832/2026-SESA de 15 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.741 de 15 de setembro de 2026, que

passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "...Autorizar o deslocamento dos servidores **Anderson Paulo Barboza Melo (Técnico Em Laboratório)** e **Weliton Barreto Lima (Aux. Administrativo Ouvidoria SUS/AP)**..."

LEIA-SE: "...Autorizar o deslocamento dos servidores **Stephane Susan Banha Pereira (Ouvidora)**, **Anderson Paulo Barboza de Melo (Técnico em Laboratório)** e **Weliton Barreto Lima (Auxiliar Administrativo)**..."

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de setembro de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 167068

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 198/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº 330101.0077.7556.0003/2026 PVA - SEJUSP.

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento da servidora **ELAINE MACIEL MOSQUEIRA - Major BM**, a disposição desta Secretária, da sede de suas atribuições **Macapá - AP**, até a cidade de **Brasília - DF**, no período de **13 a 18 de setembro de 2026**, a fim de participar da Reunião Nacional de Vigilância Epidemiológica das Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar - VE-DTHA, no Tryp by Wyndham Brasília Nações, em Brasília/DF, **no período de 14 a 17 de setembro de 2026, sem ônus para o Estado.**

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 167097

PORTARIA Nº 066/2026 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018, Decreto estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 8530, de 25 de setembro de

2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento (saque) de diárias, em favor dos servidores abaixo relacionados, em razão dos seus deslocamentos da sede de suas respectivas atribuições, até a cidade de **Macapá/AP**, nos períodos abaixo descritos, a fim de participarem como palestrantes no evento “**I Fórum Estadual de Inteligência do Amapá**”, no período de **16 a 18 de setembro de 2025**, na Capital Macapá/AP. Conforme Plano de Aplicação e o seguinte: **área temática Redução das Mortes Violentas Intencionais-RMVI, Meta 03, Ação VII**

PERÍODO: 16 A 18 DE SETEMBRO DE 2026
DESLOCAMENTO: PALMAS/TO - MACAPÁ/AP

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Autieres Bezerra Pimentel	TEN CEL PM/TO

PERÍODO: 16 A 18 DE SETEMBRO DE 2026
DESLOCAMENTO: BELEM/PA - MACAPÁ/AP

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Edson Corrêa dias	TEN CEL PM/PA

PERÍODO: 16 A 18 DE SETEMBRO DE 2026
DESLOCAMENTO: BRASILIA/DF - MACAPÁ/AP

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Layla Maria de Sousa Santos	TEN CEL PM/DF
02	Thaiza Cardoso Guerino	1º TEN PM/DF
03	Erival de Souza Melo	OIP/SENASP/DF

OBSERVAÇÃO: O deslocamento do servidor Erival de Souza Melo ocorrerá sem ônus para o Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP/AP, não fazendo jus ao pagamento de diárias.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP

Protocolo 167100

PORTARIA 067/2026 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018, Decreto estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento (saque) de diárias, em favor do servidor abaixo relacionado, em razão do seu deslocamento da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade de **Ribeirão Pires/SP**, no período de 22 a 26 de setembro de 2026, com a finalidade de participar da “**2ª Conferência Internacional de Balística-CBC 2026**”, a ser realizado

no período de 23 a 25 de setembro de 2026, na cidade de Ribeirão Pires/SP. Conforme Plano de Aplicação e o seguinte: **Área Temática Redução das Mortes Violentas Intencionais - RMVI - Repasse 2025 - Meta Específica 2 - Item 3 E 4 - Ação Orçamentária 2255.**

PERÍODO: 22 A 26 DE AGOSTO DE 2026

DESLOCAMENTO: MACAPÁ/AP - RIBEIRÃO PIRES/SP - MACAPÁ/AP

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	ANTONIO CORDEIRO DA NATIVIDADE	OIPC - PC/AP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP

Protocolo 167101

PORTARIA 068/2026 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018, Decreto estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento (saque) de diárias, em favor do servidor abaixo relacionado, em razão do seu deslocamento da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade de **Rio Branco/AC**, no período de 29 de setembro a 09 de outubro de 2026, com a finalidade de participar do **Intercâmbio Técnico do I Curso de Operações Táticas Especiais - COTE**, a ser realizado no período de 30 de setembro a 07 de outubro de 2026. Conforme Plano de Aplicação e o seguinte: **Área Temática Redução das Mortes Violentas Intencionais - RMVI - Repasse 2025 - Meta Específica 2 - Item 3 E 4 - Ação Orçamentária 2255.**

PERÍODO: 29 DE SETEMBRO A 09 DE OUTUBRO DE 2026

DESLOCAMENTO: MACAPÁ/AP - RIO BRANCO/AC - MACAPÁ/AP

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	MAURO RAMOS DE MORAES	DELEGADO DE POLÍCIA

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP

Protocolo 167102

PORTARIA Nº 96 /2026-FUNSEP/SEJUSP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175-2025, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 8530/2025, de 25/09/2025 (DOE-AP Nº 8.501, 25/09/2025), e de acordo com a Resolução Conselho Diretor FUNSEP/AP Nº 001, de 13/03/2025 (DOE-AP Nº 8.375, 25/03/2025) e Instrução Normativa Nº 001-FUNSEP/SEJUSP, de 17/04/2025 publicada no DOE-AP Nº 8.392, em 17/04/25 (**Processo Eletrônico PRODOC nº 0023.2847.1896.0083/2026-FUNSEP/SEJUSP**);

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e Nota Técnica nº 5/2022-CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos referentes a atividade educacional;

RESOLVE:

Pagamento referente a despesa com hora aula para o corpo docente que atuou no **CURSO ATENA-MÓDULO III**, destinado para as servidoras da Segurança Pública do Estado do Amapá, com recursos do FUNSEP/AP- Repasse 2023, Ação 01, Meta Específica 02, Área Temática RMVI - FUNSEP, Item 6, Ação Orçamentária 2255, GND3, realizada em 02 (duas) turmas no período de **30/06/2026 a 10/07/2026** e **14/07/2026 a 24/07/2026**, pelo Instituto Estadual de Segurança Pública (IESP), no valor total de **R\$ 49.600,00** (quarenta e nove mil e seiscentos reais), em Macapá, conforme abaixo relacionado:

TURMA 1 (30/06/2026 a 10/07/2026)						
NOME	FUNÇÃO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA / DISCIPLINA	CARGA HORARIA	VALOR H/A	VALOR A RECEBER
VALKELINE SOEIRO CAMPOS	Coordenador	Graduação	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Coordenação	Atuação voluntária (sem remuneração)	-	-
JOSILENE CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO	Supervisor	Graduação	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Supervisão	Atuação voluntária (sem remuneração)	-	-
VANDERSON SILVA DINIZ	Supervisor	Graduação	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Supervisão	60h	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
ALESSANDRO FERREIRA BARBOSA	Instrutor	Graduação	Patrulha Rural	40h	R\$100,00	R\$ 4.000,00
MARIO SEVERINO DOS SANTOS JUNIOR	Instrutor	Especialização	Patrulha Rural	40h	R\$110,00	R\$ 4.400,00
HUAN KLEBER DO AMARAL RABELO	Monitor	Graduação	Patrulha Rural	40h	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
NELSON MARCIO SANTANA LIMA	Monitor	Graduação	Patrulha Rural	40h	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
THALES STANYS COELHO SCHNEIDER	Monitor	Graduação	Patrulha Rural	40h	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
WILLIAN DE ASSIS CUTRIM	Monitor	Graduação	Patrulha Rural	40h	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
JEAN CARLOS FERREIRA VILHENA	Instrutor	Especialização	IMPO	16h	R\$110,00	R\$ 1.760,00
EIDSON PAES LOBATO NEVES	Monitor	Graduação	IMPO	16h	R\$ 50,00	R\$ 800,00
ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO	Instrutor	Especialização	Segurança de Autoridades	16h	R\$110,00	R\$ 1.760,00
CHARLES JÂNIO FERREIRA MONTEIRO	Monitor	Graduação	Segurança de Autoridades	16h	R\$ 50,00	R\$ 800,00
ANDERSON RAMOS GOMES	Instrutor	Especialização	Legislação Extravagante. Lei Maria da Penha - da teoria à prática	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
VALOR TOTAL						R\$ 24.800,00

TURMA 2 (14/07/2026 a 24/07/2026)						
NOME	FUNÇÃO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA / DISCIPLINA	CARGA HORARIA	VALOR H/A	VALOR A RECEBER

VALKELINE SOEIRO CAMPOS	Coordenador	Graduação	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Coordenação	Atuação voluntária (sem remuneração)	-	-
JOSILENE CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO	Supervisor	Graduação	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Supervisão	Atuação voluntária (sem remuneração)	-	-
VANDERSON SILVA DINIZ	Supervisor	Graduação	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Supervisão	60h	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
ALESSANDRO FERREIRA BARBOSA	Instrutor	Graduação	Patrulha Rural	40h	R\$100,00	R\$ 4.000,00
MARIO SEVERINO DOS SANTOS JUNIOR	Instrutor	Especialização	Patrulha Rural	40h	R\$110,00	R\$ 4.400,00
HUAN KLEBER DO AMARAL RABELO	Monitor	Graduação	Patrulha Rural	40h	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
NELSON MARCIO SANTANA LIMA	Monitor	Graduação	Patrulha Rural	40h	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
THALES STANYS COELHO SCHNEIDER	Monitor	Graduação	Patrulha Rural	40h	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
WILLIAN DE ASSIS CUTRIM	Monitor	Graduação	Patrulha Rural	40h	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
JEAN CARLOS FERREIRA VILHENA	Instrutor	Especialização	IMPO	16h	R\$110,00	R\$ 1.760,00
EIDSON PAES LOBATO NEVES	Monitor	Graduação	IMPO	16h	R\$ 50,00	R\$ 800,00
ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO	Instrutor	Especialização	Segurança de Autoridades	16h	R\$110,00	R\$ 1.760,00
CHARLES JÂNIO FERREIRA MONTEIRO	Monitor	Graduação	Segurança de Autoridades	16h	R\$ 50,00	R\$ 800,00
ANDERSON RAMOS GOMES	Instrutor	Especialização	Legislação Extravagante. Lei Maria da Penha - da teoria à prática	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
VALOR TOTAL						R\$ 24.800,00
VALOR TOTAL GERAL (TURMAS 1 E 2)						R\$ 49.600,00

1. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

2. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2026.

- CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DELEGADO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Presidente do FUNSEP

Protocolo 167116

PORTARIA Nº 97 /2026-FUNSEP/SEJUSP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 3175-2025, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 8530/2025, de 25/09/2025 (DOE-AP Nº 8.501, 25/09/2025), e de acordo com a Resolução Conselho Diretor FUNSEP/AP Nº 001, de 13/03/2025 (DOE-AP Nº 8.375, 25/03/2025) e Instrução Normativa Nº 001-FUNSEP/SEJUSP, de 17/04/2025 publicada no DOE-AP Nº 8.392, em 17/04/25 (**Processo Eletrônico PRODOC nº 0023.2847.1896.0082/2026-FUNSEP/SEJUSP**);

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e Nota Técnica nº 5/2022-CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos referentes a atividade educacional;

RESOLVE:

Pagamento referente a despesa com hora aula para o corpo docente que atuou no **CURSO ATENA-MÓDULO IV**, destinado para as servidoras da Segurança Pública do Estado do Amapá, com recursos do FUNSEP/AP- Repasse 2023, Ação 01, Meta Específica 02, Área Temática RMVI - FUNSEP, Item 6, Ação Orçamentária 2255, GND3. Realizado

no período de 11 a 21 de agosto de 2026, pelo Instituto Estadual de Segurança Pública (IESP), no valor total de **R\$ 14.460,00** (quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais) , em Macapá, conforme abaixo relacionado:

NOME	FUNÇÃO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA / DISCIPLINA	CARGA HORARIA	VALOR H/A	VALOR A RECEBER
VALKELINE SOEIRO CAMPOS	Coordenador	Graduação	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Coordenação	Atuação voluntária (sem remuneração)	-	-
JOSILENE CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO	Supervisor	Graduação	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Supervisão	Atuação voluntária (sem remuneração)	-	-
AGAPITO DA SILVA MARTINS	Instrutor	Graduação	Sobrevivência Policial	32	R\$ 100,00	R\$ 3.200,00
HUAN KLEBER DO AMARAL RABELO	Monitor	Graduação	Sobrevivência Policial	32	R\$ 50,00	R\$ 1.600,00
WILLIAN DE ASSIS CUTRIM	Monitor	Graduação	Sobrevivência Policial	32	R\$ 50,00	R\$ 1.600,00
MARIO SEVERINO DOS SANTOS JUNIOR	Instrutor	Especialização	Técnicas Operacionais de Abordagem com Embarcações	22	R\$ 110,00	R\$ 2.420,00
INÁCIO MARQUES SIQUEIRA VALENTE JUNIOR	Monitor	Graduação	Técnicas Operacionais de Abordagem com Embarcações	22	R\$ 50,00	R\$ 1.100,00
THALES STANYS COELHO SCHNEIDER	Monitor	Graduação	Técnicas Operacionais de Abordagem com Embarcações	22	R\$ 50,00	R\$ 1.100,00
PEDRO HENRIQUE DE SOUSA DIAS	Instrutor	Especialização	Operações aéreas	16	R\$ 110,00	R\$ 1.760,00
ANDERSON LUÍS DA SILVA COUTINHO	Monitor	Graduação	Operações aéreas	16	R\$ 50,00	R\$ 800,00
ANDERSON RAMOS GOMES	Monitor	Graduação	Legislação Extravagante. Lei Maria da Penha - da teoria à prática	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
VALOR TOTAL						R\$ 14.460,00

1. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
2. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2026.
- CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DELEGADO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do FUNSEP

Protocolo 167117

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2025-SETRAP

PARTES: Estado do Amapá por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes - **CONTRATANTE** e CFX EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Para a execução da obra de pavimentação da Rodovia Estadual AP-160, localizada no Estado do Amapá, **FINALIDADE:** **SUPRESSÃO, no valor de R\$ 1.911,46 (um mil, novecentoseonzereaisequarentaeseiscentavos),** valor suprimido ao Contrato nº 026/2025-SETRAP. **DOTAÇÃO:** 121101.26.782.0062.1037: 121101.26782.0062.1046; 449051; 0.500 e 0.754. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 093/2026 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371 de 08 de maio de 2025, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0046.2888.2228.0018/2026 - GAB/SETUR**

124 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/ SETRAP e Benedito Charles dos Santos Flexa - CFX Empreendimentos Ltda. **ASSINATURA:** 15/09/2026.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário- SETRAP

Protocolo 167048

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, da sede de suas atribuições em Macapá, tem como objetivo realizar ações de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos referentes às atrações artísticas e à estrutura dos shows, apoiados pelo Governo do Estado do Amapá, por meio desta Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, durante a realização do 26º Festival do Tucunaré. A ação visa verificar além do cumprimento das obrigações pactuadas, no âmbito do contrato as atividades desenvolvidas para o fortalecimento e a promoção do turismo local, no município de Pracuúba, no período de 17 a 20 de setembro de 2026.

- JOSÉ LANDRI CUNHA NUNES FILHO;
- RAUANDERSON CONCEIÇÃO SANTOS;
- VICTOR JORGE DA SILVA ARAÚJO.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2026.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 167044

Secretaria de Políticas para Mulheres**PORTARIA N. 094/2026 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 2061, de 31 de março de 2026.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora: **MARINALVA DE SENA GOMES** - Gerente de Núcleo da Casa da Mulher Brasileira que se deslocará da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, com destino à cidade de Belém/PA, no período de 16 à 19 de setembro de 2026. O deslocamento tem por objetivo a participação da servidora na "Oficina Regional de Implantação das Novas Diretrizes Nacionais das Casas da Mulher Brasileira".

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 16 de setembro de 2026.

SIMONE MARIA PALHETA PIRES

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 2061/2026 - GEA

Protocolo 167077

Amapá Internacional**SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR****PORTARIA Nº 051/2026 - AMAPÁ INTERNACIONAL****A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES**

INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 8.983, de 16 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, no período de 20 a 24 de setembro de 2026, do Município de Macapá até o Município de Oiapoque, para a realização de Avaliação do Impacto da Derrubada do Visto na Fronteira, em cumprimento à Agenda Institucional da Amapá Internacional.

1. **DHOVANA NASCIMENTO ARAÚJO** - Chefa de Gabinete, Matrícula nº 1009204-8-01.
2. **SIRLANDIA DA SILVA CORREA** - Asses. de Cont. Interno - Matrícula nº 1009208-0-01
3. **JOSÉ LUZINAR MARTINS BOTELHO** - Chefe de Unidade Administrativa, Matrícula nº 1009245-5-01
4. **RAYANNE DA SILVA RODRIGUES BRAGA** - Asses. Técnica - Matrícula nº 1016226-7-01
5. **ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA** - Assessor de Relações Internacionais - Matrícula nº 1009586-1-01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 16 de setembro de 2026.

PATRICIA LIMA FERRAZ

Secretária de Relações Internacionais e Comércio Exterior

Protocolo 167106

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 615/2026 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0235/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 664/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 16 de setembro de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 167029

PORTARIA Nº 616/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0230/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 665/2026 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 16 de setembro 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 167030

PORTARIA Nº 617/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0209/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 640/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 16 de setembro de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 167047

PORTARIA Nº 618/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº

0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no **Prodoc nº 0054.2162.2292.0003/2026 - GAB/SECULT**.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação dos servidores **JOSE WENDELL DIAS DE SOUZA**, Chefe de Unidade De Suporte Téc. Ao Usuário e Manut. de Equipamentos e **ANIBAL JOSE COELHO FERNANDES**, Chefe de Unidade de Pesquisa de Preço, para atuarem como Gestores do Termo de Execução Cultural - TEC nº 004/2026 que possui como objeto a execução do Projeto "**CIRCUITO CULTURAL - II EDIÇÃO**", visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas nos planos de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária,

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Estadual nº 1985/2025

Protocolo 167115

PORTARIA Nº 619/2026 - GAB/SECULT

Institui comissão de sindicância investigativa para apurar a responsabilidade pela execução de serviços sem cobertura contratual no período de 14 de junho a 12 de outubro de 2025 e pela eventual falta de planejamento da nova contratação.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 46, I, VII e X, do Decreto nº 0529/2026 e o art. 13 do Decreto nº 3868/2021, e

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, na forma do art. 159 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993;

CONSIDERANDO o Processo nº 0054.2943.2292.0001/2026 - GAB/SECULT, em que a UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 33.281.390/0002-55, requer o reconhecimento de dívida de R\$ 1.762.327,20 por serviços que afirma ter executado de 13 de junho a 12 de outubro de 2025, em continuidade ao Termo de Contrato nº 009/2024-SECULT; CONSIDERANDO que o art. 5º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 002/2024 - CGE/PGE determina a abertura de processo apartado de sindicância para apurar a responsabilidade de quem deu causa à irregularidade, e que o art. 4º-A, IV, da mesma Instrução exige despacho determinando a apuração de responsabilidade acerca de

eventual falta de planejamento;
CONSIDERANDO o inciso I do Despacho Complementar de 03 de setembro de 2026, que determinou a instauração da sindicância;
CONSIDERANDO que, no Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual, a apuração de responsabilidade por falta funcional se faz mediante investigação preliminar, sindicância investigativa e acusatória e processo administrativo disciplinar, e que a autoria dos fatos ainda não está identificada, o que impõe a sindicância investigativa;
CONSIDERANDO que esta Secretaria não dispõe de unidade seccional de correição em sua estrutura organizacional, de que decorre a competência originária para instaurar a sindicância investigativa;
CONSIDERANDO que a abertura da sindicância interrompe a prescrição da ação disciplinar até a decisão final, na forma do art. 158, § 3º, da Lei nº 0066/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de sindicância investigativa para apurar, em processo apartado, a responsabilidade pelos seguintes fatos:

- I - a continuidade da execução dos serviços de limpeza, conservação, higienização, jardinagem e copeiragem após 13 de junho de 2025, termo final da vigência do Termo de Contrato nº 009/2024-SECULT, sem cobertura contratual;
- II - a eventual falta de planejamento na condução da nova contratação, considerada a vedação de prorrogação do contrato firmado por dispensa com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021;
- III - a execução do objeto contratual por pessoa jurídica diversa da contratada durante a vigência do contrato, sem pedido nem autorização da Administração;
- IV - a identificação do agente que determinou, autorizou ou anuiu com a continuidade da prestação após o termo final, e a ausência de ordem de serviço ou de justificativa para a sua não emissão;
- V - as circunstâncias do encerramento formal do contrato, registrado em termo de 16 de junho de 2025 que não ressalva a continuidade dos serviços e cuja cópia não traz a assinatura da Administração;
- VI - a eventual falta de designação de gestor do contrato.

§ 1º A sindicância investigativa é procedimento preliminar sumário, que precede o processo administrativo disciplinar, destinado a apurar indícios de autoria e de materialidade. Não aplica penalidade.
§ 2º A sindicância não examina a existência, a titularidade ou o valor do crédito reclamado, matéria do processo principal.
§ 3º A tramitação da sindicância não suspende a instrução do processo principal.

Art. 2º A comissão tem a seguinte composição:

Encargo	Servidor	Matrícula	Cargo e unidade de lotação
---------	----------	-----------	----------------------------

Presidente	Clotilde Nazaré Nazário David	0051591-4-02	Gerente de Núcleo/ Fundo Estadual de Cultura
Membro	Bezaliel Oliveira da Silva	1003314-9-01	Motorista/Gabinete
Membro	Aníbal José Coelho Fernandes	1002929-0-01	Chefe de Unidade/ Unidade de Pesquisa de Preço
Suplente	Haroldo da Costa Nascimento	1015174-5-01	Chefe de Unidade/ Unidade de Logística e Transporte

§ 1º A comissão é composta de três servidores estáveis, presidida por um deles, adotada a composição do art. 165 da Lei nº 0066/1993, cujo § 2º alcança expressamente a comissão de sindicância.
§ 2º O secretário da comissão será servidor designado pelo presidente, podendo a indicação recair em um dos membros.
§ 3º Não pode participar da comissão o cônjuge, o companheiro ou o parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de agente cuja conduta seja examinada, nem o servidor que tenha praticado, autorizado ou anuído com os atos apurados. Também não pode integrá-la servidor que tenha exercido a fiscalização do Termo de Contrato nº 009/2024-SECULT: Paulo Damasceno Costa, Marcel Costa Queiroz, Danilo Silva de Souza e Fernando Ruan de Castro Bezerra.
§ 4º Nenhum membro desta comissão pode integrar a Comissão de Verificação designada no processo principal.
§ 5º O impedimento ou a suspeição declarada por membro será suprida pelo suplente, com registro nos autos.
§ 6º A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos, e suas reuniões e audiências terão caráter reservado.

Art. 3º Compete à comissão:

- I - autuar o processo apartado e requisitar ao Núcleo de Pessoal os elementos funcionais dos agentes envolvidos;
- II - requisitar cópia das peças do processo principal, em especial o contrato de terceirização de p. 23 a 33, os despachos e pareceres de p. 1578 a 1600, a Manifestação nº 001/2026 - UCT/NCC/SECULT, as portarias de designação dos fiscais e o Termo de Encerramento Contratual;
- III - identificar os agentes que concorreram para os fatos do art. 1º, com os respectivos períodos de exercício e atos praticados, partindo das designações de fiscal certificadas às p. 1743 e 1744;
- IV - colher declarações e depoimentos e realizar as diligências necessárias, podendo praticar atos processuais à distância por videoconferência ou outro recurso de transmissão de sons e imagens em tempo real, na forma do art. 16 do Decreto nº 3868/2021;
- V - examinar a cronologia das providências adotadas para a nova contratação e as razões da sua não conclusão até 13 de junho de 2025, à luz da informação do Núcleo de Gestão de Compras e Contratações;
- VI - apresentar relatório conclusivo, com a indicação individualizada das condutas e dos dispositivos eventualmente infringidos, propondo:

a) o arquivamento, quando ausentes indícios de autoria ou de materialidade;

b) a instauração de sindicância acusatória, quando os indícios apontarem irregularidade de menor gravidade, punível com advertência ou suspensão de até trinta dias;

c) a remessa dos autos à Controladoria-Geral do Estado, para instauração de processo administrativo disciplinar, quando os indícios apontarem infração punível com suspensão por mais de trinta dias, demissão, cassação de aposentadoria ou de disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão;

d) a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, se presentes os requisitos dos arts. 8º e 9º do Decreto nº 3868/2021;

VII - propor ao Gabinete, se o relatório concluir que a infração está capitulada como ilícito penal, a remessa de cópias dos autos ao Ministério Público, independentemente da imediata instauração de processo disciplinar.

§ 1º A comissão pode requisitar documentos e informações a qualquer unidade da Secretaria e propor ao Gabinete a expedição de ofício a órgão externo, quando necessário à apuração.

§ 2º O julgamento da sindicância e a aplicação das penas de advertência e de suspensão de até trinta dias competem a esta autoridade.

§ 3º A instauração de processo administrativo disciplinar compete à Controladoria-Geral do Estado, por não dispor esta Secretaria de unidade seccional de correição.

§ 4º O contraditório e a ampla defesa serão assegurados na sindicância acusatória e no processo administrativo disciplinar que vierem a ser instaurados.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período a critério desta autoridade, na forma do art. 161, parágrafo único, da Lei nº 0066/1993, mediante pedido fundamentado protocolizado antes do vencimento.

Art. 5º As unidades da Secretaria prestarão à comissão as informações e os documentos requisitados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de comunicação ao Gabinete.

Art. 6º Comunique-se a instauração à Controladoria-Geral do Estado, Órgão Central do Sistema de Correição, para supervisão técnica, orientação normativa e registro.

Art. 7º Instaurado processo administrativo disciplinar, os autos desta sindicância o integrarão como peça informativa da instrução.

Art. 8º Concluída a apuração, será encaminhada cópia do processo à Controladoria-Geral do Estado, na forma do art. 11 da Instrução Normativa nº 002/2024 - CGE/PGE.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Estadual nº 1985/2025

Protocolo 167118

PORTARIA Nº 620/2026 - GAB/SECULT

Designa Comissão de Verificação para apurar a efetiva execução de serviços prestados sem cobertura contratual no período de 14 de junho a 12 de outubro de 2025 e dispõe sobre suas atribuições e prazos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 46, I e X, do Decreto nº 0529/2026, e

CONSIDERANDO o requerimento de reconhecimento de dívida formulado pela UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 33.281.390/0002-55, no valor de R\$ 1.762.327,20, relativo a serviços que a requerente afirma ter executado de 13/06 a 12/10/2025, em continuidade ao Termo de Contrato nº 009/2024-SECULT, objeto do Processo nº 0054.2943.2292.0001/2026 - GAB/SECULT;

CONSIDERANDO que o art. 5º, VII, da Instrução Normativa nº 002/2024 - CGE/PGE condiciona a instrução do processo a comprovantes de entrega de material e da prestação efetiva dos serviços atestados pela autoridade competente da Administração;

CONSIDERANDO que a vigência do Termo de Contrato nº 009/2024-SECULT encerrou-se em 13/06/2025 e que a designação de fiscal e de gestor é acessória do contrato, de modo que a atribuição do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 não alcança execução havida sem contrato;

CONSIDERANDO que nenhum atesto de agente desta Secretaria consta dos autos e que a requerente retificou o Anexo 7 de seu requerimento para consignar essa inexistência, requerendo a designação de comissão de verificação;

CONSIDERANDO que o dia 13/06/2025 foi excluído do objeto do processo, porque estava coberto pela vigência do contrato e pela designação dos fiscais e foi reservado ao processo de origem pelo Termo de Encerramento Contratual;

CONSIDERANDO o inciso IV do Despacho Complementar de 03 de setembro de 2026, a Manifestação nº 001/2026 - UCT/NCC/SECULT e o Despacho de 16 de setembro de 2026, que aprovou a minuta desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Verificação para apurar, no Processo nº 0054.2943.2292.0001/2026 - GAB/SECULT, a efetiva execução dos serviços de limpeza, conservação, higienização, jardinagem e copeiragem, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos, nas unidades desta Secretaria, no período de 14 de junho a 12 de outubro de 2025.

Parágrafo único. A comissão não substitui a fiscalização contratual, não se pronuncia sobre a existência ou o valor do crédito reclamado e não pratica ato de reconhecimento de dívida.

Art. 2º A comissão tem a seguinte composição:

que a documentação declara;

Encargo	Servidor	Matrícula	Cargo e unidade de lotação
Presidente	Clotilde Nazaré Nazário David	0051591-4-02	Gerente de Núcleo/ Fundo Estadual de Cultura
Membro	Bezaliel Oliveira da Silva	1003314-9-01	Motorista/Gabinete
Membro	Aníbal José Coelho Fernandes	1002929-0-01	Chefe de Unidade/ Unidade de Pesquisa de Preço
Suplente	Haroldo da Costa Nascimento	1015174-5-01	Chefe de Unidade/ Unidade de Logística e Transporte

§ 1º A presidência será exercida por servidor efetivo. Nenhum dos membros pode ter atuado como fiscal ou gestor do Termo de Contrato nº 009/2024-SECULT nem ter concorrido para os atos que deram causa à execução sem cobertura contratual. Exerceram a fiscalização os servidores Paulo Damasceno Costa, Marcel Costa Queiroz, Danilo Silva de Souza e Fernando Ruan de Castro Bezerra.

§ 2º O impedimento ou a suspeição declarada por membro será suprida pelo suplente, com registro nos autos.

Art. 3º Compete à comissão:

- I - identificar as unidades administrativas em que houve prestação de serviço no período, com o apoio da Unidade de Logística de Serviços Gerais e da Unidade de Logística de Material e Patrimônio;
- II - verificar, por unidade e por competência, se os serviços foram prestados, com que efetivo e em que extensão, registrando eventual interrupção, redução ou substituição de postos;
- III - examinar os seis conjuntos documentais relacionados no Anexo 7 do requerimento e, quanto a cada um e nos limites do período do art. 1º, atestar, atestar parcialmente ou recusar o atesto, com a motivação correspondente:

Nº	Conjunto documental	Período declarado no Anexo 7	Período após a retificação de p. 1625
1	Relação de materiais recebidos	13/06 a 11/10/2025	13/06 a 12/10/2025
2	Folha mensal e comprovantes de pagamento	13/06 a 11/10/2025	13/06 a 12/10/2025
3	Folha de ponto	13/06 a 11/10/2025	13/06 a 12/10/2025
4	INSS e FGTS, com comprovantes de pagamento	comp. 05 a 10/2025	comp. 06 a 10/2025
5	Relatório de vale-alimentação, com comprovantes	comp. 05 a 10/2025	comp. 06 a 10/2025
6	Relatório de vale-transporte, com comprovantes	comp. 05 a 10/2025	comp. 06 a 10/2025

IV - apontar as glosas cabíveis, por unidade e por competência, quando a execução não corresponder ao

- V - colher declaração dos servidores responsáveis pelas unidades atendidas e do agente que anuiu com a continuidade da prestação após 13/06/2025;
- VI - informar as circunstâncias da continuidade e as consequências que a interrupção dos serviços teria produzido, para instruir o art. 4º-A, I e II, da Instrução Normativa nº 002/2024 - CGE/PGE;
- VII - consolidar o resultado em relatório circunstanciado, com as conclusões separadas por unidade e por competência.

§ 1º Ao registrar o efetivo encontrado, a comissão identificará, quando possível, o empregador dos trabalhadores alocados em cada unidade, sem se pronunciar sobre a titularidade do crédito.

§ 2º A comissão pode realizar inspeção nas unidades, requisitar documentos e informações a qualquer unidade desta Secretaria e solicitar esclarecimentos à requerente por intermédio do Gabinete.

§ 3º A comissão registrará expressamente os pontos que a documentação dos autos não permitir verificar, com a indicação do que seria necessário para verificá-los.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável uma única vez por igual período, mediante pedido fundamentado protocolizado antes do vencimento.

Art. 5º As unidades desta Secretaria prestarão à comissão as informações e os documentos requisitados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de comunicação ao Gabinete.

Art. 6º Concluído o relatório, os autos retornam ao Gabinete para o prosseguimento das providências do Despacho Complementar de 03 de setembro de 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2026.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Estadual nº 1985/2025

Protocolo 167119

PORTARIA Nº 621/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no **Prodoc nº 0054.2837.2361.0153/2026 - URDD/SECULT**.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** a designação dos servidores

ADMILSON PEREIRA DA SILVA, Assessor Técnico Nível I e **TAIRO PIRES DA SILVA**, Gerente de Núcleo, para atuarem como Gestores do Termo de Execução Cultural - TEC nº 005/2026 que possui como objeto a execução do Projeto “**LADRILHO CULTURAL**”, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas nos planos de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária,

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Estadual nº 1985/2025

Protocolo 167153

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 664/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0235/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representado pela sua Secretária, a **Sra. CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato representado pelo **Sr. LEONARDO FERREIRA TRINDADE**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao (à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “TOM CAMPOS” no evento “FESTIVAL BLUES BY THE RIVER”, a ser realizado no dia 19 de setembro de 2026, no complexo Esportivo Étienne e Éric Edwige, em Rémire-Montjoly, Guiana Francesa.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.542,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 501; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 15 de setembro a 15 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 15 de setembro de 2026.

Protocolo 167031

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 665/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0230/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo **Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução das Ações Culturais “**GRUPO DE MARABAIXO ESTRELA DO RENASCER**” e “**ISMAEL RAMOS E BANDA**” no evento “**I FÓRUM ESTADUAL DE INTELIGÊNCIA DO AMAPÁ**”, a ser realizado no período de 16 a 18 de setembro de 2026, às 16h00, no Auditório do Museu Sacaca.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 501; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 16 de setembro a 18 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 15 de setembro de 2026.

Protocolo 167032

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 640/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0209/2026 - URDD/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ELDER CARLOS LOBATO COSTA.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da ação cultural “**AMAZÔNIA FUSION**”, no evento “**ANIVERSÁRIO DE 18 ANOS DE HISTÓRIA DO BLOCO CONGOSADA**”, a ser realizado no dia 19 de setembro de 2026, na Arena do Congós.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 501, Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 19 de setembro a 19 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 15 de setembro de 2026.

Protocolo 167033

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º
004/2026 - SECULT.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
0054.2162.2361.0001/2026 - URDD/SECULT.

FUNDAMENTO LEGAL: 0054.2162.2292.0003/2026
- GAB/SECULT e Edital de Chamamento Público nº
006/2026 - SECULT.

CONCEDENTE: Estado do Amapá, por intermédio
da **Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP**,
representada pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA
VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

AGENTE CULTURAL: Associação Amigos da Cultura -
ACAC (CNPJ 20.926.305/0001-36) neste ato representada
pelo seu Presidente, o Sr. **JOSÉ ERIELSON COUTINHO
DOS SANTOS**.

OBJETO: Execução do Termo de Execução Cultural tem
por objeto o apoio e a difusão do **Circuito Cultural - II
Edição**, conforme o contido no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 525.165,98 (quinhentos e vinte e
cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e
oito centavos), conforme Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho
1.13.392.0059.2202: (Valorização da cultura popular,
criativa e do patrimônio histórico-cultural do Estado do
Amapá), Natureza da Despesa 33.50.43, Fonte 500,
Unidade Gestora 38101, conforme cronograma de
desembolso constante do plano de trabalho.

VIGÊNCIA DO TERMO: 15 de setembro de 2026 até 31
de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de setembro
de 2026.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2026.

Protocolo 167114

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º
005/2026 - SECULT.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
0054.2162.2361.0001/2026 - URDD/SECULT.

FUNDAMENTO LEGAL: 0054.2837.2361.0153/2026
- URDD/SECULT e Edital de Chamamento Público nº
007/2026 - SECULT.

CONCEDENTE: Estado do Amapá, por intermédio
da **Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP**,
representada pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA
VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

AGENTE CULTURAL: Instituto Do Desenvolvimento
Socioambiental e Cultural Alvorecer (CNPJ
1.710.789/0001-06) neste ato representada pelo seu
Presidente, o Sr. **CARLOS FELIPE SUCUPIRA PAVÃO**.

OBJETO: Execução do Termo de Execução Cultural
tem por objeto o apoio e a difusão do **Ladrilho Cultural**,
conforme o contido no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 3.050.000,00 (três milhões e
cinquenta mil reais), conforme Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho
1.13.392.0059.2202: (Valorização da cultura popular,
criativa e do patrimônio histórico-cultural do Estado do
Amapá), Natureza da Despesa 33.50.43, Fonte 500,
Unidade Gestora 38101, conforme cronograma de

desembolso constante do plano de trabalho.

VIGÊNCIA DO TERMO: 16 de setembro de 2026 até 30
de novembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16 de setembro
de 2026.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2026.

Protocolo 167150

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA****CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026 - PNAB - SECULT/
AP****REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE
CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ - AP****CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE
PONTÕES DE CULTURA****ANEXO XII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
(TERCEIRA RETIFICAÇÃO)**

Etapas	Ação / Etapa Processual	Datas e Prazos
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	31/08/2026
02	Prazo para Impugnação do Edital	01 a 02/09/2026
03	Período de Inscrições Online (via SEIIC)	01 a 10/09/2026
04	Análise Técnica e Mérito das Propostas	11 a 15 /09/2026
05	Publicação do Resultado Preliminar da Seleção	16/09/2026
06	Prazo para Recursos da Etapa de Seleção	17 a 21/09/2026
07	Julgamento dos Recursos da Etapa de Seleção, Resultado Final da Etapa de Seleção e Convocação para a Fase de Habilitação	22/09/2026
08	Envio dos Documentos de Habilitação	23 a 24/09/2026
09	Análise Técnica da Habilitação/ Regularidade Fiscal e Publicação do Resultado Preliminar	25/09/2026
10	Prazo para Recursal da Etapa da Habilitação e Regularidade Fiscal	26 a 28/09/2026
11	Julgamento dos Recursos e Homologação Final, Divulgação do Resultado Final de Habilitação e Convocação para Assinatura do TEC	29/09/2026
12	Execução do Projeto Cultural	12 meses
13	Relatório Final de Execução do Objeto	Até 90 dias após vigência

Nota 1: Todo o processo de execução do edital deverá ser acompanhado pelo proponente por meio do site da SECULT (<https://secult.portal.ap.gov.br/>) e do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais - SEIIC (<https://seiic.portal.ap.gov.br/>).

Nota 2: Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 96 98415-1691 e e-mail: pnabamapa@secult.ap.gov.br

Macapá - AP, 15 de setembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura do Amapá
Decreto Governamental nº 1985/2025

Protocolo 167078

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026 - PNAB - SECULT/AP**REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ - AP****CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA****ANEXO XII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
(TERCEIRA RETIFICAÇÃO)**

Etapas	Ação / Etapa Processual	Datas e Prazos
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	31/08/2026
02	Prazo para Impugnação do Edital	01 a 02/09/2026
03	Período de Inscrições Online (via SEIIC)	01 a 10/09/2026
04	Análise Técnica e Mérito das Propostas	11 a 15 /09/2026
05	Publicação do Resultado Preliminar da Seleção	16/09/2026
06	Prazo para Recursos da Etapa de Seleção	17 a 21/09/2026
07	Julgamento dos Recursos da Etapa de Seleção, Resultado Final da Etapa de Seleção e Convocação para a Fase de Habilitação	22/09/2026
08	Envio dos Documentos de Habilitação	23 a 24/09/2026
09	Análise Técnica da Habilitação/ Regularidade Fiscal e Publicação do Resultado Preliminar	25/09/2026
10	Prazo para Recursal da Etapa da Habilitação e Regularidade Fiscal	26 a 28/09/2026
11	Julgamento dos Recursos e Homologação Final, Divulgação do Resultado Final de Habilitação e Convocação para Assinatura do TEC	29/09/2026
12	Execução do Projeto Cultural	12 meses
13	Relatório Final de Execução do Objeto	Até 90 dias após vigência

Etapas	Ação / Etapa Processual	Datas e Prazos
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	31/08/2026
02	Prazo para Impugnação do Edital	01 a 02/09/2026
03	Período de Inscrições Online (via SEIIC)	01 a 10/09/2026
04	Análise Técnica e Mérito das Propostas	11 a 15 /09/2026
05	Publicação do Resultado Preliminar de Seleção	16 /09/2026
06	Prazo para Recursos da Etapa de Seleção	17 a 21/09/2026
07	Julgamento dos Recursos, Resultado Final da Seleção e Convocação para a Fase de Habilitação	22/09/2026
08	Envio dos Documentos de Habilitação	23 a 24/09/2026
09	Análise Técnica da Habilitação/ Regularidade Fiscal e Publicação do Resultado Preliminar de Habilitação	25/09/2026
10	Prazo Recursal da Etapa de Habilitação/Regularidade Fiscal	26 a 28/09/2026
11	Julgamento de Recursos e Homologação Final, Divulgação do Resultado Final de Habilitação e Convocação para assinatura do Termo de Premiação	29/09/2026
12	Assinatura do Termo de Premiação e Pagamento	a partir de 29/09/2026
13	Envio da Relação de Certificados ao MinC	Após Homologação

Nota 1: Todo o processo de execução do edital deverá ser acompanhado pelo proponente por meio do site da SECULT (<https://secult.portal.ap.gov.br/>) e do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais - SEIIC (<https://seiic.portal.ap.gov.br/>).

Nota 2: Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 96 98415-1691 e e-mail: pnabamapa@secult.ap.gov.br

Nota 1: Todo o processo de execução do edital deverá ser acompanhado pelo proponente por meio do site da SECULT (<https://secult.portal.ap.gov.br/>) e do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais - SEIIC (<https://seiic.portal.ap.gov.br/>).

Nota 2: Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 96 98415-1691 e e-mail: pnabamapa@secult.ap.gov.br

Macapá - AP, 15 de setembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura do Amapá
Decreto Governamental nº 1985/2025

Protocolo 167087

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026
- PNAB-SECULT/AP****REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ****CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA****ANEXO 9 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
(TERCEIRA RETIFICAÇÃO)**

Macapá - AP, 16 de setembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura do Amapá
Decreto Governamental nº 1985/2025

Protocolo 167089

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026
- PNAB-SECULT/AP****EDITAL DE FOMENTO PARA AGENTES E PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****ANEXO VII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
(TERCEIRA RETIFICAÇÃO)**

Etapas	Ação / Etapa Processual	Datas e Prazos
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	31/08/2026
02	Prazo para Impugnação do Edital	01 a 02/09/2026
03	Período de Inscrições Online (via SEIIC)	01 a 10/09/2026
04	Análise Técnica e Mérito das Propostas	11 a 15 /09/2026
05	Publicação do Resultado Preliminar da Seleção	16/09/2026
06	Prazo para Recursos da Etapa de Seleção	17 a 21/09/2026

07	Julgamento dos Recursos da Etapa de Seleção, Resultado Final da Etapa de Seleção e Convocação para a Fase de Habilitação	22/09/2026
08	Envio dos Documentos de Habilitação	23 a 24/09/2026
09	Análise Técnica da Habilitação/Regularidade Fiscal e Publicação do Resultado Preliminar	25/09/2026
10	Prazo para Recursos da Etapa da Habilitação e Regularidade Fiscal	26 a 28/09/2026
11	Julgamento dos Recursos e Homologação Final, Divulgação do Resultado Final de Habilitação e Convocação para Assinatura de TEC	29 /09/2026
12	Execução do Projeto Cultural	12 meses
13	Relatório Final de Execução do Objeto	Até 120 dias após vigência

Nota 1: Todo o processo de execução do edital deverá ser acompanhado pelo proponente por meio do site da SECULT (<https://secult.portal.ap.gov.br/>) e do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais - SEIIC (<https://seiic.portal.ap.gov.br/>).

Nota 2: Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 96 98415-1691 e e-mail: pnabamapa@secult.ap.gov.br

Macapá - AP, 15 de setembro de 2026.

CLÍCIA HOANA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura do Amapá

Decreto Governamental nº 1985/2025

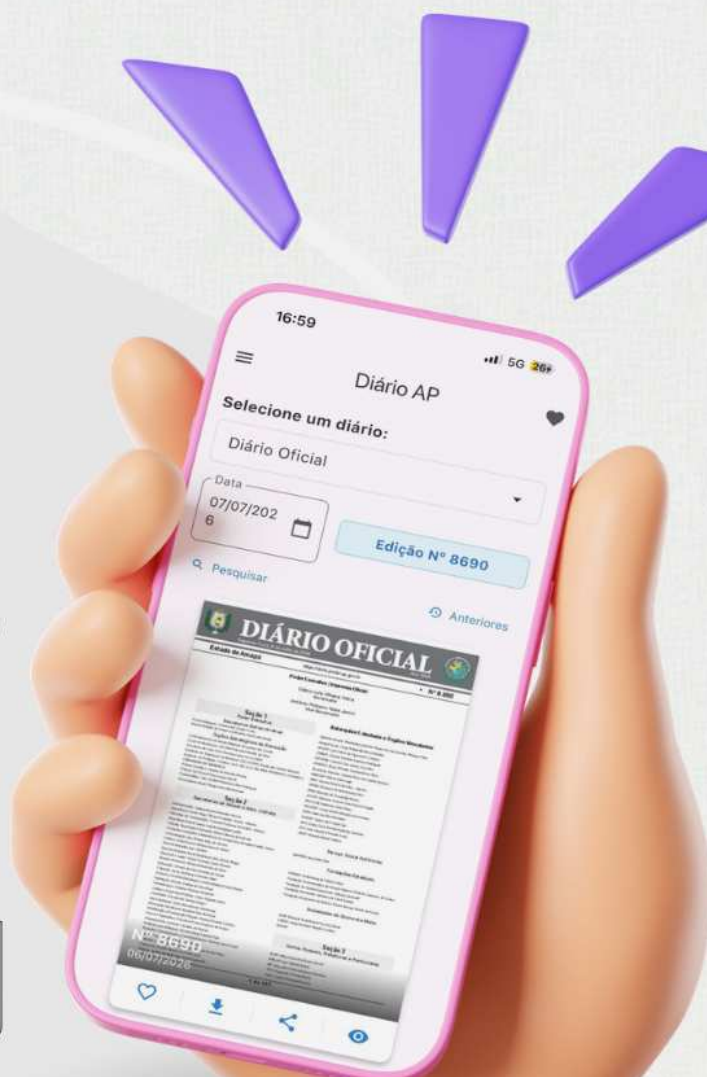
Protocolo 167090

PUBLICIDADE

 **Diário AP** acesse e confira
todas as publicações do
Diário Oficial do Amapá
www.diofe.portal.ap.gov.br



Acesse e baixe o aplicativo



SEAD
Secretaria de
Administração



SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL
PORTARIA Nº 129/2026-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023 e de acordo com o teor do Ofício nº. 130103.0077.1682.0075-2026-UP-SIAC de 15 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Diogo dos Santos Nogueira Neto**, Gerente Geral de Articulação Institucional de Desenvolvimento da Gestão - CDS-3, para exercer cumulativamente pelo cargo de Gerente de Unidade de Pessoal - CDS-1, em substituição durante o período de férias de 17 de setembro a 02 de outubro de 2026, da servidora **Joely Gomes Pantoja**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 16 de setembro de 2026.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 167036

**Instituto de Administração Penitenciária
do Amapá****PORTARIA Nº. 438 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

Dispõe sobre Redesignação de Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946004020202694 -EPAD-CGU/IAPEN

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4410 de 22 de junho de 2026,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 330202.0077.0602.0525/2026 - CORREGEPEN/IAPEN, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946004020202694 -EPAD-CGU/IAPEN, instituído pela Portaria nº. 199/2026 - GAB/IAPEN, publicada no DOE nº. 8.658, com circulação em 19.05.2026, com sua devida prorrogação através da Portaria nº. 349/2026 - GAB/IAPEN, publicada no DOE nº. 8.699, com circulação em 17.07.2026, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do referido feito disciplinar no prazo de

prorrogação e solicita a Redesignação de nova Comissão Processante para conclusão deste,

RESOLVE:

Art. 1º. Redesignar **BREHMYN KLIZMAN SIQUEIRA NAZÁRIO**, Policial Penal, matrícula nº 0115092-8-02, **JUNAIR ANDRADE GOMES**, Policial Penal, matrícula nº. 0106734-6-01, e **DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula nº 0115030-8-01, servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **NOVA COMISSÃO** para ultimar os trabalhos de apuração do respectivo processo, no prazo legal.

Art. 2º. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e começa a fluir o prazo a partir do prazo final da prorrogação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 15 de setembro de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 4410/2026- GEA

Protocolo 167138

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 440,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Contrato nº 025/2026-IAPEN, oriundo do Processo SIGA nº 0016/2026, celebrado com JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS LTDA - PRIMO JOSÉ ALIMENTAÇÃO COLETIVA, CNPJ nº 00.477.520/0001-90, cujo objeto é o fornecimento contínuo de refeições prontas para atendimento das unidades do sistema prisional localizadas no Município de Macapá/AP

RESOLVE

Art.1 designar **PAULA SUANI DE ALMEIDA**, como Fiscal Técnica titular, e **JORDY SILVA DE SOUZA**, como Fiscal Técnico substituto;

Art.2 **DIOMAR BASTOS DA COSTA, ALCIVAN BARBOSA MARQUES, FRANCINEUDA ABILIO DA PAIXÃO, RAMON FARIAS SANTANA OLIVEIRA, GILMAR CORREIA FIGUEIREDO, BENIVALDO DO CARMO DA COSTA TOURÃO, ADRIANE MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE e EVERTON NUNES COSTA**, como Fiscais Setoriais; e

Art.3 RAIMUNDO OSVALDO DA COSTA OEIRAS JUNIOR, Matrícula nº 106746-0-01, e **DENIEL JORGE FERREIRA OLIVEIRA**, Matrícula nº 0084128-5-01, como Gestor titular e Gestor substituto, respectivamente.

Art.5 A Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições anteriores.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 4.410/2026-GEA

Protocolo 167094

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**PORTARIA Nº 0691/2026 - DETRAN/AP,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BB LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ: 31.546.476/0001-56**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0229/2026 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR BB LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ 31.546.476/0001-56, com endereço no **ST SAUN QUADRA 5, S/N, BLOCO B TORRE II ANDAR 10 SALA C 1002 - ASA NORTE - BRASILIA/DF - CEP: 70.040-912**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 16/09/2026 a 16/09/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 167086

**PORTARIA Nº 0692/2026- DETRAN/AP,
16 DE SETEMBRO DE 2026.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP.

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022, alterada pela Resolução CONTRAN nº 977, de 18 de julho de 2022, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular a ser realizada pelos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, habilitada para a prestação dos serviços de vistoria veicular;

CONSIDERANDO, que o credenciamento do Vistoriador, junto ao DETRAN-AP é específico, intransferível e renovável e suas atividades não podem ser delegadas, sendo estas restritas ao município de credenciamento, conforme os termos da Portaria DETRAN/AP nº 1574, de 30 de outubro de 2019, que regulamenta o credenciamento Vistoriador no Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e dá outras providências, além de suas alterações;

CONSIDERANDO, que o Vistoriador credenciado deverá apresentar anualmente, 30 (trinta) dias antes de completar 01 (um) ano de vigência do credenciamento, a documentação constante do art. 24º da Portaria DETRAN/AP nº 1574, de 30 de outubro de 2019, sob pena de suspensão preventiva dos registros de suas

operações nos sistemas do DETRAN/AP, até o respectivo saneamento processual;

CONSIDERANDO, que fica vedado credenciar Vistoriador suspenso ou cassado, bem como transferir cadastro suspenso ou afastado para outro Vistoriador, ou qualquer modalidade de credenciamento do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo Vistoriador atende às exigências contidas na referida Portaria e suas alterações, conforme o contido no Processo nº **0053.2841.2804.0146/2026- CCRED/DETRAN**;

RESOLVE,

Art. 1º - CREDENCIAR GABRIELY VITORIA SILVA DE OLIVEIRA, para atuar como **VISTORIADORA** cadastrada junto à empresa **ANAPOLIS VISTORIA VEICULARES LTDA sob o nome fantasia MACAPA VISTORIA**, CNPJ: **11.513.364/0001-91**, com endereço na Av Pedro Lazarino, nº1720, Bairro Buritizal, CEP: 68.902-862, Macapá-AP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência até 16/09/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 167095

PORTARIA Nº 0693/2026 - DETRAN/AP, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº

732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **RECRENCIAR BANCO GUANABARA S/A, CNPJ 31.880.826/0001-16**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0230/2026 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR BANCO GUANABARA S/A, CNPJ 31.880.826/0001-16, com endereço na **AV. DAS AMÉRICAS, Nº 03434, BLC 6 SALA 501 A 508, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22.640-102**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 14/09/2026 a 14/09/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 167107

PORTARIA Nº 0694/ 2024 - DETRAN/AP, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre designação de Policiais Militares, lavratura de auto de infração de trânsito como agentes da autoridade de trânsito, conforme prevê o § 4º do art. 280 da Lei 9.503/97 no exercício regular do poder de polícia de trânsito nos termos do inciso V do art. 22 do CTB, em decorrência do convênio previsto no art. 23, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, com fulcro no § 4º do art. 280, inciso V do Art. 22 e art. 23 do Código de Trânsito Brasileiro cc Art. 2º da Lei nº 1.453/10 - Estatuto do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO o 2º termo aditivo ao convênio nº 002/2021 - DETRAN/AP x PM/AP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo relacionado, para exercerem as atividades de fiscalização como Agente Policial Militar (AGPM) para autuar Auto de Infração de Trânsito - AIT, de acordo com competência estabelecida no art. 22, V, do Código de Trânsito Brasileiro:

Ord.	AGPM	Posto/Grad.	NOME
1.	3309	SD QPPMC	Lucas Serra Sousa
2.	3310	SD QPPMC	Caio Rodrigo Ferreira Trindade
3.	3311	SD QPPMC	Adrice Sanches Martins
4.	3312	SD QPPMC	Chaene Nayra Braz Rodrigues
5.	3313	SD QPPMC	Marcos Vinicius Araujo Picanço
6.	3314	SD QPPMC	Wesley Erlean Lima Gonçalves
7.	3315	SD QPPMC	Patrick Araujo Azevedo
8.	3316	SD QPPMC	Elian da Luz Baia
9.	3317	SD QPPMC	Joseani Miranda de Sousa
10.	3318	SD QPPMC	Felipe Gomes Trindade
11.	3319	SD QPPMC	Metusalém de Jesus Silva
12.	3320	SD QPPMC	Higor Handel Tavares Oliveira
13.	3321	SD QPPMC	Luan Apostolo Galeno
14.	3322	SD QPPMC	Elena da Silva Castro
15.	3323	SD QPPMC	Salomão Peres Gonçalves Júnior
16.	3324	SD QPPMC	Kleison Ricardo da Silva Santos
17.	3325	SD QPPMC	Matheus da Silva Araujo
18.	3326	SD QPPMC	Abner Samuel Brito Costa
19.	3327	SD QPPMC	Higor Silva Portela
20.	3328	SD QPPMC	Patrick dos Santos Gonçalves

21.	3329	SD QPPMC	Karina Silva Nunes
22.	3330	SD QPPMC	Talles Luan Silva da Paixão
23.	3331	SD QPPMC	Helder Maia Palheta
24.	3332	SD QPPMC	Laryssa Eduarda Gemaque Freitas
25.	3333	SD QPPMC	Alerrandresson Araujo Cardoso
26.	3334	SD QPPMC	Renata Lobato Bezerra
27.	3015	SD QPPMC	Danilo Cavalcanti de Oliveira
28.	3025	SD QPPMC	Pedro Macedo Leite
29.	2203	SD QPPMC	Adna Temma Fernandes Silva
30.	2411	SD QPPMC	Glaydson Antonio Brito Machado
31.	3335	SD QPPMC	Daniel Costa da Silva
32.	3336	SD QPPMC	Daniel Amaral Nery
33.	3337	SD QPPMC	Renan Vinicius Nascimento Breno

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente DETRAN/AP

Protocolo 167146

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 008/2026

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1.	ARQ7873	SE00106241	30/11/2025	7579 - 0
2.	FLG2A87	SE00112425	14/04/2026	5185 - 1
3.	FOL0F20	SE00112240	13/04/2026	5045 - 0
4.	HMO9B02	SE00112363	13/04/2026	6599 - 2
5.	HMO9B02	SE00112368	13/04/2026	5010 - 0
6.	IZA5F04	SE00112571	16/04/2026	5185 - 1
7.	JUI6D79	SE00112578	16/04/2026	7340 - 0
8.	JUT3A83	AF00020703	24/03/2026	6076 - 0
9.	JUT3A83	AF00020707	24/03/2026	5274 - 1
10.	NEI7F17	SE00112441	15/04/2026	7579 - 0
11.	NEJ6290	SE00112427	14/04/2026	5185 - 1
12.	NEK0479	SE00112237	13/04/2026	5010 - 0
13.	NEK4F02	SE00112276	11/04/2026	5738 - 0
14.	NEL0196	SE00112775	22/04/2026	6599 - 2
15.	NEL4B97	SE00112535	15/04/2026	6564 - 0
16.	NEN1J86	SE00112409	13/04/2026	7340 - 0
17.	NEN2387	SE00112680	19/04/2026	5010 - 0
18.	NEN2387	SE00112681	19/04/2026	5118 - 0
19.	NEN2387	SE00112682	19/04/2026	7340 - 0
20.	NEN8387	SE00112667	19/04/2026	7340 - 0
21.	NEN8702	SE00112155	11/04/2026	6599 - 2
22.	NEO1H24	SE00112609	17/04/2026	5819 - 6
23.	NEO2399	SE00112601	16/04/2026	5010 - 0
24.	NEO2399	SE00112602	16/04/2026	5118 - 0
25.	NEO4416	AF00015240	24/03/2026	5010 - 0
26.	NEO4416	AF00015241	24/03/2026	6599 - 2
27.	NEO4780	SE00112412	13/04/2026	6599 - 2
28.	NEO4780	SE00112413	13/04/2026	5010 - 0
29.	NEO6949	AF00020704	24/03/2026	6599 - 2
30.	NEO8I05	AF00020193	27/03/2026	5010 - 0

31.	NEP1415	SE00112594	16/04/2026	5010 - 0
32.	NEP4718	SE00101652	01/09/2025	5428 - 2
33.	NEP8317	SE00112575	16/04/2026	7633 - 2
34.	NEP8317	SE00112576	16/04/2026	6599 - 2
35.	NEP8F89	SE00112247	14/04/2026	6599 - 2
36.	NEP8F89	SE00112262	14/04/2026	5010 - 0
37.	NEQ5B51	SE00112424	14/04/2026	5185 - 1
38.	NEQ5D48	SE00103337	19/10/2025	5428 - 2
39.	NEQ6994	SE00112687	20/04/2026	7579 - 0
40.	NEQ6994	SE00112688	20/04/2026	5010 - 0
41.	NEQ6994	SE00112689	20/04/2026	6599 - 2
42.	NEQ6994	SE00112690	20/04/2026	5185 - 2
43.	NEQ7H65	SE00112423	14/04/2026	5185 - 1
44.	NEQ9757	SE00112407	17/04/2026	6599 - 2
45.	NER1251	SE00112381	18/04/2026	6076 - 0
46.	NER1391	SE00112577	16/04/2026	6530 - 0
47.	NER5327	SE00112641	19/04/2026	5185 - 1
48.	NER7608	AF00014073	24/03/2026	5010 - 0
49.	NER7608	AF00014075	24/03/2026	5118 - 0
50.	NES2108	SE00112429	14/04/2026	7340 - 0
51.	NES3942	SE00112715	20/04/2026	6076 - 0
52.	NES3942	SE00112717	20/04/2026	5835 - 0
53.	NES3942	SE00112718	20/04/2026	5274 - 1
54.	NES3H85	SE00112468	19/04/2026	5169 - 1
55.	NES3H85	SE00112490	19/04/2026	5010 - 0
56.	NES5371	AF00018483	25/03/2026	6599 - 2
57.	NES5371	AF00018484	25/03/2026	5010 - 0
58.	NES5371	AF00018487	25/03/2026	6670 - 0
59.	NET0756	SE00105964	30/11/2025	6599 - 2
60.	NET2947	SE00112643	19/04/2026	5185 - 1
61.	NET2990	AF00020713	25/03/2026	5010 - 0
62.	NET6453	SE00112572	16/04/2026	7340 - 0
63.	NEU3042	AF00020716	25/03/2026	6599 - 2
64.	NEU3042	AF00020724	25/03/2026	5010 - 0
65.	NEU5J27	SE00106334	07/12/2025	6599 - 2
66.	NEU9385	SE00112573	16/04/2026	7340 - 0
67.	NEV3G06	SE00112630	19/04/2026	5185 - 1
68.	NEV6663	SE00112504	15/04/2026	5185 - 1
69.	NEV6663	SE00112505	15/04/2026	6599 - 2
70.	NEV7C15	AF00018619	24/03/2026	7633 - 2
71.	NEX7639	SE00112517	16/04/2026	5010 - 0
72.	NEX7639	SE00112518	16/04/2026	5118 - 0
73.	NEX7639	SE00112520	16/04/2026	6599 - 2
74.	NEX7D22	SE00112160	12/04/2026	6599 - 2
75.	NEX7D22	SE00112161	12/04/2026	5045 - 0
76.	NEX7D22	SE00112162	12/04/2026	5169 - 1
77.	NEY3905	SE00112595	16/04/2026	7340 - 0
78.	NEY9J88	SE00112414	17/04/2026	6599 - 2
79.	NEZ1000	SE00112426	14/04/2026	5185 - 1
80.	NEZ1576	SE00112610	17/04/2026	5819 - 6
81.	NEZ7205	SE00112661	19/04/2026	6700 - 0
82.	NEZ9437	SE00112632	19/04/2026	5185 - 1
83.	NEZ9502	SE00111785	12/04/2026	5010 - 0
84.	NEZ9509	SE00111784	12/04/2026	6599 - 2
85.	NFA4I91	SE00105673	30/11/2025	5010 - 0
86.	NFA6E79	SE00112664	19/04/2026	7340 - 0
87.	NFA7452	SE00112580	16/04/2026	6599 - 2
88.	NFA7452	SE00112581	16/04/2026	5010 - 0
89.	NFA7452	SE00112582	16/04/2026	5118 - 0
90.	NFA8058	SE00112591	16/04/2026	5010 - 0
91.	NFA8058	SE00112592	16/04/2026	5118 - 0
92.	NFA9E26	SE00112447	18/04/2026	6670 - 0

93.	NFB6474	SE00104309	10/11/2025	6599 - 2
94.	NFB6G44	SE00104025	31/10/2025	6599 - 2
95.	NJJ2I83	SE00112542	16/04/2026	5568 - 0
96.	NOQ4114	SE00112495	15/04/2026	5819 - 7
97.	OTA7J44	SE00112634	17/04/2026	5010 - 0
98.	OTA7J44	SE00112635	17/04/2026	6599 - 2
99.	OTA7J44	SE00112636	17/04/2026	5118 - 0
100.	QDG0883	AF00017022	27/03/2026	6050 - 1
101.	QDK3C47	SE00112437	14/04/2026	6599 - 2
102.	QDR1I85	SE00111796	13/04/2026	5010 - 0
103.	QGM6H37	SE00112440	15/04/2026	6599 - 2
104.	QGM6H37	SE00112442	15/04/2026	5010 - 0
105.	QGM6H37	SE00112443	15/04/2026	5118 - 0
106.	QLN1G73	SE00112395	13/04/2026	7340 - 0
107.	QLN2725	SE00112258	14/04/2026	5010 - 0
108.	QLN5G67	SE00112639	19/04/2026	5185 - 1
109.	QLN6590	AF00021330	24/03/2026	7633 - 2
110.	QLN8B32	SE00103289	08/10/2025	5819 - 6
111.	QLN9129	SE00112674	19/04/2026	5185 - 1
112.	QLN9430	SE00112461	15/04/2026	7293 - 0
113.	QLO2853	SE00112510	15/04/2026	6610 - 2
114.	QLO2853	SE00112511	15/04/2026	5010 - 0
115.	QLO2853	SE00112512	15/04/2026	6599 - 2
116.	QLO5297	AF00020702	24/03/2026	5010 - 0
117.	QLO5C96	SE00111791	13/04/2026	5010 - 0
118.	QLO5C96	SE00111792	13/04/2026	7340 - 0
119.	QLO7387	SE00112246	14/04/2026	6599 - 2
120.	QLO7387	SE00112259	14/04/2026	5010 - 0
121.	QLO7972	SE00112513	16/04/2026	5010 - 0
122.	QLO7972	SE00112514	16/04/2026	5118 - 0
123.	QLO8555	SE00112545	16/04/2026	5010 - 0
124.	QLO8555	SE00112546	16/04/2026	5118 - 0
125.	QLO8627	AF00020720	25/03/2026	6599 - 2
126.	QLO8H58	SE00112241	13/04/2026	5010 - 0
127.	QLO9807	SE00112673	19/04/2026	7340 - 0
128.	QLP1318	SE00112523	16/04/2026	5010 - 0
129.	QLP1318	SE00112524	16/04/2026	5118 - 0
130.	QLP1318	SE00112525	16/04/2026	7340 - 0
131.	QLP1411	AF00016872	25/03/2026	5045 - 0
132.	QLP1411	AF00016873	25/03/2026	6599 - 2
133.	QLP4003	SE00112549	16/04/2026	5010 - 0
134.	QLP4003	SE00112550	16/04/2026	5118 - 0
135.	QLP4003	SE00112551	16/04/2026	6599 - 2
136.	QLP4804	SE00102951	08/10/2025	5819 - 2
137.	QLP4J65	SE00113045	25/04/2026	7340 - 0
138.	QLP5761	SE00112527	19/04/2026	6599 - 2
139.	QLP5I70	SE00102172	07/11/2025	6599 - 2
140.	QLP5I70	SE00102173	07/11/2025	5010 - 0
141.	QLP7422	SE00106127	27/11/2025	5819 - 2
142.	QLP7J76	SE00103429	08/10/2025	5819 - 6
143.	QLQ0534	SE00112647	17/04/2026	5010 - 0
144.	QLQ0534	SE00112653	17/04/2026	6599 - 2
145.	QLQ5553	SE00112586	16/04/2026	7340 - 0
146.	QLQ5553	SE00112587	16/04/2026	6599 - 2
147.	QLQ5E12	SE00112256	14/04/2026	5010 - 0
148.	QLQ6B51	SE00112568	16/04/2026	5770 - 3
149.	QLQ7330	SE00112649	19/04/2026	6599 - 2
150.	QLQ7330	SE00112650	19/04/2026	5010 - 0
151.	QLQ9484	AF00020198	27/03/2026	5010 - 0
152.	QLQ9484	AF00020199	27/03/2026	5118 - 0
153.	QLQ9484	AF00020200	27/03/2026	6599 - 2
154.	QLR2340	SE00112655	17/04/2026	7366 - 2

155.	QLR4266	AF00020732	26/03/2026	5045 - 0
156.	QLR4266	AF00020733	26/03/2026	6599 - 2
157.	QLR5709	SE00111778	12/04/2026	6599 - 2
158.	QLR5709	SE00111781	12/04/2026	5010 - 0
159.	QLR7917	SE00113040	25/04/2026	7633 - 2
160.	QLR7C47	SE00104890	10/11/2025	6050 - 1
161.	QLR8618	SE00112406	16/04/2026	5045 - 0
162.	QLR8930	SE00112432	14/04/2026	5819 - 2
163.	QLS1J82	SE00112579	16/04/2026	6599 - 2
164.	QLS2D27	AF00019807	27/03/2026	5118 - 0
165.	QLS2D27	AF00019808	27/03/2026	5010 - 0
166.	QLS3E58	AF00020708	24/03/2026	6599 - 2
167.	QLS3G60	SE00104964	05/11/2025	6068 - 1
168.	QLS6G51	SE00112318	12/04/2026	5010 - 0
169.	QLS6I03	SE00112234	13/04/2026	5274 - 1
170.	QLS6I03	SE00112323	13/04/2026	6076 - 0
171.	QLS7J08	SE00111797	13/04/2026	6076 - 0
172.	QLS7J08	SE00112110	13/04/2026	5274 - 1
173.	QLS8B99	AF00020717	25/03/2026	6599 - 2
174.	QLS8F45	SE00112270	12/04/2026	5010 - 0
175.	QLT0A25	SE00112502	15/04/2026	6637 - 1
176.	QLT0A25	SE00112503	15/04/2026	7340 - 0
177.	QLT2J09	SE00112371	13/04/2026	5274 - 2
178.	QLT2J09	SE00112372	13/04/2026	5819 - 6
179.	QLT2J09	SE00112373	13/04/2026	5835 - 0
180.	QLT2J09	SE00112374	13/04/2026	6599 - 2
181.	QLT2J09	SE00112375	13/04/2026	6076 - 0
182.	QLT3H38	SE00103235	10/10/2025	6599 - 2
183.	QLT3H49	SE00111793	13/04/2026	5010 - 0
184.	QLT3H49	SE00112165	13/04/2026	5118 - 0
185.	QLT3J40	SE00112528	19/04/2026	5010 - 0
186.	QLT7B07	SE00112401	15/04/2026	6599 - 2
187.	QLT7D17	SE00112417	14/04/2026	6050 - 1
188.	QLT7D17	SE00112419	14/04/2026	5720 - 0
189.	QLT7D17	SE00112420	14/04/2026	6041 - 2
190.	QLT9C97	SE00112735	20/04/2026	7579 - 0
191.	QLT9C97	SE00112736	20/04/2026	5010 - 0
192.	QLT9C97	SE00112737	20/04/2026	5118 - 0
193.	QLT9C97	SE00112738	20/04/2026	6599 - 2
194.	QLT9D22	SE00112555	16/04/2026	7340 - 0
195.	QRT3B25	SE00102790	25/09/2025	7579 - 0
196.	RFI9F93	AF00016996	27/03/2026	7633 - 2
197.	ROJ6B57	SE00112434	14/04/2026	5487 - 0
198.	RTY3G06	AF00021328	24/03/2026	7633 - 2
199.	RUV6A79	AF00016950	25/03/2026	5010 - 0
200.	RXF8B55	SE00112402	15/04/2026	6912 - 0
201.	SAK0A96	SE00112376	13/04/2026	5819 - 6
202.	SAK2H37	SE00112379	18/04/2026	6076 - 0
203.	SAK2H37	SE00112380	18/04/2026	5274 - 1
204.	SAK5E62	SE00112239	13/04/2026	5010 - 0
205.	SAK6A12	SE00104177	23/10/2025	5819 - 6
206.	SAK6H96	SE00104183	23/10/2025	5819 - 6
207.	SAK9H32	AF00020714	25/03/2026	6645 - 0
208.	SAK9I97	AF00020718	25/03/2026	6599 - 2
209.	SAK9I97	AF00020723	25/03/2026	5010 - 0
210.	SAL0B48	SE00112496	15/04/2026	5819 - 2
211.	SAL0F36	AF00020731	26/03/2026	6599 - 2
212.	SAL1D70	SE00112646	19/04/2026	7633 - 2
213.	SAL3F53	SE00112536	15/04/2026	5738 - 0
214.	SAL3F53	SE00112537	15/04/2026	7340 - 0
215.	SAL5E59	SE00112300	12/04/2026	6858 - 0
216.	SAL5E59	SE00112302	12/04/2026	7579 - 0

217.	SAL5G87	SE00112648	19/04/2026	5738 - 0
218.	SAL5J10	SE00112242	13/04/2026	6599 - 2
219.	SAL5J10	SE00112243	13/04/2026	5037 - 1
220.	SAL5J10	SE00112244	13/04/2026	5045 - 0
221.	SAL6F83	SE00102888	28/09/2025	5185 - 2
222.	SAL6G15	SE00112623	19/04/2026	5010 - 0
223.	SAL6G15	SE00112624	19/04/2026	5118 - 0
224.	SAL7C61	SE00113130	25/04/2026	5010 - 0
225.	SAL7C61	SE00113132	25/04/2026	5118 - 0
226.	SAL7C65	SE00112330	12/04/2026	7340 - 0
227.	SAL7C65	SE00112334	12/04/2026	6637 - 1
228.	SAL8G59	SE00112565	16/04/2026	5550 - 0
229.	SAL9E85	SE00106066	23/11/2025	5037 - 1
230.	SAL9E85	SE00106069	23/11/2025	7340 - 0
231.	SAM0C38	SE00112396	13/04/2026	7340 - 0
232.	SAM0F44	SE00112472	19/04/2026	5010 - 0
233.	SAM1A32	SE00112666	19/04/2026	7340 - 0
234.	SAM1E20	SE00112611	17/04/2026	5819 - 6
235.	SAM1E26	SE00112492	15/04/2026	5819 - 7
236.	SAM6C49	SE00112509	15/04/2026	7633 - 2
237.	SAM7F81	SE00112438	15/04/2026	6599 - 2
238.	SAM7F81	SE00112455	15/04/2026	5010 - 0
239.	SAM9F36	SE00112305	12/04/2026	5010 - 0
240.	SAM9J50	AF00019804	27/03/2026	5010 - 0
241.	SAM9J50	AF00019805	27/03/2026	5118 - 0
242.	TBM4H61	SE00104739	25/11/2025	6050 - 1
243.	TGO0F13	SE00112281	18/04/2026	5010 - 0
244.	TGO0F13	SE00112282	18/04/2026	5118 - 0
245.	TGO0H93	SE00112261	11/04/2026	5738 - 0
246.	TGO1A15	SE00112651	19/04/2026	5010 - 0
247.	TGO1A15	SE00112652	19/04/2026	5118 - 0
248.	TGO1A15	SE00112654	19/04/2026	6637 - 1
249.	TGO1E99	SE00112448	18/04/2026	5835 - 0
250.	TGO1H88	SE00112656	18/04/2026	5010 - 0
251.	TGO1H88	SE00112658	18/04/2026	6599 - 2
252.	TGO2C98	SE00105214	11/11/2025	7633 - 2
253.	TGO2H60	SE00112590	16/04/2026	5010 - 0
254.	TGO3B81	SE00112157	11/04/2026	5045 - 0
255.	TGO3E08	AF00020715	25/03/2026	6599 - 2
256.	TGO3E08	AF00020725	25/03/2026	5037 - 1
257.	TGO4A90	SE00112613	17/04/2026	6599 - 2
258.	TGO5A32	SE00112677	19/04/2026	6599 - 2
259.	TGO5A32	SE00112684	19/04/2026	5010 - 0
260.	TGO5E10	AF00012403	13/11/2025	5010 - 0
261.	TGO5E10	AF00012404	13/11/2025	6599 - 2
262.	TGO5J35	SE00098297	04/07/2025	5010 - 0
263.	TGO5J35	SE00098298	04/07/2025	5118 - 0
264.	TGO5J35	SE00098300	04/07/2025	6700 - 0
265.	TGO6A07	AF00021334	27/03/2026	5118 - 0
266.	TGO6A07	AF00021335	27/03/2026	5010 - 0
267.	TGO6A07	SE00112526	16/04/2026	5010 - 0
268.	TGO6A07	SE00112544	16/04/2026	5118 - 0
269.	TGO6D54	SE00112362	13/04/2026	7340 - 0
270.	TGO6D59	SE00112272	12/04/2026	5010 - 0
271.	TGO7C62	SE00112538	15/04/2026	5045 - 0
272.	TGO7C62	SE00112539	15/04/2026	5142 - 0
273.	TGO7C62	SE00112540	15/04/2026	5738 - 0
274.	TGO9H29	SE00112289	11/04/2026	5010 - 0
275.	TGO9H29	SE00112290	11/04/2026	5118 - 0
276.	TGO9H91	SE00112557	16/04/2026	7340 - 0
277.	TGO9H91	SE00112608	16/04/2026	6653 - 1
278.	TGO9I71	SE00112411	13/04/2026	5010 - 0

279.	TGP1E63	SE00112583	16/04/2026	5010 - 0
280.	TGP1E63	SE00112585	16/04/2026	5118 - 0
281.	TGP2F36	SE00112603	17/04/2026	5010 - 0
282.	TGP2F36	SE00112604	17/04/2026	5118 - 0
283.	TGP2H81	SE00112500	15/04/2026	6637 - 1
284.	TGP3B64	SE00112255	14/04/2026	5010 - 0
285.	TGP4B53	SE00112714	20/04/2026	5010 - 0
286.	TGP4C00	SE00112713	20/04/2026	7579 - 0
287.	TGP4H14	AF00020709	25/03/2026	6653 - 1
288.	TGP4H14	AF00020710	25/03/2026	5010 - 0
289.	TGP4H14	AF00020711	25/03/2026	5118 - 0
290.	TGP4J89	AF00020722	25/03/2026	5010 - 0
291.	TGP5D21	SE00112462	15/04/2026	7048 - 1
292.	TGP5H22	AF00020194	27/03/2026	5819 - 2
293.	TGP5I99	SE00113057	25/04/2026	7340 - 0
294.	TGP7A58	SE00112628	17/04/2026	5045 - 0
295.	TGP7A58	SE00112633	17/04/2026	5142 - 0
296.	TGP7E92	SE00112922	25/04/2026	5738 - 0
297.	TGP7H10	SE00112195	13/04/2026	6637 - 2
298.	TGP8A96	AF00019271	27/03/2026	5118 - 0
299.	TGP8A96	AF00021333	27/03/2026	5010 - 0
300.	TGP9C31	AF00021336	27/03/2026	5010 - 0
301.	TGP9C31	AF00021337	27/03/2026	5118 - 0
302.	TGQ0D33	SE00112398	13/04/2026	7340 - 0
303.	TGQ0F60	SE00112508	15/04/2026	7340 - 0
304.	TGQ0H72	AF00020196	27/03/2026	5010 - 0
305.	TGQ0H72	AF00020197	27/03/2026	5118 - 0
306.	TGQ2A07	SE00112385	13/04/2026	5010 - 0
307.	TGQ2A07	SE00112403	13/04/2026	5118 - 0
308.	TGQ2A07	SE00112404	13/04/2026	7340 - 0
309.	TGQ2A07	SE00112415	13/04/2026	6653 - 1
310.	TGQ2B49	AF00020706	24/03/2026	5010 - 0
311.	TGQ2B51	SE00105179	09/11/2025	7579 - 0
312.	TGQ2B89	SE00112383	13/04/2026	7340 - 0
313.	TGQ2B89	SE00112384	13/04/2026	6653 - 1
314.	TGQ2D71	SE00112416	18/04/2026	6700 - 0
315.	TGQ2E21	AF00020726	25/03/2026	5010 - 0
316.	TGQ2J26	SE00112163	13/04/2026	6076 - 0
317.	TGQ2J26	SE00112164	13/04/2026	5274 - 1
318.	TGQ3F94	SE00112479	19/04/2026	5169 - 1
319.	TGQ3F94	SE00112482	19/04/2026	5274 - 1
320.	TGQ3F94	SE00112488	19/04/2026	6050 - 2
321.	TGQ3F94	SE00112489	19/04/2026	7340 - 0
322.	TGQ3G09	SE00111794	13/04/2026	5010 - 0
323.	TGQ3G09	SE00111795	13/04/2026	5118 - 0
324.	TGQ4B83	SE00112668	19/04/2026	5010 - 0
325.	TGQ4B83	SE00112669	19/04/2026	5118 - 0
326.	TGQ4B83	SE00112670	19/04/2026	6653 - 1
327.	TGQ4B83	SE00112671	19/04/2026	7340 - 0
328.	TGQ4B83	SE00112672	19/04/2026	7030 - 1
329.	TGQ5A32	SE00112456	15/04/2026	5010 - 0
330.	TGQ5A32	SE00112458	15/04/2026	5274 - 1
331.	TGQ5H74	SE00112554	16/04/2026	7340 - 0
332.	TGQ7C43	SE00112433	14/04/2026	5452 - 1
333.	TGQ7G65	SE00113038	25/04/2026	5010 - 0
334.	TGQ8E22	SE00112605	17/04/2026	5010 - 0
335.	TGQ8E22	SE00112620	17/04/2026	5118 - 0
336.	TGQ8F26	SE00112497	15/04/2026	5819 - 2
337.	TGQ8J80	SE00112588	16/04/2026	7633 - 1
338.	TGQ9E19	SE00112343	12/04/2026	5010 - 0
339.	TGQ9E19	SE00112346	12/04/2026	7340 - 0
340.	TGQ9E19	SE00112347	12/04/2026	6653 - 1

341.	TGQ9E19	SE00112360	12/04/2026	5118 - 0
342.	TGQ9G69	AF00019272	27/03/2026	5010 - 0
343.	UKO0J30	SE00112640	17/04/2026	5010 - 0
344.	UKO0J30	SE00112642	17/04/2026	7340 - 0
345.	UKO0J30	SE00112644	17/04/2026	5118 - 0
346.	UKO1A97	SE00112439	15/04/2026	5010 - 0
347.	UKO1A97	SE00112445	15/04/2026	5118 - 0
348.	UKO1J64	SE00112314	18/04/2026	5010 - 0
349.	UKO1J64	SE00112315	18/04/2026	5061 - 0
350.	UKO1J64	SE00112358	18/04/2026	7340 - 0
351.	UKO2B52	SE00112478	19/04/2026	6580 - 0
352.	UKO2B52	SE00112486	19/04/2026	5010 - 0
353.	UKO2D90	SE00112271	12/04/2026	5010 - 0
354.	UKO2F44	SE00112431	14/04/2026	7340 - 0
355.	UKO2F83	SE00112341	12/04/2026	5010 - 0
356.	UKO2F83	SE00112345	12/04/2026	5118 - 0
357.	UKO2F83	SE00112348	12/04/2026	7340 - 0
358.	UKO2I78	SE00112159	11/04/2026	6068 - 1
359.	UKO3A52	AF00018490	26/03/2026	7340 - 0
360.	UKO3E38	SE00112683	19/04/2026	5010 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2026

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 167160

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 009/2026

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1.	BBK5G95	AF00014700	16/11/2025	5738 - 0
2.	FQE9D76	SE00113636	04/05/2026	5185 - 1
3.	ILM5H76	SE00113580	04/05/2026	6050 - 1
4.	IPB0I49	SE00112853	22/04/2026	5819 - 2
5.	JAF2A35	SE00113646	04/05/2026	5428 - 2
6.	JUW1H89	SE00112842	22/04/2026	5819 - 5
7.	JVY3E43	SE00113639	04/05/2026	5428 - 2
8.	NEI7716	SE00112844	22/04/2026	5185 - 1
9.	NEJ5122	SE00113677	03/05/2026	5207 - 0
10.	NEL2J88	SE00112884	22/04/2026	6599 - 2
11.	NEL2J88	SE00112885	22/04/2026	5010 - 0

12.	NEL2J88	SE00112886	22/04/2026	5118 - 0
13.	NEM2E92	SE00112802	20/04/2026	5185 - 1
14.	NEN5I83	SE00113581	04/05/2026	6050 - 1
15.	NEN6056	SE00112559	21/04/2026	6076 - 0
16.	NEN6056	SE00112638	21/04/2026	5010 - 0
17.	NEN7943	SE00113635	04/05/2026	5185 - 1
18.	NEN9G62	SE00112487	21/04/2026	6076 - 0
19.	NEN9G62	SE00112564	21/04/2026	5010 - 0
20.	NEO3226	SE00104616	06/11/2025	7633 - 2
21.	NEO3866	SE00113651	04/05/2026	7633 - 2
22.	NEO7544	SE00112831	21/04/2026	6068 - 1
23.	NEP9437	SE00112824	20/04/2026	5010 - 0
24.	NEQ0272	SE00106392	07/12/2025	5169 - 1
25.	NEQ9176	SE00104282	31/10/2025	5169 - 1
26.	NER8G32	SE00115452	03/06/2026	7633 - 2
27.	NES0365	SE00112723	20/04/2026	6068 - 1
28.	NES0365	SE00112724	20/04/2026	7340 - 0
29.	NES0365	SE00112725	20/04/2026	6599 - 2
30.	NES0481	SE00113594	04/05/2026	5185 - 1
31.	NES1751	SE00112800	20/04/2026	5819 - 4
32.	NES4123	SE00113640	04/05/2026	5428 - 2
33.	NET2E41	SE00112773	20/04/2026	5010 - 0
34.	NEU0087	SE00112827	21/04/2026	6068 - 1
35.	NEX3I66	SE00105867	23/11/2025	7366 - 2
36.	NEY2D10	SE00112874	21/04/2026	6637 - 1
37.	NEY2D10	SE00112875	21/04/2026	7340 - 0
38.	NEY8431	SE00112870	21/04/2026	5010 - 0
39.	NEY8431	SE00112872	21/04/2026	5118 - 0
40.	NEY8D72	SE00113592	04/05/2026	5185 - 1
41.	NEZ0A56	SE00112700	22/04/2026	6050 - 1
42.	NEZ0A56	SE00112701	22/04/2026	7340 - 0
43.	NFA3H85	SE00112806	20/04/2026	7340 - 0
44.	NFA3H85	SE00112807	20/04/2026	6599 - 2
45.	NFA4J22	SE00112767	20/04/2026	5010 - 0
46.	OAF6950	SE00112756	20/04/2026	7633 - 2
47.	OTF2J92	AF00018492	27/03/2026	6050 - 1
48.	OXK9A88	SE00112558	21/04/2026	6076 - 0
49.	PHX2B13	SE00115459	03/06/2026	7633 - 2
50.	PQQ0536	SE00107944	22/12/2025	7579 - 0
51.	PZC9577	AF00018296	27/03/2026	6599 - 2
52.	PZC9577	AF00018297	27/03/2026	5010 - 0
53.	PZC9577	AF00018298	27/03/2026	5169 - 1
54.	QDC9872	SE00113566	04/05/2026	6599 - 2
55.	QDC9872	SE00113567	04/05/2026	5045 - 0
56.	QEZ4F19	SE00113690	04/05/2026	5010 - 0
57.	QLN2C92	SE00107306	15/12/2025	5428 - 2
58.	QLN5F22	SE00112841	22/04/2026	6700 - 0
59.	QLN6E16	SE00112691	20/04/2026	5185 - 1
60.	QLN6F43	SE00112467	20/04/2026	6599 - 2
61.	QLN9C65	SE00113666	04/05/2026	7633 - 2
62.	QLO0016	SE00112826	21/04/2026	6068 - 1
63.	QLO3D65	SE00112726	20/04/2026	6068 - 1
64.	QLO3D65	SE00112727	20/04/2026	7340 - 0
65.	QLO3D65	SE00112728	20/04/2026	6599 - 2
66.	QLO3I53	SE00105238	09/11/2025	5185 - 1
67.	QLO5837	SE00113577	04/05/2026	6050 - 1
68.	QLO5B14	SE00112764	20/04/2026	7340 - 0
69.	QLO6A94	SE00112745	20/04/2026	7340 - 0
70.	QLO7972	SE00107573	17/12/2025	5118 - 0
71.	QLO8024	SE00112836	20/04/2026	6769 - 0
72.	QLP0930	SE00113497	04/05/2026	6599 - 2
73.	QLP0930	SE00113498	04/05/2026	5010 - 0

74.	QLP0930	SE00113499	04/05/2026	5118 - 0
75.	QLP4A66	SE00112532	22/04/2026	6050 - 2
76.	QLP5J16	SE00112776	20/04/2026	7340 - 0
77.	QLP6A33	SE00113578	04/05/2026	6050 - 1
78.	QLP6F04	SE00112563	21/04/2026	6076 - 0
79.	QLP8A47	SE00107251	14/12/2025	7579 - 0
80.	QLQ0B51	SE00112561	21/04/2026	6076 - 0
81.	QLQ1532	SE00113611	04/05/2026	5738 - 0
82.	QLQ3092	SE00106742	06/12/2025	5738 - 0
83.	QLQ3J43	SE00112481	20/04/2026	6599 - 2
84.	QLQ8317	SE00112887	22/04/2026	5010 - 0
85.	QLQ8317	SE00112888	22/04/2026	5118 - 0
86.	QLQ8J52	SE00112475	20/04/2026	5770 - 3
87.	QLR1D51	SE00112707	22/04/2026	6084 - 1
88.	QLR3134	SE00112852	22/04/2026	7633 - 2
89.	QLR5448	SE00112730	20/04/2026	7340 - 0
90.	QLR5448	SE00112731	20/04/2026	6637 - 1
91.	QLR5448	SE00112732	20/04/2026	6068 - 1
92.	QLR5448	SE00112733	20/04/2026	6599 - 2
93.	QLR8940	SE00112752	20/04/2026	5185 - 1
94.	QLR9185	SE00112757	20/04/2026	7340 - 0
95.	QLS0H03	SE00112811	20/04/2026	6041 - 2
96.	QLS2A39	SE00113691	04/05/2026	6050 - 1
97.	QLS4B71	SE00112869	21/04/2026	7579 - 0
98.	QLS5C24	SE00115355	03/06/2026	6599 - 2
99.	QLS9C08	SE00112867	21/04/2026	5525 - 0
100.	QLS9C81	SE00104629	13/12/2025	7579 - 0
101.	QLT1I33	SE00112742	20/04/2026	7340 - 0
102.	QLT3F14	SE00113648	04/05/2026	7633 - 2
103.	QLT5A91	SE00112758	20/04/2026	6050 - 1
104.	QLT5B55	SE00113678	03/05/2026	7684 - 2
105.	QLT5B55	SE00113679	03/05/2026	6637 - 1
106.	QLT6D36	SE00106351	14/12/2025	7579 - 0
107.	QLT7C88	SE00112748	20/04/2026	6637 - 1
108.	QOL9691	SE00113638	04/05/2026	5428 - 2
109.	RFJ8C51	AF00020744	27/03/2026	6076 - 0
110.	RFU4D69	SE00113671	03/05/2026	6769 - 0
111.	RNO7C45	SE00112796	20/04/2026	6041 - 2
112.	SAK4A88	SE00112530	22/04/2026	5487 - 0
113.	SAK6C57	SE00112708	22/04/2026	5010 - 0
114.	SAK7D34	SE00104672	04/11/2025	5819 - 2
115.	SAK8H82	AF00014754	05/12/2025	5010 - 0
116.	SAK8H82	AF00014755	05/12/2025	6599 - 2
117.	SAL1G42	SE00112786	20/04/2026	7340 - 0
118.	SAL2H14	SE00113645	04/05/2026	5428 - 2
119.	SAL3A78	SE00112799	20/04/2026	6050 - 1
120.	SAL3G78	SE00112838	21/04/2026	6653 - 1
121.	SAL3G78	SE00112839	21/04/2026	6637 - 1
122.	SAL4F47	SE00106981	15/12/2025	6599 - 2
123.	SAL5J37	SE00104357	01/11/2025	7625 - 1
124.	SAL6B25	AF00021106	27/03/2026	5010 - 0
125.	SAL6B25	AF00021107	27/03/2026	6599 - 2
126.	SAL7J28	SE00105303	26/11/2025	7340 - 0
127.	SAL8A12	SE00112862	21/04/2026	5819 - 2
128.	SAL8A12	SE00112863	21/04/2026	5720 - 0
129.	SAL8I84	SE00113501	04/05/2026	5819 - 2
130.	SAL9B71	SE00115454	03/06/2026	7633 - 2
131.	SAM0B31	SE00112529	22/04/2026	5487 - 0
132.	SAM0C58	SE00112779	20/04/2026	7340 - 0
133.	SAM0I92	SE00112818	20/04/2026	5010 - 0
134.	SAM0J01	SE00112772	20/04/2026	5037 - 1
135.	SAM1D67	SE00112699	22/04/2026	6050 - 1

136.	SAM2I28	SE00104857	09/11/2025	5010 - 0
137.	SAM2I28	SE00104863	09/11/2025	5169 - 1
138.	SAM6C56	SE00113764	04/05/2026	6041 - 2
139.	SAM8C62	SE00112768	20/04/2026	5010 - 0
140.	SAM9F89	SE00112543	21/04/2026	6076 - 0
141.	SAM9F89	SE00112637	21/04/2026	5010 - 0
142.	SHS3H26	SE00104174	23/10/2025	5819 - 6
143.	SIB8J04	SE00112803	20/04/2026	5185 - 1
144.	TGO4E97	SE00112751	20/04/2026	6645 - 0
145.	TGO5A36	SE00111258	29/05/2026	6599 - 2
146.	TGO5B49	SE00105272	19/11/2025	6599 - 2
147.	TGO7A15	SE00112801	20/04/2026	5860 - 0
148.	TGO7D79	SE00113609	04/05/2026	7340 - 0
149.	TGO9F29	SE00112485	21/04/2026	6076 - 0
150.	TGO9F84	SE00112693	20/04/2026	6637 - 1
151.	TGO9H20	SE00112865	21/04/2026	5010 - 0
152.	TGO9H20	SE00112866	21/04/2026	5118 - 0
153.	TGP0C85	SE00115495	03/06/2026	7340 - 0
154.	TGP1I66	SE00112814	20/04/2026	6041 - 2
155.	TGP3C05	SE00115492	03/06/2026	7340 - 0
156.	TGP3D98	SE00112805	20/04/2026	6041 - 2
157.	TGP3D98	SE00112808	20/04/2026	7340 - 0
158.	TGP3F23	SE00112695	20/04/2026	6637 - 1
159.	TGP3F23	SE00112697	20/04/2026	7340 - 0
160.	TGP4F47	AF00021126	28/03/2026	7579 - 0
161.	TGP5F70	SE00113682	03/05/2026	6653 - 1
162.	TGP5F70	SE00113684	03/05/2026	6637 - 1
163.	TGP5G94	SE00112804	20/04/2026	6041 - 2
164.	TGP6A03	SE00105970	22/11/2025	5819 - 2
165.	TGP6D10	SE00113680	03/05/2026	5819 - 1
166.	TGP6J71	SE00107063	11/12/2025	5010 - 0
167.	TGQ3A82	AF00021338	28/03/2026	5118 - 0
168.	TGQ3J97	SE00105279	10/11/2025	5720 - 0
169.	TGQ4B01	SE00112813	20/04/2026	6637 - 1
170.	TGQ4G52	AF00018458	28/03/2026	5010 - 0
171.	TGQ4G52	AF00018460	28/03/2026	6637 - 1
172.	TGQ4G52	AF00018461	28/03/2026	7340 - 0
173.	TGQ4G52	AF00018462	28/03/2026	6653 - 1
174.	TGQ5E24	SE00112766	20/04/2026	7340 - 0
175.	TGQ7I23	SE00112778	20/04/2026	7340 - 0
176.	TGQ8C18	SE00112894	22/04/2026	7633 - 2
177.	UKO0G51	SE00112743	20/04/2026	7340 - 0
178.	UKO1A33	SE00112880	21/04/2026	5010 - 0
179.	UKO1A33	SE00112881	21/04/2026	5118 - 0
180.	UKO1A33	SE00112882	21/04/2026	6637 - 1
181.	UKO1A33	SE00112883	21/04/2026	7340 - 0
182.	UKO1F58	SE00113676	03/05/2026	5738 - 0
183.	UKO3B99	SE00112823	20/04/2026	5010 - 0
184.	UKO3B99	SE00112829	20/04/2026	6637 - 1
185.	UKO3B99	SE00112832	20/04/2026	6653 - 1
186.	UKO3B99	SE00112859	20/04/2026	5118 - 0
187.	UKO4A39	SE00112780	20/04/2026	5010 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser

encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 16 de SETEMBRO de 2026

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 167130

**COMUNICADO Nº. 006/2026 - DETRAN/AP
INDICAÇÃO DE CONDUTOR/SOLUÇÃO**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do Artigo 14, da resolução nº 918/2022- CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
SAM6E50	AF00014601	Nº 0053.1082.3224.0005/2026	DEFERIDO
NEY4967	SE00107835	Nº 0053.1082.4932.0004/2026	DEFERIDO
TGO3F16	SE00103184	Nº 0053.1082.3224.0056/2025	DEFERIDO
QLO9692	AF000174254	Nº 0053.2827.3224.0977/2026	DEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2026.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 167156

**COMUNICADO Nº 014/2026 - DETRAN/AP
DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO**

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
TGQ3J97	SE00105279	10.000.1177/2026	INDEFERIDO
SAM2013	SE00104863	10.000.0937/2026	INDEFERIDO
SAM2128	SE00104857	10.000.0935/2026	INDEFERIDO
NEI3594	AF00012221	10.000.1278/2026	INDEFERIDO
NEI3594	AF00012200	10.000.1277/2026	INDEFERIDO
QLO3153	SE00105238	10.000.1103/2026	INDEFERIDO
NEX2166	SE00105867	10.000.1274/2026	INDEFERIDO
QLN5780	SE00105984	10.000.1021/2026	INDEFERIDO
PQQ0536	SE00107944	10.000.1287/2026	INDEFERIDO
TGP6A03	SE00105970	10.000.1113/2026	INDEFERIDO
TGO5B49	SE00105272	10.000.0934/2026	INDEFERIDO
BBK5G95	AF00014700	10.000.1035/2026	INDEFERIDO
NEO7E14	SE00102178	10.000.1078/2026	INDEFERIDO

NEO7E14	SE00102176	10.000.1077/2026	INDEFERIDO
NEQ9176	SE00104282	10.000.1161/2026	INDEFERIDO
SAM5G69	SE00103471	10.000.1047/2025	INDEFERIDO
QLT5H05	SE00101351	10.000.0919/2025	INDEFERIDO
SHS3H26	SE00104174	10.000.0993/2025	INDEFERIDO
NEQ0272	SE00106392	10.000.1188/2025	INDEFERIDO
NEZ0H18	SE00106877	10.000.1106/2026	INDEFERIDO
TGP6J71	SE00107063	10.000.1279/2025	INDEFERIDO
QLS9C81	SE00104629	10.000.1108/2026	INDEFERIDO
QLP8A47	SE00107251	10.000.1035/2026	INDEFERIDO
QLQ3092	SE00106742	10.000.1115/2026	INDEFERIDO
QLT6D36	SE00106351	10.000.1087/2026	INDEFERIDO
QLN2C92	SE00107306	10.000.1095/2026	INDEFERIDO
TGP7D16	SE00105084	10.000.0923/2025	INDEFERIDO
NEO3226	SE00104616	10.000.1162/2025	INDEFERIDO
SAK7D34	SE00104672	10.000.1000/2025	INDEFERIDO
SAK8H82	AF00014754	10.000.1075/2025	INDEFERIDO
QOF6A02	SE00104166	10.000.0997/2025	INDEFERIDO
NFB7H94	SE00105631	10.000.1165/2026	INDEFERIDO
NFB7H94	SE00105632	10.000.1166/2025	INDEFERIDO
NEZ0H18	SE00106264	10.000.1107/2026	INDEFERIDO
SAK8H82	AF00014755	10.000.1074/2025	INDEFERIDO
SAL5J37	SE00104357	10.000.1163/2025	INDEFERIDO
NFB7322	SE00106604	10.000.1088/2026	INDEFERIDO
NKT2F56	SE00106365	10.000.1085/2026	INDEFERIDO
NEP9449	SE00106187	10.000.1114/2026	INDEFERIDO
SAL4H07	SE00106124	10.000.0951/2026	INDEFERIDO
SAL7J28	SE00105303	10.000.1117/2025	INDEFERIDO
SAL4F47	SE00106981	10.000.1194/2026	INDEFERIDO
QLO7972	SE00107573	10.000.1083/2026	INDEFERIDO
NEP0H92	SE00107817	10.000.1301/2026	INDEFERIDO
SAM7E24	SE00105913	10.000.1176/2026	INDEFERIDO
SAM7E24	SE00105912	10.000.1175/2026	INDEFERIDO
QLP7871	SE00105887	10.000.1080/2026	INDEFERIDO

Macapá/AP, 16 de setembro de 2026.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 167154

**COMUNICADO Nº 015/2026 - DETRAN/AP
DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO**

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
TOG6D09	AF00014406	10.000.1020/2025	INDEFERIDO
SAM2I28	SE00104850	10.000.0936/2025	INDEFERIDO

Macapá/AP, 16 de SETEMBRO de 2026.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 167125

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 008/2026

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº 918/2022 - CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1.	BBL8F19	SE00116896	30/06/2026	6076 - 0
2.	EJK2F96	SE00118123	22/07/2026	7633 - 2
3.	ELC6B71	SE00118043	19/07/2026	6580 - 0
4.	EOJ4D53	SE00118344	23/07/2026	6653 - 1
5.	EOJ4D53	SE00118346	23/07/2026	6610 - 2
6.	JTR7182	SE00117662	14/07/2026	5010 - 0
7.	JUI6D79	AF00021268	22/07/2026	6599 - 2
8.	MFN8G85	SE00118537	26/07/2026	5428 - 2
9.	NEI0368	AF00017193	08/07/2026	6599 - 2
10.	NEI0368	SE00117064	08/07/2026	5010 - 0
11.	NEI0368	SE00117067	08/07/2026	5118 - 0
12.	NEI0531	SE00117993	19/07/2026	7340 - 0
13.	NEI1B48	SE00117820	17/07/2026	7625 - 1
14.	NEI2901	SE00117592	14/07/2026	7340 - 0
15.	NEI4D73	SE00118036	20/07/2026	7633 - 1
16.	NEI5313	SE00118175	22/07/2026	6050 - 1
17.	NEI5379	SE00116999	10/07/2026	6599 - 2
18.	NEI5907	SE00118014	18/07/2026	5819 - 7
19.	NEI6075	SE00117201	07/07/2026	7340 - 0
20.	NEI8671	SE00118461	26/07/2026	5720 - 0
21.	NEJ1922	SE00117626	15/07/2026	6599 - 2
22.	NEJ1922	SE00117627	15/07/2026	5010 - 0
23.	NEJ7745	SE00114978	03/07/2026	6637 - 1
24.	NEK0314	SE00118105	20/07/2026	5185 - 1
25.	NEK2669	SE00118196	22/07/2026	7340 - 0
26.	NEK3348	SE00118566	27/07/2026	7340 - 0
27.	NEK5265	SE00117921	18/07/2026	5614 - 2
28.	NEK7789	SE00117885	26/07/2026	5169 - 1
29.	NEK7789	SE00117886	26/07/2026	5037 - 1
30.	NEL2464	SE00118613	27/07/2026	5010 - 0
31.	NEL2464	SE00118633	27/07/2026	6653 - 1
32.	NEL2464	SE00118634	27/07/2026	6637 - 1
33.	NEL5189	SE00117467	14/07/2026	5010 - 0
34.	NEL5189	SE00117522	14/07/2026	5185 - 1
35.	NEL5189	SE00117523	14/07/2026	6599 - 2
36.	NEL6631	SE00118592	27/07/2026	5185 - 1
37.	NEM5375	SE00118473	26/07/2026	6599 - 2

38.	NEM5375	SE00118474	26/07/2026	5010 - 0
39.	NEM5594	SE00117622	14/07/2026	5843 - 4
40.	NEM5594	SE00117624	14/07/2026	7633 - 2
41.	NEM5J46	SE00117596	14/07/2026	5185 - 2
42.	NEM7374	SE00118140	20/07/2026	5010 - 0
43.	NEM7374	SE00118141	20/07/2026	6599 - 2
44.	NEM7468	SE00118023	19/07/2026	5185 - 1
45.	NEM7840	SE00118034	19/07/2026	7340 - 0
46.	NEM7F21	AF00017672	16/07/2026	6599 - 2
47.	NEM7H94	SE00118104	20/07/2026	6050 - 1
48.	NEM8I25	AF00011542	05/07/2026	5169 - 1
49.	NEM9D32	SE00118371	24/07/2026	7340 - 0
50.	NEN0503	SE00117829	17/07/2026	7633 - 2
51.	NEN1838	SE00116899	01/07/2026	6599 - 2
52.	NEN2159	SE00118259	24/07/2026	6599 - 2
53.	NEN3E90	SE00118128	23/07/2026	5010 - 0
54.	NEN3F24	SE00117764	15/07/2026	7366 - 2
55.	NEN4089	SE00116971	10/07/2026	6599 - 2
56.	NEN4089	SE00116972	10/07/2026	5010 - 0
57.	NEN5A99	SE00117891	17/07/2026	7633 - 2
58.	NEN5D98	SE00117179	09/07/2026	6637 - 1
59.	NEN6068	AF00019118	22/07/2026	6599 - 2
60.	NEN6068	AF00019120	22/07/2026	5010 - 0
61.	NEN6681	SE00118091	20/07/2026	5029 - 1
62.	NEN6681	SE00118121	20/07/2026	5010 - 0
63.	NEN6681	SE00118136	20/07/2026	5118 - 0
64.	NEN7359	SE00117812	17/07/2026	6637 - 1
65.	NEN7468	SE00118022	19/07/2026	7633 - 2
66.	NEN7596	AF00017394	20/07/2026	5010 - 0
67.	NEN7596	AF00017395	20/07/2026	6599 - 2
68.	NEN7596	AF00017480	20/07/2026	5118 - 0
69.	NEN8119	SE00118543	26/07/2026	5169 - 1
70.	NEN8119	SE00118544	26/07/2026	7340 - 0
71.	NEN8119	SE00118545	26/07/2026	7684 - 2
72.	NEN9345	SE00118332	24/07/2026	5010 - 0
73.	NEN9345	SE00118345	24/07/2026	5118 - 0
74.	NEN9345	SE00118349	24/07/2026	6599 - 2
75.	NEN9D74	SE00116201	08/07/2026	7340 - 0
76.	NEN9D74	SE00116212	08/07/2026	6637 - 1
77.	NEN9D74	SE00116280	08/07/2026	6653 - 1
78.	NEN9D74	SE00116283	08/07/2026	6076 - 0
79.	NEO0726	SE00118084	27/07/2026	6599 - 2
80.	NEO0726	SE00118225	27/07/2026	6653 - 1
81.	NEO0726	SE00118226	27/07/2026	5010 - 0
82.	NEO1393	SE00118093	21/07/2026	7340 - 0
83.	NEO1814	SE00118412	24/07/2026	5010 - 0
84.	NEO2599	SE00118237	22/07/2026	7340 - 0
85.	NEO3E96	SE00117905	17/07/2026	5711 - 0
86.	NEO3I49	SE00117183	14/07/2026	5428 - 2
87.	NEO4784	SE00117739	15/07/2026	5010 - 0
88.	NEO4836	SE00116668	11/07/2026	6599 - 2

89.	NEO4836	SE00117113	11/07/2026	5010 - 0
90.	NEO4836	SE00117116	11/07/2026	5118 - 0
91.	NEO4G88	SE00118099	21/07/2026	7340 - 0
92.	NEO6709	SE00116206	16/07/2026	5010 - 0
93.	NEO6795	SE00118119	22/07/2026	6637 - 1
94.	NEO8367	SE00116652	11/07/2026	7340 - 0
95.	NEO8367	SE00116656	11/07/2026	6637 - 1
96.	NEO8367	SE00116657	11/07/2026	6653 - 1
97.	NEO8431	SE00116583	09/07/2026	6599 - 2
98.	NEO8431	SE00116681	09/07/2026	5045 - 0
99.	NEO8471	SE00118565	27/07/2026	7340 - 0
100.	NEO8932	SE00117279	11/07/2026	6076 - 0
101.	NEO8B01	SE00117304	07/07/2026	5185 - 1
102.	NEP1959	AF00020540	17/07/2026	7340 - 0
103.	NEP2J19	SE00118399	24/07/2026	7340 - 0
104.	NEP3683	SE00117875	18/07/2026	6599 - 2
105.	NEP3683	SE00117879	18/07/2026	5045 - 0
106.	NEP4B54	SE00118348	23/07/2026	5185 - 1
107.	NEP4F15	SE00117353	12/07/2026	6599 - 2
108.	NEP6976	SE00117974	19/07/2026	5185 - 1
109.	NEP6D06	SE00117664	15/07/2026	5010 - 0
110.	NEP6D06	SE00117665	15/07/2026	5118 - 0
111.	NEP7408	SE00117825	16/07/2026	6050 - 1
112.	NEP9D67	SE00117646	14/07/2026	5010 - 0
113.	NEP9D67	SE00117652	14/07/2026	5118 - 0
114.	NEQ1J97	SE00117492	18/07/2026	6599 - 2
115.	NEQ2102	SE00116975	10/07/2026	6599 - 2
116.	NEQ2453	SE00117648	14/07/2026	5185 - 1
117.	NEQ3775	AF00020074	13/07/2026	7633 - 2
118.	NEQ5390	SE00117941	18/07/2026	5185 - 1
119.	NEQ5417	SE00117494	13/07/2026	5169 - 1
120.	NEQ5812	SE00116986	02/07/2026	5010 - 0
121.	NEQ5922	SE00118408	26/07/2026	6599 - 2
122.	NEQ5922	SE00118454	26/07/2026	5045 - 0
123.	NEQ5H16	SE00116764	29/06/2026	6599 - 2
124.	NEQ6553	SE00117319	10/07/2026	6858 - 0
125.	NEQ6553	SE00117320	10/07/2026	5185 - 2
126.	NEQ7265	SE00117424	12/07/2026	7340 - 0
127.	NEQ7619	SE00116831	30/06/2026	6599 - 2
128.	NEQ8275	SE00117205	07/07/2026	7340 - 0
129.	NEQ8359	SE00117636	14/07/2026	6599 - 2
130.	NEQ8486	SE00117499	22/07/2026	5010 - 0
131.	NEQ8486	SE00117507	22/07/2026	6599 - 2
132.	NEQ8707	SE00117473	12/07/2026	5185 - 1
133.	NEQ8961	SE00117347	11/07/2026	7625 - 2
134.	NEQ9372	SE00118292	24/07/2026	5045 - 0
135.	NEQ9372	SE00118293	24/07/2026	5142 - 0
136.	NER0361	SE00116844	30/06/2026	7633 - 2
137.	NER0F34	SE00117513	14/07/2026	7340 - 0
138.	NER6203	SE00117322	10/07/2026	5185 - 2
139.	NER8D31	AF00013849	22/07/2026	5045 - 0

140.	NER9522	SE00116919	08/07/2026	5487 - 0
141.	NES0B98	AF00019747	19/07/2026	6599 - 2
142.	NES1742	SE00118247	23/07/2026	5045 - 0
143.	NES1742	SE00118254	23/07/2026	5096 - 0
144.	NES1806	SE00118142	20/07/2026	6599 - 2
145.	NES1806	SE00118143	20/07/2026	5010 - 0
146.	NES2165	SE00114752	11/07/2026	6599 - 2
147.	NES2165	SE00115169	11/07/2026	5010 - 0
148.	NES2165	SE00115170	11/07/2026	5118 - 0
149.	NES2453	AF00017427	15/07/2026	6599 - 2
150.	NES2453	AF00020462	15/07/2026	5010 - 0
151.	NES2453	SE00117760	15/07/2026	5118 - 0
152.	NES3248	SE00118423	24/07/2026	6599 - 2
153.	NES3248	SE00118465	24/07/2026	5010 - 0
154.	NES3248	SE00118469	24/07/2026	7340 - 0
155.	NES3D13	AF00020550	20/07/2026	6599 - 2
156.	NES4385	SE00118012	19/07/2026	5037 - 1
157.	NES4385	SE00118013	19/07/2026	7340 - 0
158.	NES4385	SE00118016	19/07/2026	6599 - 2
159.	NES4E97	SE00114578	08/07/2026	6599 - 2
160.	NES6852	AF00013837	15/07/2026	5053 - 1
161.	NES6G78	SE00116290	08/07/2026	7340 - 0
162.	NES6I60	SE00116377	11/07/2026	5010 - 0
163.	NES6J56	SE00117309	09/07/2026	6050 - 1
164.	NES7904	SE00117280	12/07/2026	5010 - 0
165.	NES7904	SE00117281	12/07/2026	5118 - 0
166.	NES7I39	SE00115734	03/07/2026	6769 - 0
167.	NES8371	SE00118062	20/07/2026	6599 - 2
168.	NES8371	SE00118064	20/07/2026	5010 - 0
169.	NES8371	SE00118106	20/07/2026	5118 - 0
170.	NES8371	SE00118107	20/07/2026	7579 - 0
171.	NES8E96	SE00118273	23/07/2026	7366 - 2
172.	NES8E96	SE00118274	23/07/2026	7340 - 0
173.	NET0524	SE00117298	07/07/2026	5185 - 1
174.	NET1238	SE00117284	13/07/2026	6599 - 2
175.	NET1238	SE00117285	13/07/2026	5010 - 0
176.	NET2168	SE00118409	26/07/2026	6599 - 2
177.	NET2168	SE00118410	26/07/2026	5010 - 0
178.	NET2168	SE00118411	26/07/2026	6637 - 1
179.	NET2168	SE00118429	26/07/2026	5738 - 0
180.	NET2168	SE00118430	26/07/2026	7340 - 0
181.	NET2281	SE00117278	11/07/2026	6076 - 0
182.	NET3717	SE00117248	07/07/2026	7340 - 0
183.	NET3A58	SE00118497	25/07/2026	5010 - 0
184.	NET3A58	SE00118499	25/07/2026	5118 - 0
185.	NET3E00	SE00118155	22/07/2026	6785 - 1
186.	NET4391	SE00116947	03/07/2026	6599 - 2
187.	NET5871	SE00118460	26/07/2026	5037 - 1
188.	NET5B13	SE00118341	23/07/2026	6653 - 1
189.	NET5B13	SE00118343	23/07/2026	6610 - 2
190.	NET5D23	SE00117786	23/07/2026	6580 - 0

191.	NET6276	SE00117224	17/07/2026	5010 - 0
192.	NET6276	SE00117225	17/07/2026	6599 - 2
193.	NET6328	SE00117674	15/07/2026	5037 - 1
194.	NET6722	SE00117330	11/07/2026	5185 - 1
195.	NET7J47	SE00116897	30/06/2026	7633 - 2
196.	NET9091	SE00118525	27/07/2026	5010 - 0
197.	NET9091	SE00118529	27/07/2026	5118 - 0
198.	NET9500	SE00118540	26/07/2026	7625 - 1
199.	NEU1148	SE00118607	27/07/2026	5010 - 0
200.	NEU1148	SE00118612	27/07/2026	5118 - 0
201.	NEU2207	SE00118019	26/07/2026	6599 - 2
202.	NEU2207	SE00118020	26/07/2026	5010 - 0
203.	NEU2287	SE00117605	15/07/2026	7340 - 0
204.	NEU4737	SE00118434	25/07/2026	7340 - 0
205.	NEU4984	SE00117923	17/07/2026	5010 - 0
206.	NEU4984	SE00117924	17/07/2026	5118 - 0
207.	NEU6983	SE00116924	03/07/2026	6599 - 2
208.	NEU6983	SE00116943	03/07/2026	5010 - 0
209.	NEU6983	SE00116944	03/07/2026	5118 - 0
210.	NEU6983	SE00116945	03/07/2026	7340 - 0
211.	NEU7011	SE00117910	19/07/2026	7340 - 0
212.	NEU8284	SE00117798	17/07/2026	5010 - 0
213.	NEU8284	SE00117799	17/07/2026	6599 - 2
214.	NEU8A15	SE00118379	25/07/2026	5010 - 0
215.	NEU8A15	SE00118381	25/07/2026	5118 - 0
216.	NEU8F69	SE00118160	21/07/2026	7340 - 0
217.	NEU9126	SE00117768	16/07/2026	5010 - 0
218.	NEU9126	SE00117769	16/07/2026	6599 - 2
219.	NEU9175	SE00117587	15/07/2026	5010 - 0
220.	NEU9175	SE00117588	15/07/2026	6599 - 2
221.	NEU9175	SE00117589	15/07/2026	5118 - 0
222.	NEU9175	SE00117590	15/07/2026	6637 - 1
223.	NEU9175	SE00117591	15/07/2026	7340 - 0
224.	NEV0G85	SE00117268	11/07/2026	7579 - 0
225.	NEV1288	SE00116920	09/07/2026	6599 - 2
226.	NEV1288	SE00116966	09/07/2026	5010 - 0
227.	NEV4C39	SE00117989	19/07/2026	5185 - 1
228.	NEV5372	SE00112008	23/07/2026	7579 - 0
229.	NEV5D26	SE00117899	18/07/2026	7633 - 1
230.	NEV6F17	SE00116916	07/07/2026	5045 - 0
231.	NEV6F17	SE00116917	07/07/2026	6599 - 2
232.	NEV9289	SE00117152	10/07/2026	6068 - 1
233.	NEV9461	SE00116845	30/06/2026	7366 - 2
234.	NEV9G30	SE00118524	27/07/2026	5010 - 0
235.	NEV9G30	SE00118596	27/07/2026	5169 - 1
236.	NEV9G30	SE00118598	27/07/2026	6599 - 2
237.	NEV9G30	SE00118599	27/07/2026	5118 - 0
238.	NEW2871	SE00117996	19/07/2026	6700 - 0
239.	NEW4546	AF00019117	17/07/2026	7633 - 2
240.	NEW9886	SE00117442	13/07/2026	6637 - 2
241.	NEX3512	SE00118297	24/07/2026	5010 - 0

242.	NEX3512	SE00118299	24/07/2026	5118 - 0
243.	NEX3512	SE00118300	24/07/2026	7340 - 0
244.	NEX4192	SE00116995	10/07/2026	6599 - 2
245.	NEX5651	SE00117811	17/07/2026	7633 - 2
246.	NEX5678	SE00117459	14/07/2026	5428 - 2
247.	NEX6C03	SE00117732	15/07/2026	6599 - 2
248.	NEX6C03	SE00117744	15/07/2026	5010 - 0
249.	NEX6E51	AF00017609	10/07/2026	5010 - 0
250.	NEX6E51	AF00020479	10/07/2026	6599 - 2
251.	NEX7202	SE00118376	25/07/2026	5010 - 0
252.	NEX7215	SE00117942	17/07/2026	6076 - 0
253.	NEX8647	SE00117850	16/07/2026	5010 - 0
254.	NEX9G26	SE00112010	24/07/2026	7340 - 0
255.	NEX9G26	SE00112012	24/07/2026	5010 - 0
256.	NEY0416	SE00116567	08/07/2026	7340 - 0
257.	NEY2515	SE00117619	14/07/2026	6050 - 1
258.	NEY2515	SE00117620	14/07/2026	7340 - 0
259.	NEY2H53	SE00118367	25/07/2026	7340 - 0
260.	NEY3E00	SE00118456	26/07/2026	5452 - 6
261.	NEY4907	SE00115956	03/07/2026	5010 - 0
262.	NEY4907	SE00116094	03/07/2026	5118 - 0
263.	NEY4907	SE00116101	03/07/2026	6599 - 2
264.	NEY5405	SE00118176	23/07/2026	6050 - 1
265.	NEY5405	SE00118177	23/07/2026	7340 - 0
266.	NEY5405	SE00118178	23/07/2026	5720 - 0
267.	NEY5405	SE00118179	23/07/2026	6289 - 2
268.	NEY5405	SE00118208	23/07/2026	5274 - 1
269.	NEY6159	SE00117728	16/07/2026	5010 - 0
270.	NEY6159	SE00117729	16/07/2026	5118 - 0
271.	NEY8272	SE00117521	14/07/2026	5185 - 1
272.	NEY9580	SE00118098	22/07/2026	7633 - 2
273.	NEY9F20	SE00117303	07/07/2026	5185 - 1
274.	NEZ0022	SE00117086	14/07/2026	5010 - 0
275.	NEZ0062	SE00118236	23/07/2026	7633 - 2
276.	NEZ0F34	SE00118187	21/07/2026	5819 - 6
277.	NEZ1866	SE00116841	29/06/2026	7633 - 2
278.	NEZ1866	SE00116842	29/06/2026	6599 - 2
279.	NEZ6480	SE00118004	18/07/2026	5010 - 0
280.	NEZ6480	SE00118008	18/07/2026	6637 - 1
281.	NEZ6480	SE00118028	18/07/2026	7072 - 1
282.	NEZ6769	SE00116829	29/06/2026	5185 - 1
283.	NEZ7I15	SE00118457	26/07/2026	6599 - 2
284.	NEZ7I15	SE00118466	26/07/2026	5010 - 0
285.	NEZ8416	SE00118005	19/07/2026	5185 - 1
286.	NEZ9427	AF00017698	21/07/2026	5010 - 0
287.	NFA0396	SE00117717	22/07/2026	6599 - 2
288.	NFA1836	SE00118318	24/07/2026	7340 - 0
289.	NFA1A91	SE00118030	19/07/2026	5010 - 0
290.	NFA2015	AF00017415	10/07/2026	5010 - 0
291.	NFA2835	SE00115398	11/07/2026	7340 - 0
292.	NFA2913	SE00117603	14/07/2026	7633 - 2

293.	NFA3103	AF00019793	16/07/2026	6599 - 2
294.	NFA3103	SE00117738	16/07/2026	5045 - 0
295.	NFA3103	SE00117740	16/07/2026	5142 - 0
296.	NFA3197	SE00117236	09/07/2026	5010 - 0
297.	NFA3197	SE00117237	09/07/2026	7340 - 0
298.	NFA3197	SE00117238	09/07/2026	6599 - 2
299.	NFA3197	SE00117265	09/07/2026	6637 - 1
300.	NFA3214	SE00118369	24/07/2026	7340 - 0
301.	NFA3293	SE00116572	11/07/2026	5010 - 0
302.	NFA3293	SE00116573	11/07/2026	5118 - 0
303.	NFA3293	SE00116647	11/07/2026	6599 - 2
304.	NFA3646	SE00118536	26/07/2026	5428 - 2
305.	NFA3774	SE00117653	15/07/2026	5010 - 0
306.	NFA3774	SE00117655	15/07/2026	5118 - 0
307.	NFA3774	SE00117656	15/07/2026	6599 - 2
308.	NFA5198	SE00117877	16/07/2026	5010 - 0
309.	NFA5198	SE00117878	16/07/2026	5118 - 0
310.	NFA7507	SE00118703	27/07/2026	6599 - 2
311.	NFA7691	SE00117302	07/07/2026	5185 - 1
312.	NFA7794	AF00017400	17/07/2026	6599 - 2
313.	NFA7794	AF00019115	17/07/2026	5010 - 0
314.	NFA8716	SE00117045	07/07/2026	5819 - 2
315.	NFA9315	SE00118197	22/07/2026	7340 - 0
316.	NFA9413	SE00116288	11/07/2026	5010 - 0
317.	NFA9413	SE00116294	11/07/2026	5118 - 0
318.	NFA9413	SE00116296	11/07/2026	6645 - 0
319.	NFB3B92	SE00117826	18/07/2026	5185 - 1
320.	NFB3F97	SE00117251	07/07/2026	7340 - 0
321.	NFB4249	SE00118617	27/07/2026	7340 - 0
322.	NFB6675	SE00117633	14/07/2026	7340 - 0
323.	NFB7B82	SE00118364	25/07/2026	5185 - 1
324.	NFB7G91	SE00118510	26/07/2026	7340 - 0
325.	NFB8G31	SE00118528	26/07/2026	5185 - 1
326.	NFB9547	SE00117916	18/07/2026	5614 - 2
327.	NFB9654	AF00020549	20/07/2026	6599 - 2
328.	NFB9654	SE00118056	20/07/2026	5010 - 0
329.	NJB5886	SE00115812	29/06/2026	5010 - 0
330.	NOB2D22	SE00118452	26/07/2026	5010 - 0
331.	OCO3296	SE00118159	22/07/2026	5037 - 1
332.	OCO3296	SE00118161	22/07/2026	5134 - 1
333.	OCO3296	SE00118168	22/07/2026	6556 - 1
334.	OEY9306	AF00021305	13/07/2026	6599 - 2
335.	OFL8J62	SE00117186	10/07/2026	7579 - 0
336.	OSX6B53	SE00118116	22/07/2026	5487 - 0
337.	OTB9602	SE00118040	19/07/2026	5290 - 0
338.	OTB9602	SE00118041	19/07/2026	6637 - 2
339.	OTH1E12	SE00118174	23/07/2026	6050 - 1
340.	OTY2J16	SE00118044	20/07/2026	7633 - 2
341.	PCU7H41	SE00118120	22/07/2026	7633 - 2
342.	PHB4719	AF00019795	16/07/2026	6599 - 2
343.	PKH2A87	SE00118605	27/07/2026	7633 - 2

344.	PSI0I32	SE00117306	09/07/2026	7633 - 2
345.	QDH4108	SE00117710	14/07/2026	7340 - 0
346.	QDN3I76	SE00117978	19/07/2026	7340 - 0
347.	QEA4A74	SE00117645	14/07/2026	7633 - 2
348.	QEF7F74	AF00017218	08/07/2026	7633 - 2
349.	QEF7F74	AF00017717	08/07/2026	5045 - 0
350.	QEP5I64	SE00117582	13/07/2026	7633 - 2
351.	QJV2791	SE00117505	21/07/2026	5010 - 0
352.	QJV2791	SE00117612	21/07/2026	5118 - 0
353.	QLN0177	SE00116763	29/06/2026	6491 - 0
354.	QLN0184	SE00118302	23/07/2026	6610 - 2
355.	QLN0184	SE00118303	23/07/2026	6653 - 1
356.	QLN0184	SE00118308	23/07/2026	6670 - 0
357.	QLN0184	SE00118310	23/07/2026	6645 - 0
358.	QLN0312	SE00116757	03/07/2026	6599 - 2
359.	QLN0655	SE00117266	07/07/2026	7340 - 0
360.	QLN0874	SE00117778	15/07/2026	5010 - 0
361.	QLN0874	SE00117779	15/07/2026	7340 - 0
362.	QLN0874	SE00117780	15/07/2026	6599 - 2
363.	QLN1130	SE00118152	22/07/2026	6041 - 2
364.	QLN2227	SE00117082	10/07/2026	6599 - 2
365.	QLN2687	SE00118665	27/07/2026	6947 - 2
366.	QLN3944	SE00118167	21/07/2026	5185 - 1
367.	QLN3A84	SE00116996	10/07/2026	6599 - 2
368.	QLN4016	SE00117723	24/07/2026	6599 - 2
369.	QLN4094	SE00118534	26/07/2026	7625 - 2
370.	QLN4A62	SE00117252	11/07/2026	6858 - 0
371.	QLN5039	SE00117952	18/07/2026	5010 - 0
372.	QLN5039	SE00118000	18/07/2026	5118 - 0
373.	QLN5039	SE00118001	18/07/2026	6599 - 2
374.	QLN5943	SE00117300	07/07/2026	5185 - 1
375.	QLN5F22	SE00117511	14/07/2026	5010 - 0
376.	QLN5F22	SE00117512	14/07/2026	5193 - 0
377.	QLN6692	SE00117625	14/07/2026	5010 - 0
378.	QLN7467	SE00118422	24/07/2026	5185 - 1
379.	QLN8708	SE00118078	19/07/2026	5010 - 0
380.	QLN8708	SE00118079	19/07/2026	6599 - 2
381.	QLN9207	SE00117772	16/07/2026	7340 - 0
382.	QLN9243	SE00117726	16/07/2026	5720 - 0
383.	QLN9364	SE00116871	03/07/2026	7340 - 0
384.	QLN9865	SE00117817	17/07/2026	7340 - 0
385.	QLO0001	SE00116868	03/07/2026	7340 - 0
386.	QLO0546	SE00118431	25/07/2026	6599 - 2
387.	QLO0546	SE00118435	25/07/2026	7005 - 2
388.	QLO0546	SE00118436	25/07/2026	7340 - 0
389.	QLO0546	SE00118459	25/07/2026	5045 - 0
390.	QLO0906	SE00116967	09/07/2026	5010 - 0
391.	QLO0906	SE00116968	09/07/2026	6599 - 2
392.	QLO1680	SE00116903	02/07/2026	7340 - 0
393.	QLO1A07	SE00117228	11/07/2026	5819 - 6
394.	QLO2A10	SE00114734	11/07/2026	7579 - 0

395.	QLO2A10	SE00114746	11/07/2026	6599 - 2
396.	QLO3C58	SE00117426	12/07/2026	6769 - 0
397.	QLO3D65	SE00118132	20/07/2026	7340 - 0
398.	QLO4167	SE00117610	14/07/2026	6700 - 0
399.	QLO4966	SE00118183	21/07/2026	5819 - 6
400.	QLO4966	SE00118184	21/07/2026	7340 - 0
401.	QLO4G81	AF00017420	11/07/2026	5010 - 0
402.	QLO4G81	SE00117333	11/07/2026	5118 - 0
403.	QLO5J08	SE00118200	23/07/2026	7633 - 2
404.	QLO6492	SE00116366	08/07/2026	6599 - 2
405.	QLO6492	SE00116367	08/07/2026	5037 - 1
406.	QLO7G97	SE00118198	27/07/2026	5045 - 0
407.	QLO7G97	SE00118204	27/07/2026	6599 - 2
408.	QLO7I76	SE00118353	25/07/2026	6637 - 1
409.	QLO7I76	SE00118355	25/07/2026	6645 - 0
410.	QLO8804	SE00117318	10/07/2026	5185 - 2
411.	QLO8G53	SE00116682	10/07/2026	6564 - 0
412.	QLO8G53	SE00116684	10/07/2026	6858 - 0
413.	QLO8G53	SE00116992	10/07/2026	5185 - 1
414.	QLO9510	AF00019794	16/07/2026	6599 - 2
415.	QLO9510	SE00117733	16/07/2026	5010 - 0
416.	QLO9510	SE00117734	16/07/2026	5118 - 0
417.	QLO9947	SE00118134	20/07/2026	5010 - 0
418.	QLO9947	SE00118135	20/07/2026	6599 - 2
419.	QLP0668	SE00118322	24/07/2026	7340 - 0
420.	QLP0959	SE00116523	16/07/2026	6599 - 2
421.	QLP0B81	SE00117935	17/07/2026	5037 - 1
422.	QLP0B95	SE00118305	23/07/2026	6050 - 2
423.	QLP0B95	SE00118317	23/07/2026	6076 - 0
424.	QLP1G64	SE00118352	24/07/2026	7340 - 0
425.	QLP2130	SE00117250	07/07/2026	7340 - 0
426.	QLP2847	SE00118475	27/07/2026	7340 - 0
427.	QLP2847	SE00118477	27/07/2026	6653 - 1
428.	QLP2B55	SE00118340	24/07/2026	7340 - 0
429.	QLP3142	SE00118113	22/07/2026	7633 - 1
430.	QLP3350	SE00117241	19/07/2026	6076 - 0
431.	QLP3C94	SE00117736	16/07/2026	6637 - 1
432.	QLP3C94	SE00117737	16/07/2026	6599 - 2
433.	QLP3D25	SE00117428	13/07/2026	5010 - 0
434.	QLP3D25	SE00117450	13/07/2026	5118 - 0
435.	QLP4337	AF00019797	17/07/2026	7056 - 1
436.	QLP4337	AF00019798	17/07/2026	6637 - 1
437.	QLP4337	AF00020461	17/07/2026	6599 - 2
438.	QLP4351	SE00116887	30/06/2026	7374 - 0
439.	QLP4626	SE00118117	22/07/2026	5487 - 0
440.	QLP4892	SE00118053	20/07/2026	7340 - 0
441.	QLP4892	SE00118070	20/07/2026	6637 - 1
442.	QLP4892	SE00118228	22/07/2026	5010 - 0
443.	QLP4892	SE00118229	22/07/2026	5118 - 0
444.	QLP4892	SE00118230	22/07/2026	6637 - 1
445.	QLP4892	SE00118231	22/07/2026	7340 - 0

446.	QLP5050	SE00117286	10/07/2026	5045 - 0
447.	QLP5924	SE00117140	12/07/2026	6599 - 2
448.	QLP5924	SE00117146	12/07/2026	5010 - 0
449.	QLP5924	SE00117147	12/07/2026	5118 - 0
450.	QLP5170	SE00118057	20/07/2026	5010 - 0
451.	QLP5170	SE00118058	20/07/2026	5118 - 0
452.	QLP6945	SE00118033	19/07/2026	6599 - 2
453.	QLP7D20	SE00118398	24/07/2026	7633 - 2
454.	QLQ0614	SE00116199	16/07/2026	7340 - 0
455.	QLQ0H32	SE00118157	22/07/2026	5428 - 2
456.	QLQ1190	SE00117869	18/07/2026	6670 - 0
457.	QLQ1850	SE00118444	26/07/2026	5010 - 0
458.	QLQ1850	SE00118445	26/07/2026	5118 - 0
459.	QLQ1850	SE00118451	26/07/2026	5274 - 1
460.	QLQ1850	SE00118455	26/07/2026	7340 - 0
461.	QLQ1E64	SE00116209	08/07/2026	5010 - 0
462.	QLQ2737	SE00117770	16/07/2026	7340 - 0
463.	QLQ2737	SE00117872	16/07/2026	5010 - 0
464.	QLQ2737	SE00117873	16/07/2026	5118 - 0
465.	QLQ3564	SE00117208	07/07/2026	7340 - 0
466.	QLQ3F13	SE00117585	14/07/2026	7633 - 2
467.	QLQ4085	SE00117206	07/07/2026	7340 - 0
468.	QLQ4634	SE00118270	24/07/2026	7340 - 0
469.	QLQ4996	AF00011541	29/06/2026	5010 - 0
470.	QLQ4C81	SE00118066	19/07/2026	5487 - 0
471.	QLQ5E68	SE00117057	08/07/2026	5010 - 0
472.	QLQ5E68	SE00117058	08/07/2026	7340 - 0
473.	QLQ5E68	SE00117059	08/07/2026	7633 - 2
474.	QLQ5E68	SE00117060	08/07/2026	6637 - 1
475.	QLQ5I35	SE00117061	08/07/2026	5738 - 0
476.	QLQ6210	SE00118039	19/07/2026	7340 - 0
477.	QLQ6E65	SE00118048	20/07/2026	7579 - 0
478.	QLQ9I33	SE00116974	10/07/2026	6599 - 2
479.	QLR1388	SE00116886	30/06/2026	6599 - 2
480.	QLR1388	SE00116888	30/06/2026	5010 - 0
481.	QLR1388	SE00116889	30/06/2026	5118 - 0
482.	QLR1668	SE00117271	12/07/2026	5010 - 0
483.	QLR1668	SE00117272	12/07/2026	5118 - 0
484.	QLR1668	SE00117273	12/07/2026	6599 - 2
485.	QLR1D73	SE00118368	24/07/2026	7340 - 0
486.	QLR1D92	SE00117483	14/07/2026	5010 - 0
487.	QLR2999	SE00117235	09/07/2026	6580 - 0
488.	QLR3680	SE00117841	15/07/2026	7340 - 0
489.	QLR3A87	SE00118115	20/07/2026	7285 - 0
490.	QLR3B93	SE00116969	09/07/2026	7340 - 0
491.	QLR4872	SE00117937	18/07/2026	7633 - 2
492.	QLR4I48	AF00017621	13/07/2026	5010 - 0
493.	QLR5448	AF00017412	19/07/2026	6637 - 1
494.	QLR5448	AF00017428	19/07/2026	7340 - 0
495.	QLR5569	SE00116860	02/07/2026	6637 - 1
496.	QLR5F17	SE00118658	27/07/2026	6599 - 2

497.	QLR5F17	SE00118660	27/07/2026	5045 - 0
498.	QLR6235	SE00114060	03/07/2026	5010 - 0
499.	QLR6235	SE00114073	03/07/2026	5118 - 0
500.	QLR6648	SE00116980	02/07/2026	5010 - 0
501.	QLR6764	SE00118556	26/07/2026	5010 - 0
502.	QLR6764	SE00118557	26/07/2026	5118 - 0
503.	QLR6764	SE00118559	26/07/2026	6599 - 2
504.	QLR6J01	SE00118666	28/07/2026	5010 - 0
505.	QLR7487	SE00117796	17/07/2026	7340 - 0
506.	QLR7617	SE00118151	22/07/2026	7340 - 0
507.	QLR7705	SE00118547	26/07/2026	5819 - 7
508.	QLR7D82	SE00117358	12/07/2026	6637 - 1
509.	QLR7D82	SE00117359	12/07/2026	5010 - 0
510.	QLR7D82	SE00117416	12/07/2026	5118 - 0
511.	QLR7D82	SE00117470	12/07/2026	7340 - 0
512.	QLR8131	SE00114742	03/07/2026	5010 - 0
513.	QLR8131	SE00114743	03/07/2026	5118 - 0
514.	QLR8294	SE00117863	17/07/2026	7633 - 2
515.	QLR8874	SE00118393	24/07/2026	5010 - 0
516.	QLR8874	SE00118394	24/07/2026	6599 - 2
517.	QLR8874	SE00118395	24/07/2026	7340 - 0
518.	QLR8F12	SE00118420	24/07/2026	6580 - 0
519.	QLR9833	SE00117239	19/07/2026	5037 - 1
520.	QLS0211	SE00118370	24/07/2026	7340 - 0
521.	QLS0C93	SE00118546	26/07/2026	5010 - 0
522.	QLS0C93	SE00118548	26/07/2026	5118 - 0
523.	QLS0C93	SE00118549	26/07/2026	7579 - 0
524.	QLS0G82	AF00017624	13/07/2026	6050 - 1
525.	QLS0H55	AF00017622	13/07/2026	5010 - 0
526.	QLS1B95	SE00118007	18/07/2026	7340 - 0
527.	QLS1G52	SE00118147	21/07/2026	5428 - 2
528.	QLS2C18	SE00117560	14/07/2026	7633 - 2
529.	QLS2C33	SE00117151	10/07/2026	6068 - 1
530.	QLS2C71	SE00118256	23/07/2026	6637 - 1
531.	QLS2C71	SE00118272	23/07/2026	7340 - 0
532.	QLS2I03	SE00118156	21/07/2026	6050 - 1
533.	QLS2I84	SE00117789	23/07/2026	6050 - 1
534.	QLS2J28	SE00117604	14/07/2026	7633 - 2
535.	QLS3H61	SE00117616	14/07/2026	6599 - 2
536.	QLS3H66	SE00116775	01/07/2026	7625 - 1
537.	QLS3I67	SE00117491	13/07/2026	6637 - 1
538.	QLS4B76	SE00117257	10/07/2026	7579 - 0
539.	QLS4I42	SE00116890	30/06/2026	5010 - 0
540.	QLS4I42	SE00116891	30/06/2026	5118 - 0
541.	QLS5H57	SE00117296	11/07/2026	7366 - 2
542.	QLS5H57	SE00117360	11/07/2026	7633 - 2
543.	QLS5J75	SE00117226	10/07/2026	7579 - 0
544.	QLS5J75	SE00117227	10/07/2026	5045 - 0
545.	QLS6C71	AF00013842	22/07/2026	7633 - 2
546.	QLS6F74	SE00117714	15/07/2026	5010 - 0
547.	QLS6F74	SE00117715	15/07/2026	5118 - 0

548.	QLS6G71	SE00116850	30/06/2026	7633 - 1
549.	QLS8A42	SE00117675	15/07/2026	6599 - 2
550.	QLS8A97	SE00118286	24/07/2026	6599 - 2
551.	QLS8C99	SE00117196	07/07/2026	7340 - 0
552.	QLS8I68	SE00116855	03/07/2026	7340 - 0
553.	QLS9C78	SE00117006	09/07/2026	5010 - 0
554.	QLS9C78	SE00117034	09/07/2026	5118 - 0
555.	QLS9G35	SE00117514	22/07/2026	5045 - 0
556.	QLT0E54	SE00117079	07/07/2026	5185 - 1
557.	QLT0I11	SE00118405	26/07/2026	7340 - 0
558.	QLT0I11	SE00118406	26/07/2026	6637 - 1
559.	QLT0I42	AF00020275	15/07/2026	5193 - 0
560.	QLT0I81	AF00013841	22/07/2026	7633 - 2
561.	QLT0J78	SE00117767	15/07/2026	5428 - 2
562.	QLT1989	SE00117468	14/07/2026	7633 - 2
563.	QLT1A71	SE00118481	27/07/2026	7340 - 0
564.	QLT3B41	SE00118133	20/07/2026	7340 - 0
565.	QLT3F70	SE00117277	11/07/2026	6076 - 0
566.	QLT3G78	SE00118366	25/07/2026	7340 - 0
567.	QLT3H50	SE00115851	08/07/2026	7340 - 0
568.	QLT4A55	SE00117215	10/07/2026	6068 - 1
569.	QLT4D24	SE00118291	24/07/2026	5010 - 0
570.	QLT4J75	SE00111991	22/07/2026	7340 - 0
571.	QLT5A97	SE00118462	26/07/2026	5010 - 0
572.	QLT5A97	SE00118463	26/07/2026	6599 - 2
573.	QLT5C41	SE00118149	26/07/2026	5010 - 0
574.	QLT5C41	SE00118164	26/07/2026	5061 - 0
575.	QLT6E40	SE00117041	10/07/2026	6599 - 2
576.	QLT6G26	SE00118569	27/07/2026	5010 - 0
577.	QLT6H72	SE00117938	17/07/2026	7340 - 0
578.	QLT7B12	SE00118108	20/07/2026	7633 - 2
579.	QLT8D48	SE00117253	11/07/2026	6076 - 0
580.	QLT8G10	SE00118700	27/07/2026	5045 - 0
581.	QLT8G10	SE00118701	27/07/2026	6599 - 2
582.	QLT8I06	SE00118009	18/07/2026	5010 - 0
583.	QLT8I06	SE00118011	18/07/2026	7579 - 0
584.	QLT8J43	SE00117135	10/07/2026	5010 - 0
585.	QLT9D94	SE00117731	16/07/2026	5010 - 0
586.	QLT9D94	SE00117757	16/07/2026	5118 - 0
587.	QLT9D94	SE00117758	16/07/2026	6599 - 2
588.	QPQ7D66	SE00117708	16/07/2026	6068 - 1
589.	QVD4D81	SE00117043	10/07/2026	5010 - 0
590.	QVY0B28	AF00011540	26/06/2026	5010 - 0
591.	QVY6J31	SE00118262	27/07/2026	6653 - 1
592.	QXT6B95	SE00117481	14/07/2026	5614 - 2
593.	QZK4C88	SE00117299	07/07/2026	5185 - 1
594.	RIA9J06	SE00117680	14/07/2026	6645 - 0
595.	RMW1H68	SE00117486	21/07/2026	6599 - 2
596.	RVQ6J16	SE00117315	09/07/2026	5770 - 3
597.	RVW6H05	SE00117085	10/07/2026	6700 - 0
598.	RWY4A10	SE00118031	19/07/2026	7340 - 0

599.	RXB6F54	SE00117670	15/07/2026	5010 - 0
600.	RXB6F54	SE00117691	15/07/2026	5118 - 0
601.	SAK0A83	SE00117370	16/07/2026	7340 - 0
602.	SAK0D83	SE00117077	07/07/2026	6637 - 1
603.	SAK0G61	SE00118337	24/07/2026	5010 - 0
604.	SAK0G61	SE00118338	24/07/2026	6653 - 1
605.	SAK0G61	SE00118339	24/07/2026	6637 - 1
606.	SAK0G61	SE00118416	24/07/2026	7340 - 0
607.	SAK0G61	SE00118418	24/07/2026	5118 - 0
608.	SAK0G61	SE00118419	24/07/2026	7030 - 1
609.	SAK0H63	SE00117790	24/07/2026	7633 - 2
610.	SAK1I25	SE00118126	22/07/2026	7358 - 0
611.	SAK2A71	SE00117014	03/07/2026	6530 - 0
612.	SAK2I38	SE00116476	08/07/2026	6041 - 2
613.	SAK2J14	SE00118097	21/07/2026	7340 - 0
614.	SAK3A36	SE00115855	08/07/2026	6599 - 2
615.	SAK3A36	SE00116097	08/07/2026	5010 - 0
616.	SAK3A36	SE00116136	08/07/2026	5118 - 0
617.	SAK3E95	SE00117199	07/07/2026	7340 - 0
618.	SAK3F36	SE00118492	27/07/2026	7633 - 2
619.	SAK3G55	SE00118594	27/07/2026	7633 - 2
620.	SAK3G70	AF00020324	10/07/2026	5010 - 0
621.	SAK3G70	AF00020560	10/07/2026	6599 - 2
622.	SAK3J74	SE00117195	07/07/2026	7340 - 0
623.	SAK4J61	SE00117705	15/07/2026	5010 - 0
624.	SAK4J61	SE00117709	15/07/2026	5118 - 0
625.	SAK5A24	AF00021300	16/07/2026	6599 - 2
626.	SAK5B33	SE00117316	09/07/2026	6599 - 2
627.	SAK5B33	SE00117317	10/07/2026	5185 - 2
628.	SAK5D48	SE00112004	23/07/2026	7340 - 0
629.	SAK5F46	SE00118319	24/07/2026	7340 - 0
630.	SAK5G29	SE00117637	14/07/2026	7340 - 0
631.	SAK7A26	SE00118235	23/07/2026	6599 - 2
632.	SAK7E83	SE00118182	27/07/2026	5010 - 0
633.	SAK7E83	SE00118186	27/07/2026	6653 - 1
634.	SAK7H84	SE00117344	11/07/2026	6076 - 0
635.	SAK8F81	SE00117848	17/07/2026	5010 - 0
636.	SAK8F81	SE00117852	17/07/2026	5118 - 0
637.	SAK8F81	SE00118336	24/07/2026	5010 - 0
638.	SAK8G08	SE00117258	12/07/2026	5010 - 0
639.	SAK8G08	SE00117259	12/07/2026	5118 - 0
640.	SAK9B19	SE00117088	10/07/2026	5010 - 0
641.	SAK9B29	SE00116977	02/07/2026	5010 - 0
642.	SAK9E85	SE00118480	27/07/2026	6637 - 1
643.	SAK9G64	SE00116880	01/07/2026	5010 - 0
644.	SAK9G64	SE00116910	01/07/2026	5118 - 0
645.	SAK9H16	SE00116372	11/07/2026	5010 - 0
646.	SAK9H16	SE00116373	11/07/2026	6599 - 2
647.	SAK9H16	SE00116374	11/07/2026	7340 - 0
648.	SAK9H16	SE00116375	11/07/2026	5118 - 0
649.	SAK9I31	SE00117282	12/07/2026	5819 - 6

650.	SAL0J17	SE00116852	30/06/2026	6599 - 2
651.	SAL0J72	SE00117182	14/07/2026	5428 - 2
652.	SAL1B90	SE00118375	24/07/2026	7340 - 0
653.	SAL1G35	SE00118018	19/07/2026	6599 - 2
654.	SAL2I90	SE00118249	23/07/2026	5274 - 1
655.	SAL2I90	SE00118250	23/07/2026	6076 - 0
656.	SAL2I90	SE00118251	23/07/2026	5835 - 0
657.	SAL2J29	SE00116809	29/06/2026	7340 - 0
658.	SAL2J99	SE00117564	14/07/2026	6076 - 0
659.	SAL3F06	SE00117495	21/07/2026	6050 - 1
660.	SAL3G05	SE00115732	12/07/2026	5010 - 0
661.	SAL3G05	SE00115737	12/07/2026	5118 - 0
662.	SAL3I36	SE00118077	19/07/2026	5185 - 1
663.	SAL4A75	SE00117584	14/07/2026	7633 - 2
664.	SAL4A87	SE00117576	14/07/2026	7633 - 2
665.	SAL4B13	SE00118264	27/07/2026	6050 - 2
666.	SAL4D29	SE00116990	02/07/2026	5010 - 0
667.	SAL4D29	SE00116993	02/07/2026	6637 - 1
668.	SAL4D29	SE00116997	02/07/2026	5118 - 0
669.	SAL4E95	SE00118593	27/07/2026	7633 - 2
670.	SAL4G24	SE00116539	12/07/2026	5045 - 0
671.	SAL4G24	SE00116540	12/07/2026	7579 - 0
672.	SAL4G24	SE00116543	12/07/2026	6599 - 2
673.	SAL5D80	SE00118479	24/07/2026	7340 - 0
674.	SAL5E50	SE00116198	11/07/2026	5010 - 0
675.	SAL5G74	SE00116895	30/06/2026	6076 - 0
676.	SAL6G65	SE00117810	16/07/2026	7340 - 0
677.	SAL6G73	SE00117613	21/07/2026	6645 - 0
678.	SAL7B04	SE00117946	18/07/2026	5819 - 1
679.	SAL7C74	SE00117515	22/07/2026	5835 - 0
680.	SAL7F74	SE00118103	21/07/2026	5010 - 0
681.	SAL7F74	SE00118122	21/07/2026	5118 - 0
682.	SAL8A59	SE00117184	10/07/2026	7579 - 0
683.	SAL8E48	SE00118358	24/07/2026	7340 - 0
684.	SAL8F21	SE00117500	13/07/2026	6599 - 2
685.	SAL9A54	SE00117999	18/07/2026	7340 - 0
686.	SAL9B62	SE00117000	08/07/2026	6599 - 2
687.	SAL9B64	SE00117243	07/07/2026	7340 - 0
688.	SAM0B36	SE00118238	23/07/2026	7340 - 0
689.	SAM0H84	SE00118290	24/07/2026	6599 - 2
690.	SAM0J27	SE00117340	12/07/2026	5010 - 0
691.	SAM0J27	SE00117364	12/07/2026	5118 - 0
692.	SAM1A55	SE00118470	24/07/2026	7340 - 0
693.	SAM1J47	SE00117940	18/07/2026	7633 - 2
694.	SAM2A05	SE00118354	24/07/2026	7340 - 0
695.	SAM2I16	SE00117062	08/07/2026	7340 - 0
696.	SAM3A36	SE00118216	23/07/2026	6068 - 1
697.	SAM3C54	SE00117865	18/07/2026	7633 - 2
698.	SAM3G85	SE00117756	15/07/2026	5835 - 0
699.	SAM3J71	SE00118518	27/07/2026	5622 - 5
700.	SAM3J71	SE00118521	27/07/2026	5720 - 0

701.	SAM4E11	SE00117128	09/07/2026	5819 - 6
702.	SAM4F40	SE00117593	14/07/2026	6041 - 2
703.	SAM4H04	SE00116203	08/07/2026	5010 - 0
704.	SAM4H04	SE00116207	08/07/2026	5118 - 0
705.	SAM4H17	SE00118248	22/07/2026	6599 - 2
706.	SAM4J45	SE00116883	29/06/2026	6599 - 2
707.	SAM4J45	SE00116884	29/06/2026	5169 - 1
708.	SAM4J92	SE00118618	27/07/2026	5037 - 1
709.	SAM4J92	SE00118619	27/07/2026	5134 - 1
710.	SAM5C24	SE00118063	19/07/2026	7340 - 0
711.	SAM5D11	SE00118404	25/07/2026	7340 - 0
712.	SAM5G24	SE00117166	07/07/2026	7633 - 2
713.	SAM5G70	SE00115323	03/07/2026	5010 - 0
714.	SAM5G70	SE00115325	03/07/2026	5118 - 0
715.	SAM6A74	SE00117276	09/07/2026	6637 - 1
716.	SAM6B55	SE00115722	11/07/2026	5169 - 1
717.	SAM6C16	SE00116769	30/06/2026	5010 - 0
718.	SAM6G01	SE00117508	21/07/2026	6599 - 2
719.	SAM6G01	SE00117608	21/07/2026	5010 - 0
720.	SAM6G01	SE00117611	21/07/2026	5118 - 0
721.	SAM6J98	SE00117496	19/07/2026	5010 - 0
722.	SAM6J98	SE00117498	19/07/2026	5169 - 1
723.	SAM7B43	SE00118139	21/07/2026	7340 - 0
724.	SAM7C74	SE00118635	27/07/2026	5118 - 0
725.	SAM7C74	SE00118636	27/07/2026	5010 - 0
726.	SAM7C74	SE00118637	27/07/2026	5738 - 0
727.	SAM7E01	SE00117722	22/07/2026	5010 - 0
728.	SAM7G20	SE00117289	11/07/2026	7633 - 2
729.	SAM7G24	SE00118580	27/07/2026	7340 - 0
730.	SAM8A62	SE00112001	23/07/2026	7340 - 0
731.	SAM8C00	SE00118110	20/07/2026	6599 - 2
732.	SAM8G37	SE00117864	17/07/2026	7340 - 0
733.	SAM8H83	AF00013850	22/07/2026	7633 - 2
734.	SAM9B50	SE00116991	07/07/2026	7633 - 2
735.	SAM9B50	SE00117031	07/07/2026	5185 - 1
736.	SAM9C21	SE00118153	22/07/2026	5010 - 0
737.	SAM9C21	SE00118154	22/07/2026	5118 - 0
738.	SAM9E09	SE00117926	18/07/2026	6637 - 2
739.	SAM9G78	SE00118437	25/07/2026	7340 - 0
740.	SAM9H69	SE00115003	08/07/2026	5010 - 0
741.	SAM9H69	SE00115005	08/07/2026	5118 - 0
742.	SAM9I34	SE00117992	19/07/2026	7340 - 0
743.	SHT1G47	SE00111992	22/07/2026	5878 - 0
744.	SHT1G47	SE00118220	22/07/2026	5819 - 6
745.	SHT1H47	SE00118223	22/07/2026	5843 - 4
746.	TAF7B64	SE00117686	14/07/2026	6645 - 0
747.	TCB9G29	SE00118068	19/07/2026	5568 - 0
748.	TDS8C66	SE00118432	24/07/2026	7633 - 2
749.	TGO0B19	SE00118442	25/07/2026	6670 - 0
750.	TGO0B47	SE00117641	14/07/2026	7340 - 0
751.	TGO0B49	SE00111993	23/07/2026	6599 - 2

752.	TGO0B49	SE00111994	23/07/2026	7340 - 0
753.	TGO0B49	SE00111995	23/07/2026	6637 - 1
754.	TGO0B49	SE00111996	23/07/2026	5010 - 0
755.	TGO0B84	SE00117247	07/07/2026	7340 - 0
756.	TGO0C81	SE00115813	01/07/2026	5010 - 0
757.	TGO0D45	SE00117727	16/07/2026	7633 - 2
758.	TGO0H33	AF00013950	16/07/2026	6599 - 2
759.	TGO1B60	SE00117207	07/07/2026	7340 - 0
760.	TGO1D73	SE00118441	25/07/2026	7340 - 0
761.	TGO1E61	SE00117695	15/07/2026	5010 - 0
762.	TGO1E61	SE00117700	15/07/2026	5118 - 0
763.	TGO1F17	SE00115729	16/07/2026	6599 - 2
764.	TGO1F19	SE00117684	15/07/2026	5010 - 0
765.	TGO1F19	SE00117688	15/07/2026	5118 - 0
766.	TGO1F41	SE00116957	08/07/2026	7340 - 0
767.	TGO1F76	SE00117804	17/07/2026	7633 - 2
768.	TGO1F94	SE00117490	13/07/2026	6599 - 2
769.	TGO1G49	SE00117720	22/07/2026	7340 - 0
770.	TGO1H63	SE00117478	13/07/2026	7340 - 0
771.	TGO1H99	SE00117471	14/07/2026	7340 - 0
772.	TGO1H99	SE00117485	14/07/2026	6653 - 1
773.	TGO1J83	SE00116147	11/07/2026	7579 - 0
774.	TGO1J83	SE00116149	11/07/2026	5010 - 0
775.	TGO1J83	SE00116152	11/07/2026	5118 - 0
776.	TGO2A44	SE00117743	15/07/2026	5010 - 0
777.	TGO2A44	SE00117754	15/07/2026	5118 - 0
778.	TGO2E83	SE00115931	16/07/2026	5010 - 0
779.	TGO2E94	AF00017385	17/07/2026	5010 - 0
780.	TGO2F86	SE00117895	18/07/2026	7340 - 0
781.	TGO2I85	SE00115843	16/07/2026	5010 - 0
782.	TGO3C69	SE00117943	18/07/2026	5010 - 0
783.	TGO3C69	SE00117944	18/07/2026	5118 - 0
784.	TGO3G59	SE00116879	29/06/2026	5010 - 0
785.	TGO3G59	SE00116881	29/06/2026	5118 - 0
786.	TGO3H62	SE00116282	08/07/2026	7340 - 0
787.	TGO3H62	SE00116284	08/07/2026	6637 - 2
788.	TGO3H62	SE00117880	17/07/2026	5010 - 0
789.	TGO3H62	SE00117887	17/07/2026	6637 - 2
790.	TGO3H62	SE00117889	17/07/2026	7340 - 0
791.	TGO3H62	SE00117890	17/07/2026	5118 - 0
792.	TGO3I14	SE00118172	21/07/2026	5010 - 0
793.	TGO3J78	SE00117524	14/07/2026	5010 - 0
794.	TGO3J78	SE00117600	14/07/2026	6599 - 2
795.	TGO4A90	SE00116847	30/06/2026	7633 - 1
796.	TGO4A90	SE00116848	30/06/2026	5770 - 3
797.	TGO4C31	SE00118162	21/07/2026	6068 - 1
798.	TGO4E35	SE00115048	08/07/2026	5010 - 0
799.	TGO4E35	SE00115053	08/07/2026	5118 - 0
800.	TGO4E35	SE00115309	08/07/2026	7340 - 0
801.	TGO4F26	SE00117649	14/07/2026	6637 - 1
802.	TGO4F26	SE00117650	14/07/2026	7340 - 0

803.	TGO4F54	SE00118202	22/07/2026	7633 - 2
804.	TGO4I97	SE00115927	08/07/2026	5010 - 0
805.	TGO4I97	SE00115932	08/07/2026	5118 - 0
806.	TGO4I97	SE00115934	08/07/2026	6599 - 2
807.	TGO5G06	SE00117628	16/07/2026	5010 - 0
808.	TGO5G06	SE00117629	16/07/2026	5118 - 0
809.	TGO5G09	SE00117305	09/07/2026	6637 - 1
810.	TGO6E50	SE00116142	08/07/2026	7340 - 0
811.	TGO6E50	SE00116143	08/07/2026	6637 - 1
812.	TGO6E50	SE00116145	08/07/2026	5010 - 0
813.	TGO6E50	SE00116151	08/07/2026	5118 - 0
814.	TGO6G06	SE00118507	26/07/2026	6637 - 1
815.	TGO7E30	SE00117171	08/07/2026	7340 - 0
816.	TGO7E49	SE00118347	23/07/2026	7340 - 0
817.	TGO7I91	SE00117634	14/07/2026	6645 - 0
818.	TGO7J47	SE00118051	19/07/2026	5770 - 3
819.	TGO8C70	SE00118365	25/07/2026	7340 - 0
820.	TGO8F73	SE00116921	01/07/2026	6637 - 1
821.	TGO8F76	SE00118295	24/07/2026	7340 - 0
822.	TGO8G04	AF00017399	17/07/2026	5010 - 0
823.	TGO8G65	SE00115942	08/07/2026	5010 - 0
824.	TGO8H90	SE00118464	26/07/2026	5738 - 0
825.	TGO9B55	SE00116998	03/07/2026	7340 - 0
826.	TGO9D62	SE00117719	22/07/2026	5010 - 0
827.	TGO9F88	SE00117244	07/07/2026	7340 - 0
828.	TGP0H62	SE00117595	13/07/2026	6637 - 1
829.	TGP1A22	AF00017182	08/07/2026	5010 - 0
830.	TGP1A88	SE00118526	25/07/2026	7340 - 0
831.	TGP1C73	SE00115399	11/07/2026	7340 - 0
832.	TGP1F66	SE00117871	16/07/2026	5045 - 0
833.	TGP1J50	SE00117896	18/07/2026	5010 - 0
834.	TGP1J50	SE00117897	18/07/2026	6637 - 1
835.	TGP1J50	SE00117898	18/07/2026	6653 - 1
836.	TGP1J58	SE00118489	27/07/2026	7633 - 2
837.	TGP1J58	SE00118491	27/07/2026	7340 - 0
838.	TGP2B44	SE00118564	27/07/2026	7340 - 0
839.	TGP2B96	SE00118582	27/07/2026	7340 - 0
840.	TGP2D28	SE00117945	18/07/2026	6068 - 1
841.	TGP2E81	SE00117230	08/07/2026	7340 - 0
842.	TGP2E81	SE00117231	08/07/2026	6017 - 4
843.	TGP2F83	SE00118325	24/07/2026	7340 - 0
844.	TGP2G89	SE00117434	12/07/2026	5010 - 0
845.	TGP2G89	SE00117435	12/07/2026	5118 - 0
846.	TGP2H55	SE00118201	23/07/2026	7340 - 0
847.	TGP2I53	SE00118620	27/07/2026	5045 - 0
848.	TGP2J54	SE00117998	19/07/2026	5010 - 0
849.	TGP3B15	SE00117218	10/07/2026	5118 - 0
850.	TGP3B72	SE00118597	27/07/2026	6637 - 1
851.	TGP3H27	SE00117601	14/07/2026	6637 - 1
852.	TGP3H27	SE00117632	14/07/2026	6653 - 1
853.	TGP3I31	SE00116102	03/07/2026	5010 - 0

854.	TGP3I31	SE00116106	03/07/2026	5118 - 0
855.	TGP3I49	SE00117372	16/07/2026	5010 - 0
856.	TGP3I49	SE00117374	16/07/2026	5118 - 0
857.	TGP3J83	SE00117536	13/07/2026	7340 - 0
858.	TGP4B99	SE00117630	16/07/2026	5010 - 0
859.	TGP4B99	SE00117721	16/07/2026	5118 - 0
860.	TGP4F70	AF00018075	13/07/2026	5010 - 0
861.	TGP4F78	SE00117813	17/07/2026	6637 - 2
862.	TGP4F78	SE00117818	17/07/2026	7340 - 0
863.	TGP4G29	SE00118145	21/07/2026	5010 - 0
864.	TGP4G29	SE00118146	21/07/2026	7340 - 0
865.	TGP5D99	SE00118166	21/07/2026	5185 - 1
866.	TGP5F25	SE00118255	23/07/2026	7633 - 2
867.	TGP5J71	SE00118495	25/07/2026	5010 - 0
868.	TGP5J71	SE00118496	25/07/2026	5118 - 0
869.	TGP6A26	SE00118487	27/07/2026	6637 - 1
870.	TGP6A90	SE00116090	03/07/2026	6041 - 2
871.	TGP6A90	SE00117482	20/07/2026	7340 - 0
872.	TGP6A90	SE00117503	20/07/2026	5010 - 0
873.	TGP6B17	SE00117267	11/07/2026	6050 - 1
874.	TGP6C81	AF00020318	12/07/2026	5169 - 1
875.	TGP6C98	SE00116907	02/07/2026	7340 - 0
876.	TGP6E30	SE00118382	25/07/2026	5010 - 0
877.	TGP6E30	SE00118413	25/07/2026	5118 - 0
878.	TGP6H34	SE00117254	11/07/2026	6076 - 0
879.	TGP6H77	SE00115302	03/07/2026	5010 - 0
880.	TGP6H77	SE00115307	03/07/2026	5118 - 0
881.	TGP7A80	SE00117918	17/07/2026	5010 - 0
882.	TGP7A80	SE00117922	17/07/2026	5118 - 0
883.	TGP7B75	SE00117089	10/07/2026	5010 - 0
884.	TGP7E30	AF00021270	22/07/2026	6068 - 1
885.	TGP7G24	SE00117907	26/07/2026	5010 - 0
886.	TGP7I39	SE00117716	15/07/2026	5010 - 0
887.	TGP7I39	SE00117725	15/07/2026	5118 - 0
888.	TGP7I88	SE00118328	24/07/2026	7340 - 0
889.	TGP7J01	SE00118094	20/07/2026	5010 - 0
890.	TGP7J93	SE00117807	16/07/2026	7633 - 2
891.	TGP8B04	SE00117290	11/07/2026	6637 - 1
892.	TGP8B56	SE00117033	07/07/2026	7340 - 0
893.	TGP8C10	SE00117502	20/07/2026	5010 - 0
894.	TGP8D87	SE00118010	19/07/2026	6700 - 0
895.	TGP8J49	SE00117782	24/07/2026	7340 - 0
896.	TGP8J55	AF00021255	11/07/2026	5010 - 0
897.	TGP9A32	SE00117460	12/07/2026	6637 - 1
898.	TGP9A32	SE00117461	12/07/2026	7340 - 0
899.	TGP9F53	SE00117261	12/07/2026	5010 - 0
900.	TGP9F53	SE00117262	12/07/2026	5118 - 0
901.	TGP9G14	SE00115899	03/07/2026	5274 - 1
902.	TGP9I79	SE00117162	07/07/2026	6637 - 2
903.	TGP9I79	SE00117163	07/07/2026	7340 - 0
904.	TGP9I90	SE00118190	21/07/2026	5010 - 0

905.	TGP9I90	SE00118191	21/07/2026	5118 - 0
906.	TGP9J15	SE00118180	23/07/2026	7340 - 0
907.	TGP9J74	SE00118027	19/07/2026	5207 - 0
908.	TGQ0A37	SE00118523	27/07/2026	6637 - 1
909.	TGQ0I73	SE00117197	07/07/2026	7340 - 0
910.	TGQ1C32	SE00117168	08/07/2026	7340 - 0
911.	TGQ1F33	SE00115388	08/07/2026	5010 - 0
912.	TGQ1F71	SE00117331	12/07/2026	5010 - 0
913.	TGQ1F71	SE00117334	12/07/2026	5118 - 0
914.	TGQ1F71	SE00117335	12/07/2026	5169 - 1
915.	TGQ1F71	SE00117433	12/07/2026	6602 - 0
916.	TGQ1J24	SE00116365	08/07/2026	5037 - 1
917.	TGQ2B27	SE00116383	16/07/2026	7340 - 0
918.	TGQ2B92	SE00115833	03/07/2026	5010 - 0
919.	TGQ2B92	SE00115834	03/07/2026	7340 - 0
920.	TGQ2B92	SE00115838	03/07/2026	5118 - 0
921.	TGQ2C42	SE00117083	08/07/2026	7633 - 2
922.	TGQ2C67	SE00118219	22/07/2026	6637 - 2
923.	TGQ2C93	SE00116970	10/07/2026	5010 - 0
924.	TGQ2E05	SE00117308	09/07/2026	6637 - 1
925.	TGQ2H67	SE00118244	22/07/2026	7340 - 0
926.	TGQ2H73	SE00117150	10/07/2026	5010 - 0
927.	TGQ2I82	SE00115892	03/07/2026	5010 - 0
928.	TGQ2I96	SE00116569	11/07/2026	7340 - 0
929.	TGQ3B50	SE00117274	07/07/2026	7340 - 0
930.	TGQ3B64	SE00117774	15/07/2026	6637 - 1
931.	TGQ3B64	SE00117775	15/07/2026	7340 - 0
932.	TGQ3B66	SE00115955	03/07/2026	7340 - 0
933.	TGQ3C05	SE00116546	16/07/2026	7340 - 0
934.	TGQ3C08	SE00117176	11/07/2026	5010 - 0
935.	TGQ3C08	SE00117211	11/07/2026	5118 - 0
936.	TGQ3E40	SE00118551	26/07/2026	5010 - 0
937.	TGQ3E40	SE00118552	26/07/2026	5118 - 0
938.	TGQ3E40	SE00118553	26/07/2026	6637 - 1
939.	TGQ3E40	SE00118555	26/07/2026	7340 - 0
940.	TGQ3I62	SE00118171	23/07/2026	7340 - 0
941.	TGQ4B16	SE00112011	24/07/2026	5010 - 0
942.	TGQ4B16	SE00118414	24/07/2026	7340 - 0
943.	TGQ4B99	SE00116854	30/06/2026	5010 - 0
944.	TGQ4C13	SE00117220	10/07/2026	5010 - 0
945.	TGQ4C89	SE00116892	30/06/2026	5010 - 0
946.	TGQ4C89	SE00116893	30/06/2026	5118 - 0
947.	TGQ4C89	SE00116894	30/06/2026	6637 - 1
948.	TGQ4D22	SE00117294	11/07/2026	7340 - 0
949.	TGQ4E01	SE00118427	25/07/2026	5010 - 0
950.	TGQ4F26	SE00117446	12/07/2026	6637 - 1
951.	TGQ4F26	SE00117447	12/07/2026	7340 - 0
952.	TGQ4G13	SE00118169	22/07/2026	5010 - 0
953.	TGQ4I15	SE00115943	11/07/2026	7340 - 0
954.	TGQ4J35	SE00116528	12/07/2026	5010 - 0
955.	TGQ4J35	SE00116538	12/07/2026	5118 - 0

956.	TGQ4J76	SE00117355	12/07/2026	6637 - 1
957.	TGQ4J76	SE00117356	12/07/2026	6068 - 1
958.	TGQ5C21	SE00117452	13/07/2026	5037 - 1
959.	TGQ5C21	SE00117454	13/07/2026	5134 - 1
960.	TGQ5D38	SE00117125	12/07/2026	7340 - 0
961.	TGQ5F43	SE00118075	19/07/2026	6700 - 0
962.	TGQ5F43	SE00118076	19/07/2026	7293 - 0
963.	TGQ5G15	SE00117842	15/07/2026	6637 - 1
964.	TGQ5G15	SE00117843	15/07/2026	7340 - 0
965.	TGQ5G15	SE00118158	22/07/2026	5274 - 1
966.	TGQ5I45	SE00117214	10/07/2026	6068 - 1
967.	TGQ5J25	SE00117794	16/07/2026	5010 - 0
968.	TGQ6C16	SE00117506	13/07/2026	5010 - 0
969.	TGQ6C16	SE00117509	13/07/2026	5118 - 0
970.	TGQ6C96	SE00117781	15/07/2026	5010 - 0
971.	TGQ6C96	SE00117784	15/07/2026	5118 - 0
972.	TGQ6C96	SE00117827	15/07/2026	6645 - 0
973.	TGQ6C96	SE00117828	15/07/2026	7340 - 0
974.	TGQ6E24	SE00117617	14/07/2026	6700 - 0
975.	TGQ6E63	SE00117068	10/07/2026	5010 - 0
976.	TGQ6E63	SE00117142	10/07/2026	5118 - 0
977.	TGQ6H06	SE00118517	26/07/2026	6050 - 1
978.	TGQ6I98	SE00117451	20/07/2026	5010 - 0
979.	TGQ6I98	SE00117455	20/07/2026	6653 - 1
980.	TGQ7A60	SE00116291	08/07/2026	7340 - 0
981.	TGQ7C40	SE00117900	18/07/2026	7340 - 0
982.	TGQ7E10	SE00117745	15/07/2026	5010 - 0
983.	TGQ7E10	SE00117759	15/07/2026	5118 - 0
984.	TGQ7G26	SE00118213	21/07/2026	5010 - 0
985.	TGQ7G26	SE00118214	21/07/2026	5118 - 0
986.	TGQ7G29	SE00117431	12/07/2026	5010 - 0
987.	TGQ7G29	SE00117432	12/07/2026	5118 - 0
988.	TGQ7G29	SE00117441	12/07/2026	7579 - 0
989.	TGQ7G33	AF00017411	22/07/2026	7340 - 0
990.	TGQ7G96	SE00116758	03/07/2026	5010 - 0
991.	TGQ7H14	SE00117474	20/07/2026	7340 - 0
992.	TGQ7H14	SE00117475	20/07/2026	6637 - 1
993.	TGQ8A79	SE00117192	07/07/2026	5010 - 0
994.	TGQ8A79	SE00117194	07/07/2026	5118 - 0
995.	TGQ8B12	SE00116776	01/07/2026	5010 - 0
996.	TGQ8B12	SE00116781	01/07/2026	5118 - 0
997.	TGQ8E02	SE00116866	03/07/2026	7340 - 0
998.	TGQ8F91	SE00117054	07/07/2026	6637 - 1
999.	TGQ8F91	SE00117080	07/07/2026	7340 - 0
1000.	TGQ8I63	SE00112002	23/07/2026	7340 - 0
1001.	TGQ8I63	SE00117824	16/07/2026	7340 - 0
1002.	TGQ8J84	SE00118702	27/07/2026	5010 - 0
1003.	TGQ9B11	SE00117830	24/07/2026	7340 - 0
1004.	TGQ9B49	SE00117683	15/07/2026	5010 - 0
1005.	TGQ9D64	SE00118101	21/07/2026	7633 - 2
1006.	TGQ9F91	SE00118284	23/07/2026	5010 - 0

1007.	TGQ9F91	SE00118298	23/07/2026	5118 - 0
1008.	TGQ9F91	SE00118301	23/07/2026	6050 - 1
1009.	TGQ9I76	SE00115718	03/07/2026	5010 - 0
1010.	TGQ9I76	SE00115719	03/07/2026	7579 - 0
1011.	TGQ9I92	SE00118096	20/07/2026	5010 - 0
1012.	TGQ9J27	SE00117776	15/07/2026	5010 - 0
1013.	TGQ9J27	SE00117777	15/07/2026	5118 - 0
1014.	TSV9F90	SE00118401	24/07/2026	6637 - 1
1015.	UAV8D80	AF00021266	17/07/2026	5010 - 0
1016.	UBR7B83	AF00013948	17/07/2026	6637 - 1
1017.	UKO0D44	SE00117951	18/07/2026	5819 - 1
1018.	UKO0H25	AF00017696	21/07/2026	6556 - 4
1019.	UKO0H25	AF00017697	21/07/2026	6610 - 2
1020.	UKO0H25	AF00017699	21/07/2026	5010 - 0
1021.	UKO0I49	SE00118447	25/07/2026	6645 - 0
1022.	UKO0I49	SE00118448	25/07/2026	6653 - 1
1023.	UKO0I73	SE00114937	12/07/2026	5045 - 0
1024.	UKO1B79	SE00118193	22/07/2026	7340 - 0
1025.	UKO1C61	SE00117464	12/07/2026	5010 - 0
1026.	UKO1E97	SE00115848	08/07/2026	5010 - 0
1027.	UKO1E97	SE00118562	27/07/2026	6637 - 1
1028.	UKO1I87	SE00117283	11/07/2026	6050 - 2
1029.	UKO1J26	SE00117185	14/07/2026	5614 - 2
1030.	UKO1J68	SE00117599	14/07/2026	5185 - 2
1031.	UKO1J73	SE00118015	19/07/2026	5169 - 1
1032.	UKO2C35	SE00117386	16/07/2026	5010 - 0
1033.	UKO2C35	SE00117389	16/07/2026	5118 - 0
1034.	UKO2D78	SE00118385	24/07/2026	6645 - 0
1035.	UKO2I89	SE00117787	24/07/2026	7340 - 0
1036.	UKO3E02	SE00118090	20/07/2026	5010 - 0
1037.	UKO3E02	SE00118095	20/07/2026	5118 - 0
1038.	UKO3E90	SE00117264	11/07/2026	5010 - 0
1039.	UKO3G96	SE00116915	07/07/2026	5010 - 0
1040.	UKO4A16	SE00118578	27/07/2026	7340 - 0
1041.	UKO4B60	SE00118321	24/07/2026	7340 - 0
1042.	UKO4G27	SE00114986	03/07/2026	5053 - 1
1043.	UKO5A47	SE00118498	27/07/2026	7340 - 0
1044.	UKO5A47	SE00118500	27/07/2026	7072 - 1
1045.	UKO5D15	SE00117510	13/07/2026	5010 - 0
1046.	UKO5D40	SE00116867	03/07/2026	7340 - 0
1047.	UKO5E53	SE00117350	12/07/2026	7340 - 0
1048.	UKO5E55	SE00117635	14/07/2026	5010 - 0
1049.	UKO5E86	SE00118002	18/07/2026	5010 - 0
1050.	UKO5E86	SE00118003	18/07/2026	7340 - 0
1051.	UKO5F72	SE00117051	07/07/2026	6637 - 1
1052.	UKO5F72	SE00117052	07/07/2026	7340 - 0
1053.	UKO5J27	SE00116153	12/07/2026	5010 - 0
1054.	UKO6A48	SE00118277	23/07/2026	7366 - 2
1055.	UKO6E03	SE00117326	11/07/2026	7340 - 0
1056.	UKO6F02	SE00115846	16/07/2026	5010 - 0
1057.	UKO6F62	SE00116547	16/07/2026	5045 - 0

1058.	UKO6F62	SE00116566	16/07/2026	7340 - 0
1059.	UKO6F62	SE00116571	16/07/2026	6637 - 1
1060.	UKO6J71	SE00116368	08/07/2026	5010 - 0
1061.	UKO6J71	SE00116369	08/07/2026	5118 - 0
1062.	UKO6J71	SE00116370	08/07/2026	6637 - 1
1063.	UKO6J71	SE00116371	08/07/2026	6653 - 1
1064.	UKO6J71	SE00118390	24/07/2026	6637 - 1
1065.	UKO7B24	SE00116300	12/07/2026	5010 - 0
1066.	UKO7B24	SE00116527	12/07/2026	5118 - 0
1067.	UKO7B42	SE00117586	14/07/2026	5819 - 4
1068.	UKO7D57	SE00116979	02/07/2026	5010 - 0
1069.	UKO7G60	SE00118092	21/07/2026	7340 - 0
1070.	UKO7J84	SE00117704	15/07/2026	5010 - 0
1071.	UKO8F15	SE00118664	27/07/2026	7340 - 0
1072.	UKO8G86	SE00117936	18/07/2026	7340 - 0
1073.	UKO8H10	SE00117851	16/07/2026	5037 - 1
1074.	UKO9C09	SE00117642	14/07/2026	7340 - 0
1075.	UKO9E13	SE00118550	26/07/2026	5010 - 0
1076.	UKO9E13	SE00118554	26/07/2026	5118 - 0
1077.	UKO9E13	SE00118560	26/07/2026	7340 - 0
1078.	UKO9E13	SE00118563	26/07/2026	6637 - 1
1079.	UKO9E13	SE00118570	26/07/2026	6653 - 2
1080.	UKO9F22	SE00117242	20/07/2026	6017 - 5
1081.	UKO9F74	SE00117002	09/07/2026	7633 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2026

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 010/2026

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022** - **CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1.	FAY7I55	SE00120913	19/08/2026	6599 - 2
2.	FIJ1D82	AF00021325	14/08/2026	5819 - 7
3.	HYU6713	SE00120451	15/08/2026	6017 - 1
4.	INH7042	SE00121990	27/08/2026	5185 - 1
5.	JDU2C55	SE00120539	16/08/2026	7323 - 1
6.	JFP1B78	AF00020105	15/08/2026	7625 - 2
7.	JFU5212	SE00120602	16/08/2026	5185 - 2
8.	JTN3B15	SE00120069	12/08/2026	7633 - 2
9.	JUD0159	SE00121079	20/08/2026	5185 - 1
10.	JUG8119	SE00121158	22/08/2026	6637 - 1
11.	JVP2198	SE00120965	20/08/2026	7625 - 2
12.	JWB3585	SE00121865	27/08/2026	6050 - 2
13.	KCU2F67	SE00121438	24/08/2026	5185 - 1
14.	LZA6109	SE00120653	19/08/2026	5428 - 2
15.	MEX2209	SE00121000	20/08/2026	5614 - 3
16.	NEI1C79	SE00120220	14/08/2026	7340 - 0
17.	NEI3077	AF00017596	31/07/2026	6050 - 1
18.	NEI6420	SE00120694	18/08/2026	7633 - 2
19.	NEI7113	SE00121372	24/08/2026	5185 - 1
20.	NEI7859	AF00017124	04/08/2026	7340 - 0
21.	NEI8097	SE00121432	24/08/2026	7340 - 0
22.	NEI8C05	SE00120487	16/08/2026	6076 - 0
23.	NEI9457	SE00119998	11/08/2026	5010 - 0
24.	NEI9769	SE00120674	18/08/2026	5185 - 1
25.	NEJ0A98	SE00121419	24/08/2026	5703 - 0
26.	NEJ6177	SE00121386	24/08/2026	5185 - 1
27.	NEJ6709	SE00120438	15/08/2026	7340 - 0
28.	NEJ7D34	SE00119569	10/08/2026	7579 - 0
29.	NEJ7D34	SE00119594	10/08/2026	5185 - 1
30.	NEJ7D34	SE00119597	10/08/2026	6726 - 1
31.	NEJ9548	SE00121223	22/08/2026	5185 - 1
32.	NEJ9870	SE00121403	24/08/2026	6580 - 0
33.	NEK0B00	SE00120225	13/08/2026	5045 - 0
34.	NEK0B00	SE00120226	13/08/2026	7579 - 0
35.	NEK0B00	SE00120227	13/08/2026	5118 - 0
36.	NEK2260	SE00119897	07/08/2026	7340 - 0
37.	NEK2864	SE00120456	16/08/2026	7340 - 0
38.	NEK5C49	SE00119528	09/08/2026	5770 - 3
39.	NEK5C49	SE00119530	09/08/2026	5185 - 2

40.	NEK6E13	SE00120718	23/08/2026	5010 - 0
41.	NEK6E13	SE00120719	23/08/2026	7579 - 0
42.	NEK6E13	SE00120720	23/08/2026	5169 - 1
43.	NEK7427	SE00120627	18/08/2026	7633 - 2
44.	NEK7882	AF00017138	24/07/2026	6599 - 2
45.	NEK9787	SE00121854	27/08/2026	6769 - 0
46.	NEK9976	SE00120472	15/08/2026	5185 - 1
47.	NEK9H75	SE00121847	27/08/2026	5185 - 1
48.	NEL3327	AF00021361	05/08/2026	6599 - 2
49.	NEL5570	SE00121385	24/08/2026	5185 - 1
50.	NEL5697	SE00121090	20/08/2026	5010 - 0
51.	NEL5697	SE00121094	20/08/2026	5118 - 0
52.	NEL6566	SE00119900	08/08/2026	5185 - 1
53.	NEL6I67	SE00120567	16/08/2026	5185 - 1
54.	NEL8878	AF00017030	31/07/2026	5037 - 1
55.	NEL8878	AF00022970	31/07/2026	5134 - 1
56.	NEM1112	SE00119888	09/08/2026	7633 - 2
57.	NEM2C34	SE00120759	24/08/2026	6599 - 2
58.	NEM3058	SE00119873	07/08/2026	7340 - 0
59.	NEM3089	AF00017206	18/08/2026	6599 - 2
60.	NEM3089	AF00017212	18/08/2026	5010 - 0
61.	NEM4653	SE00121533	24/08/2026	7633 - 2
62.	NEM5048	SE00121928	27/08/2026	5185 - 1
63.	NEM5336	SE00120397	15/08/2026	5010 - 0
64.	NEM5336	SE00120398	15/08/2026	5118 - 0
65.	NEM6112	SE00120978	20/08/2026	7030 - 1
66.	NEM6144	SE00121360	24/08/2026	6637 - 1
67.	NEM6474	SE00121097	21/08/2026	5819 - 7
68.	NEM6859	SE00120216	13/08/2026	6637 - 1
69.	NEM6B64	AF00017045	01/08/2026	6599 - 2
70.	NEM6B64	AF00017046	01/08/2026	5010 - 0
71.	NEM6B64	AF00017135	01/08/2026	5118 - 0
72.	NEM7576	SE00121204	22/08/2026	7340 - 0
73.	NEM8064	SE00119485	08/08/2026	5738 - 0
74.	NEM8D47	SE00119484	08/08/2026	5630 - 0
75.	NEM9129	AF00013835	07/08/2026	5010 - 0
76.	NEN0069	SE00120141	14/08/2026	6599 - 2
77.	NEN0069	SE00120144	14/08/2026	5010 - 0
78.	NEN0069	SE00120148	14/08/2026	5126 - 1
79.	NEN0069	SE00120149	14/08/2026	7340 - 0
80.	NEN0536	SE00119920	08/08/2026	5010 - 0
81.	NEN0536	SE00119922	08/08/2026	5118 - 0
82.	NEN1625	SE00120729	19/08/2026	5010 - 0
83.	NEN1625	SE00120732	19/08/2026	5118 - 0
84.	NEN1936	SE00120977	21/08/2026	7340 - 0
85.	NEN1D71	SE00120053	13/08/2026	5010 - 0
86.	NEN1D71	SE00120055	13/08/2026	6653 - 1
87.	NEN1D71	SE00120057	13/08/2026	7340 - 0
88.	NEN1D71	SE00120059	13/08/2026	5118 - 0

89.	NEN2013	SE00120482	16/08/2026	5010 - 0
90.	NEN2159	SE00120445	15/08/2026	6599 - 2
91.	NEN2159	SE00120467	15/08/2026	5010 - 0
92.	NEN2159	SE00120468	15/08/2026	5118 - 0
93.	NEN2159	SE00120470	15/08/2026	7340 - 0
94.	NEN2485	SE00120338	14/08/2026	7340 - 0
95.	NEN2485	SE00121729	26/08/2026	6637 - 1
96.	NEN2553	SE00120052	13/08/2026	6637 - 1
97.	NEN3942	SE00119847	18/08/2026	5010 - 0
98.	NEN3942	SE00119848	18/08/2026	5118 - 0
99.	NEN3F57	SE00120613	16/08/2026	6637 - 1
100.	NEN3H34	SE00121241	22/08/2026	6637 - 1
101.	NEN4802	SE00121378	24/08/2026	7340 - 0
102.	NEN4B73	SE00120960	20/08/2026	7340 - 0
103.	NEN4B73	SE00120961	20/08/2026	6637 - 1
104.	NEN5567	SE00120239	13/08/2026	6599 - 2
105.	NEN5567	SE00120240	13/08/2026	5010 - 0
106.	NEN5567	SE00120277	13/08/2026	5118 - 0
107.	NEN6087	SE00121712	26/08/2026	5010 - 0
108.	NEN6087	SE00121716	26/08/2026	5118 - 0
109.	NEN6169	SE00121650	25/08/2026	6637 - 1
110.	NEN6169	SE00121834	26/08/2026	6637 - 2
111.	NEN6307	SE00120143	13/08/2026	6637 - 1
112.	NEN6617	SE00121535	24/08/2026	6599 - 2
113.	NEN6756	SE00121160	22/08/2026	6599 - 2
114.	NEN7576	SE00120186	26/08/2026	5010 - 0
115.	NEN7576	SE00120187	26/08/2026	6599 - 2
116.	NEN7B86	SE00119663	07/08/2026	7340 - 0
117.	NEN9694	SE00121843	27/08/2026	5819 - 7
118.	NEO1591	SE00121927	27/08/2026	5185 - 1
119.	NEO3118	SE00121321	24/08/2026	5185 - 1
120.	NEO3607	SE00120736	19/08/2026	5010 - 0
121.	NEO3607	SE00120738	19/08/2026	5118 - 0
122.	NEO3607	SE00120741	19/08/2026	6637 - 1
123.	NEO3607	SE00120742	19/08/2026	6599 - 2
124.	NEO3607	SE00120763	19/08/2026	7340 - 0
125.	NEO4454	SE00121383	24/08/2026	7340 - 0
126.	NEO4E76	SE00121050	21/08/2026	5185 - 1
127.	NEO4F07	SE00121221	22/08/2026	6637 - 1
128.	NEO6040	SE00120495	17/08/2026	7340 - 0
129.	NEO6040	SE00120496	17/08/2026	6637 - 1
130.	NEO6512	SE00120177	23/08/2026	5010 - 0
131.	NEO6758	SE00120150	14/08/2026	7633 - 2
132.	NEO7742	SE00120025	11/08/2026	6050 - 1
133.	NEO7J57	SE00120164	17/08/2026	6068 - 1
134.	NEO8428	SE00121433	24/08/2026	7340 - 0
135.	NEO8655	SE00121070	27/08/2026	7633 - 2
136.	NEO8F05	SE00121678	25/08/2026	7633 - 2
137.	NEP3907	SE00119777	07/08/2026	5185 - 1

138.	NEP3I19	SE00121649	25/08/2026	6637 - 1
139.	NEP4176	SE00120956	19/08/2026	5185 - 1
140.	NEP4176	SE00121137	21/08/2026	6432 - 1
141.	NEP4772	SE00121605	26/08/2026	5738 - 0
142.	NEP5083	SE00121216	22/08/2026	6637 - 1
143.	NEP5891	SE00121934	27/08/2026	5185 - 1
144.	NEP6235	SE00119797	07/08/2026	6599 - 2
145.	NEP6235	SE00119803	07/08/2026	5010 - 0
146.	NEP6348	SE00120621	18/08/2026	5185 - 1
147.	NEP6598	SE00121220	22/08/2026	7340 - 0
148.	NEP6716	SE00121736	26/08/2026	5185 - 1
149.	NEP6B27	SE00120590	17/08/2026	5835 - 0
150.	NEP6B27	SE00120635	17/08/2026	6076 - 0
151.	NEP6G41	SE00121441	24/08/2026	5010 - 0
152.	NEP6G41	SE00121444	24/08/2026	5118 - 0
153.	NEP7748	SE00121620	25/08/2026	6599 - 2
154.	NEP7C28	SE00120282	13/08/2026	5185 - 1
155.	NEP7J10	SE00120676	20/08/2026	6599 - 2
156.	NEP7J10	SE00120678	20/08/2026	5010 - 0
157.	NEP8943	SE00120071	12/08/2026	5185 - 1
158.	NEP8J46	SE00120489	17/08/2026	7340 - 0
159.	NEP9101	SE00120577	16/08/2026	5185 - 2
160.	NEP9146	SE00120643	18/08/2026	7340 - 0
161.	NEP9458	SE00120995	20/08/2026	7670 - 0
162.	NEQ0205	SE00119917	08/08/2026	5010 - 0
163.	NEQ0205	SE00119919	08/08/2026	7340 - 0
164.	NEQ0205	SE00119923	08/08/2026	5118 - 0
165.	NEQ2503	SE00121193	22/08/2026	5428 - 2
166.	NEQ3958	SE00121288	23/08/2026	5428 - 3
167.	NEQ5G58	AF00021308	09/08/2026	5614 - 2
168.	NEQ6291	SE00119836	08/08/2026	6645 - 0
169.	NEQ6442	SE00121557	24/08/2026	7340 - 0
170.	NEQ6618	AF00020297	15/08/2026	7340 - 0
171.	NEQ6G61	SE00120963	20/08/2026	6637 - 1
172.	NEQ8385	SE00115401	23/08/2026	6599 - 2
173.	NEQ8D65	SE00121856	27/08/2026	6769 - 0
174.	NEQ8H06	SE00120702	19/08/2026	7625 - 2
175.	NEQ8H49	SE00119899	07/08/2026	5185 - 1
176.	NEQ9520	SE00121929	27/08/2026	5185 - 1
177.	NEQ9G96	SE00119926	10/08/2026	6599 - 2
178.	NER1558	SE00120660	18/08/2026	5185 - 1
179.	NER1A67	AF00017118	05/08/2026	6599 - 2
180.	NER3683	SE00120464	15/08/2026	5185 - 1
181.	NER4607	SE00120218	14/08/2026	7633 - 2
182.	NER5870	SE00120167	13/08/2026	5185 - 1
183.	NER8F13	AF00020852	23/07/2026	5010 - 0
184.	NER9091	SE00121049	20/08/2026	6599 - 2
185.	NER9J08	SE00120724	18/08/2026	5185 - 1
186.	NES0481	SE00119789	07/08/2026	7633 - 2

187.	NES0583	AF00017156	06/08/2026	6599 - 2
188.	NES1560	SE00116482	23/08/2026	6599 - 2
189.	NES1632	SE00120100	13/08/2026	5010 - 0
190.	NES1860	SE00120463	15/08/2026	5185 - 1
191.	NES1959	SE00119729	06/08/2026	5010 - 0
192.	NES1959	SE00119730	06/08/2026	6599 - 2
193.	NES1959	SE00119731	06/08/2026	7340 - 0
194.	NES1959	SE00119732	06/08/2026	7030 - 1
195.	NES1959	SE00119733	06/08/2026	5118 - 0
196.	NES1969	SE00121447	24/08/2026	5185 - 1
197.	NES2091	SE00119881	08/08/2026	6076 - 0
198.	NES4366	SE00121589	25/08/2026	5614 - 4
199.	NES5341	SE00121858	27/08/2026	5010 - 0
200.	NES5937	SE00120171	20/08/2026	6599 - 2
201.	NES5937	SE00120176	20/08/2026	5010 - 0
202.	NES5937	SE00120210	20/08/2026	5118 - 0
203.	NES5988	SE00119882	09/08/2026	7340 - 0
204.	NES5988	SE00119883	09/08/2026	6637 - 1
205.	NES6599	SE00119957	09/08/2026	5010 - 0
206.	NES6599	SE00119960	09/08/2026	5118 - 0
207.	NES6682	SE00120946	19/08/2026	5010 - 0
208.	NES9061	SE00121471	24/08/2026	7340 - 0
209.	NET0524	SE00119936	13/08/2026	5185 - 2
210.	NET0524	SE00120083	13/08/2026	5185 - 1
211.	NET0671	SE00121670	26/08/2026	5185 - 1
212.	NET1541	SE00121852	27/08/2026	6769 - 0
213.	NET4H36	SE00119819	06/08/2026	5010 - 0
214.	NET4H36	SE00119821	06/08/2026	6858 - 0
215.	NET6088	SE00121234	22/08/2026	6599 - 2
216.	NET6729	SE00116205	23/08/2026	6599 - 2
217.	NEU0H61	AF00019812	07/08/2026	6599 - 2
218.	NEU0H61	AF00019813	07/08/2026	6858 - 0
219.	NEU0H61	AF00019816	07/08/2026	5010 - 0
220.	NEU0I35	AF00018072	23/07/2026	5010 - 0
221.	NEU1879	SE00120777	19/08/2026	7340 - 0
222.	NEU1963	SE00121763	26/08/2026	5010 - 0
223.	NEU1963	SE00121764	26/08/2026	5118 - 0
224.	NEU2229	AF00022796	19/08/2026	5045 - 0
225.	NEU2229	SE00120921	19/08/2026	6637 - 1
226.	NEU2229	SE00120922	19/08/2026	6599 - 2
227.	NEU2518	SE00119837	08/08/2026	7340 - 0
228.	NEU2A80	SE00121878	27/08/2026	7340 - 0
229.	NEU2B45	AF00018074	05/08/2026	6599 - 2
230.	NEU2E02	SE00119993	10/08/2026	5169 - 1
231.	NEU2E02	SE00119995	10/08/2026	5010 - 0
232.	NEU2E02	SE00119996	10/08/2026	6599 - 2
233.	NEU3491	SE00119891	09/08/2026	6637 - 1
234.	NEU3884	SE00119879	07/08/2026	7340 - 0
235.	NEU4656	SE00121297	23/08/2026	6637 - 1

236.	NEU4656	SE00121299	23/08/2026	7340 - 0
237.	NEU4923	SE00121769	26/08/2026	6637 - 2
238.	NEU4D66	SE00121353	24/08/2026	6637 - 2
239.	NEU5184	SE00120414	14/08/2026	6599 - 2
240.	NEU5184	SE00120415	14/08/2026	5010 - 0
241.	NEU5184	SE00120424	14/08/2026	5118 - 0
242.	NEU5666	SE00117534	23/08/2026	7340 - 0
243.	NEU5816	SE00120087	12/08/2026	7340 - 0
244.	NEU6094	SE00120073	12/08/2026	5185 - 1
245.	NEU6348	SE00120970	21/08/2026	7340 - 0
246.	NEU6D76	SE00121597	25/08/2026	5010 - 0
247.	NEU7333	AF00020856	08/08/2026	5010 - 0
248.	NEU7432	SE00120884	19/08/2026	6599 - 2
249.	NEU7432	SE00120929	19/08/2026	5010 - 0
250.	NEU7759	SE00119913	10/08/2026	6556 - 1
251.	NEU7759	SE00119921	10/08/2026	7340 - 0
252.	NEU7759	SE00119981	10/08/2026	6637 - 2
253.	NEU7759	SE00119982	10/08/2026	6653 - 2
254.	NEU7926	SE00121143	27/08/2026	6599 - 2
255.	NEU7926	SE00121661	27/08/2026	5010 - 0
256.	NEU7G26	SE00121001	19/08/2026	5010 - 0
257.	NEU7G26	SE00121002	19/08/2026	5118 - 0
258.	NEU8B27	SE00121284	22/08/2026	7340 - 0
259.	NEU8J84	SE00116489	23/08/2026	7340 - 0
260.	NEU9207	AF00022963	31/07/2026	5045 - 0
261.	NEU9601	SE00121692	26/08/2026	5010 - 0
262.	NEU9601	SE00121694	26/08/2026	5118 - 0
263.	NEU9601	SE00121702	26/08/2026	6599 - 2
264.	NEU9967	SE00121305	23/08/2026	7340 - 0
265.	NEU9979	SE00120399	15/08/2026	7340 - 0
266.	NEV0334	SE00119925	10/08/2026	6599 - 2
267.	NEV2331	SE00121658	26/08/2026	7633 - 2
268.	NEV3F74	SE00120426	15/08/2026	6599 - 2
269.	NEV5310	SE00122006	27/08/2026	6432 - 1
270.	NEV5561	SE00120618	18/08/2026	6637 - 2
271.	NEV6798	SE00120283	13/08/2026	5185 - 1
272.	NEV7691	SE00121771	27/08/2026	5487 - 0
273.	NEV8073	SE00121159	21/08/2026	6530 - 0
274.	NEV9006	SE00120371	15/08/2026	5185 - 1
275.	NEW1F96	SE00120085	12/08/2026	5010 - 0
276.	NEW4182	SE00121734	26/08/2026	5185 - 1
277.	NEW5123	SE00120952	20/08/2026	5185 - 1
278.	NEW6808	SE00120937	20/08/2026	5185 - 1
279.	NEW9B06	SE00119903	08/08/2026	7340 - 0
280.	NEX0478	SE00120603	16/08/2026	6637 - 1
281.	NEX0478	SE00120604	16/08/2026	7340 - 0
282.	NEX0478	SE00120606	16/08/2026	6653 - 1
283.	NEX1167	SE00119809	08/08/2026	6041 - 2
284.	NEX3045	SE00121279	23/08/2026	7340 - 0

285.	NEX5706	SE00120301	14/08/2026	5185 - 1
286.	NEX5761	SE00120448	15/08/2026	6017 - 1
287.	NEX5E71	SE00120128	13/08/2026	7340 - 0
288.	NEX6651	SE00120219	14/08/2026	7340 - 0
289.	NEX7040	SE00120039	11/08/2026	7340 - 0
290.	NEX7F90	SE00119991	14/08/2026	5010 - 0
291.	NEX7F90	SE00120045	14/08/2026	6041 - 2
292.	NEX8717	SE00121439	24/08/2026	6637 - 1
293.	NEY1083	SE00119811	06/08/2026	5045 - 0
294.	NEY1083	SE00119812	06/08/2026	6599 - 2
295.	NEY1H57	SE00121846	27/08/2026	5185 - 1
296.	NEY3567	SE00121203	22/08/2026	7340 - 0
297.	NEY3793	SE00121509	25/08/2026	6599 - 2
298.	NEY3793	SE00121563	25/08/2026	6599 - 2
299.	NEY3880	SE00121420	24/08/2026	7633 - 2
300.	NEY3G93	SE00120473	15/08/2026	5185 - 1
301.	NEY4682	SE00120032	11/08/2026	6076 - 0
302.	NEY4C12	SE00120511	17/08/2026	5045 - 0
303.	NEY5981	SE00119833	08/08/2026	7340 - 0
304.	NEY6055	AF00021314	22/08/2026	7340 - 0
305.	NEY6F26	SE00121123	26/08/2026	5010 - 0
306.	NEY6I25	SE00120453	15/08/2026	7340 - 0
307.	NEY7599	SE00121504	24/08/2026	7340 - 0
308.	NEY8888	SE00121616	25/08/2026	5045 - 0
309.	NEY8888	SE00121617	25/08/2026	5185 - 1
310.	NEY8888	SE00121618	25/08/2026	6637 - 1
311.	NEY8E53	SE00120266	14/08/2026	6653 - 1
312.	NEY9352	SE00120311	13/08/2026	7340 - 0
313.	NEY9442	SE00120670	18/08/2026	5185 - 1
314.	NEY9649	SE00120885	19/08/2026	6599 - 2
315.	NEY9649	SE00120928	19/08/2026	5010 - 0
316.	NEZ1F95	AF00017694	22/08/2026	6599 - 2
317.	NEZ3338	SE00121239	22/08/2026	6599 - 2
318.	NEZ4H27	SE00120633	17/08/2026	7633 - 2
319.	NEZ6514	SE00119813	10/08/2026	6599 - 2
320.	NEZ7348	AF00017055	09/08/2026	6599 - 2
321.	NEZ7348	AF00017591	09/08/2026	5010 - 0
322.	NEZ7599	AF00017035	10/08/2026	5010 - 0
323.	NEZ9431	SE00120433	15/08/2026	5185 - 1
324.	NEZ9907	SE00121352	23/08/2026	6599 - 2
325.	NFA0762	SE00120159	14/08/2026	5010 - 0
326.	NFA0762	SE00120162	14/08/2026	5118 - 0
327.	NFA0762	SE00120241	14/08/2026	6599 - 2
328.	NFA0789	SE00121935	27/08/2026	5010 - 0
329.	NFA0789	SE00121936	27/08/2026	5118 - 0
330.	NFA0789	SE00121938	27/08/2026	6599 - 2
331.	NFA0789	SE00121987	27/08/2026	7340 - 0
332.	NFA1207	SE00120504	17/08/2026	6599 - 2
333.	NFA1873	SE00121526	26/08/2026	5738 - 0

334.	NFA1B76	SE00121169	21/08/2026	6637 - 2
335.	NFA2017	AF00021822	20/08/2026	6599 - 2
336.	NFA2017	SE00120947	20/08/2026	5010 - 0
337.	NFA2017	SE00120948	20/08/2026	7340 - 0
338.	NFA2017	SE00120949	20/08/2026	5118 - 0
339.	NFA2224	SE00120984	21/08/2026	7340 - 0
340.	NFA3888	SE00119984	09/08/2026	7579 - 0
341.	NFA4215	SE00120112	16/08/2026	5010 - 0
342.	NFA4215	SE00120113	16/08/2026	6599 - 2
343.	NFA4215	SE00120906	26/08/2026	6599 - 2
344.	NFA4215	SE00120908	26/08/2026	5010 - 0
345.	NFA4245	SE00121829	27/08/2026	7340 - 0
346.	NFA4245	SE00121831	27/08/2026	6602 - 0
347.	NFA4826	AF00022831	10/08/2026	5045 - 0
348.	NFA4826	AF00022832	10/08/2026	6599 - 2
349.	NFA4826	AF00022833	10/08/2026	5142 - 0
350.	NFA4978	SE00120901	26/08/2026	6599 - 2
351.	NFA5H18	SE00121655	25/08/2026	7340 - 0
352.	NFA6078	SE00119817	08/08/2026	6599 - 2
353.	NFA6455	SE00121009	21/08/2026	7340 - 0
354.	NFA6E36	SE00120774	19/08/2026	7340 - 0
355.	NFA7684	SE00121848	27/08/2026	6076 - 0
356.	NFA8488	SE00117563	26/08/2026	5010 - 0
357.	NFA8488	SE00117570	26/08/2026	5118 - 0
358.	NFA8H54	SE00121491	24/08/2026	7340 - 0
359.	NFA9627	SE00119979	09/08/2026	5185 - 1
360.	NFA9J29	SE00121688	25/08/2026	6637 - 1
361.	NFB1D23	SE00121743	26/08/2026	5010 - 0
362.	NFB1D23	SE00121744	26/08/2026	5118 - 0
363.	NFB2845	SE00121891	27/08/2026	5185 - 1
364.	NFB4125	SE00121841	26/08/2026	5010 - 0
365.	NFB4125	SE00121842	26/08/2026	6637 - 1
366.	NFB4125	SE00121845	26/08/2026	6599 - 2
367.	NFB4125	SE00121853	26/08/2026	5118 - 0
368.	NFB4E56	SE00121761	26/08/2026	5010 - 0
369.	NFB4E56	SE00121765	26/08/2026	5118 - 0
370.	NFB4E56	SE00121766	26/08/2026	7340 - 0
371.	NFB5A41	SE00119793	08/08/2026	7633 - 2
372.	NFB6848	AF00021812	15/08/2026	6599 - 2
373.	NFB7648	AF00017183	07/08/2026	6599 - 2
374.	NFB7648	SE00119854	07/08/2026	5010 - 0
375.	NFB7A99	SE00116565	26/08/2026	5010 - 0
376.	NFB9F06	SE00119816	06/08/2026	7340 - 0
377.	NFB9H02	SE00120284	13/08/2026	5185 - 1
378.	NFV1564	AF00019441	04/08/2026	6599 - 2
379.	NHA0288	SE00120309	14/08/2026	5010 - 0
380.	NHA0288	SE00120314	14/08/2026	5118 - 0
381.	NIA9124	SE00121857	27/08/2026	5045 - 0
382.	NSI3J79	SE00121484	24/08/2026	6637 - 1

383.	NSO5G05	SE00119930	11/08/2026	7633 - 2
384.	NSR9A88	SE00120161	16/08/2026	6050 - 3
385.	NTC3J19	SE00121332	23/08/2026	6076 - 0
386.	OBZ2J29	AF00022837	15/08/2026	7625 - 2
387.	OFW1965	AF00017134	01/08/2026	5010 - 0
388.	OGO2C05	SE00121218	22/08/2026	7633 - 2
389.	ORH0090	SE00120725	18/08/2026	5835 - 0
390.	OXT8B56	SE00120253	14/08/2026	7633 - 2
391.	OZY4172	SE00120072	12/08/2026	7633 - 2
392.	PAZ3H62	SE00121339	24/08/2026	5185 - 1
393.	PHK0421	SE00121774	27/08/2026	5185 - 1
394.	PQR1E51	SE00121492	24/08/2026	5010 - 0
395.	PQR1E51	SE00121494	24/08/2026	5118 - 0
396.	PQR1E51	SE00121498	24/08/2026	6653 - 1
397.	PTP0384	SE00119871	08/08/2026	7340 - 0
398.	QEL2H67	SE00119652	07/08/2026	7340 - 0
399.	QET7H81	SE00119929	10/08/2026	5185 - 2
400.	QJB9G42	SE00121232	23/08/2026	7340 - 0
401.	QJE7E85	SE00121596	25/08/2026	6637 - 1
402.	QLD7A69	SE00121753	27/08/2026	7340 - 0
403.	QLN0905	SE00121252	22/08/2026	6602 - 0
404.	QLN0A23	SE00119483	07/08/2026	5010 - 0
405.	QLN0B27	AF00021811	09/08/2026	7633 - 2
406.	QLN0G34	SE00121173	22/08/2026	7579 - 0
407.	QLN1094	AF00020094	09/08/2026	6637 - 1
408.	QLN1094	AF00022809	09/08/2026	6599 - 2
409.	QLN1094	SE00119892	09/08/2026	6637 - 1
410.	QLN1509	SE00121103	21/08/2026	5819 - 7
411.	QLN1509	SE00121113	21/08/2026	5819 - 7
412.	QLN1990	SE00121833	27/08/2026	7340 - 0
413.	QLN1F54	SE00120215	13/08/2026	6599 - 2
414.	QLN2112	AF00021817	15/08/2026	6599 - 2
415.	QLN2444	SE00121448	24/08/2026	7366 - 2
416.	QLN3298	SE00121680	26/08/2026	5185 - 1
417.	QLN3714	SE00120430	15/08/2026	7340 - 0
418.	QLN3B09	AF00017059	06/08/2026	6599 - 2
419.	QLN3D82	AF00017103	14/08/2026	5010 - 0
420.	QLN3D82	AF00017104	14/08/2026	6653 - 1
421.	QLN3D82	AF00017125	14/08/2026	5118 - 0
422.	QLN3D82	AF00017275	14/08/2026	6637 - 1
423.	QLN3D82	SE00120109	13/08/2026	6637 - 1
424.	QLN4946	SE00120358	14/08/2026	5185 - 1
425.	QLN4A98	AF00017047	01/08/2026	5118 - 0
426.	QLN4A98	AF00017048	01/08/2026	5010 - 0
427.	QLN4G26	AF00017119	04/08/2026	7340 - 0
428.	QLN5172	SE00121805	27/08/2026	5452 - 1
429.	QLN5845	SE00120655	18/08/2026	6599 - 2
430.	QLN5845	SE00120673	18/08/2026	5010 - 0
431.	QLN5845	SE00120675	18/08/2026	5738 - 0

432.	QLN5G67	SE00121328	23/08/2026	7633 - 2
433.	QLN5H05	AF00017078	12/08/2026	6599 - 2
434.	QLN5H05	AF00017079	12/08/2026	5010 - 0
435.	QLN5H05	AF00017080	12/08/2026	5118 - 0
436.	QLN6028	SE00120587	17/08/2026	6637 - 1
437.	QLN6211	SE00120009	10/08/2026	6637 - 1
438.	QLN6J59	SE00121545	25/08/2026	5010 - 0
439.	QLN6J59	SE00121560	25/08/2026	5118 - 0
440.	QLN6J59	SE00121561	25/08/2026	6599 - 2
441.	QLN6J59	SE00121562	25/08/2026	7670 - 0
442.	QLN7493	SE00121832	27/08/2026	7340 - 0
443.	QLN8234	AF00020296	15/08/2026	7340 - 0
444.	QLN9018	SE00121756	26/08/2026	5010 - 0
445.	QLN9018	SE00121757	26/08/2026	5118 - 0
446.	QLN9193	SE00120304	15/08/2026	6599 - 2
447.	QLN9193	SE00120344	15/08/2026	5010 - 0
448.	QLN9193	SE00120346	15/08/2026	5118 - 0
449.	QLN9453	SE00120351	15/08/2026	6408 - 0
450.	QLN9453	SE00120352	15/08/2026	5010 - 0
451.	QLN9453	SE00120353	15/08/2026	5118 - 0
452.	QLN9453	SE00120354	15/08/2026	7340 - 0
453.	QLO0119	SE00120535	17/08/2026	7340 - 0
454.	QLO0448	SE00121149	21/08/2026	6432 - 1
455.	QLO0471	SE00120571	17/08/2026	5185 - 1
456.	QLO0752	SE00121257	22/08/2026	7340 - 0
457.	QLO1587	AF00022388	04/08/2026	6599 - 2
458.	QLO1J43	SE00120951	20/08/2026	5185 - 1
459.	QLO1J98	SE00120895	25/08/2026	6637 - 1
460.	QLO2085	SE00120247	14/08/2026	7340 - 0
461.	QLO2091	SE00119972	18/08/2026	5010 - 0
462.	QLO2091	SE00119973	18/08/2026	5118 - 0
463.	QLO2599	AF00020320	05/08/2026	6599 - 2
464.	QLO2599	AF00021309	05/08/2026	5010 - 0
465.	QLO2599	AF00021362	05/08/2026	5118 - 0
466.	QLO2635	SE00119498	11/08/2026	5819 - 2
467.	QLO2699	AF00017131	31/07/2026	6637 - 1
468.	QLO2699	AF00022971	31/07/2026	5037 - 1
469.	QLO3499	SE00121641	26/08/2026	5738 - 0
470.	QLO3501	SE00119884	08/08/2026	7340 - 0
471.	QLO3G81	SE00121413	25/08/2026	7340 - 0
472.	QLO3I77	SE00121107	26/08/2026	6637 - 1
473.	QLO4311	SE00121633	26/08/2026	7340 - 0
474.	QLO4978	AF00021802	19/08/2026	6653 - 1
475.	QLO5099	SE00121086	21/08/2026	5010 - 0
476.	QLO5099	SE00121087	21/08/2026	5118 - 0
477.	QLO5109	SE00121514	24/08/2026	5010 - 0
478.	QLO5357	SE00121555	24/08/2026	7633 - 2
479.	QLO5724	SE00121189	22/08/2026	7633 - 2
480.	QLO5E99	AF00017052	04/08/2026	7340 - 0

481.	QLO6492	SE00121783	26/08/2026	5037 - 1
482.	QLO6492	SE00121823	26/08/2026	5134 - 1
483.	QLO6E47	SE00119997	11/08/2026	6637 - 1
484.	QLO7048	AF00022395	04/08/2026	7340 - 0
485.	QLO7223	SE00121205	22/08/2026	7340 - 0
486.	QLO7395	SE00120079	12/08/2026	7633 - 2
487.	QLO7985	SE00120782	19/08/2026	7340 - 0
488.	QLO8695	SE00119849	18/08/2026	5053 - 1
489.	QLO8913	SE00120163	17/08/2026	6068 - 1
490.	QLO8913	SE00120257	17/08/2026	7633 - 2
491.	QLO8A36	SE00120716	25/08/2026	5010 - 0
492.	QLO8A36	SE00120892	25/08/2026	7056 - 1
493.	QLO8A36	SE00120894	25/08/2026	6637 - 2
494.	QLO8I30	AF00019444	20/08/2026	5010 - 0
495.	QLO8I30	AF00019445	20/08/2026	5118 - 0
496.	QLO9104	SE00119859	08/08/2026	6017 - 4
497.	QLP1A56	SE00120636	17/08/2026	6076 - 0
498.	QLP2328	SE00119895	09/08/2026	7340 - 0
499.	QLP2423	SE00121647	25/08/2026	6637 - 1
500.	QLP2847	SE00120569	16/08/2026	7340 - 0
501.	QLP2847	SE00120572	16/08/2026	6637 - 1
502.	QLP2F04	SE00120910	19/08/2026	5010 - 0
503.	QLP3040	AF00017200	02/08/2026	6599 - 2
504.	QLP3040	AF00017725	02/08/2026	5010 - 0
505.	QLP3161	SE00121108	21/08/2026	5819 - 7
506.	QLP3A46	SE00121528	26/08/2026	7340 - 0
507.	QLP3D18	AF00022381	13/08/2026	6599 - 2
508.	QLP3D25	SE00120169	13/08/2026	7340 - 0
509.	QLP3H52	SE00121356	23/08/2026	7633 - 2
510.	QLP4155	SE00119623	06/08/2026	7340 - 0
511.	QLP4217	SE00119794	08/08/2026	5010 - 0
512.	QLP4534	SE00120623	18/08/2026	5010 - 0
513.	QLP4534	SE00120682	18/08/2026	6599 - 2
514.	QLP4534	SE00120686	18/08/2026	5118 - 0
515.	QLP4657	SE00119807	06/08/2026	6599 - 2
516.	QLP4708	SE00120982	21/08/2026	7340 - 0
517.	QLP4E08	SE00121368	23/08/2026	5185 - 1
518.	QLP5076	SE00120279	13/08/2026	6599 - 2
519.	QLP5076	SE00120305	13/08/2026	5010 - 0
520.	QLP5201	SE00119831	08/08/2026	6068 - 1
521.	QLP5362	SE00121659	26/08/2026	7633 - 2
522.	QLP5652	SE00120986	21/08/2026	7340 - 0
523.	QLP5862	AF00017041	02/08/2026	6599 - 2
524.	QLP5J25	SE00120042	12/08/2026	6637 - 2
525.	QLP6266	SE00120953	20/08/2026	7340 - 0
526.	QLP6754	SE00120165	17/08/2026	6050 - 1
527.	QLP6C41	SE00121516	26/08/2026	5614 - 3
528.	QLP7000	SE00121074	20/08/2026	6637 - 1
529.	QLP7000	SE00121075	20/08/2026	7340 - 0

530.	QLP7202	SE00121260	22/08/2026	6602 - 0
531.	QLP7395	SE00120962	19/08/2026	6599 - 2
532.	QLP7608	SE00121788	27/08/2026	5835 - 0
533.	QLP7G43	SE00120209	20/08/2026	5010 - 0
534.	QLP7H89	AF00017440	09/08/2026	5614 - 2
535.	QLP8064	SE00121511	25/08/2026	6599 - 2
536.	QLP8194	SE00120095	15/08/2026	6858 - 0
537.	QLP8290	SE00121776	27/08/2026	5185 - 1
538.	QLP8624	SE00120822	23/08/2026	5045 - 0
539.	QLP8B35	SE00121115	21/08/2026	5819 - 2
540.	QLP8B87	SE00120520	16/08/2026	5010 - 0
541.	QLP8B87	SE00120521	16/08/2026	5118 - 0
542.	QLP8B87	SE00120522	16/08/2026	6599 - 2
543.	QLP8B87	SE00120532	16/08/2026	7579 - 0
544.	QLP8G47	SE00120037	11/08/2026	5770 - 3
545.	QLP9257	SE00121117	22/08/2026	5010 - 0
546.	QLP9257	SE00121121	22/08/2026	5118 - 0
547.	QLP9257	SE00121122	22/08/2026	6599 - 2
548.	QLP9467	SE00120626	18/08/2026	7633 - 2
549.	QLP9F87	SE00119855	08/08/2026	5010 - 0
550.	QLP9F87	SE00119916	08/08/2026	5118 - 0
551.	QLP9H00	SE00119719	07/08/2026	6769 - 0
552.	QLQ0569	SE00121180	22/08/2026	7340 - 0
553.	QLQ1558	SE00121493	25/08/2026	5010 - 0
554.	QLQ1558	SE00121510	25/08/2026	5118 - 0
555.	QLQ1587	SE00120595	16/08/2026	7340 - 0
556.	QLQ1587	SE00120598	16/08/2026	6637 - 1
557.	QLQ1960	SE00119949	08/08/2026	7633 - 2
558.	QLQ1A89	SE00121274	23/08/2026	5428 - 3
559.	QLQ1E83	SE00121085	21/08/2026	6580 - 0
560.	QLQ2756	SE00120306	14/08/2026	6599 - 2
561.	QLQ2895	AF00020298	22/08/2026	7340 - 0
562.	QLQ2900	SE00117519	23/08/2026	5185 - 2
563.	QLQ2A62	SE00120089	12/08/2026	7633 - 2
564.	QLQ2D93	SE00121955	27/08/2026	6637 - 1
565.	QLQ3000	SE00121038	20/08/2026	6637 - 2
566.	QLQ3084	SE00121337	23/08/2026	6599 - 2
567.	QLQ3084	SE00121338	24/08/2026	5010 - 0
568.	QLQ3148	AF00017479	09/08/2026	5614 - 2
569.	QLQ3D61	SE00121443	25/08/2026	7633 - 2
570.	QLQ3F37	SE00121146	22/08/2026	6599 - 2
571.	QLQ4705	SE00120321	14/08/2026	6637 - 2
572.	QLQ4705	SE00120322	14/08/2026	6599 - 2
573.	QLQ4705	SE00120323	14/08/2026	7340 - 0
574.	QLQ4905	SE00119736	07/08/2026	6599 - 2
575.	QLQ4905	SE00119737	07/08/2026	5010 - 0
576.	QLQ4905	SE00119738	07/08/2026	5118 - 0
577.	QLQ4905	SE00119768	07/08/2026	7340 - 0
578.	QLQ4997	SE00120410	15/08/2026	5010 - 0

579.	QLQ4997	SE00120425	15/08/2026	5118 - 0
580.	QLQ4997	SE00120439	15/08/2026	6599 - 2
581.	QLQ4E26	SE00120640	18/08/2026	5010 - 0
582.	QLQ4E26	SE00120641	18/08/2026	5118 - 0
583.	QLQ4F47	SE00121820	27/08/2026	6637 - 1
584.	QLQ4F47	SE00121822	27/08/2026	6408 - 0
585.	QLQ4J51	SE00121622	26/08/2026	6599 - 2
586.	QLQ4J51	SE00121623	26/08/2026	5193 - 0
587.	QLQ5109	SE00121505	24/08/2026	7340 - 0
588.	QLQ5109	SE00121512	24/08/2026	6637 - 1
589.	QLQ5109	SE00121515	24/08/2026	6653 - 1
590.	QLQ5137	SE00119651	06/08/2026	7340 - 0
591.	QLQ5137	SE00119655	06/08/2026	5010 - 0
592.	QLQ5137	SE00119659	06/08/2026	5118 - 0
593.	QLQ5358	SE00120460	15/08/2026	6637 - 1
594.	QLQ5387	SE00121548	26/08/2026	6068 - 1
595.	QLQ5967	SE00121534	24/08/2026	7340 - 0
596.	QLQ5H46	SE00121017	20/08/2026	5010 - 0
597.	QLQ5H46	SE00121020	20/08/2026	5118 - 0
598.	QLQ6169	SE00120355	15/08/2026	5010 - 0
599.	QLQ6169	SE00120357	15/08/2026	7340 - 0
600.	QLQ6169	SE00120377	15/08/2026	6599 - 2
601.	QLQ6337	SE00120722	23/08/2026	6050 - 1
602.	QLQ6513	SE00119662	06/08/2026	7340 - 0
603.	QLQ6513	SE00119678	06/08/2026	6599 - 2
604.	QLQ6711	SE00120523	17/08/2026	6599 - 2
605.	QLQ6711	SE00120524	17/08/2026	6653 - 2
606.	QLQ6711	SE00120525	17/08/2026	5010 - 0
607.	QLQ6711	SE00120547	17/08/2026	5118 - 0
608.	QLQ6B83	SE00121184	23/08/2026	5010 - 0
609.	QLQ6B83	SE00121185	23/08/2026	6637 - 1
610.	QLQ6E73	SE00119686	06/08/2026	6599 - 2
611.	QLQ6E73	SE00119703	06/08/2026	6610 - 2
612.	QLQ6J61	SE00121500	24/08/2026	7340 - 0
613.	QLQ8979	SE00121364	24/08/2026	7633 - 2
614.	QLQ8B04	SE00120684	22/08/2026	5010 - 0
615.	QLQ8B04	SE00120685	22/08/2026	5118 - 0
616.	QLQ8G36	SE00120570	17/08/2026	5185 - 1
617.	QLQ9247	SE00120259	17/08/2026	6599 - 2
618.	QLQ9247	SE00120485	17/08/2026	5010 - 0
619.	QLQ9247	SE00120499	17/08/2026	6068 - 1
620.	QLQ9306	SE00119679	08/08/2026	6599 - 2
621.	QLQ9329	SE00121939	27/08/2026	7340 - 0
622.	QLQ9590	SE00121872	27/08/2026	6599 - 2
623.	QLQ9601	SE00119658	07/08/2026	7340 - 0
624.	QLQ9750	SE00119990	09/08/2026	7340 - 0
625.	QLQ9E20	SE00120153	16/08/2026	5738 - 0
626.	QLR0446	SE00121681	26/08/2026	5045 - 0
627.	QLR0446	SE00121689	26/08/2026	5142 - 0

628.	QLR0446	SE00121690	26/08/2026	6599 - 2
629.	QLR0466	SE00120878	19/08/2026	5010 - 0
630.	QLR0466	SE00120879	19/08/2026	5118 - 0
631.	QLR0817	SE00116157	23/08/2026	6599 - 2
632.	QLR0H17	AF00017209	05/08/2026	5738 - 0
633.	QLR1C39	SE00120294	17/08/2026	6599 - 2
634.	QLR1C39	SE00120450	17/08/2026	5010 - 0
635.	QLR2073	SE00121524	26/08/2026	7340 - 0
636.	QLR3094	SE00120565	17/08/2026	5185 - 1
637.	QLR3A66	SE00117520	23/08/2026	5185 - 1
638.	QLR3B11	SE00119701	18/08/2026	5738 - 0
639.	QLR3B11	SE00119704	18/08/2026	6637 - 1
640.	QLR3B11	SE00119975	18/08/2026	5819 - 1
641.	QLR3B89	AF00017120	04/08/2026	7340 - 0
642.	QLR4H03	SE00120041	12/08/2026	5819 - 6
643.	QLR4I33	SE00121003	19/08/2026	5010 - 0
644.	QLR4I33	SE00121004	19/08/2026	5118 - 0
645.	QLR5332	SE00121947	27/08/2026	7340 - 0
646.	QLR5484	SE00119932	11/08/2026	7633 - 2
647.	QLR5920	SE00121697	26/08/2026	6076 - 0
648.	QLR5920	SE00121698	26/08/2026	6599 - 2
649.	QLR5A62	SE00120290	17/08/2026	5908 - 0
650.	QLR5B92	SE00121163	23/08/2026	7340 - 0
651.	QLR5F95	SE00120235	13/08/2026	6599 - 2
652.	QLR5F95	SE00120236	13/08/2026	7340 - 0
653.	QLR5F95	SE00120237	13/08/2026	5010 - 0
654.	QLR5F95	SE00120238	13/08/2026	6637 - 1
655.	QLR6374	SE00120088	15/08/2026	5010 - 0
656.	QLR6374	SE00120091	15/08/2026	5274 - 2
657.	QLR6374	SE00120093	15/08/2026	5118 - 0
658.	QLR6I67	SE00121770	27/08/2026	7633 - 2
659.	QLR7569	SE00120746	18/08/2026	5835 - 0
660.	QLR7607	SE00121120	21/08/2026	7340 - 0
661.	QLR7628	SE00121242	22/08/2026	7340 - 0
662.	QLR7864	SE00121454	24/08/2026	7633 - 2
663.	QLR7B36	SE00119906	08/08/2026	7340 - 0
664.	QLR7B41	SE00120494	17/08/2026	7340 - 0
665.	QLR7C20	SE00119845	12/08/2026	5010 - 0
666.	QLR7C20	SE00119872	12/08/2026	6599 - 2
667.	QLR8540	SE00120280	13/08/2026	7633 - 2
668.	QLR8930	SE00121720	25/08/2026	7633 - 2
669.	QLR8B32	SE00120427	15/08/2026	5010 - 0
670.	QLR8B32	SE00120428	15/08/2026	5118 - 0
671.	QLR8F72	SE00121685	25/08/2026	6637 - 1
672.	QLR8I97	SE00121824	26/08/2026	6637 - 1
673.	QLR9640	SE00120469	15/08/2026	5185 - 1
674.	QLS0B95	SE00120690	19/08/2026	7625 - 2
675.	QLS1H52	SE00121772	26/08/2026	5010 - 0
676.	QLS1I85	SE00119613	07/08/2026	6050 - 1

677.	QLS1J38	SE00120003	10/08/2026	6599 - 2
678.	QLS2D38	SE00120940	19/08/2026	5010 - 0
679.	QLS2D38	SE00120941	19/08/2026	5118 - 0
680.	QLS2E51	SE00120717	22/08/2026	6599 - 2
681.	QLS3A80	SE00120753	18/08/2026	7633 - 2
682.	QLS3C60	SE00120441	16/08/2026	6599 - 2
683.	QLS3E40	SE00120231	13/08/2026	7340 - 0
684.	QLS3I31	AF00017578	07/08/2026	5010 - 0
685.	QLS3I31	AF00017579	07/08/2026	6599 - 2
686.	QLS3I47	SE00117550	05/08/2026	5185 - 1
687.	QLS3I67	SE00121243	22/08/2026	7340 - 0
688.	QLS4B37	SE00120004	11/08/2026	5819 - 7
689.	QLS4F88	SE00120096	12/08/2026	7633 - 2
690.	QLS4J82	SE00120050	12/08/2026	6130 - 0
691.	QLS5J55	SE00120090	12/08/2026	7633 - 2
692.	QLS6A20	SE00121415	24/08/2026	5770 - 3
693.	QLS6C40	AF00011545	30/07/2026	5010 - 0
694.	QLS6E59	AF00020544	05/08/2026	6122 - 0
695.	QLS6I32	SE00120461	15/08/2026	5185 - 1
696.	QLS7A55	SE00119649	06/08/2026	5010 - 0
697.	QLS7A55	SE00119650	06/08/2026	5118 - 0
698.	QLS7H04	SE00121400	24/08/2026	6599 - 2
699.	QLS7I42	SE00121196	21/08/2026	6653 - 1
700.	QLS7I42	SE00121197	21/08/2026	6637 - 1
701.	QLS8G00	SE00121377	23/08/2026	6637 - 1
702.	QLS8G00	SE00121397	23/08/2026	6599 - 2
703.	QLS8J58	SE00121849	27/08/2026	6599 - 2
704.	QLS8J90	SE00120727	18/08/2026	6637 - 1
705.	QLS9A42	SE00119614	07/08/2026	7633 - 2
706.	QLS9C13	SE00120706	19/08/2026	5010 - 0
707.	QLS9C13	SE00120707	19/08/2026	5118 - 0
708.	QLS9C19	SE00121547	24/08/2026	7340 - 0
709.	QLS9D55	SE00121580	25/08/2026	7340 - 0
710.	QLS9D55	SE00121581	25/08/2026	6637 - 1
711.	QLS9D55	SE00121582	25/08/2026	6653 - 1
712.	QLS9D55	SE00121624	25/08/2026	5010 - 0
713.	QLS9G69	SE00120650	19/08/2026	7340 - 0
714.	QLS9I62	SE00120574	16/08/2026	6637 - 1
715.	QLS9J58	SE00120365	14/08/2026	7340 - 0
716.	QLT0E67	SE00120592	17/08/2026	6637 - 1
717.	QLT0F29	SE00120605	18/08/2026	5819 - 6
718.	QLT0H34	SE00121861	27/08/2026	5010 - 0
719.	QLT0J98	SE00120155	16/08/2026	6599 - 2
720.	QLT0J98	SE00120157	16/08/2026	5738 - 0
721.	QLT1010	SE00120747	18/08/2026	7633 - 2
722.	QLT1B94	SE00121290	23/08/2026	7340 - 0
723.	QLT1B94	SE00121291	23/08/2026	6637 - 1
724.	QLT1C43	SE00121174	22/08/2026	6599 - 2
725.	QLT1C75	SE00120964	20/08/2026	6653 - 1

726.	QLT2D49	SE00121230	22/08/2026	5835 - 0
727.	QLT2H25	SE00121349	23/08/2026	6769 - 0
728.	QLT2H31	SE00120133	13/08/2026	5738 - 0
729.	QLT2H31	SE00120134	13/08/2026	5819 - 2
730.	QLT3B34	SE00120104	12/08/2026	7340 - 0
731.	QLT3B83	SE00121098	26/08/2026	5010 - 0
732.	QLT3B83	SE00121105	26/08/2026	6599 - 2
733.	QLT6E20	SE00120628	16/08/2026	6637 - 1
734.	QLT6F87	SE00120406	15/08/2026	5010 - 0
735.	QLT6H80	SE00121200	21/08/2026	7340 - 0
736.	QLT7A97	SE00121206	22/08/2026	7340 - 0
737.	QLT7G00	SE00119660	07/08/2026	7340 - 0
738.	QLT8C65	SE00117541	05/08/2026	6599 - 2
739.	QLT8H98	SE00121013	21/08/2026	7340 - 0
740.	QLT8I91	SE00120033	11/08/2026	6076 - 0
741.	QLT9C25	SE00120781	19/08/2026	7340 - 0
742.	QLT9D26	SE00120712	18/08/2026	7340 - 0
743.	QLT9J82	SE00119815	06/08/2026	6670 - 0
744.	QMW2C42	SE00121109	27/08/2026	7633 - 2
745.	QMW2C42	SE00121110	27/08/2026	6599 - 2
746.	QMW9C51	AF00017674	09/08/2026	5614 - 2
747.	QNP1317	SE00119928	10/08/2026	5770 - 3
748.	QUS4J59	SE00120656	18/08/2026	7340 - 0
749.	QVE2D05	SE00117530	23/08/2026	6599 - 2
750.	QVE5933	SE00121613	26/08/2026	5738 - 0
751.	RFP7C88	SE00120642	18/08/2026	6599 - 2
752.	RMJ5H13	SE00121828	26/08/2026	7633 - 2
753.	RMN5F21	SE00120689	19/08/2026	7625 - 2
754.	ROQ7B82	SE00119909	08/08/2026	5185 - 1
755.	ROQ7B82	SE00119914	08/08/2026	6017 - 1
756.	RTG9J74	SE00121064	20/08/2026	6068 - 1
757.	RUT4C96	SE00120575	17/08/2026	5487 - 0
758.	RUU6B38	SE00121389	24/08/2026	6599 - 2
759.	RUU6B38	SE00121390	24/08/2026	5045 - 0
760.	RUU6B38	SE00121391	24/08/2026	5142 - 0
761.	RVR9H96	SE00120455	16/08/2026	7633 - 2
762.	RWP0E46	SE00119069	07/08/2026	6637 - 1
763.	RWS5C76	SE00120491	17/08/2026	7633 - 2
764.	SAK0C59	SE00120115	16/08/2026	5045 - 0
765.	SAK0C59	SE00120151	16/08/2026	6599 - 2
766.	SAK0C71	SE00120688	19/08/2026	7625 - 2
767.	SAK0I02	SE00120327	13/08/2026	6653 - 1
768.	SAK1A35	SE00121114	21/08/2026	5908 - 0
769.	SAK1C36	SE00120542	16/08/2026	6637 - 1
770.	SAK1C36	SE00120543	16/08/2026	7340 - 0
771.	SAK1F46	SE00120771	18/08/2026	7340 - 0
772.	SAK1H69	SE00119822	06/08/2026	6599 - 2
773.	SAK2D45	SE00119799	09/08/2026	7633 - 2
774.	SAK2H37	SE00121489	24/08/2026	7340 - 0

775.	SAK3H45	AF00011590	01/08/2026	5010 - 0
776.	SAK4D78	SE00120776	19/08/2026	7340 - 0
777.	SAK4E33	SE00121575	25/08/2026	7340 - 0
778.	SAK4E33	SE00121578	25/08/2026	6637 - 1
779.	SAK4E33	SE00121579	25/08/2026	6653 - 1
780.	SAK4H09	SE00121585	25/08/2026	7340 - 0
781.	SAK4H43	AF00021820	17/08/2026	5169 - 1
782.	SAK4H43	SE00120578	17/08/2026	6599 - 2
783.	SAK5D73	SE00120824	26/08/2026	5010 - 0
784.	SAK5E04	AF00017101	01/08/2026	6599 - 2
785.	SAK5E04	AF00017598	01/08/2026	5010 - 0
786.	SAK5E04	AF00022969	01/08/2026	5118 - 0
787.	SAK6D15	SE00120681	21/08/2026	6041 - 2
788.	SAK6D72	SE00121161	23/08/2026	7340 - 0
789.	SAK6E81	SE00120880	19/08/2026	5010 - 0
790.	SAK6E81	SE00120881	19/08/2026	5118 - 0
791.	SAK6E81	SE00121210	22/08/2026	7340 - 0
792.	SAK7A20	SE00120267	13/08/2026	7633 - 2
793.	SAK7B28	SE00120308	14/08/2026	7340 - 0
794.	SAK7D49	SE00117395	26/08/2026	6599 - 2
795.	SAK7E10	SE00120281	13/08/2026	5185 - 1
796.	SAK7F35	SE00120102	12/08/2026	5185 - 1
797.	SAK7J16	AF00021806	13/08/2026	6599 - 2
798.	SAK8D49	SE00121592	25/08/2026	6599 - 2
799.	SAK8D49	SE00121593	25/08/2026	5010 - 0
800.	SAK8D49	SE00121594	25/08/2026	6637 - 1
801.	SAK8D49	SE00121595	25/08/2026	7340 - 0
802.	SAK8E53	SE00121245	22/08/2026	6637 - 1
803.	SAK8G82	SE00119878	07/08/2026	7340 - 0
804.	SAK8H21	SE00117373	23/08/2026	5010 - 0
805.	SAK8H21	SE00117375	23/08/2026	7340 - 0
806.	SAK8J26	AF00017439	01/08/2026	7340 - 0
807.	SAK9A73	SE00120082	12/08/2026	7633 - 2
808.	SAK9B21	SE00121410	24/08/2026	7340 - 0
809.	SAK9B21	SE00121412	24/08/2026	6637 - 1
810.	SAK9C43	SE00121312	23/08/2026	7340 - 0
811.	SAK9D09	SE00119699	08/08/2026	6637 - 2
812.	SAK9D09	SE00119700	08/08/2026	7340 - 0
813.	SAK9E57	SE00119602	10/08/2026	6599 - 2
814.	SAK9E57	SE00119604	10/08/2026	6980 - 0
815.	SAK9E57	SE00119673	10/08/2026	5835 - 0
816.	SAK9E57	SE00119674	10/08/2026	6050 - 2
817.	SAK9E57	SE00119713	10/08/2026	5215 - 2
818.	SAK9E57	SE00119723	10/08/2026	5274 - 2
819.	SAK9G56	SE00119453	07/08/2026	7340 - 0
820.	SAK9G56	SE00119456	07/08/2026	6670 - 0
821.	SAK9H16	AF00013848	04/08/2026	6637 - 2
822.	SAL0B97	SE00121326	23/08/2026	7340 - 0
823.	SAL0C63	SE00120701	18/08/2026	7340 - 0

824.	SAL0E37	SE00120976	21/08/2026	7340 - 0
825.	SAL0E74	SE00121214	21/08/2026	7366 - 2
826.	SAL0G20	SE00120500	17/08/2026	6599 - 2
827.	SAL0G51	SE00119864	08/08/2026	7633 - 2
828.	SAL0G77	SE00121271	23/08/2026	6599 - 2
829.	SAL0G77	SE00121272	23/08/2026	7340 - 0
830.	SAL0H24	SE00119715	07/08/2026	7340 - 0
831.	SAL0H24	SE00120030	12/08/2026	7340 - 0
832.	SAL0J41	SE00116497	26/08/2026	5010 - 0
833.	SAL0J41	SE00116498	26/08/2026	5118 - 0
834.	SAL1A28	SE00119876	07/08/2026	7633 - 2
835.	SAL1E70	SE00119896	07/08/2026	7340 - 0
836.	SAL1F37	SE00120503	17/08/2026	7340 - 0
837.	SAL1F55	SE00121311	23/08/2026	7340 - 0
838.	SAL1H28	AF00017038	02/08/2026	6599 - 2
839.	SAL1H31	SE00120181	26/08/2026	5010 - 0
840.	SAL1H31	SE00120182	26/08/2026	6599 - 2
841.	SAL1H31	SE00120183	26/08/2026	7340 - 0
842.	SAL1H31	SE00120184	26/08/2026	5118 - 0
843.	SAL2A34	AF00017673	12/08/2026	5169 - 1
844.	SAL2A34	SE00120119	12/08/2026	6599 - 2
845.	SAL2A34	SE00120120	12/08/2026	5045 - 0
846.	SAL2G76	SE00120911	26/08/2026	6599 - 2
847.	SAL2G76	SE00120912	26/08/2026	5274 - 1
848.	SAL2G76	SE00120927	26/08/2026	5045 - 0
849.	SAL2J31	SE00120064	11/08/2026	5010 - 0
850.	SAL2J31	SE00120066	12/08/2026	5118 - 0
851.	SAL2J31	SE00120067	11/08/2026	6637 - 1
852.	SAL2J31	SE00120068	12/08/2026	6599 - 2
853.	SAL2J31	SE00120076	12/08/2026	6653 - 1
854.	SAL2J97	SE00121940	27/08/2026	5010 - 0
855.	SAL2J97	SE00121943	27/08/2026	7340 - 0
856.	SAL2J97	SE00121944	27/08/2026	6637 - 1
857.	SAL3D10	SE00119856	08/08/2026	7340 - 0
858.	SAL3F23	SE00120749	18/08/2026	6653 - 1
859.	SAL3F23	SE00120750	18/08/2026	7340 - 0
860.	SAL3F23	SE00120769	18/08/2026	6599 - 2
861.	SAL4A87	SE00120597	18/08/2026	5819 - 6
862.	SAL4C37	SE00121651	25/08/2026	7340 - 0
863.	SAL4D29	SE00121211	21/08/2026	7030 - 1
864.	SAL4I39	SE00121096	20/08/2026	5010 - 0
865.	SAL4I51	SE00121631	26/08/2026	6599 - 2
866.	SAL4I51	SE00121682	26/08/2026	7340 - 0
867.	SAL4J11	SE00121768	26/08/2026	6637 - 1
868.	SAL5A93	SE00120748	18/08/2026	7633 - 2
869.	SAL5B03	SE00121151	22/08/2026	7340 - 0
870.	SAL5B23	SE00120373	15/08/2026	7340 - 0
871.	SAL5C51	SE00120989	20/08/2026	5010 - 0
872.	SAL5F95	SE00120207	20/08/2026	5010 - 0

873.	SAL5H18	SE00121501	24/08/2026	7030 - 1
874.	SAL6E75	SE00121380	24/08/2026	7340 - 0
875.	SAL6E84	SE00121586	25/08/2026	7340 - 0
876.	SAL6E84	SE00121610	25/08/2026	6637 - 1
877.	SAL6I38	SE00121361	24/08/2026	6653 - 1
878.	SAL7A52	SE00121190	22/08/2026	6041 - 2
879.	SAL7C65	SE00121706	26/08/2026	5010 - 0
880.	SAL7C65	SE00121708	26/08/2026	6599 - 2
881.	SAL7D90	SE00121792	27/08/2026	5878 - 0
882.	SAL8B25	SE00121183	22/08/2026	7633 - 2
883.	SAL8H93	SE00120645	19/08/2026	7340 - 0
884.	SAL9C51	AF00020291	15/08/2026	7340 - 0
885.	SAL9D91	SE00120139	13/08/2026	6637 - 1
886.	SAM0A57	SE00120783	19/08/2026	7340 - 0
887.	SAM0C23	SE00121170	21/08/2026	6637 - 1
888.	SAM0C23	SE00121195	21/08/2026	6653 - 1
889.	SAM0C58	SE00120368	14/08/2026	7340 - 0
890.	SAM0J01	SE00120325	14/08/2026	5037 - 1
891.	SAM1H44	SE00119670	10/08/2026	5010 - 0
892.	SAM1H44	SE00119671	10/08/2026	5169 - 1
893.	SAM1J29	SE00121487	24/08/2026	7340 - 0
894.	SAM2A69	SE00121058	25/08/2026	6068 - 1
895.	SAM2B37	SE00121713	25/08/2026	6637 - 1
896.	SAM2B37	SE00121714	25/08/2026	7340 - 0
897.	SAM2D05	SE00120260	17/08/2026	6050 - 2
898.	SAM2E04	SE00121474	24/08/2026	5789 - 0
899.	SAM2E17	SE00121379	24/08/2026	7340 - 0
900.	SAM2H79	SE00120124	13/08/2026	5185 - 1
901.	SAM2I14	SE00120228	13/08/2026	7340 - 0
902.	SAM2I14	SE00120229	13/08/2026	6637 - 1
903.	SAM2I14	SE00120254	13/08/2026	5010 - 0
904.	SAM2I14	SE00120255	13/08/2026	5118 - 0
905.	SAM2I16	SE00121695	26/08/2026	7340 - 0
906.	SAM2I16	SE00121696	26/08/2026	6599 - 2
907.	SAM3B82	AF00017057	06/08/2026	5118 - 0
908.	SAM3B82	SE00120563	17/08/2026	7340 - 0
909.	SAM3C48	SE00120013	11/08/2026	7633 - 2
910.	SAM3D11	SE00120080	12/08/2026	6637 - 1
911.	SAM3E19	SE00121387	24/08/2026	7340 - 0
912.	SAM3F43	SE00121278	23/08/2026	7340 - 0
913.	SAM3F76	SE00120363	14/08/2026	6122 - 0
914.	SAM3G81	SE00119969	09/08/2026	7340 - 0
915.	SAM3J44	SE00120130	13/08/2026	6645 - 0
916.	SAM3J44	SE00120131	13/08/2026	5010 - 0
917.	SAM3J53	SE00121609	25/08/2026	6637 - 2
918.	SAM4A47	SE00119940	11/08/2026	7633 - 2
919.	SAM4A47	SE00120075	12/08/2026	7633 - 2
920.	SAM4B51	SE00119657	07/08/2026	7340 - 0
921.	SAM4C24	SE00121265	22/08/2026	7340 - 0

922.	SAM4C46	SE00119654	07/08/2026	7340 - 0
923.	SAM4D11	SE00121157	22/08/2026	6637 - 1
924.	SAM4D39	SE00120751	18/08/2026	7633 - 2
925.	SAM4E65	SE00119890	09/08/2026	7340 - 0
926.	SAM4H66	SE00119880	07/08/2026	7340 - 0
927.	SAM4J28	SE00121233	22/08/2026	6599 - 2
928.	SAM5G62	SE00121791	27/08/2026	7633 - 2
929.	SAM5H45	SE00120138	13/08/2026	6637 - 1
930.	SAM5H65	SE00121270	23/08/2026	7340 - 0
931.	SAM5J44	SE00119950	08/08/2026	6599 - 2
932.	SAM6A24	SE00121931	27/08/2026	6580 - 0
933.	SAM6B36	AF00019815	07/08/2026	7340 - 0
934.	SAM6B54	SE00119562	06/08/2026	5010 - 0
935.	SAM6B54	SE00119563	06/08/2026	7340 - 0
936.	SAM6C21	SE00121124	21/08/2026	7340 - 0
937.	SAM6E28	SE00121136	26/08/2026	7633 - 1
938.	SAM6H28	SE00120637	17/08/2026	6599 - 2
939.	SAM7C24	AF00020853	23/07/2026	5738 - 0
940.	SAM7C55	SE00121125	21/08/2026	7340 - 0
941.	SAM7G20	AF00022960	20/08/2026	7633 - 2
942.	SAM7G20	SE00120094	12/08/2026	7633 - 2
943.	SAM7G20	SE00121023	20/08/2026	7633 - 2
944.	SAM8A06	SE00119814	08/08/2026	5738 - 0
945.	SAM8D73	SE00119994	13/08/2026	6050 - 2
946.	SAM8F22	SE00121719	26/08/2026	5010 - 0
947.	SAM8F22	SE00121762	26/08/2026	5118 - 0
948.	SAM8I40	AF00017159	05/08/2026	5118 - 0
949.	SAM9A62	SE00120886	19/08/2026	7340 - 0
950.	SAM9E48	SE00120248	14/08/2026	7340 - 0
951.	SAM9E74	SE00121015	19/08/2026	5010 - 0
952.	SAM9E74	SE00121016	19/08/2026	5118 - 0
953.	SAM9E86	SE00121295	23/08/2026	6637 - 1
954.	SDU4F84	SE00121135	21/08/2026	7633 - 1
955.	SEL7E29	AF00017147	02/08/2026	5428 - 2
956.	SFH8A73	SE00120644	18/08/2026	6599 - 2
957.	SHG1G57	AF00017272	01/08/2026	5169 - 1
958.	SHS0E70	SE00121930	27/08/2026	6700 - 0
959.	SHS3I82	SE00119458	11/08/2026	5428 - 2
960.	SIX9E32	SE00121860	27/08/2026	6068 - 1
961.	SJA7A15	SE00121166	21/08/2026	6700 - 0
962.	SJF1E50	SE00119832	08/08/2026	6076 - 0
963.	SNJ1G00	SE00120310	13/08/2026	7340 - 0
964.	SZL1I16	SE00120108	13/08/2026	7633 - 2
965.	SZT0I75	AF00020292	31/07/2026	5010 - 0
966.	SZT0I75	AF00022967	31/07/2026	6637 - 2
967.	SZV6E09	SE00121606	25/08/2026	5185 - 1
968.	SZV6E09	SE00121608	25/08/2026	7633 - 2
969.	TAU2F43	SE00120974	21/08/2026	7340 - 0
970.	TCE2I47	SE00121032	20/08/2026	5614 - 3

971.	TGO0A64	SE00120914	19/08/2026	5010 - 0
972.	TGO0A64	SE00120917	19/08/2026	5118 - 0
973.	TGO0A99	SE00120299	13/08/2026	7340 - 0
974.	TGO0B33	AF00017110	02/08/2026	5169 - 1
975.	TGO0G16	SE00120101	13/08/2026	6637 - 1
976.	TGO1B15	SE00119630	07/08/2026	5738 - 0
977.	TGO1B15	SE00119631	07/08/2026	6599 - 2
978.	TGO1B24	SE00120902	26/08/2026	6599 - 2
979.	TGO1B24	SE00120903	26/08/2026	5010 - 0
980.	TGO1B48	SE00120407	15/08/2026	5010 - 0
981.	TGO1B48	SE00120408	15/08/2026	5118 - 0
982.	TGO1B48	SE00120409	15/08/2026	6599 - 2
983.	TGO1C93	SE00116154	23/08/2026	6599 - 2
984.	TGO1D17	SE00119986	09/08/2026	7340 - 0
985.	TGO1D77	SE00121811	26/08/2026	6637 - 1
986.	TGO1F47	SE00119800	10/08/2026	5010 - 0
987.	TGO1F47	SE00119804	10/08/2026	5118 - 0
988.	TGO1F47	SE00119810	10/08/2026	6580 - 0
989.	TGO1G28	AF00022393	04/08/2026	6637 - 1
990.	TGO1G28	AF00022394	04/08/2026	7340 - 0
991.	TGO2A02	SE00121758	27/08/2026	7340 - 0
992.	TGO2B22	SE00121268	22/08/2026	7340 - 0
993.	TGO2D32	SE00121025	20/08/2026	5045 - 0
994.	TGO2D32	SE00121026	20/08/2026	5118 - 0
995.	TGO2D32	SE00121027	20/08/2026	6599 - 2
996.	TGO2E78	SE00121396	24/08/2026	7340 - 0
997.	TGO2F51	SE00120170	13/08/2026	7340 - 0
998.	TGO2G21	SE00121219	22/08/2026	7633 - 2
999.	TGO2G61	SE00121953	27/08/2026	7340 - 0
1000.	TGO2H49	SE00120925	19/08/2026	5010 - 0
1001.	TGO2H49	SE00120938	19/08/2026	5118 - 0
1002.	TGO2H78	SE00120333	14/08/2026	7579 - 0
1003.	TGO2I35	SE00121217	21/08/2026	5819 - 2
1004.	TGO3A27	SE00121648	26/08/2026	7340 - 0
1005.	TGO3B64	SE00120596	18/08/2026	7340 - 0
1006.	TGO3B85	SE00120730	23/08/2026	5010 - 0
1007.	TGO3B85	SE00120731	23/08/2026	6068 - 1
1008.	TGO3B85	SE00120733	23/08/2026	6599 - 2
1009.	TGO3C40	SE00120972	21/08/2026	7340 - 0
1010.	TGO3D00	AF00017482	06/08/2026	6599 - 2
1011.	TGO3D94	SE00121256	23/08/2026	5010 - 0
1012.	TGO3D94	SE00121301	23/08/2026	6599 - 2
1013.	TGO3D94	SE00121306	23/08/2026	5118 - 0
1014.	TGO3F07	SE00119661	07/08/2026	7340 - 0
1015.	TGO3F38	SE00121666	26/08/2026	6637 - 1
1016.	TGO3J76	SE00121140	27/08/2026	5010 - 0
1017.	TGO4A69	SE00119606	06/08/2026	7340 - 0
1018.	TGO4B30	SE00120629	17/08/2026	6599 - 2
1019.	TGO4C14	AF00022973	31/07/2026	6637 - 2

1020.	TGO4C22	SE00120401	16/08/2026	5010 - 0
1021.	TGO4C22	SE00120402	16/08/2026	5118 - 0
1022.	TGO4C22	SE00120403	16/08/2026	7579 - 0
1023.	TGO4D12	SE00121625	26/08/2026	5010 - 0
1024.	TGO4D12	SE00121626	26/08/2026	5118 - 0
1025.	TGO4D12	SE00121628	26/08/2026	7340 - 0
1026.	TGO4D12	SE00121630	26/08/2026	6599 - 2
1027.	TGO4G01	SE00121059	26/08/2026	5010 - 0
1028.	TGO4G01	SE00121062	26/08/2026	6599 - 2
1029.	TGO4J57	SE00120591	17/08/2026	5010 - 0
1030.	TGO4J75	SE00120586	17/08/2026	6637 - 1
1031.	TGO5E59	AF00020855	27/07/2026	6599 - 2
1032.	TGO5G50	SE00120634	17/08/2026	7633 - 2
1033.	TGO5J05	SE00120561	20/08/2026	5010 - 0
1034.	TGO5J05	SE00120661	20/08/2026	5118 - 0
1035.	TGO5J05	SE00120662	20/08/2026	5274 - 1
1036.	TGO5J05	SE00120664	20/08/2026	7579 - 0
1037.	TGO6A95	SE00119907	08/08/2026	7340 - 0
1038.	TGO6B00	SE00121053	21/08/2026	6599 - 2
1039.	TGO6B00	SE00121054	21/08/2026	5037 - 1
1040.	TGO6F01	SE00121959	27/08/2026	6637 - 1
1041.	TGO6G18	SE00121656	25/08/2026	6637 - 1
1042.	TGO6G78	SE00120945	19/08/2026	5010 - 0
1043.	TGO6G78	SE00120991	19/08/2026	5118 - 0
1044.	TGO6H26	SE00120224	13/08/2026	7340 - 0
1045.	TGO6H29	SE00119705	18/08/2026	5010 - 0
1046.	TGO6H29	SE00119842	18/08/2026	5118 - 0
1047.	TGO6H63	SE00120708	25/08/2026	5010 - 0
1048.	TGO6H63	SE00120710	25/08/2026	6637 - 1
1049.	TGO6H77	SE00121207	22/08/2026	7340 - 0
1050.	TGO7C07	SE00120619	18/08/2026	7340 - 0
1051.	TGO7D46	SE00121877	27/08/2026	6700 - 0
1052.	TGO7E31	SE00121092	21/08/2026	7633 - 2
1053.	TGO7E96	SE00120979	21/08/2026	7340 - 0
1054.	TGO7I09	SE00121564	25/08/2026	5010 - 0
1055.	TGO7I09	SE00121565	25/08/2026	5118 - 0
1056.	TGO7I46	SE00120711	18/08/2026	7340 - 0
1057.	TGO7I74	SE00120609	18/08/2026	7340 - 0
1058.	TGO7I99	SE00120122	13/08/2026	7340 - 0
1059.	TGO7I99	SE00120123	13/08/2026	6637 - 2
1060.	TGO8C48	SE00120551	16/08/2026	5010 - 0
1061.	TGO8G65	SE00120999	20/08/2026	7340 - 0
1062.	TGO8J68	SE00120589	17/08/2026	6637 - 1
1063.	TGO8J95	SE00120021	11/08/2026	7633 - 2
1064.	TGO9B55	SE00121258	22/08/2026	7340 - 0
1065.	TGO9E27	SE00121112	27/08/2026	5010 - 0
1066.	TGP0B06	SE00120497	17/08/2026	7340 - 0
1067.	TGP0B06	SE00120529	17/08/2026	6637 - 1
1068.	TGP0E34	SE00121198	21/08/2026	6637 - 2

1069.	TGP0E34	SE00121199	21/08/2026	7340 - 0
1070.	TGP0G32	SE00121795	27/08/2026	5452 - 1
1071.	TGP0G78	SE00120980	20/08/2026	5010 - 0
1072.	TGP0G78	SE00120981	20/08/2026	5118 - 0
1073.	TGP1A84	SE00120442	15/08/2026	6017 - 1
1074.	TGP1E28	SE00121754	27/08/2026	7340 - 0
1075.	TGP1F20	SE00121138	27/08/2026	5010 - 0
1076.	TGP1G71	SE00121208	22/08/2026	7340 - 0
1077.	TGP1H33	SE00117138	16/08/2026	7340 - 0
1078.	TGP1H33	SE00117143	16/08/2026	5010 - 0
1079.	TGP1H33	SE00117144	16/08/2026	7030 - 1
1080.	TGP1I68	SE00119502	11/08/2026	5010 - 0
1081.	TGP1I68	SE00119665	11/08/2026	5118 - 0
1082.	TGP1I68	SE00119687	11/08/2026	6637 - 1
1083.	TGP1I76	SE00120897	25/08/2026	5010 - 0
1084.	TGP1I76	SE00120898	25/08/2026	6645 - 0
1085.	TGP2A51	SE00119839	08/08/2026	7340 - 0
1086.	TGP2D03	SE00119486	09/08/2026	6076 - 0
1087.	TGP2D13	AF00017070	28/07/2026	5118 - 0
1088.	TGP2D13	AF00017691	28/07/2026	5010 - 0
1089.	TGP2D49	AF00017107	01/08/2026	5010 - 0
1090.	TGP2D49	AF00017108	01/08/2026	5118 - 0
1091.	TGP2E55	SE00121267	22/08/2026	7340 - 0
1092.	TGP2F48	SE00119694	17/08/2026	6653 - 2
1093.	TGP2G89	SE00121738	26/08/2026	6637 - 1
1094.	TGP2I29	SE00121549	24/08/2026	5010 - 0
1095.	TGP2I66	SE00120356	14/08/2026	7340 - 0
1096.	TGP2I79	SE00117403	26/08/2026	5010 - 0
1097.	TGP2I79	SE00117411	26/08/2026	5118 - 0
1098.	TGP2I79	SE00117526	26/08/2026	7340 - 0
1099.	TGP2I79	SE00120244	14/08/2026	6637 - 1
1100.	TGP2I79	SE00120599	16/08/2026	6637 - 1
1101.	TGP2J54	SE00120526	16/08/2026	5010 - 0
1102.	TGP3A78	SE00120400	16/08/2026	7340 - 0
1103.	TGP3B56	SE00120893	19/08/2026	5010 - 0
1104.	TGP3B56	SE00120896	19/08/2026	5118 - 0
1105.	TGP3B87	SE00121167	21/08/2026	7340 - 0
1106.	TGP3D72	SE00120622	18/08/2026	5185 - 1
1107.	TGP3D94	SE00119792	08/08/2026	5010 - 0
1108.	TGP3D94	SE00119801	08/08/2026	6858 - 0
1109.	TGP3F38	SE00121310	23/08/2026	7340 - 0
1110.	TGP3F57	SE00121298	23/08/2026	7340 - 0
1111.	TGP3F73	SE00120029	12/08/2026	7340 - 0
1112.	TGP3G00	SE00120768	19/08/2026	5010 - 0
1113.	TGP3G00	SE00120773	19/08/2026	5118 - 0
1114.	TGP3H35	SE00121057	20/08/2026	6637 - 1
1115.	TGP3H35	SE00121060	20/08/2026	7340 - 0
1116.	TGP3H35	SE00121063	20/08/2026	5738 - 0
1117.	TGP4A00	SE00120713	18/08/2026	6637 - 1

1118.	TGP4A00	SE00120714	18/08/2026	7340 - 0
1119.	TGP4C11	SE00121587	25/08/2026	7340 - 0
1120.	TGP4D78	SE00121431	24/08/2026	7340 - 0
1121.	TGP4D87	SE00120340	14/08/2026	6068 - 1
1122.	TGP4E15	SE00121172	21/08/2026	5118 - 0
1123.	TGP4E45	SE00121171	21/08/2026	5010 - 0
1124.	TGP4G63	AF00017219	01/08/2026	5010 - 0
1125.	TGP4G63	AF00017220	01/08/2026	7030 - 1
1126.	TGP4J87	SE00119961	09/08/2026	5010 - 0
1127.	TGP5B48	SE00121282	22/08/2026	7340 - 0
1128.	TGP5C54	AF00017149	31/07/2026	6637 - 1
1129.	TGP5C54	SE00120230	13/08/2026	6637 - 2
1130.	TGP5C54	SE00120234	13/08/2026	7340 - 0
1131.	TGP5C54	SE00121830	26/08/2026	6637 - 1
1132.	TGP5D87	SE00121518	25/08/2026	5010 - 0
1133.	TGP5E85	SE00120178	23/08/2026	5010 - 0
1134.	TGP5G26	SE00121414	24/08/2026	7340 - 0
1135.	TGP6A12	SE00121266	22/08/2026	7340 - 0
1136.	TGP6A24	SE00121141	22/08/2026	7340 - 0
1137.	TGP6A40	SE00121264	22/08/2026	7340 - 0
1138.	TGP6A94	SE00120152	16/08/2026	6041 - 1
1139.	TGP6H67	SE00120758	19/08/2026	5010 - 0
1140.	TGP6H67	SE00120760	19/08/2026	5118 - 0
1141.	TGP6I04	SE00121283	22/08/2026	7340 - 0
1142.	TGP7B79	AF00017039	02/08/2026	5010 - 0
1143.	TGP7B79	AF00017040	02/08/2026	5118 - 0
1144.	TGP7E12	SE00120249	14/08/2026	7340 - 0
1145.	TGP7E57	SE00119692	17/08/2026	6653 - 2
1146.	TGP7G29	SE00121686	25/08/2026	5010 - 0
1147.	TGP7G29	SE00121687	25/08/2026	6637 - 1
1148.	TGP7G78	SE00120789	19/08/2026	6637 - 2
1149.	TGP8A45	SE00120320	13/08/2026	6637 - 1
1150.	TGP8B17	SE00117672	26/08/2026	5010 - 0
1151.	TGP8B17	SE00117678	26/08/2026	5118 - 0
1152.	TGP8C82	SE00120696	18/08/2026	5010 - 0
1153.	TGP8F34	AF00017123	04/08/2026	7340 - 0
1154.	TGP8G03	AF00017102	01/08/2026	5010 - 0
1155.	TGP8G03	AF00017132	01/08/2026	5118 - 0
1156.	TGP8G56	SE00120887	19/08/2026	7340 - 0
1157.	TGP8G60	SE00120179	23/08/2026	7340 - 0
1158.	TGP8G60	SE00120180	23/08/2026	5010 - 0
1159.	TGP8H74	SE00121275	27/08/2026	6637 - 1
1160.	TGP8I71	SE00120580	17/08/2026	5010 - 0
1161.	TGP8I71	SE00120588	17/08/2026	5118 - 0
1162.	TGP8I80	SE00121340	24/08/2026	7633 - 2
1163.	TGP8J87	SE00119841	07/08/2026	7340 - 0
1164.	TGP9A47	SE00121028	21/08/2026	7340 - 0
1165.	TGP9B31	SE00121567	25/08/2026	5010 - 0
1166.	TGP9B84	AF00021315	22/08/2026	7340 - 0

1167.	TGP9C52	SE00121077	20/08/2026	6637 - 1
1168.	TGP9C52	SE00121078	20/08/2026	7340 - 0
1169.	TGP9D76	SE00120440	16/08/2026	7579 - 0
1170.	TGP9F99	SE00116495	26/08/2026	7340 - 0
1171.	TGP9F99	SE00121345	23/08/2026	7340 - 0
1172.	TGP9H00	SE00121030	20/08/2026	5010 - 0
1173.	TGP9H00	SE00121031	20/08/2026	5118 - 0
1174.	TGP9I30	AF00021366	01/08/2026	7340 - 0
1175.	TGP9I79	SE00121375	24/08/2026	5010 - 0
1176.	TGP9J02	SE00121051	20/08/2026	5010 - 0
1177.	TGP9J02	SE00121056	20/08/2026	5118 - 0
1178.	TGP9J31	SE00121485	24/08/2026	6645 - 0
1179.	TGP9J31	SE00121486	24/08/2026	7340 - 0
1180.	TGQ0A40	SE00120185	26/08/2026	6637 - 1
1181.	TGQ0C32	SE00120370	15/08/2026	7340 - 0
1182.	TGQ0F71	SE00121602	25/08/2026	7340 - 0
1183.	TGQ0F74	AF00020854	23/07/2026	5010 - 0
1184.	TGQ0G17	SE00120146	13/08/2026	7633 - 1
1185.	TGQ0J40	SE00121717	26/08/2026	5010 - 0
1186.	TGQ0J40	SE00121718	26/08/2026	5118 - 0
1187.	TGQ1C19	SE00120214	13/08/2026	5010 - 0
1188.	TGQ1D01	AF00019121	31/07/2026	7340 - 0
1189.	TGQ1D01	AF00021272	31/07/2026	6637 - 1
1190.	TGQ1D01	SE00121316	23/08/2026	5010 - 0
1191.	TGQ1D85	SE00121029	20/08/2026	5010 - 0
1192.	TGQ1F82	AF00022838	15/08/2026	7625 - 2
1193.	TGQ1G53	AF00019123	31/07/2026	5010 - 0
1194.	TGQ1I42	SE00120457	15/08/2026	7340 - 0
1195.	TGQ1J29	SE00121502	24/08/2026	7340 - 0
1196.	TGQ1J90	SE00120062	13/08/2026	6637 - 2
1197.	TGQ2A14	SE00121314	23/08/2026	5010 - 0
1198.	TGQ2A14	SE00121318	23/08/2026	6637 - 1
1199.	TGQ2A14	SE00121324	23/08/2026	7340 - 0
1200.	TGQ2C69	SE00121583	25/08/2026	7340 - 0
1201.	TGQ2F50	SE00121281	22/08/2026	7340 - 0
1202.	TGQ2H75	SE00120772	19/08/2026	7340 - 0
1203.	TGQ2I28	AF00017076	11/08/2026	5010 - 0
1204.	TGQ2I28	AF00017077	11/08/2026	5118 - 0
1205.	TGQ2J29	SE00120905	19/08/2026	5010 - 0
1206.	TGQ3C58	SE00120968	19/08/2026	5010 - 0
1207.	TGQ3C58	SE00120987	19/08/2026	5118 - 0
1208.	TGQ3C70	SE00120394	15/08/2026	5010 - 0
1209.	TGQ3C73	SE00121835	26/08/2026	6637 - 2
1210.	TGQ3C73	SE00121836	26/08/2026	7340 - 0
1211.	TGQ3D56	SE00121315	23/08/2026	5010 - 0
1212.	TGQ3D80	SE00121527	26/08/2026	5720 - 0
1213.	TGQ3E33	SE00120395	15/08/2026	5010 - 0
1214.	TGQ3E33	SE00120396	15/08/2026	5118 - 0
1215.	TGQ3E53	SE00121300	23/08/2026	7340 - 0

1216.	TGQ3F23	SE00120934	19/08/2026	5010 - 0
1217.	TGQ3F23	SE00120936	19/08/2026	5118 - 0
1218.	TGQ3F97	SE00119653	07/08/2026	7340 - 0
1219.	TGQ3G23	SE00120671	18/08/2026	7340 - 0
1220.	TGQ3J94	SE00119869	07/08/2026	7340 - 0
1221.	TGQ4A34	SE00121634	26/08/2026	7340 - 0
1222.	TGQ4A49	SE00120785	19/08/2026	7340 - 0
1223.	TGQ4A69	SE00121308	23/08/2026	5010 - 0
1224.	TGQ4A69	SE00121309	23/08/2026	5118 - 0
1225.	TGQ4A85	SE00120658	18/08/2026	5010 - 0
1226.	TGQ4A85	SE00120683	18/08/2026	5118 - 0
1227.	TGQ4D32	SE00121132	22/08/2026	7340 - 0
1228.	TGQ4D39	SE00121490	24/08/2026	7340 - 0
1229.	TGQ4G13	SE00121475	24/08/2026	7340 - 0
1230.	TGQ5A55	SE00120140	13/08/2026	7340 - 0
1231.	TGQ5C19	SE00121304	22/08/2026	6068 - 1
1232.	TGQ5D39	SE00120265	14/08/2026	7340 - 0
1233.	TGQ5D82	AF00022972	31/07/2026	5010 - 0
1234.	TGQ5E59	SE00121732	26/08/2026	7340 - 0
1235.	TGQ5F55	SE00121296	23/08/2026	7633 - 2
1236.	TGQ5I66	SE00117568	23/08/2026	5010 - 0
1237.	TGQ5I66	SE00117657	23/08/2026	5118 - 0
1238.	TGQ6A29	SE00121677	25/08/2026	6637 - 1
1239.	TGQ6A34	SE00120918	19/08/2026	5010 - 0
1240.	TGQ6A34	SE00120919	19/08/2026	5118 - 0
1241.	TGQ6B48	SE00121790	27/08/2026	5185 - 1
1242.	TGQ6C19	SE00120764	19/08/2026	7340 - 0
1243.	TGQ6D25	SE00121806	27/08/2026	5452 - 1
1244.	TGQ6E05	SE00121276	23/08/2026	7340 - 0
1245.	TGQ6F76	SE00121724	26/08/2026	5010 - 0
1246.	TGQ6F76	SE00121725	26/08/2026	5118 - 0
1247.	TGQ6F85	AF00020564	06/08/2026	6637 - 1
1248.	TGQ6F85	AF00020565	06/08/2026	5010 - 0
1249.	TGQ6F85	AF00020566	06/08/2026	6653 - 1
1250.	TGQ6G60	SE00119480	06/08/2026	5010 - 0
1251.	TGQ6H33	SE00120784	19/08/2026	7340 - 0
1252.	TGQ6I34	SE00120245	14/08/2026	6637 - 1
1253.	TGQ6J33	SE00121357	24/08/2026	6637 - 1
1254.	TGQ6J34	SE00121262	22/08/2026	7340 - 0
1255.	TGQ6J79	SE00120548	17/08/2026	7633 - 1
1256.	TGQ7A10	SE00120483	16/08/2026	5010 - 0
1257.	TGQ7A69	AF00020300	16/08/2026	5320 - 0
1258.	TGQ7A69	AF00022834	16/08/2026	5010 - 0
1259.	TGQ7A69	AF00022835	16/08/2026	5118 - 0
1260.	TGQ7A69	SE00120481	16/08/2026	5169 - 2
1261.	TGQ7A69	SE00120554	16/08/2026	5169 - 1
1262.	TGQ7B06	SE00121568	25/08/2026	5045 - 0
1263.	TGQ7B37	SE00121370	23/08/2026	7340 - 0
1264.	TGQ7C78	SE00120001	11/08/2026	5010 - 0

1265.	TGQ7H36	SE00121362	24/08/2026	5010 - 0
1266.	TGQ7H36	SE00121363	24/08/2026	6637 - 1
1267.	TGQ7I76	SE00119830	08/08/2026	6068 - 1
1268.	TGQ7J96	SE00119944	08/08/2026	5185 - 1
1269.	TGQ8A11	SE00121652	25/08/2026	5010 - 0
1270.	TGQ8A11	SE00121653	25/08/2026	6637 - 1
1271.	TGQ8A79	AF00021807	14/08/2026	5118 - 0
1272.	TGQ8A79	SE00120250	14/08/2026	5010 - 0
1273.	TGQ8A80	SE00119072	07/08/2026	5010 - 0
1274.	TGQ8B40	SE00121128	21/08/2026	7340 - 0
1275.	TGQ8B57	SE00119866	09/08/2026	6637 - 1
1276.	TGQ8C51	SE00119683	06/08/2026	5029 - 2
1277.	TGQ8C51	SE00119775	06/08/2026	5126 - 2
1278.	TGQ8D50	SE00121859	27/08/2026	6068 - 1
1279.	TGQ8D81	SE00121559	25/08/2026	7340 - 0
1280.	TGQ8H43	SE00122003	27/08/2026	7340 - 0
1281.	TGQ9B11	SE00119529	09/08/2026	6050 - 1
1282.	TGQ9B11	SE00120036	11/08/2026	6076 - 0
1283.	TGQ9B19	SE00121354	24/08/2026	6637 - 2
1284.	TGQ9B44	SE00121643	26/08/2026	5010 - 0
1285.	TGQ9B44	SE00121644	26/08/2026	7340 - 0
1286.	TGQ9B59	SE00121142	27/08/2026	5010 - 0
1287.	TGQ9E34	SE00120486	16/08/2026	5010 - 0
1288.	TGQ9E86	SE00119953	08/08/2026	7340 - 0
1289.	TGQ9F00	SE00120097	12/08/2026	5010 - 0
1290.	TGQ9F00	SE00120098	12/08/2026	5118 - 0
1291.	TGQ9F49	SE00121303	22/08/2026	7340 - 0
1292.	TGQ9F87	SE00121186	23/08/2026	5010 - 0
1293.	TGQ9F87	SE00121187	23/08/2026	7340 - 0
1294.	TGQ9F87	SE00121248	23/08/2026	5193 - 0
1295.	TGQ9G36	SE00120657	18/08/2026	7340 - 0
1296.	TGQ9G54	SE00121302	23/08/2026	7340 - 0
1297.	TGQ9H13	SE00121408	24/08/2026	7340 - 0
1298.	TGQ9H20	SE00120135	13/08/2026	6076 - 0
1299.	TGQ9H20	SE00120221	13/08/2026	5010 - 0
1300.	TGQ9H38	SE00121093	21/08/2026	7340 - 0
1301.	TGQ9H92	SE00120651	19/08/2026	7340 - 0
1302.	TGQ9I14	SE00121627	26/08/2026	5010 - 0
1303.	TGQ9I14	SE00121629	26/08/2026	7340 - 0
1304.	TGQ9I14	SE00121632	26/08/2026	6637 - 2
1305.	TGQ9I34	SE00121346	23/08/2026	7340 - 0
1306.	TGQ9J65	SE00121371	23/08/2026	7340 - 0
1307.	TVT8H20	SE00120668	19/08/2026	5428 - 2
1308.	TWL9I62	SE00121529	24/08/2026	6637 - 2
1309.	UKO0B10	SE00120552	16/08/2026	5010 - 0
1310.	UKO0C06	SE00121727	26/08/2026	6637 - 1
1311.	UKO0D15	SE00121440	24/08/2026	6637 - 1
1312.	UKO0D39	SE00120081	12/08/2026	6637 - 1
1313.	UKO0D39	SE00120944	19/08/2026	5010 - 0

1314.	UKO0D39	SE00120997	19/08/2026	5118 - 0
1315.	UKO0D94	SE00120350	15/08/2026	6050 - 2
1316.	UKO0D94	SE00120375	15/08/2026	5010 - 0
1317.	UKO0D94	SE00120382	15/08/2026	5118 - 0
1318.	UKO0E98	SE00120916	19/08/2026	5010 - 0
1319.	UKO0E98	SE00120932	19/08/2026	5118 - 0
1320.	UKO0G51	SE00119902	08/08/2026	7340 - 0
1321.	UKO0I49	SE00120584	17/08/2026	7340 - 0
1322.	UKO0I49	SE00120585	17/08/2026	6637 - 1
1323.	UKO0I49	SE00120899	19/08/2026	5010 - 0
1324.	UKO0I59	SE00121871	27/08/2026	5010 - 0
1325.	UKO0I59	SE00121875	27/08/2026	7633 - 2
1326.	UKO0J18	SE00121747	26/08/2026	5010 - 0
1327.	UKO0J18	SE00121748	26/08/2026	5118 - 0
1328.	UKO0J31	SE00120779	25/08/2026	6050 - 1
1329.	UKO1A37	SE00121131	22/08/2026	7340 - 0
1330.	UKO1B18	SE00121126	21/08/2026	7340 - 0
1331.	UKO1B18	SE00121127	21/08/2026	6637 - 1
1332.	UKO1B18	SE00121812	26/08/2026	5010 - 0
1333.	UKO1B18	SE00121814	26/08/2026	7030 - 1
1334.	UKO1C75	SE00120923	19/08/2026	5010 - 0
1335.	UKO1C75	SE00120924	19/08/2026	5118 - 0
1336.	UKO1D84	SE00120449	15/08/2026	7340 - 0
1337.	UKO1E40	SE00120568	17/08/2026	5010 - 0
1338.	UKO1E40	SE00120579	17/08/2026	5118 - 0
1339.	UKO1E62	SE00121145	22/08/2026	7340 - 0
1340.	UKO1E92	SE00121558	25/08/2026	7340 - 0
1341.	UKO1F26	SE00119948	08/08/2026	7340 - 0
1342.	UKO1F79	SE00120770	19/08/2026	7340 - 0
1343.	UKO1F97	SE00120775	19/08/2026	7340 - 0
1344.	UKO1J51	SE00119697	07/08/2026	7340 - 0
1345.	UKO1J78	SE00120498	17/08/2026	7340 - 0
1346.	UKO2A97	SE00120343	14/08/2026	5169 - 1
1347.	UKO2B51	AF00019818	02/08/2026	5118 - 0
1348.	UKO2C44	SE00120562	17/08/2026	6637 - 1
1349.	UKO2C66	SE00120691	19/08/2026	7625 - 1
1350.	UKO2C71	SE00121244	22/08/2026	7340 - 0
1351.	UKO2D24	SE00121710	26/08/2026	7340 - 0
1352.	UKO2D24	SE00121711	26/08/2026	6637 - 1
1353.	UKO2E15	SE00121010	20/08/2026	5010 - 0
1354.	UKO2E15	SE00121011	19/08/2026	5118 - 0
1355.	UKO2E15	SE00121014	19/08/2026	7340 - 0
1356.	UKO2E33	SE00121212	22/08/2026	7340 - 0
1357.	UKO2H23	SE00120105	12/08/2026	7340 - 0
1358.	UKO3A34	SE00121101	21/08/2026	5010 - 0
1359.	UKO3A34	SE00121102	21/08/2026	5118 - 0
1360.	UKO3A49	SE00120312	13/08/2026	5010 - 0
1361.	UKO3A49	SE00120313	13/08/2026	5118 - 0
1362.	UKO3A65	SE00121341	24/08/2026	6637 - 1

1363.	UKO3A65	SE00121342	24/08/2026	7340 - 0
1364.	UKO3A65	SE00121399	23/08/2026	7340 - 0
1365.	UKO3A65	SE00121401	23/08/2026	6637 - 1
1366.	UKO3B99	SE00121604	25/08/2026	6637 - 1
1367.	UKO3B99	SE00121646	25/08/2026	5835 - 0
1368.	UKO3C66	SE00119834	08/08/2026	6076 - 0
1369.	UKO3F28	SE00117551	26/08/2026	7340 - 0
1370.	UKO3F28	SE00117555	26/08/2026	6637 - 1
1371.	UKO3F28	SE00121367	23/08/2026	6637 - 1
1372.	UKO3G69	SE00121285	22/08/2026	7340 - 0
1373.	UKO3H33	SE00121536	24/08/2026	7340 - 0
1374.	UKO3H45	SE00120607	16/08/2026	6637 - 1
1375.	UKO3H45	SE00121154	22/08/2026	6637 - 1
1376.	UKO3H45	SE00121156	22/08/2026	7340 - 0
1377.	UKO3H95	SE00120983	20/08/2026	5010 - 0
1378.	UKO3I66	SE00120594	17/08/2026	7340 - 0
1379.	UKO3J08	SE00120317	14/08/2026	6637 - 2
1380.	UKO3J08	SE00120328	14/08/2026	6653 - 1
1381.	UKO4A11	SE00121175	22/08/2026	6637 - 1
1382.	UKO4A11	SE00121676	25/08/2026	6637 - 1
1383.	UKO4C88	SE00121343	27/08/2026	6076 - 0
1384.	UKO4C88	SE00121358	27/08/2026	6050 - 2
1385.	UKO4C88	SE00121359	27/08/2026	5274 - 1
1386.	UKO4C88	SE00121388	27/08/2026	6653 - 1
1387.	UKO4D43	SE00120600	16/08/2026	6637 - 1
1388.	UKO4D43	SE00120601	16/08/2026	7340 - 0
1389.	UKO4E25	AF00022964	08/08/2026	6122 - 0
1390.	UKO4E34	SE00120533	17/08/2026	7633 - 2
1391.	UKO4F71	SE00120721	23/08/2026	5738 - 0
1392.	UKO4G38	SE00120110	12/08/2026	7340 - 0
1393.	UKO4G38	SE00121539	26/08/2026	7340 - 0
1394.	UKO4I71	SE00121018	19/08/2026	5010 - 0
1395.	UKO4I71	SE00121019	19/08/2026	5118 - 0
1396.	UKO5B74	SE00115723	23/08/2026	5010 - 0
1397.	UKO5C46	SE00120172	20/08/2026	5010 - 0
1398.	UKO5C46	SE00120703	20/08/2026	5118 - 0
1399.	UKO5C66	SE00120766	19/08/2026	7340 - 0
1400.	UKO5E01	SE00119870	07/08/2026	7340 - 0
1401.	UKO5F51	SE00121801	27/08/2026	5452 - 1
1402.	UKO5H32	AF00022839	15/08/2026	6050 - 2
1403.	UKO5H32	AF00022840	15/08/2026	6076 - 0
1404.	UKO5H64	SE00121742	26/08/2026	5010 - 0
1405.	UKO5I73	SE00120263	14/08/2026	5720 - 0
1406.	UKO5I73	SE00120292	14/08/2026	5819 - 1
1407.	UKO6A14	SE00121552	24/08/2026	7340 - 0
1408.	UKO6A32	SE00120616	18/08/2026	7340 - 0
1409.	UKO6D66	SE00120726	23/08/2026	5010 - 0
1410.	UKO6E30	SE00121081	20/08/2026	5010 - 0
1411.	UKO6E30	SE00121082	20/08/2026	7340 - 0

1412.	UKO6E30	SE00121083	20/08/2026	6653 - 1
1413.	UKO6E30	SE00121084	20/08/2026	6637 - 1
1414.	UKO6F89	SE00120648	19/08/2026	7340 - 0
1415.	UKO6H17	SE00121095	26/08/2026	5819 - 1
1416.	UKO6I07	SE00120132	13/08/2026	5010 - 0
1417.	UKO6I95	SE00120943	19/08/2026	5010 - 0
1418.	UKO6J58	AF00021312	08/08/2026	6130 - 0
1419.	UKO7C56	AF00011623	08/08/2026	5010 - 0
1420.	UKO7C56	AF00011624	08/08/2026	6653 - 1
1421.	UKO7C56	AF00011625	08/08/2026	7579 - 0
1422.	UKO7E52	SE00119459	11/08/2026	5010 - 0
1423.	UKO7E52	SE00119494	11/08/2026	5118 - 0
1424.	UKO7F50	SE00121006	19/08/2026	5010 - 0
1425.	UKO7F50	SE00121008	19/08/2026	5118 - 0
1426.	UKO7F50	SE00121684	25/08/2026	6637 - 2
1427.	UKO7H03	SE00121201	21/08/2026	7340 - 0
1428.	UKO8A77	SE00121862	27/08/2026	5274 - 2
1429.	UKO8A77	SE00121863	27/08/2026	6050 - 2
1430.	UKO8A77	SE00121864	27/08/2026	6637 - 1
1431.	UKO8B46	SE00120638	17/08/2026	7340 - 0
1432.	UKO8B73	SE00121546	26/08/2026	5738 - 0
1433.	UKO8E27	SE00121730	26/08/2026	6637 - 1
1434.	UKO8G21	SE00121382	24/08/2026	7340 - 0
1435.	UKO8G86	AF00019749	31/07/2026	6637 - 1
1436.	UKO8G98	SE00121749	26/08/2026	5010 - 0
1437.	UKO8G98	SE00121760	26/08/2026	6637 - 1
1438.	UKO8G98	SE00121767	26/08/2026	7340 - 0
1439.	UKO8H21	SE00120528	16/08/2026	6637 - 1
1440.	UKO8H21	SE00120545	16/08/2026	7340 - 0
1441.	UKO8H21	SE00120550	16/08/2026	5010 - 0
1442.	UKO8I86	SE00121231	22/08/2026	7340 - 0
1443.	UKO9A61	SE00121825	27/08/2026	5010 - 0
1444.	UKO9A61	SE00121826	27/08/2026	7340 - 0
1445.	UKO9B05	SE00120514	15/08/2026	5010 - 0
1446.	UKO9B05	SE00120516	15/08/2026	5118 - 0
1447.	UKO9B05	SE00120517	15/08/2026	7340 - 0
1448.	UKO9B64	SE00119910	08/08/2026	7340 - 0
1449.	UKO9B88	SE00120380	15/08/2026	5010 - 0
1450.	UKO9C04	SE00121869	27/08/2026	5045 - 0
1451.	UKO9C04	SE00121876	27/08/2026	5142 - 0
1452.	UKO9C86	SE00120106	13/08/2026	7340 - 0
1453.	UKO9C86	SE00120107	13/08/2026	6637 - 1
1454.	UKO9D12	SE00121701	26/08/2026	5010 - 0
1455.	UKO9D12	SE00121703	26/08/2026	5118 - 0
1456.	UKO9E88	SE00120145	13/08/2026	6637 - 1
1457.	UKO9G39	SE00121715	25/08/2026	6637 - 1
1458.	UKO9H22	SE00121569	25/08/2026	5010 - 0
1459.	UKO9H22	SE00121570	25/08/2026	5118 - 0
1460.	UKO9H35	SE00121398	24/08/2026	5010 - 0

1461.	UKO9H35	SE00121497	24/08/2026	7340 - 0
1462.	UKO9H87	SE00121076	20/08/2026	6050 - 2
1463.	UKO9I41	SE00119070	07/08/2026	5053 - 1
1464.	UKO9I41	SE00119071	07/08/2026	7340 - 0
1465.	UKP0B10	SE00119860	08/08/2026	7340 - 0
1466.	UKP0C15	SE00120074	12/08/2026	7633 - 2
1467.	UKP0F70	SE00121588	25/08/2026	7340 - 0
1468.	UKP1F38	SE00119908	10/08/2026	7340 - 0
1469.	UKP2C51	SE00121599	25/08/2026	7340 - 0
1470.	UKP2C76	SE00121683	25/08/2026	6041 - 2
1471.	USS0E92	SE00120652	19/08/2026	5428 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 16 de SETEMBRO de 2026

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 167143

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h.



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

**COMUNICADO Nº. 018/2026 - DETRAN/AP
RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO**

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº 919/2022 - CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
TGO5F65	SE00100621	10.000.1040/2026	INDEFERIDO
TGO6D13	SE00092551	10.000.0862/2025	INDEFERIDO
QLN9F11	AF00007020	10.000.1238/2026	INDEFERIDO
NEN3709	SE00098914	10.000.1235/2026	INDEFERIDO
NEX4G56	SE00094040	10.000.1308/2026	INDEFERIDO
NEN3709	SE00098915	10.000.1236/2026	INDEFERIDO
NEN4J34	SE00092065	10.000.0939/2025	INDEFERIDO
QLS3G32	SE00098401	10.000.1172/2026	INDEFERIDO
QLN9F11	SE00096434	10.000.1237/2026	INDEFERIDO
QDJ9912	SE00106024	10.000.1346/2025	INDEFERIDO
QLS3H57	SE00101617	10.000.1023/2025	DEFERIDO

• A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 16 de SETEMBRO de 2026.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 167123

**Instituto de Hematologia e Hemoterapia
do Amapá****ERRATA DA PORTARIA N.º 089/2026 - GAB/HEMOAP**

A Diretora Presidente em exercício do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeada pelo Decreto n.º 5955 de 14 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 089/2026-GAB/HEMOAP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 8.740 de 14 de setembro de 2026, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "...no período de 16 a 19 de setembro de 2026..."

LEIA-SE: "...no período de 14 a 19 de setembro de 2026..."

Art. 2º - Esta Errata entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado com data retroativa a 14/09/2026.

Macapá, 16 de setembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
FABRÍCIA CHRYSTIANE SILVA DA SILVA
Diretora-Presidente/HEMOAP em exercício
Decreto n.º 5955/2026

Protocolo 167099

**Instituto de Pesquisas Científicas e
Tecnológicas do Estado do Amapá****P O R T A R I A N º 152/2026-GAB/IEPA**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 6075, de 21 de Agosto de 2026 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.29 82.0030/2026-LAMAF-IEPA de 11 de Setembro de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **AMANDA MARIA DE SOUSA DIOGENES FERREIRA**, Fiscal Agropecuário, **CHARLES RICARDO FERREIRA REIS**, Técnico em Infraestrutura, **ADRIANO CASTELO DOS SANTOS**, Extensionista Florestal e **JOSIANE VIANA CRUZ**, Gerente do Núcleo de Pesquisa Aquática, **Código FGS-2**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o Distrito de São Joaquim do Pacui/AP, com objetivo de realizarem atividades do projeto produção de farinha de abóbora como alternativa para garantir a segurança alimentar e geração de renda no Estado do Amapá diante dos impactos da vassoura-de-bruxa da mandioca, no período de 17 a 18/09/2026.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 16 de Setembro de 2026.

MARIA MARILDA CARDOSO DA SILVA
Diretora - Presidente em Substituição

Protocolo 167057

P O R T A R I A N º 153/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 6075, de 21 de Agosto de 2026 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.31 14.0016/2026-LABHERP-IEPA de 28 de Agosto de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora **JANAINA REIS FERREIRA LIMA**, Gerente do Projeto "Anfíbios do Amapá", **Código CDS-2**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até os Distritos de São Joaquim do Pacui e Santa Luzia do Pacui/AP, com objetivo de realizar a retirada das armadilhas de campo do tipo Pitfall Traps with Drift Fence (armadilhas de interceptação e queda), instaladas na Rodovia AP-70, no período de 16 a 25/09/2026.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 16 de Setembro de 2026.

MARIA MARILDA CARDOSO DA SILVA
Diretora - Presidente em Substituição

Protocolo 167058

P O R T A R I A N º 154/2026-GAB/IEPA

P O R T A R I A N º 155/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 6075, de 21 de Agosto de 2026 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.3114.0018/2026-LABHERP-IEPA de 15 de Setembro de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **ORLENO MARQUES DA SILVA JUNIOR**, Gerente Geral do Projeto “Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro do Estado do Amapá - GERCO-AP”, **Código CDS-2**, **MARCUS ROBERTO CASCAES RODRIGUES**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro, **Código CDS-1** e **JANAINA REIS FERREIRA LIMA**, Gerente do Projeto “Anfíbios do Amapá”, **Código CDS-2**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Cutias do Araguari/AP, com objetivo de realizar estudos de campo na região sudeste do estado sobre anfíbios e répteis (Herpetofauna) e meio Físico que serão utilizados em uma publicação científica sobre a diversidade deste grupo animal, no período de 27/09 a 11/10/2026.

Art.2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 16 de Setembro de 2026.

MARIA MARILDA CARDOSO DA SILVA
Diretora - Presidente em Substituição

Protocolo 167059

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 6075, de 21 de Agosto de 2026 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0565.0057/2026-NUPARQ-IEPA de 08 de Setembro de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores **ALAN SILVA NAZARÉ**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Projeto “Pesquisa Arqueológica”, **Código CDS-2**, **CARLA DAIANE DE MATOS DOS SANTOS**, Tecnologista, **ALEXANDRA CAROLINE GUIMARÃES DOS SANTOS**, Gerente Operacional do Projeto “Pesquisa Arqueológica” **Código CDS-1**, **LUIZ EDUARDO NUNES OLEIRO**, Tecnologista, **RAFAEL AMARAL STABILE**, Tecnologista e **KEYLA MARIA RIBEIRO FRAZÃO**, Tecnologista, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até a localidade de São Tomé do Pacui/AP, com objetivo de realizar escavações arqueológicas, monitoramento das obras de pavimentação do ramal de São Tomé, ações de educação patrimonial e divulgação de pesquisas e resgate emergencial de urnas funerárias na comunidade de Cantanzal do Pacuí, no período de 10 a 24/09/2026.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 16 de Setembro de 2026.

MARIA MARILDA CARDOSO DA SILVA
Diretora - Presidente em Substituição

Protocolo 167060

E R R A T A

Na Portaria nº 082/2026-GAB/IEPA de 22 de Maio de 2026 - Que instituiu o Grupo responsável pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e do Plano Institucional (PI) do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA.

Grupo será composto pelos seguintes servidores

COORDENAÇÃO DE PESQUISA

SERVIDOR(A)	CARGO / INSTITUIÇÃO
ISAI JORGE DE CASTRO	Pesquisador - IEPA
JOSIANE VIANA CRUZ	Gerente do Núcleo de Pesquisa Aquática - IEPA
LÚCIO FLÁVIO SIQUEIRA COSTA LEITE	Gerente do Núcleo de Pesquisa Arqueológica - IEPA

COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

SERVIDOR(A)	CARGO / INSTITUIÇÃO
MARIA APARECIDA CORRÊA DOS SANTOS	Pesquisadora - IEPA
TEREZINHA DE JESUS SOARES DOS SANTOS	Pesquisadora - IEPA

ÁREA ADMINISTRATIVA

SERVIDOR(A)	CARGO / INSTITUIÇÃO
JENIFFER DOS SANTOS PEREIRA	Gerente Geral de Articulação do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão” - IEPA
MAYARA LEITE DE AMORIM	Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação - IEPA
BRENDA ROCHA GUIMARÃES	Analista de Meio Ambiente - SETEC

ONDE SE LÊ:

COORDENAÇÃO DE PESQUISA

SERVIDOR(A)	CARGO / INSTITUIÇÃO
ISAI JORGE DE CASTRO	Pesquisador - IEPA
JOSIANE VIANA CRUZ	Gerente do Núcleo de Pesquisa Aquática - IEPA
LÚCIO FLÁVIO SIQUEIRA COSTA LEITE	Gerente do Núcleo de Pesquisa Arqueológica - IEPA

LEIA-SE:

COORDENAÇÃO DE PESQUISA

SERVIDOR(A)	CARGO / INSTITUIÇÃO
ISAI JORGE DE CASTRO	Pesquisador - IEPA
LÚCIO FLÁVIO SIQUEIRA COSTA LEITE	Gerente do Núcleo de Pesquisa Arqueológica - IEPA

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 16 de Setembro de 2026.

MARIA MARILDA CARDOSO DA SILVA
Diretora - Presidente em Substituição

Protocolo 167065

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA N° 182/2026- PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 3994 de 03 de junho de 2026 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, Diretor de Segurança da Informação, matrícula funcional nº 0098920-7-01, para fiscal do presente Termo Aditivo que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2024 - PRODAP, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização testes de intrusão - Pentest ou Ethical Hacking Tests (EHT) - nas principais aplicações e infraestrutura de Tecnologia da Informação provida pelo Programa de Desenvolvimento do Amapá (PRODAP).

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do processo o servidor **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, Diretor de Infraestrutura Computacional, matrícula funcional nº0997291-9-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2026.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 3994/2026

Protocolo 167104

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2024 - PRODAP

CONTRATO: 2º Termo Aditivo ao Contrato N° 013/2024 - PRODAP
CONTRATANTE: CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP
CONTRATADA: BLAZE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA

Fundamentação Legal: artigo 106, inciso II e no artigo 107, da Lei 14.133/2021, bem como nas demais exigências legais aplicáveis, conforme consta no Contrato nº 013/2024 - PRODAP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2024 - PRODAP, por mais 12 (doze) meses da contratação de empresa especializada na realização testes de intrusão - Pentest ou Ethical Hacking Tests (EHT) - nas principais aplicações e infraestrutura de Tecnologia da Informação provida pelo Programa de Desenvolvimento do Amapá (PRODAP). Vigência: prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, de 13/09/2026 a 12/09/2027. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 1.04.126.0033.2232; Fonte de Recursos 501; Natureza de Despesa 339040; Nota de Empenho 2026NE0139. Valor global do Termo Aditivo: R\$ 1.350.000 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais).

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
DIRETOR-PRESIDENTE DO PRODAP
DECRETO N° 3994/2026

Protocolo 167105

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 616/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente em Exercício do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO

RURAL DO AMAPÁ - RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.521, 04 de setembro de 2026, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.6903.0045/2026 COSUP - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) DESIGNAR o servidor **LUCELIO PEREIRA DA MOTA** - Gerente de Núcleo Ater Municipal do Município de Santana, para **FISCALIZAR**:

CONTRATO Nº 007/2026 - RURAP.

PROCESSO SIGA Nº 00006/RURAP/2026.

LOCADORA: Maria Raimunda Gomes dos Santos.

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade de Ater Municipal do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, no município de Santana/AP. Sua área térrea é de 638,40 m², com limites e confrontações seguintes: pela frente com Av. Rui Barbosa medindo 15,20, pelo lado direito com o lote 01,02,03, medindo 42m, pelo lado esquerdo com o lote nº 25 e pelos fundos com o lote medindo 15,20m. Com área total de 835m².

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/08/2026 a 26/08/2027.

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor a partir de 27 de agosto de 2026.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 15 de setembro de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS

Diretor Presidente do RURAP - Em Exercício

Decreto nº 6.521/2026 - GEA

Protocolo 166942

PORTARIA N.º 617/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.521, 04 de setembro de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0539/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Ivan Leal Monteiro de Menezes** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal, **Osvaldo Santana Nascimento** - Técnico em Extensão Rural e **Erique Anderson de Oliveira** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram do ESLOC/São Joaquim do Pacuí para **o município de Macapá - AP**, com o objetivo de participar de reunião de alinhamento técnico com a Presidente da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER, no período de 28 a 29 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de setembro de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS

Diretor Presidente do RURAP - Em Exercício

Decreto nº 6.521/2026 - GEA

Protocolo 167120

PORTARIA N.º 618/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.521, 04 de setembro de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0540/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Blênio Brito Bernardo** - Extensionista Agropecuário e **Marcelo Jose Maia Serrão** - Analista de Desenvolvimento Rural, que se deslocaram do ESLOC/Porto Grande para **o município de Cutias - AP**, com o objetivo de realizar visitas técnicas às mulheres beneficiárias do Projeto ATER Mulheres Rurais, Decreto n.º 11.452/MARÇO/2023, no período de 08 a 12 de setembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de setembro de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS

Diretor Presidente do RURAP - Em Exercício

Decreto nº 6.521/2026 - GEA

Protocolo 167121

PORTARIA N.º 619/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.521, 04 de setembro de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0541/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Sandro Ferreira Valente** - Assessor de Controle Interno, **Raimundo Cardoso Bitencourt** - Chefe de Unidade de Transporte Terrestre e **Josiran Cavalcante dos Santos** - Chefe de Unidade de Formalização de Processos, que se deslocaram de Macapá - AP para **as Comunidades Massaranduba II, Matão do Piaçacá e Limão I, II e III, no município de Santana - AP**, com o objetivo de acompanhar e prestar apoio técnico - institucional às atividades associativas, no período de 04 a 06 de setembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de setembro de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS

Diretor Presidente do RURAP - Em Exercício

Decreto nº 6.521/2026 - GEA

Protocolo 167122

PORTARIA N.º 620/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.521, 04 de setembro de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0029.2834.1593.0542/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Antônio Francisco de Araújo Almeida** - Coordenador Regional Centro, que se deslocará de Macapá - AP para o **Distrito do Maruanum**, com o objetivo de acompanhar as ações para emissão/renovação de CAF e elaboração dos Créditos Fomento do INCRA, no período de 21 a 26 de setembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de setembro de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS

Diretor Presidente do RURAP - Em Exercício

Decreto nº 6.521/2026 - GEA

Protocolo 167124

PORTARIA N.º 621/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.521, 04 de setembro de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0029.2834.1593.0542/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Adesil Vitor** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal, que se deslocará do ESLOC/Maruanum para **as comunidades rurais e ribeirinhas**, com o objetivo de acompanhar as ações para emissão/renovação de CAF e elaboração dos Créditos Fomento do INCRA, no período de 21 a 26 de setembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de setembro de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS

Diretor Presidente do RURAP - Em Exercício

Decreto nº 6.521/2026 - GEA

Protocolo 167126

PORTARIA N.º 622/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.521, 04 de setembro de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0029.2834.1593.0542/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Edilson da Silva Wanzeler** - Extensionista Agropecuário, **Lucio Flavio Braga Rodrigues** - Extensionista Agropecuário/Assessor Técnico Nível I, que se deslocarão do ESLOC/Santana para **as comunidades rurais e ribeirinhas do Distrito de Maruanum**, com o objetivo de acompanhar as ações para emissão/renovação de CAF e elaboração dos Créditos Fomento do INCRA, no período de 21 a 26 de setembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de setembro de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS

Diretor Presidente do RURAP - Em Exercício

Decreto nº 6.521/2026 - GEA

Protocolo 167128

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA N° 946/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 4606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo N° 0022.2253.1202.0066/2026;
Considerando o Parecer N° 089/2026, emitido pela CPPD/UEAP;

Considerando o Parecer N° 119/26, emitido pela CADMIN/UEAP;

Considerando a Resolução N° 1275/2026, emitida pelo CONSU/UEAP;

Considerando a Lei N° 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL do Nível I para o Nível II, da Classe Adjunto, à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provimento

Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
LYANDRA LAREZA DA SILVA MATOS	0994190801	29/05/2024 a 28/11/2025	29/11/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de setembro de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 166943

PORTARIA Nº 947/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1291.0072/2026 COENAGRO - UEAP, de 05 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Marlene Evangelista Vieira**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, para a cidade de Bogotá, Colômbia para participar do *XXII Congreso Colombiano de la Ciencia del Suelo*, no período de 21 de setembro a 02 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de setembro de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 166944

PORTARIA Nº 948/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.2253.1202.0053/2026; **Considerando** o Parecer Nº 070/2026, emitido pela CPPD/UEAP;

Considerando o Parecer Nº 118/26, emitido pela CADMIN/UEAP;

Considerando a Resolução Nº 1272/2026, emitida pelo CONSU/UEAP;

Considerando a Lei Nº 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL do Nível VI para o Nível VII, da Classe Assistente, à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
MARINA LEMES LANDEIRO	0116638701	11/10/2024 a 10/04/2026	11/04/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de setembro de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 166945

PORTARIA Nº 949/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1233.0114/2026 COENFLO - UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Almeirim-PA, para realizar atividade de aula prática com a turma EFL 24.2, da disciplina Dendrologia Aplicada, e coleta de material botânico com os estagiários do Laboratório de Dendrologia na Estação Ecológica do Jari, no período de 6 a 10 de outubro de 2026:

- Joselane Priscila Gomes da Silva
- Lucas Queiroz dos Santos
- Evandro Favacho de Almeida
- Ana Paula Nunes da Silva

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de setembro de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 166947

PORTARIA Nº 950/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1185.0062/2026 PROEXT - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Andressa Conceição Souza da Silva, Kellem Dias de Sousa e Vinícius Caxias de Sousa Machado Alves** de Macapá/AP para o Campus Território dos Lagos situado no município de Amapá/AP, no dia **22 de setembro de 2026**, para realizar ações voltadas ao “Setembro Amarelo” da Divisão de Ações Comunitárias e Assuntos Estudantis.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Weder Da Silva Dias**, motorista, de Macapá/AP para Amapá/AP, no dia **22 de setembro de 2026**, para conduzir veículo oficial e prestar apoio logístico às atividades previstas no art. 1º.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de setembro de 2026.

Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 166948

PORTARIA Nº 951/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1233.0127/2026 COENFLO - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Mário Vanoli Scatolino**, de Macapá/AP para Viçosa/MG, no período de **20 a 27 de setembro de 2026**, para participar do VII Congresso Brasileiro de Ciência e Tecnologia da Madeira - CBCTEM, com apresentação do trabalho “Desenvolvimento de filmes de nanocelulose a partir de resíduos lignocelulósicos do açaí”, **sem ônus para a Universidade do Estado do Amapá**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de setembro de 2026.

Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 166949

PORTARIA Nº 952/2026 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1231.0048/2026 COENAM - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Ana Paula Nunes da Silva**, de Macapá/AP para o distrito de Santo Antônio da Pedreira situado em Macapá/AP, no dia **30 de setembro de 2026**, para realizar a palestra “**O Curso de Engenharia Ambiental da UEAP**”, na Escola Quilombola Estadual Daniel de Carvalho, como parte das atividades do Projeto de Ensino “**Educação Climática Aplicada: formação de acadêmicos de Engenharia Ambiental para atuação na educação básica**”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de setembro de 2026.

Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 166950

PORTARIA Nº 953/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1238.0050/2026 COLILE - UEAP, de 04 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Magno Santos Batista**, de Macapá-AP para o Distrito de Igarapé do Lago, no município de Santana-AP, no dia **23 de outubro de 2026**, para estabelecer o feedback da análise das redações produzidas pelos discentes do Ensino Médio da Escola Estadual Quilombola Belmiro Macedo Medina, no âmbito do Projeto “Caminhos da Escrita: Teoria e Prática da Produção Textual”.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Rafael Filgueira Neto**, motorista, de Macapá-AP para Santana-AP, no dia **23 de outubro de 2026**, para conduzir

veículo oficial e prestar apoio logístico às atividades previstas no art. 1º.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de setembro de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira

Reitora

Protocolo 166951

PORTARIA Nº 954/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.2253.1202.0127/2026 PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer Nº 119/2026, emitido pela CPPD/UEAP.

Considerando o Parecer Nº 139/26, emitido pela CADMIN/UEAP.

Considerando a Resolução Nº 1288/2026, emitida pelo CONSU/UEAP.

Considerando a Lei Nº 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL do Nível VIII para o Nível IX, da Classe Adjunto, ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
OLAVO BILAC QUARESMA DE OLIVEIRA FILHO	0117220-4-01	11/02/2025 a 10/08/2026	11/08/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, produzindo efeitos retroativos à data indicada na tabela constante do artigo anterior.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de setembro de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira

Reitora

Protocolo 166952

PORTARIA Nº 955/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.2253.1202.0108/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer Nº 111/2026, emitido pela CPPD/UEAP.

Considerando o Parecer Nº 135/26, emitido pela CADMIN/UEAP.

Considerando a Resolução Nº 1287/2026, emitida pelo CONSU/UEAP.

Considerando a Lei Nº 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL do Nível VIII para o Nível IX, da Classe Adjunto, à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
KELLY CRISTINA NASCIMENTO DAY	0117727-3-01	22/01/2025 a 21/07/2026	22/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, produzindo efeitos retroativos à data indicada na tabela constante do artigo anterior.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de setembro de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira

Reitora

Protocolo 166953

PORTARIA Nº 956/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.2253.1202.0105/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer Nº 110/2026, emitido pela CPPD/UEAP.

Considerando o Parecer Nº 134/26, emitido pela CADMIN/UEAP.

Considerando a Resolução Nº 1289/2026, emitida pelo CONSU/UEAP.

Considerando a Lei Nº 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL do Nível VIII para o Nível IX, da Classe Adjunto, à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ÂNGELA DO CÉU UBAIARA BRITO	0116859-2-01	22/01/2025 a 21/07/2026	22/07/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, produzindo efeitos retroativos à data indicada na tabela constante do artigo anterior.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 166954

PORTARIA N° 957/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo N° 0022.2253.1202.0130/2026 - PROTOCOLO/UEAP.
Considerando o Parecer N° 120/2026, emitido pela CPPD/UEAP.
Considerando o Parecer N° 140/26, emitido pela CADMIN/UEAP.
Considerando a Resolução N° 1286/2026, emitida pelo CONSU/UEAP.
Considerando a Lei N° 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL do Nível VIII para o Nível IX, da Classe Auxiliar, ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
RENAN RODRIGUES DA NÓBREGA	0117087-2-01	07/02/2025 a 06/08/2026	07/08/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, produzindo efeitos retroativos à data indicada na tabela constante do artigo anterior.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 166955

PORTARIA N° 958/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo N° 0022.2253.1202.0074/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer N° 094/2026, emitido pela CPPD/UEAP.
Considerando o Parecer N° 129/26, emitido pela CADMIN/UEAP.
Considerando a Resolução N° 1282/2026, emitida pelo CONSU/UEAP.
Considerando a Lei N° 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL do Nível VIII para o Nível IX, da Classe Adjunto, à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ANA PAULA NUNES DA SILVA	0116646-8-01	01/01/2025 a 30/06/2026	01/07/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, produzindo efeitos retroativos à data indicada na tabela constante do artigo anterior.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 166956

PORTARIA N° 959/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo N° 0022.2253.1202.0101/2026 - PROTOCOLO/UEAP.
Considerando o Parecer N° 107/2026, emitido pela CPPD/UEAP.
Considerando o Parecer N° 141/26, emitido pela CADMIN/UEAP.
Considerando a Resolução N° 1291/2026, emitida pelo CONSU/UEAP.
Considerando a Lei N° 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL do Nível I para o Nível II, da Classe Adjunto, ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
GABRIEL FERNANDES DE MIRANDA	0994319-6-01	07/06/2024 a 06/12/2025	07/12/2025

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, produzindo efeitos retroativos à data indicada na tabela constante do artigo anterior.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de setembro de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 166957

PORTARIA N° 960/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO nº 250202.0077.7665.0003/2026 PI - UEAP, de 20 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **Annebelle Pena Lima Magalhães Cruz e Heryka Cruz Nogueira**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Curitiba-PR, para participarem do treinamento ofertado no “XV Encontro Nacional de Procuradores Educacionais, Recenseadores e Auxiliares Institucionais das Instituições Públicas de Educação Superior - ENPI-IPES”, **no período de 21 a 24 de setembro de 2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de setembro de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 166964

PORTARIA N° 961/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1° - Declarar Luto Oficial por 03 (três) dias, no âmbito da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), em sinal de pesar pelo falecimento de **Marcos Pablo Bacelar da Silva**, discente do Curso de Licenciatura em Música.

Art. 2° - As atividades acadêmicas e administrativas não serão afetadas durante o período supracitado.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de setembro de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 166967

PORTARIA N° 962/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 4.606, de 29 de junho de 2026, bem pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.2253.1202.0110/2026 - PROTOCOLO/UEAP,

Considerando o Parecer nº 112/2026 CPPD/UEAP,

Considerando o Parecer nº 136/2026 CADMIN/UEAP,

Considerando a Resolução nº 1295/2026 CONSU/UEAP,

Considerando a Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL do Nível I para o Nível II, da Classe Adjunto, ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pertencente ao Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
BRUNO FONSECA FEITOSA	0994302-1-01	03/06/2024 a 02/12/2025	03/12/2025

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de setembro de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 166968

PORTARIA N° 963/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 4.606, de 29 de junho de 2026, bem pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando os Processos nº 0022.2253.1202.0112/2026 e 0022.2253.1202.0126/2026 - PROTOCOLO/UEAP,

Considerando os Pareceres nº 114/2026 e 118/2026, emitidos pela CPPD/UEAP,

Considerando os Pareceres nº 137/2026 e 138/2026, emitidos pela CADMIN/UEAP,

Considerando as Resoluções nº 1297/2026 e 1296/2026 CONSU/UEAP,

Considerando a Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL do Nível VIII para o Nível IX, da Classe Adjunto, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pertencente ao Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
FERNANDO GALVÃO RABELO	0116757-0-01	01/01/2025 à 30/06/2026	01/07/2026
WILLIAM CHAVES MONTEIRO DA SILVA	0116909-2-01	07/02/2025 à 06/08/2026	07/08/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de setembro de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 166973

PORTARIA Nº 964/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1238.0048/2026 COLILE - UEAP, de 04 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Magno Santos Batista**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, para a cidade de Montevideu, Uruguai, para participar do *XIII Simpósio Internacional de Estudos de Gêneros Textuais/Discursivos*, **no período de 16 a 22 de novembro de 2026**, sem ônus para a Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de setembro de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 166982

PORTARIA Nº 965/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1231.0050/2026 COENAM - UEAP, de 11 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Ana Paula Nunes da Silva**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Mazagão-AP, para realizar a palestra "O curso de Engenharia Ambiental da UEAP" na Escola Família Agroextrativista do Carvão e na Escola Estadual Dr. Murilo Braga, no âmbito do Projeto de Ensino "Educação Climática Aplicada: formação de acadêmicos de Engenharia Ambiental para atuação na educação básica", **no período de 01 a 02 de outubro de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de setembro de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 166983

PORTARIA Nº 966/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1231.0052/2026 COENAM - UEAP, de 15 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Jacy Soares Corrêa Neto**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, para a Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina, **no período de 18 a 26 de outubro de 2026**, para participar do **Primer Congreso Argentino sobre el Pacto Educativo Global (PEG)**, promovido pela **Pontificia Universidad Católica Argentina**, com custeio das despesas por meio do Edital nº 014/2026 - Programa de Auxílio para Participação em Eventos de Natureza Técnico-Científica (PROAPE-Servidor), da Universidade do Estado do Amapá (UEAP).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de setembro de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 167142

PORTARIA Nº 967/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando os Processos Nº 0022.2253.1202.0104/2026, 0022.2253.1202.0071/2026 e 0022.2253.1202.0075/2026.

Considerando os Pareceres Nº 109/2026, 95/2026 e 97/2026, emitidos pela CPPD/UEAP.

Considerando os Pareceres Nº 133/26, 130/2026 e 126/2026, emitidos pela CADMIN/UEAP.

Considerando as Resoluções Nº 1292/2026, 1290/2026 e 1279/2026, emitidas pelo CONSU/UEAP.

Considerando a Lei Nº 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL do Nível VIII para o Nível IX, da Classe Adjunto, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
MARCELO SILVA ANDRADE	0116857601	21/01/2025 a 20/07/2026	21/07/2026
ZENAIDE PALHETA MIRANDA	0116614001	01/01/2025 a 30/06/2026	01/07/2026
EDERALDO DA SILVA AZEVEDO	0119651001	01/01/2025 a 30/06/2026	01/07/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de setembro de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 167148

PORTARIA Nº 968/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1231.0045/2026 COENAM - UEAP, de 08 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Ana Paula Nunes da Silva**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Mazagão-AP, para a realização de atividades do Projeto de Ensino "Educação Climática Aplicada: formação de acadêmicos de Engenharia Ambiental para atuação na educação básica", no período de 10 a 11 de setembro de 2026.

Art. 2º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Weder da Silva Dias**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Mazagão-AP, no período de 10 a 11 de setembro de 2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de setembro de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 167151

PORTARIA Nº 969/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.2253.1202.0097/2026; **Considerando** o Parecer Nº 106/2026, emitido pela CPPD/UEAP;

Considerando o Parecer Nº 132/26, emitido pela CADMIN/UEAP;

Considerando a Resolução Nº 1285/2026, emitida pelo CONSU/UEAP;

Considerando a Lei Nº 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL do Nível I para o Nível II, da Classe Adjunto, à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
MONIZE MARTINS DA SILVA	0994749301	21/06/2024 a 20/12/2025	21/12/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de setembro de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 167152

PORTARIA Nº 970/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando os Processos Nº 0022.2253.1202.0076/2026 e 0022.2253.1202.0124/2026;
Considerando os Pareceres Nº 98/2026 e 116/2026, emitidos pela CPPD/UEAP.
Considerando os Pareceres Nº 127/26 e 142/2026, emitidos pela CADMIN/UEAP.
Considerando as Resoluções Nº 1281/2026 e 1284/2026, emitidas pelo CONSU/UEAP.
Considerando a Lei Nº 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL do Nível VIII para o Nível IX, da Classe Assistente, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
MAIK ROBERTO BALACÓ SANTOS	0117092901	01/01/2025 a 30/06/2026	01/07/2026
RAFAEL E SILVA LIMA	0116650601	01/01/2025 a 30/06/2026	01/07/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de setembro de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 167155

PORTARIA Nº 971/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1231.0049/2026 COENAM - UEAP, de 11 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Zenaide Palheta Miranda**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para realizar coleta de dados do projeto "Serviços ecossistêmicos de manguezais das áreas costeiras da Amazônia Amapaense", **no período de 12 a 17 de outubro de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de setembro de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 167157

PORTARIA Nº 972/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1237.0018/2026 COLIFI - UEAP, de 11 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Gerson Francisco de Arruda Júnior**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, para a cidade de Montevideu, Uruguai, para participar do *XIII Simpósio Internacional de Estudios de Géneros Textuales/Discursivos*, **no período de 16 a 21 de novembro de 2026**, sem ônus para a Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de setembro de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 167158

PORTARIA Nº 973/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.2253.1202.0111/2026 - PROTOCOLO/UEAP,

Considerando o Parecer nº 113/2026 CPPD/UEAP,

Considerando o Parecer nº 145/2026 CADMIN/UEAP,

Considerando a Resolução nº 1298/2026 CONSU/UEAP,

Considerando a Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL do Nível I para o Nível II, da Classe Assistente, ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pertencente ao Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
JACY SOARES CORRÊA NETO	0994306-4-01	03/06/2024 a 02/12/2025	03/12/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 167159

PORTARIA Nº 974/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando os Processos nº 0022.2253.1202.0094/2026, 0022.2253.1202.0136/2026 e 0022.2253.1202.0135/2026 - PROTOCOLO/UEAP,
Considerando os Pareceres nº 104/2026, 123/2026 e 122/2026, emitidos pela CPPD/UEAP,
Considerando os Pareceres nº 144/2026, 147/2026 e 146/2026, emitidos pela CADMIN/UEAP,
Considerando as Resoluções nº 1301/2026, 1303/2026 e 1302/2026 CONSU/UEAP,
Considerando a Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL do Nível VIII para o Nível IX, da Classe Adjunto, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pertencente ao Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
DARLAN COUTINHO DOS SANTOS	0116641-7-01	01/01/2025 a 30/06/2026	01/07/2026
TIAGO MARCOLINO DE SOUZA	0116933-5-01	07/02/2025 a 06/08/2026	07/08/2026
SERGIO ORLANDO DE SOUZA BATISTA	0116616-6-01	01/01/2025 a 30/06/2026	01/07/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 167161

Instituto de Terras

PORTARIA Nº 255/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0195/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 011/2026 - CCAT/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Eduarda Beatriz Viana Nobre** - Assistente Administrativo, **Karlla Tatiane de Jesus** - Assistente administrativo, **Luis Rennan da Silva da Silva** - Analista Administrativo e **Ulisses Santos da Costa** - Responsável Técnico, que se deslocarão do município de Macapá/AP até a zona rural do município de Mazagão/AP, no período de 21 a 24 de setembro de 2026, com o objetivo de realizar abertura e consultas de processos de regularização fundiária aos interessados.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 167109

PORTARIA Nº 256/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0194/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 047/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Jorge Rafael Barbosa Almeida** - Diretor-Presidente e **Anderson Augusto Assis de Araújo** - Assessor Técnico, que se deslocaram do município de Macapá/AP até os municípios de Pedra Branca do Amapari/AP, Serra do Navio/AP, Porto Grande/AP e Ferreira Gomes/AP, no período de 14 a 20 de setembro de 2026, com o objetivo de participar de reuniões sobre o Programa Terra da Gente com agricultores nos municípios e regiões adjacentes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 167075

PORTARIA N° 257/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0193/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 052/2026 - UA/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **PEDRO ELSON COSTA MOREIRA JÚNIOR** - Assistente Administrativo, que se deslocou do município de Macapá/AP até os municípios de Pedra Branca do Amapari/AP e Serra do Navio/AP, no período de 14 a 25 de setembro de 2026, com o objetivo de prestar apoio a equipe técnica do Amapá Terras em atenção ao PLANO DE VIAGEM COLETIVO N° 029/2026 - CRF/AMAPÁ TERRAS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 167072

PORTARIA N° 259/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0192/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 053/2026 - UA/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Eduardo Amaral dos Santos** - Assistente Administrativo, que se deslocou do município de Macapá/AP até o município de Oiapoque/AP, no período de 14 a 16 de setembro de 2026 com o objetivo de realizar coleta de dados dos beneficiários do Programa Terra da Gente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 167070

PORTARIA N° 260/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0196/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 054/2026 - UA/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Sandro Martins Carvalho** - Assistente Administrativo, que se deslocou do município de Macapá/AP aos municípios de Calçoene/AP, Pracuúba/AP e Oiapoque/AP, no período de 14 a 25 de setembro de 2026, com o objetivo de prestar apoio a equipe técnica do Amapá Terras em atenção ao PLANO DE VIAGEM COLETIVO N° 028/2026 - CRF/AMAPÁ TERRAS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 167129

Fundação Socioeducativa do Amapá**PORTARIA N° 127/2026 - GAB/FSA**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e conteúdo do OFÍCIO N° 310201.0077.2898.0217/2026 UCC - FSA;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como fiscais de CONTRATO e seus ADITIVOS no âmbito da FSA, de acordo com os dados abaixo:

Nº do contrato	Contratado	Vigência	Objeto	Fiscal
004-2026	BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA	11/05/2026 à 10/05/2027	O objeto do contrato é a Aquisição de Centrais de Ar, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. VALOR: R\$20.306,42	FISCAL: RAIENE DOS SANTOS MONTEIRO - Cargo/Função: Especialista Socioeducativo/Pedagoga-Responsável por Atividade Nível III/Administrativa. SUPLENTE: LUCIANA UCHOA RIBEIRO - Cargo/Função Agente de Segurança Socioeducativo / Responsável por Atividade nível III
006/2026	VIX BOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	20/05/2026 à 19/05/2027	O objeto do contrato é a Aquisição de Centrais de Ar, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. VALOR: R\$ 95.622,42	FISCAL: RAIENE DOS SANTOS MONTEIRO - Cargo/Função: Especialista Socioeducativo/Pedagoga-Responsável por Atividade Nível III/Administrativa. SUPLENTE: LUCIANA UCHOA RIBEIRO - Cargo/Função Agente de Segurança Socioeducativo / Responsável por Atividade nível III

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 45 dias para que o fiscal designado envie à CAF um relatório situacional do contrato.

Art. 3º - São obrigações do Fiscal:

I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.

VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF e à Unidade de Contratos e Convênios da FSA, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme artigos 34 e 43 do Estatuto da FSA.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Coordenador Administrativo e Financeiro (CAF) ou ao Diretor-Presidente da FSA, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 5º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do Diretor-Presidente e/ou do Coordenador da CAF/FSA.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA

Diretor-Presidente FSA

Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 167071

Fundação de Saúde Amapaense

PORTARIA Nº 0652026-GAB/FUNDESA

Designa o Gestor, o Fiscal e a Suplente para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato Administrativo nº 014/2026-FUNDESA no âmbito da Fundação de Saúde Amapaense.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto estadual nº 1.110, de 25 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento eficaz e a fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados por esta Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar na gestão e fiscalização do instrumento contratual especificado:

- **CONTRATO:** Nº 014/2026 - FUNDESA
- **PROCESSO Nº:** 005/2026
- **CONTRATADA:** FORTLAB ANÁLISES CLÍNICAS (CNPJ nº 038.280.724/0001-09)
- **OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais junto ao Anexo do Hospital de Emergência Oswaldo Cruz - Anexo HE.
- **EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**
- **GESTOR DO CONTRATO:** Edielson da Silva Serrão
- **FISCAL DO CONTRATO:** Felipe Santos Pereira
- **SUPLENTE:** Ana Beatriz Dos Santos Góes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data 12/08/2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria-Presidência da Fundação de Saúde Amapaense, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2026.
SILVANA VEDOVELLI
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 1.110/2026

Protocolo 167064

Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 063/2026**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 15/09/2026.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0007695/2026-57.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.
Favorecido : V. OFFICE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ: 05.533.015/0001-39.

Objeto: Contratação de serviço de capacitação/treinamento, por meio de participação de servidores no ecossistema consolidado de capacitações "THE DEVELOPER'S CONFERENCE - TDC SÃO PAULO 2026", ocorrerá em São Paulo/SP, nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2026, no horário das 9h às 19h, com carga horária de 8 (oito) horas por trilha presencial, totalizando 24 (vinte e quatro) horas/aula por participante.

Valor Total : R\$ 2.468,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, V. OFFICE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ: 05.533.015/0001-39, no valor acima, referente à Contratação de serviço de capacitação/treinamento, por meio de participação de servidores no ecossistema consolidado de capacitações "THE DEVELOPER'S CONFERENCE - TDC SÃO PAULO 2026", ocorrerá em São Paulo/SP, nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2026, no horário das 9h às 19h, com carga horária de 8 (oito) horas por trilha presencial, totalizando 24 (vinte e quatro) horas/aula por participante. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de

forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 722/2026/ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 2192-2025/GAB-PGJ/MP-AP
Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 167046

Tribunal de Justiça

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : SET/2025 A AGO/2026

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL														
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABRIL/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	35.188.858,32	35.618.751,41	41.255.824,37	33.040.415,81	52.557.547,80	41.900.042,20	36.437.132,00	51.766.052,85	38.032.568,88	39.280.965,62	37.895.857,62	38.915.771,68	481.889.788,56	301,65
Pessoal Ativo	34.698.922,81	35.122.669,57	40.590.392,80	32.073.353,07	52.075.210,60	41.417.705,00	35.954.794,80	51.003.115,03	37.490.364,22	38.553.052,80	37.402.064,20	38.421.978,26	474.803.623,16	298,79
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	31.459.949,87	31.905.001,78	37.331.753,60	31.657.112,84	46.581.055,72	34.570.376,78	32.542.071,61	47.450.088,56	33.938.907,53	35.014.163,71	33.862.843,98	34.880.163,99	431.193.489,97	298,79
Obrigações Patronais	3.238.972,94	3.217.667,79	3.258.639,20	416.240,23	5.494.154,88	6.847.328,22	3.412.723,19	3.553.026,47	3.551.456,69	3.538.889,09	3.539.220,22	3.541.814,27	43.610.133,19	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	489.935,51	496.081,84	665.431,57	967.062,74	482.337,20	482.337,20	482.337,20	762.937,82	542.204,66	727.912,82	493.793,42	493.793,42	7.086.165,40	2,86
Aposentadorias, Reserva e Reformas	303.511,69	303.511,69	408.290,77	601.694,44	309.379,07	309.379,07	309.379,07	486.996,05	358.982,66	544.690,82	318.032,70	318.032,70	4.571.880,73	1,47
Pensões	186.423,82	192.570,15	257.140,80	365.368,30	172.958,13	172.958,13	172.958,13	275.941,77	183.222,00	183.222,00	175.760,72	175.760,72	2.514.284,67	1,39
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	35.188.858,32	35.618.751,41	41.255.824,37	33.040.415,81	52.557.547,80	41.900.042,20	36.437.132,00	51.766.052,85	38.032.568,88	39.280.965,62	37.895.857,62	38.915.771,68	481.889.788,56	301,65
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.843.511.771,42													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	10.593.000,00													
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	10.832.918.771,42													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + III b)	481.890.090,21									4,45%				
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	649.975.126,29									6,00%				
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	617.476.369,97									5,70%				
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	584.977.613,66									5,40%				

FONTE: Dados extraídos do Sistema Integrado de Planejamento e Finaças - SIAFE/AP

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE- IRRF - 2º Quadrimestre 2026	Maio	Junho	Julho	Agosto	Total
	5.838.734,50	5.957.668,12	5.787.513,36	5.830.817,76	23.414.733,74

Recomendação Análise Técnica de Acompanhamento nº 09/2023 - 44 ICE/TCE (PA 062311/2023)

PAULO SÉRGIO ALVES BEZERRA
Secretário de Auditoria Interna

GLÁUCIO MACIEL BEZERRA
Secretário de Finanças /TJAP
CRC AP - 1468-O-0

DES. JAYME HENRIQUE FERREIRA
Presidente do TJAP

Defensoria Pública**EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO POR NOTA DE EMPENHO**

Processo Administrativo n.º: 26.0.000009325-3

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ-DPE - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00

Contratada: A.C. DA S. PINTO EPP - CNPJ. N.º 27.279.291/0001-55

Contrato por nota de empenho n.º: 2026NE00448-DPE

Objeto: aquisição de material de expediente (papel A4)

Valor: R\$ 10.694,50 (dez mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

Vigência: 10 de setembro de 2026 à 10 de setembro de 2027.

Contrato por nota de empenho n.º: 2026NE00449-DPE

Objeto: aquisição de material de expediente (copo descartável)

Valor: R\$ 12.941,28 (doze mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos)

Vigência: 10 de setembro de 2026 à 10 de setembro de 2027.

Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021.

Data da assinatura: 10 de setembro de 2026.

Signatário:

IGOR VALENTE GIUSTI

- Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

ANA CLARA DA SILVA PINTO

- Representante Legal da empresa

Macapá/AP, 14 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 167073

Prefeitura de Santana**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 011/2026-SCL/SEMAD/PMS**

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos-SEMOP/PMS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021, após parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente à fase externa da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026-SCL/SEMAD/PMS, oriunda do Processo Administrativo 1DOC nº 624/2025-SEMOP - PMS, cujo objeto: Execução de Pavimentação de Estradas Vicinais no Município de Santana AP, no Ramal da Madesa, Localizado na Ilha de Santana, ADJUDICA e HOMOLOGA o item 01 em favor da empresa TJS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ:

35.069.633/0001-30 no valor total de R\$ R\$ 3.307.068,60 (três milhões, trezentos e sete mil, sessenta e oito reais e sessenta centavos).

Santana-AP, 14 de setembro de 2026

ELSON MONTEIRO BARBOSA

Secretário Municipal da SEMOP/PMS

Protocolo 167028

Prefeitura de Laranjal do Jari**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 011/2026-CPL/SEMAD/PMLJ
PROCESSO Nº 208.142/2026-SEMAD/PMLJ**

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP torna público, a publicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2026-CPL/SEMAD/PMLJ. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de materiais destinados ao fortalecimento da piscicultura municipal, incluindo materiais de consumo e materiais permanentes, para atendimento das ações e programas desenvolvidos pelo Instituto Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA, de acordo com as especificações e quantidades, conforme descrito no Anexo II do Edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.bnc.org.br, início recolhimento de proposta: 17/09/2026 às 08:00 horas, fim do recolhimento de propostas: 28/09/2026 às 08:00 horas. data da realização: 28/09/2026 às 09:30 horas, horário de Brasília, Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, Informações pelo e-mail: cpl.pmlj@hotmail.com

Laranjal do Jari-AP, 15 de setembro de 2026.

Claucionei S S Braga

Agente de Contratação

Protocolo 166827

Prefeitura de Itaubal**EXTRATO DE CONTRATO**

Referente ao **CONTRATO Nº 074/2026-CCC/PMI**, referente a Adesão de Ata nº **003/2026-CL/PMI**, Processo Adm. nº 0813.939/2026-SEMSA/PMI, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO E AO FORTALECIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL JURACI BRAGA PALMEIRIM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL/AP. Valor do contrato R\$: 705.478,70 (Setecentos e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos). Empresa CONTRATADA: **DENTAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº

04.709.850/0001-14. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 15.09.2026.

Protocolo 167042

991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 167041

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 4007

ADILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, CAMILO DARÍO DE ALMEIDA SANTOS JUNIOR, CAMILA DE CASSIA LIMA PAVÃO, DAMIÃO RODRIGUES DA SILVA, CAMILY VITORIA MONTEIRO, CÉLIO DOS SANTOS GONCALVES, ANA LUIZA ALEXANDRE, CLEISON LEANDRO GASOLA, ALEXSANDRO LEMOS SOUZA, CAMILA CRISTINA DA SILVA, ANA PAULA SOUZA DE MELO, BRUNO MEDEIROS DO CARMO, ALLAN FARIAS HERCULANO, CAELMY GONÇALVES GOMES, ANA LUIZA LOPES FREIRE, ANA CAROLINA POCIDONIO RODRIGUES, ATAIDE ARAUJO DE CHAVES, CLEBIO JOSÉ DE SOUZA, CARLOS EDUARDO RIBEIRO, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, CARLOS MEIRELES VIEIRA JÚNIOR, CLODOALDO FERREIRA DA SILVA, ANTONIO ROGERIO DA SILVA, DANIEL LIMA SILVA, BRENO DE SOUZA SIPAVICIUS, CAMILA OLIVEIRA NASCIMENTO BARRETO, APOLIANA FERREIRA DO CARMO, ADNILSON RIBEIRO DE LIMA, CLEUZA PEREIRA DA SILVA SOUZA, CÁSSIO CORDEIRO DA SILVA DOS SANTOS, ALANA CAROLINE GONÇALVES DOS SANTOS, ANA PAULA ROMERO QUEIROZ DA SILVA, BRUNA CAROLINA FUSCO GONÇALVES, ANDREA MANOEL MAURICIO, CLARICE CRISTINA DA ROCHA, CARLA NATIELI ZANATTA CAMPOLIM, CARLA THAYANNA INOUE, CAROLINA FERNANDES LEITE, ANDREZA DE ALMEIDA FERREIRA DA SILVA, CLÉLIA FERREIRA DA PAZ PINHO, CARLA MORAIS TENORIO, ABIMAEI ABIUDE DA SILVA, ANTONIO DIEGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CAMILA CAVALCANTE DE SOUSA, AIME RANNY DA SILVA MANCILIA, CAMILA MARTILIANO FIDENCIO, ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO, CAROLINE DOS SANTOS SOARES, CAETANO MONTEIRO DE LIMA, ALEXANDRE DA SILVA, LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS ARAUJO.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2026.

Mais Informações: contato.ifoep@gmail.com / (96)

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 4008

FLÁVIO TEODORO DA SILVA, EMERSON RAMON DE FARIA, EVELYN CALAGO DAS CHAGAS SAMPAIO, FRANCISCA MARIA SANTOS ELEOTERIO, FABIO BASTOS DOMINGUES JÚNIOR, EDIONE MACHADO QUADROS, DEBORAH BELIDO TORALES DOS SANTOS, ELIZANGELA DAS GRAÇAS DE LIMA, EDCARLOS BARRA DA COSTA, FABIANO CIMAROSTTI, DOUGLAS SERAFIM DOS REIS, ERICA DE CAMPOS WENZ ROSA, FABRICIO DE FREITAS FIGUEIRA, GINAMAR MIRIAN FERREIRA, DILERMANDO PAULO NAVES SERIO, DEJENIA MARIA DA SILVA, GUILHERME ARAUJO DOS SANTOS, GABRIELI MAIELLI DE OLIVEIRA MARQUES, ERICK MANOEL GUIMARÃES SERRÃO, FÁBIO FONSECA DE LIMA, GUILHERME DE SOUZA BARBOSA, GEOVANNA STELLA CLAUDINO DA CRUZ, GEISIANE DOS SANTOS GOLOMBIESKI, FAGNER NOGUEIRA DE OLIVEIRA, GISLAINE RUIZ, GABRIELA PEREIRA MALUCHE, DORVAL DOS SANTOS PALHETA JUNIOR, FABIANE GOMES DOS SANTOS, FABIANA XAVIER DOS SANTOS, DIANA DOS SANTOS PINTO, DANILO GOMES DOS SANTOS, GLEIDSON ANTONIO KRAKER GUERINI, DAVI SANTANA DOS SANTOS, ERICK DOS SANTOS DA SILVA, FERNANDO JOSÉ TONIN, FRANCISCO ELIESIO DA SILVA LIMA, DEYVISON MIKAEL SILVEIRA RODRIGUES, DIOGO DOS SANTOS PEREIRA, DEIZIANE ALVES DA LUZ, DEUSALINA SOUTO KAISER, GILSON DOS SANTOS GOMES, GABRIEL OLIVEIRA FIRMINO, ERICK AUGUSTO MAGALHAES, ERIC TOSIN DORNELLES, EMANUELLE MACÊDO SANTOS, ELSON CÂMARA LASARO, GERSON BRENO PEREIRA DE SOUZA, GABRIEL HENRIQUE FERREIRA DO CARMO, EMERSON LIMA SOUSA, DENILSON HEDUARDO LOPES.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2026.

Mais Informações: contato.ifoep@gmail.com / (96)
991395308 - whatsapp
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 167043



Cód. verificador: 970095758. Cód. CRC: D4B54FE
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 16/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

